SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3265

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 004/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 011/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 003/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 004/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **,ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na AVENIDA HAROLDO RUSSANO, nº 189, Bairro CENTRO, Município de POUSO ALTO, Estado de MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 20 de ABRIL de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7526A79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 003/2022. Procedimento Licitatório nº 053/2022. Tipo menor preço por lote, Sessão Oficial dia 01/06/2022 às 09:00 hs. Objeto: "***REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ORIGINAL.*** O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 18 de maio de 2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:6797713A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que foi retificado o Pregão Presencial nº 02/20222. Procedimento Licitatório nº 049/2022, em razoes de alterações do edital, fica alterada a data da sessão: **dia 02/06/2022 às 09:00 hs**. Objeto: "Contratação de empresa especializada para EVENTUAL locação de equipamentos, máquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios Consorciados do CONSORCIO- AMEG"**.** O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 18/05/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA./
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:37797909

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA ASSEMBLÉIA

Ata da centésima sexagésima quarta Assembléia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP e do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMMES. Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, em ambiente virtual, realizou-se a centésima sexagésima quarta Assembléia Geral dos Consórcios AMESP e CIMMES para deliberações, conforme a seguinte programação: **10h00min às 10h10min:** Abertura (Presidentes da AMESP e do CIMMES). **10h10min às 10h20min:** Apresentação da Pauta (Diretor Executivo da AMESP – Moacir Franco). **10h20min às 10h40min:** Transferência de recursos financeiros do CIMMES para a AMESP (Jurídico – Dr. José Otávio). **10h40min às 10h50min:** a) Adesão e ratificação da entrada de novos municípios ao Consórcio AMESP (BANDEIRA DO SUL, OURO FINO, SILVIANÓPOLIS e CAMPESTRE). **10h50min às 11h00min:** Adequação da área de recursos humanos. Participaram os (as) prefeitos (as), secretários e chefes de governos abaixo assinados. Dando início aos trabalhos, os presidentes dos Consórcios AMESP e CIMMES, Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno e Prefeito Givanildo José da Silva, respectivamente, realizaram a abertura, saudando todos os participantes presentes, declarando abertos os

trabalhos para a ordem do dia. O Presidente Ronaldo Laurindo Bueno agradeceu a participação de todos os prefeitos e reafirmou a importância da pauta de hoje, principalmente no que tange a aquisição de um novo terreno para abrigar a construção da nova sede da AMESP; O Presidente Givanildo José da Silva agradeceu a presença de todos os participantes e ressaltou a importância da construção da nova sede da AMESP, destacando como um marco das duas administrações. Com a palavra o Diretor Executivo da AMESP, Dr. Moacir Franco, apresentou a pauta da presente Assembléia sendo a transferência de recursos do CIMMES para a AMESP, para a aquisição de um terreno que irá abrigar a nova sede da AMESP; Na sequencia falou sobre a ratificação da entrada de novos municípios ao Consórcio AMESP (BANDEIRA DO SUL, OURO FINO, SILVIANÓPOLIS e CAMPESTRE), o que irá completar o quadro de trinta municípios consorciados à AMESP e por fim a aprovação de dois novos cargos para o Consórcio AMESP, sendo um de assessor administrativo e um de assessor de comunicação. Ressaltou ainda a importância de aumentar o quadro de servidores tendo em vista o crescimento do Consórcio AMESP com a entrada de novos municípios. Na sequencia foi passada a palavra ao Assessor Jurídico da AMESP, Dr. José Otávio, que em primeiro momento explicou sobre como será feito o processo de extinção do Consórcio CIMMES e consequentemente a migração dos municípios para o Consórcio AMESP. Na sequencia orientou que seja feita a transferência de todos os bens do Consórcio CIMMES para a AMESP, tendo em vista que o CIMMES já se encontra em processo de extinção. Aberta a palavra aos participantes o Diretor Executivo da AMESP, Dr. Moacir Franco, ressaltou que os bens do CIMMES são uma conta bancária com valor disponível no montante de R$ 500.279,08 (quinhentos mil duzentos e setenta e nove reais e oito centavos), um veículo "Sandero", e três computadores; Falou ainda sobre a importância da transferência destes recursos financeiros do Consórcio CIMMES para a utilização na aquisição do novo terreno que irá abrigar a construção da nova sede da AMESP, sendo este um grande projeto a se executado. Aberta a palavra para discussão o chefe de governo do município de Inconfidentes, Sr. José Ricardo, solicitou informações sobre o valor da arrecadação da AMESP com a participação dos trinta municípios. O Contador da AMESP, Sr. Roque José dos Santos, respondeu que a arrecadação será estimada em torno de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com despesa de cerca de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais. A palavra aberta não houve mais manifestações. Em continuidade aos trabalhos o Diretor Executivo da AMESP, Dr. Moacir Franco, colocou em discussão e votação a transferência de todos os bens do Consórcio CIMMES para o Consórcio AMESP, em discussão o prefeito de Paraisópolis e vice-presidente do CIMMES, Everton de Assis Ferreira, sugeriu que fosse solicitado ao município de Pouso Alegre a concessão de um imóvel para abrigar a nova sede da AMESP; Na sequencia o Diretor Executivo da AMESP, esclareceu que em tempo passado já foi solicitado esta concessão e não houve um retorno por parte do Executivo de Pouso Alegre, o que levou a decisão da diretoria dos Consórcios em adquirir com recursos próprios um terreno, o qual aprovado, conforme consta da ata da centésima sexagésima terceira Assembléia Geral da AMESP, publicado na imprensa oficial na data de 22/03/2022. O prefeito de Congonhal e tesoureiro do CIMMES, Moisés Ferreira Vaz, opinou pela compra do imóvel pela AMESP, uma vez que não houve manifestação por parte do Município de Pouso Alegre. Com a palavra o prefeito de Camanducaia e vice-presidente da AMESP, Rodrigo Alves de Oliveira, salientou que na ocasião em que a AMESP protocolou o ofício ao Chefe do Executivo de Pouso Alegre, Dr. Rafael Simões, ele esteve com o prefeito Rafael Simões e o mesmo disse que em virtude do prazo de sua descompatibilização do cargo, estaria inviável naquele momento a concessão do terreno para a construção da nova sede da AMESP. Na sequencia o Prefeito de Natércia e secretário do CIMMES, Gabriel Tiago de Vilas Boas, também opinou pela compra do imóvel pela AMESP. Com a palavra o Prefeito de Bueno Brandão, Silvio Antônio Felix, também opinou pela compra do imóvel pela AMESP. Não havendo mais manifestações, foi colocada em votação a transferência dos bens do Consórcio CIMMES para a AMESP, sendo APROVADA por unanimidade. Dando sequencia a ordem do dia o Diretor Executivo da AMESP, Dr. Moacir Franco, colocou em discussão a criação de dois novos cargos para o Consórcio AMESP, sendo um de assessor administrativo e um de assessor de comunicação com valor mensal de R$ 2.414,00 (dois mil quatrocentos e quatorze reais), não houve manifestações, colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. Para finalizar a ordem do dia foi colocada em discussão à entrada dos seguintes municípios no Consórcio AMESP: BANDEIRA DO SUL, OURO FINO, SILVIANÓPOLIS e CAMPESTRE, não havendo manifestações, foi colocada então em votação, sendo APROVADA por unanimidade. Encerrado os trabalhos os Presidentes dos Consórcios AMESP e CIMMES, agradeceram a participação de todos, e declararam encerrada a Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu Wagner do Couto, lavro a apresente ata que após lida e aprovada vai assinada.

Pouso Alegre/MG, aos 12 de Maio de 2022.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:84C70E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°45/2022

Processo nº 53/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA MANUTENÇÃO BOMBAS DE INFUSÃO MARCA LIFEMED. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: MEDTEC- SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob nº 22.460.323/0001-09. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 1.050,30. Data da Ratificação: 17/05/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8B73A3CB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2022

Processo nº 50/2022. Objeto: REVISÃO DE VEÍCULO 30.000 KM FIAT STRADA RTE-7F43. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: VENEZA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.336.105/0001-41. Valor contratado: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.Data da Ratificação: 11/05/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7C944CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 33/2022
Dispensa nº 17/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Gilmar de Freitas Artnox
Objeto: contratação da empresa Gilmar de Freitas Artnox, para aquisição de placas de inox para cerimônia de homenagem em decorrência ao Dias das Mães da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 18/05/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:1A989AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 29/2022
Inexigibilidade nº 09/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda
Objeto: Contratação da empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Laerte Cesário Mateus no "curso "399º Curso de capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos" na cidade de Belo Horizonte, nos dias 10 a 13 de maio de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 18/05/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:677682FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA SESSÃO

Processo Licitatório – nº 003/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022

Aos dias 18 de maio de 2022, decorrido o prazo para interposição de recurso referente a classificação do proponente P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI que obteve a pontuação total de 89,98 pontos, na Segunda Sessão, em razão do Processo Licitatório – nº 003/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022, considerando que não houve manifestação recurso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como representante da mesma convoca a proponente classificada, para a Terceira Sessão pública no dia 20/05/2022, às 12h40, na Sede da Câmara Municipal de Formiga, para a abertura do INVÓLUCRO 04, com as propostas de preços, obedecendo-se ao previsto no § 2º do art. 46 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a publicação do resultado do julgamento final das propostas e demais atos pertinentes ao certame. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos da lei assino:

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:148C1C3A

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Contratada: NET FÁCIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 19/05/2022 à 18/05/2023, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, conforme previsto no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Data da assinatura: 16 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D051B0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO N° 323, DE 18 DE MAIO DE 2022

Aprova as contas do Município de Leopoldina, exercício de 2020

A Câmara Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas do Município de Leopoldina, processo n° 1104563, exercício de 2020, resolve:

Art. 1° Aprovar as contas do Município de Leopoldina, do exercício de 2020.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:80BA18F0

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO N° 324, DE 18 DE MAIO DE 2022

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Sr. Sebastião Ferreira de Moraes

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Sr. Sebastião Ferreira de Moraes, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:808B75B3

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO N° 325, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a afiliação da Câmara Municipal de Leopoldina à APOLEGIS – Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Vertentes e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica a Câmara Municipal de Leopoldina autorizada a afiliar-se e contribuir mensalmente com a APOLEGIS - Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Vertentes, inscrita no CNPJ n.º 44.686.836/0001-67, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG.

§1º A Câmara Municipal contribuirá mensalmente com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais),conforme tabela anexa.

§2º As despesas com a afiliação na APOLEGIS serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente e de suas correspondentes para os exercícios futuros:

01.031.0101.4.016/3.3.90.39/3.3.90.41

Art. 2º A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:F7D7864D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 57 DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Torna sem efeito ato de nomeação.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação de Antônio Ernesto Correa Lassance para o cargo de Agente Legislativo, conforme Portaria nº 51, de 26 de maio de 2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de maio de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:C26CB734

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 58 DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Torna sem efeito ato de nomeação.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação de Emanuelle Lara Ferreira para o cargo de Agente Legislativo, conforme Portaria nº 53, de 3 de maio de 2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de maio de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:B65893E4

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 59 DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Daniella Raquel Tigre Silva para o cargo efetivo de Agente Legislativo, em virtude de sua classificação em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2017, homologado pela Portaria nº 71, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de maio de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:563505B0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 11/2022
CONTRATANTE : **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: **EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.349.280/0001-48
OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de licença de uso de plataforma de colaboração em nuvem, com ferramenta de produtividade e colaboração denominada *Google Workspace no plano Business Starter* pelo período de **12 (doze) meses**, incluindo suporte técnico remoto, garantia e atualização dos aplicativos inclusos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**
Valor Estimado : R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses e iniciar-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos , até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, à critério da Câmara e desde que verificada a vantajosidade das condições contratadas, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Presencial nº09/2022 e seus anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:70791223

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 8/2022 EDITAL Nº: 5/2022 MODALIDADE Nº: PREGÃO

PROCESSO Nº: 8/2022
EDITAL Nº: 5/2022
MODALIDADE Nº: Pregão
TIPO: Menor Preço Global

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório pela seguinte motivação:
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse, que é dos cidadãos;
CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;
CONSIDERANDO que a desconformidade das amostras apresentadas pelo licitante provisoriamente vencedor às especificações editalícias do objeto representou uma extensão significativa do prazo para a efetivação da contratação esperada pela Administração, o que contraria o princípio da celeridade característico do pregão;
RESOLVE:
Revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial Processo nº 8/2022 - Edital nº 5/2022, determinando-se a remessa dos autos ao setor competente para análise da possibilidade de alteração das especificações do objeto e elaboração de novo Termo de Referência para posterior reabertura se ainda existente o interesse da Câmara Municipal.

Retornem-se os autos à Pregoeira para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Patrocínio-MG, 18 de maio de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:7590AD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 4/2020, visando à prestação de serviços especializados de gerenciamento de cartões magnéticos para alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Prazo: 4 (quatro) de junho de 2022 a 3 (três) de junho de 2023

Poços de Caldas, 16 de maio de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA –
President

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:BC5D504F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 012/2020 de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Henrique Petruceli Teixeira Campos. Objeto: acréscimo de quantitativo de 10 (dez) horas mensais para prestação de serviço de assessoria jurídica, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) ao contrato nos termos do art. 65, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 12.648,12 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 139.628,04 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos) para R$ 152.276,25 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 10/05/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:06870002

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 024/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Registro de Preços n° 010/2022. – Empresa Vencedora:
Comercial Vener LTDA – EPP – R$ 1.787,40
Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA – R$ 1.946,56
Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA – R$ 65.300,00
Os Itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32 e 33 restaram fracassados.

Curvelo/MG, 12.05.2022 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:C95D0E3B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 030/2022 - Pregão Eletrônico nº 014/2022 - Registro de Preços n° 013/2022. – Empresa Vencedora:
Avohai Eventos LTDA – ME – R$ 3.100,00
Gráfica Iguaçu LTDA – 44.448,00
O item 07 restou fracassado.

Curvelo/MG, 13.05.2022 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:55A3AB76

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Extrato de ratificação a Processo Administrativo nº 026/2022 – Dispensa de Licitação nº 011/2022, que terá como objeto a aquisição de telhas galvanizadas e madeira, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:

• **F.E. COMÉRCIO DE FERRO E AÇO CURVELO LTDA**, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS);
• **MERCADO DA MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$512,60 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Assinatura: 11/05/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:24A5C095

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2022. Contratantes: CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Vigência 18/05/2022 a 31/12/2022. Valor anual: R$ 122.320,80 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos).
Candeias(MG) 18 de maio de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Antônio Eduardo Lamounier
Código Identificador:1EE00BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 27.005.625/0001-00

Muriaé, 09 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AF8F68F0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 5,27 para R$ 6,199 e da Gasolina Comum de R$ 7,09 para R$ 7,65.
Assinatura: 16/03/2022
Vigência: a partir de 16/03/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D8010BD0

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de licitação nº 09/2022
Dispensa de licitação nº 02/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais ratifica a Dispensa de Licitação 02/2022, referente da empresa Mateus Barbosa Levate, CNPJ nº 24.427.917/0001-35, para fornecimento em parcela única de 06 (sis) impressoras para atendimento aos serviços do CISLESTE, no valor de R$ 10.279,50 (Dez mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do § 8º, art. 23 c/c Art. 24, Inciso II, e ainda no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Federal nº 9.412/2018.

Muriaé, 04 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:58B7A02B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste no preço do combustível Diesel S-10 fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 6,199 para R$ 6,99.
Assinatura: 1º/04/2022
Vigência: a partir de 1º/04/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6EB6BF34

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste a menor no preço do combustível Diesel S-10 fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 6,99 para R$ 6,79.
Assinatura: 02/05/2022
Vigência: a partir de 02/05/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4317E187

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 010/2022 – Pregão Eletrônico 010/2022 – Através do seu Pregoeiro – Adão Pereira da Silva, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **01 de junho de 2022**, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Aquisição de Veículos de Carga tipo furgão teto alto 0km (VEÍCULOS NOVOS, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínimo 2022, destinado ao CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 18 de maio de 2022.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:0F88E40D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste -

CISREUNO - Processo Licitatório n° 12/2022 – Pregão Eletrônico 12/2022 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **02 de Junho de 2022**, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Aquisição de materiais e artigos de papelaria, com vistas ao atendimento da Central de Regulação, e das Bases Descentralizadas do SAMU192 da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais, bem como a Central Administrativa do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 19 de Maio de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:CD933AF2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 09/2022 – Pregão Eletrônico 09/2022 – Sistema de Registro de Preços 04/2022 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 31 de Maio de 2022, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 18 de Maio de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:8FF1B6D4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 11/2022 – Pregão Eletrônico 11/2022 – SRP 05/2022 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **01 de Junho de 2022**, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis para uso na Central de Regulação e Central Administrativa de atendimento do SAMU192 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE –CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 19 de Maio de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:C3684946

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 047/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/05/2022 PROCESSO 047/2022.
Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE SEUS RESPECTIVOS KITS, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP.
Homologada vencedora a empresa:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Portadora do CNPJ nº 35.820.448/0001-36
No valor total de R$ 22.649.862,00 (Vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 18/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:789E99E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2022 DISPENSA Nº 013/2022

PC 045/2022 Dispensa 013/2022 Aquisição de Veiculos 0km para atender as necessidades do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ 01.654.749/0001-15**,** CTR 026/2022 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Alon Jones Teixeira Costa p/ contratada - Vr.R$85.000,00-Vigência: 18/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:02231903

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 046/2022 PE 020/2022

PC 046/2022 PE 020/2022 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, registro e liquidação eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 02/06/2022, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2D4CBF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
1º TERMO ADITIVO

O CPGRS - **Consórcio Público de Gestão de Resíduo Sólidos**-, comunica o **1° Termo Aditivo**, do C**ontrato nº010/2021**, firmado com a AMM – Associação Mineira dos Municípios -, CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, através do processo Licitatório n°010/2021, modalidade DSPENSA nº006/2021, **que terá vigência de 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023.**

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:5856BFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 002/2021

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ANDRADAS – MG, CNPJ 17.884.412/0001-34. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Programa nº 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva da iluminação pública do **Município de Andradas** englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Distrato a partir de 20 de maio de 2022.

Andradas, 13 de maio de 2022.

Ass: Alexandre de Cássio Borges, Vice Presidente do CPGI e Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita de Andradas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:7A2B2F7B

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, por intermédio de sua presidente, torna público o segundo termo aditivo de prorrogação e reajuste ao contrato oriundo do Processo Licitatório nº 001/2020, Pregão Presencial nº 001/2020 firmado em 19/05/2020 entre o Consórcio Público para Gestão Integrada, CNPJ 19.031.366/0001-56 e ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, CNPJ 10.532.822/0001-77. Constitui objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO INTEGRADA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E FOLHA DE PAGAMENTO DESTINADOS À GESTÃO ADMINISTRATIVA. Valor total contratado: R$ 14.461,08 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos). Vigência 12 (doze) meses a partir de 20/05/2022.

Andradas/MG, 13 de maio de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:D9AB9BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, QGP E ATAS RP - PREGÃO 006/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 006/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022 – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, homologa o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica os atos do Pregoeiro e adjudica os itens aos vencedores do certame, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 18/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 006/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 18/05/2022 a 17/05/2023. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 18/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 006/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022 – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 052/2022, Detentora do Registro: MARCELO SIMONI, CNPJ: 04.664.811/0001-48, Valor Total da Ata: R$ 97.584,20. Ata de Registro de Preços nº 053/2022, Detentora do Registro: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 14.984.352/0001-33, Valor Total da Ata: R$ 9.250,00. Ata de Registro de Preços nº 054/2022, Detentora do Registro: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI – ME, CNPJ: 21.793.208/0001-85, Valor Total da Ata: R$ 19.986,60. Ata de Registro de Preços nº 055/2022, Detentora do Registro: H & R SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA ME, CNPJ: 18.658.204/0001-80, Valor Total da Ata: R$ 3.950,00. Ata de Registro de Preços nº 056/2022, Detentora do Registro: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 30.680.484/0001-28, Valor Total da Ata: R$ R$ 68.914,00. Ata de

Registro de Preços nº 057/2022, Detentora do Registro: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 33.785.289/0001-50. Dotações Orçamentárias:
17.122.0048.4001.339030;
17.512.0050.4004.339030;
17.512.0050.4005.339030;
17.512.0051.4006.339030 e
17.512.0051.4009.339030*;* Vigência das Atas: 18/05/2022 a 17/05/2023; Valor Total dos Preços Registrados: R$ 226.314,20 (Duzentos e vinte e seis mil e trezentos e quatorze reais e vinte centavos).

Ponte Nova (MG), 18/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:C4F79A6E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, QGP E ATAS RP - PREGÃO 016/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 025/2022 – Pregão Presencial 016/2022 – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, homologa o Processo realizado na sede administrativa do DMAES, ratifica os atos do Pregoeiro e adjudica os itens ao vencedor do certame, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 18/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 025/2022 – Pregão Presencial 016/2022 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 18/05/2022 a 17/05/2023. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 18/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 025/2022 – Pregão Presencial 016/2022 – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 052/2022, Detentora do Registro: HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.859.038/0001-26, Valor Total da Ata: R$ 193.271,25. Dotações Orçamentárias: 17.512.0050.4005.339030; e 17.512.0050.4005.339040*;* Vigência das Atas: 18/05/2022 a 17/05/2023; Valor Total dos Preços Registrados: R$ 193.271,25 (Cento e noventa e três mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ponte Nova (MG), 18/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:25709F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2019

ADITIVO CONTRATUAL N° 03/2022 - CONTRATO N° 03/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS INSCRITA NO CNPJ SOB N° 20.513.859/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO DO IPREM.
VALOR: O IPREM PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM DOZE PARCELAS MENSAIS FIXAS DE R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019, COM BASE NA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 19 DE MAIO DE 2022 A 20 DE MAIO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0A469103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

Registro de preço para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais Secretarias Municipais. ATA nº 12/2022 firmada com ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA no valor global estimado de R$ 215.571,00, ATA nº 13/2022 firmada com OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI no valor global estimado de R$ 586.704,40, ATA nº 14/2022 firmada com DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor global estimado de R$ 193.454,70 e ATA nº 15/2022 firmada com W A RIBEIRO – ME no valor global estimado de R$ 136.378,50. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 18/05/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:34213E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 038/2022 - TENTATIVA II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – TENTATIVA II, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 01/06/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás de Cozinha – botija de 13 kg e vasilhames, atendendo ao pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/05/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 18/05/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:1AA1A8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 056/2022
INEXIGIBILIDADE 004/2022 CREDENCIAMENTO 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 056/2022
INEXIGIBILIDADE 004/2022
CREDENCIAMENTO 004/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar o CREDENCIAMENTO tendo como objetivo a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DO TRABALHO PARA ATENDER CASOS DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS TAIS COMO: RETORNO AO TRABALHO, ATESTADOS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDOCOS, DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) E MUDANÇA DE FUNÇÃO até 200 consultas por ano. Prazo para o credenciamento: de 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023, de 08:00 as 16:00 hs. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 – Centro. Site: alvoradademinas@mg.gov.br, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através do telefone nº 31/3862-1121, 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de maio de 2022.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:046A0CE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0063/2022.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0063/2022

Processo Licitatório nº 0055/2022, Adesão a Registro de Preço nº 0004/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RD PHARMA LTDA. Objeto: ADESÃO A ATA Nº 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, POR MEIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA REVISTA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER AS NECESSIADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO**:** R$306.000,00 (trezentos e seis mil reais). Assinatura: 18/05/2022. Vigência 18/05/2022 até 14/03/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:9E674EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 039/2021 IL 06/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 039/2022 IL 06/2022 OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS(CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRA), EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022 –CB MEDICINA INTEGRADA LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022 – CYRUS DELEVIDOVI COSWOSCK E CIA LTDA- ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), E**XTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 – DIOGO FELIPE BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) ,**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 – EDMIR BOTELHO JUNIOR EIRELI** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), **LEIA-SE CONTRATO Nº 047/2022 –CB MEDICINA INTEGRADA LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022 – CYRUS DELEVIDOVI COSWOSCK E CIA LTDA- ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS), E**XTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 – DIOGO BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS) ,**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 – EDMIR BOTELHO JUNIOR EIRELI** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1E717597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0039/2022 IL 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/05/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 039/2022 – IL N° 006/2022. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS(CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRA), EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº**

051/2022 – MORGANA DE ARAÚJO RESENDE EIRELI, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 27/04/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:55EF542B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO 005/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento da empresa Morgana de Araújo Resende Eireli conforme segue abaixo:

Médica: Morgana de Araújo Resende, CRM: 85338/MG

ITEM: 01	**UNIDADE:** UN	**QUANTIDADE: 840**
DESCRIÇÃO: Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviço médico em clínica geral em sistema de plantão para atender a demanda da emissão de Declaração de Óbitos (DO) domiciliares no período de 70 plantões/mês, somando um total anual de 840 plantões no Município de Araçuaí.		
Valor Fixado Pelos Serviços: R$ 350,00/plantão		

Araçuaí – MG, 17 de maio de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DEF17C21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO AO CONTRATO 147/2019
PAL 078/2019 DL 09/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/05/2022 O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2019, FIRMADO COM JOSÉ ELI DA SILVA PINHEIRO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 – ALTERA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R$ 118,64(CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA R$1.618,64(HUM MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO REAJUSTADO PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO(IGM), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA R$ 57.309,12(CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO ACUMULADO NOS ANOS DE 2021 E 2022. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, SERÁ O IMPORTE DE R$ 12.949,12(DOZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) A SER PAGO EM 08 PARCELAS MENSAIS DE R$1.618,64(HUM MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CADA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C35FB39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA Nº 54/2022

N.º Processo: 48/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 30/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. OBJETO: aquisição futura e eventual de medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 12.636,00. Data de assinatura 16 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:006D6E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2022

N.º Processo: 42/2022 – Pregão Presencial SRP 27/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.181.072/0001-05. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do Município de Araújos/MG. Pregão Presencial SRP 27/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 120.432,00. Data de assinatura 17 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E3F45CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 666, DE 18 DE MAIO DE 2.022

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, João Paulo Alves Rodrigues, CPF: 062.469.536-03, do seu respectivo cargo comissionado de Chefe de Setor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2022.

Araújos/MG, 18 de maio de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:F3E689BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 06, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre designação de Gestor de Parcerias celebradas entre o município de Araújos/MG com as

Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;
Art. 1º Designar a Sra. Juliana Magna Duarte Nunes, Secretária Municipal de Educação, para a função de Gestora de Parcerias celebradas pelo município de Araújos/MG com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e

V – comunicar à Administração pública a ocorrência de quaisquer situações previstas no caput do art. 62, da lei Federal 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015.

Art. 3º Será ainda de competência da Gestora de Parcerias todos os atos designados a esta por força da Lei Federal 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 18 de maio de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:BAF33F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 610/2021- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 610/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021
ATA 371/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e turismo do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	122	un	Cama Elástica (Jump) Suporta - 180kg - Pés: tudo de aço carbono redondo Apoios: Borracha Molas: aço carbono 1020 Lona: Tecido Sanet Estrutura: Tubo de aço carbono quadrado	1.600,00	**417,14**

Arcos, 31 de março 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Detentora
CNPJ nº 18.905.288/0001-09

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05E00D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 145/2022

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

OBJETO: Aquisição de materiais metálicos e ferragens, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:01/06/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6B6272C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 275/2022

AVISO

PROCESSO Nº 275/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº012/2022

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços contábeis às Escolas Municipais de Arcos.
Alteração cadastral, perante aos órgãos competentes federais
Entrega de declarações acessórias obrigatórias perante o fisco
Escrituração contábeis e elaboração de demonstrativos contábeis dos caixas escolares (Balanço, e Demonstração contábil anual).

Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;
Os interessados poderão enviar a documentação até o dia 20 de maio de 2022 ás 13:30 horas.
Os serviços serão divididos entre os interessados.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CFD48610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6198/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.198 – 29/04/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.880,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 4.352,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.40 ..... R$ 8.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.36 ..... R$ 6.319,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 11.500,00
02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.30 ..... R$ 300,00
Sub-total ..... R$ 38.119,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.724,97
02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 70.000,00
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 11.000,00
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 9.787,93
Sub-total ..... R$111.512,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.93 ..... R$ 31.540,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93 ..... R$ 50.000,00
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.93.39 ..... R$ 13.516,70
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.384,00
Sub-total ..... R$100.440,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 20.350,00

TOTAL: ..... R$287.854,60

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$287.854,60 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.199, de 29/04/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CA073829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6202/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.202 – 04/05/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$22.284,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$22.284,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.202 de 04/05/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2F2B40F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6203/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.203 – 04/05/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.93 ..... R$ 7.000,00
02.06.12.122.9030.2.405.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.034,00
Sub-total ..... R$ 8.034,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$36.587,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.4.4.90.52 ..... R$ 819,00

TOTAL: ..... R$45.440,74

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9028.2.441.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.853,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.202.000 .4.4.90.51 ..... R$36.587,74

TOTAL: ..... R$45.440,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.203, de 04/05/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7BF21C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6204/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.204 – 04/05/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 081, de 05/04/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39..... R$ 47.922,64
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32
..... R$ 66.428,65

Sub-total ..... R$114.351,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$160.000,00

TOTAL: ..... R$274.351,29

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$274.351,29 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.204, de 04/05/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 081/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EE865918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6210/2022

DECRETO Nº 6.210 de 12/05/2022

DISPÕE SOBRE RÉ-RATIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

Considerando o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado a Ré-Ratificaçãodo Loteamento denominado "Bairro Castelo II", situado neste Município, de propriedade de Franco Imobiliária e Incorporações Ltda, sendo retificado a Quadra 7, e ratificando as demais quadras que permanecerão inalteradas em sua forma original, conforme planta, memoriais e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 61/2022.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de Maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EBD45CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA PROCESSO 072/2022

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura e julgamento do processo de Licitação em epigrafe, cujo objeto é a seleção de instituição financeira autorizada pelo Banco Central para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados e inativos da Prefeitura Municipal de Argirita.
Foi publicado o extrato resumido do Edital Convocatório no Diário Oficial do Município de Argirita e a íntegra do edital foi disponibilizada no site da Prefeitura tudo conforme consta nos autos.
Registra-se que no dia 11 de maio de 2022 foi protocolado na Sala de Licitações pedido de Impugnação ao Edital pelo Banco Bradesco S/A inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo Cidade de Deus, s/nº, na Vila Yara, no Município de Osasco, Estado de São Paulo.
Registra-se que no dia 13 de maio de 2022 às 15h50min foi protocolado na Sala de Licitações os envelopes de documentação e proposta da Instituição financeira COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI – SICREDI BOTUCARI RS/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 87.900.601/0021-82, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 403, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu procurador Senhor Rodrigo Furtado Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 709.428.706-20 e portador da carteira Na'cional de Habilitação nº 00294301030.

Em 16 de maio de 2022 foi proferido Parecer Jurídico entendendo pelo conhecimento e negando provimento à impugnação o qual foi encaminhado via email para o Banco Bradesco S/A e publicado no site da Prefeitura.
Às 14hs10min o Presidente da Comissão Permanente de Licitação abre os invólucros procedendo a conferência dos documentos, sendo constatado que o licitante apresentou todos os documentos em conformidade com requisitos do edital.
A Comissão Permanente de Licitação suspende os trabalhos para elaboração do relatório conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, o qual será submetido à homologação do Prefeito Municipal.
Registra-se nesta ata que findo o prazo legal e não havendo recurso a CPL promoverá os trâmites finais para formalização do termo de contrato.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação:

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO
Secretário

FAGNER OLIVEIRA XAVIER
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:690C9366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO CONCLUSIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14h30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para elaboração do Relatório Conclusivo sobre a viabilidade de credenciamento da Instituição financeira COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI – SICREDI BOTUCARI RS/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 87.900.601/0021-82, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 403, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu procurador Senhor Rodrigo Furtado Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 709.428.706-20 e portador da carteira Nacional de Habilitação nº 00294301030.
Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela viabilidade do credenciamento.

Comissão de Licitação:

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO
Secretário

FAGNER OLIVEIRA XAVIER
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9002F23C

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 76/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 76 - de 18 de Abril de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	5.040,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	5.040,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.040,00
Total da Instituição 02 - R$	5.040,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**5.040,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	5.040,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	5.040,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.040,00
Total da Instituição 02 - R$	5.040,00
Total Geral Anulado - R$	**5.040,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Abril de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:65E0C86F

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 79/2022

Exercício: 2022
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 79 - de 18 de Abril de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 263, 07 de Abril de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0045-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	11.065,50
2.03.01.10.301.0003.2.0048-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	9.000,00
2.03.01.10.305.0003.1.0008-255 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - - - - - R$	10.800,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-259 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.158,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	33.023,50
Total da Unidade 03 - R$	33.023,50
Total da Instituição 02 - R$	33.023,50
Total Geral Acrescido - R$	**33.023,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Abril de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7BF5FA7B

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 81/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 81 - de 22 de Abril de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 263, 07 de Abril de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0028-247 - 3.3.90.39.00 ENSINO BILINGUE DO FUNDAMENTAL - - - - - R$	75.116,16
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	75.116,16
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$	75.116,16
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	75.116,16
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**75.116,16**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 22 de Abril de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A9926DF1

GABINETE
DECRETO Nº 107 DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE PROMOVEU ABERTURA E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 02/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor; e
Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;
Considerando que a anulação pode ser feita pela Administração Pública com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;
Considerando que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;
Considerando Manifestação emitida pelo Ministério Público de Minas Gerais, a qual seguirá acostada ao presente Ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO e, por consequência, sem efeito, todos os atos do processo seletivo 02-2022 realizado para a contratação temporária de servidores da educação, devendo o processo seletivo ser republicado nos moldes exigidos pela recomendação do Ilustre Representante do Ministério Público.

Art. 2º Determino ao Setor de Recursos Humanos, secretaria de Educação e Cultura e Contabilidade a tomada das providencias cabíveis visando efetivação do presente decreto, publicando-se novo edital de processo seletivo no prazo máximo de dois dias, com ampla publicidade e prazo de inscrição não inferior a 25 dias, estipulando-se critérios objetivos para a fase da entrevista psicológica, nos termos da recomendação.

Art. 3º Tendo em vista o fato de que há necessidade da continuidade das aulas e considerando que a educação é serviço essencial do Município, os servidores que estão alocados na secretaria continuarão a executar suas atividades até a homologação do novo processo seletivo para as referidas vagas, devendo haver urgência na realização do novo processo seletivo.

Art. 4º Fixo o prazo do retorno das férias escolares de julho para que haja a completa regularização e cumprimento da recomendação do IRMP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita-MG, em 18 de maio de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D6493B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato das Atas de Registro de Preços Pregão Presencial SRP nº 004/2022. Objeto: eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos diverso. Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Administração. Detentoras das atas: ARP Ferragens Eireli, ata nº 47 valor global R$ 32.130,00, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos – Ereli, Ata nº 48 valor global R$312.207,50, Matheus Andre Gomes 05612505108, ata nº 49 valor global R$25.440,00, Mundial Ferragens Ltda, ata nº 50 valor global R$ 116.469,50, UDI Virtual Comercio e Serviços Ltda, ata nº 51 valor global R$ 162.472,50, . Vigência 12 meses,

Arinos 18 de maio de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato das Atas de Registro de Preços Pregão Presencial SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento de (utensílios de copa cozinha). Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Administração. Detentoras das atas: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli, ata nº 52 valor global R$ 216.837,00, Durães e Azevedo Ltda, ata nº 53, 79.544,00, Ulisses Castro da Mota, ata nº 52 valor global R$ 16.220,00**.** Ência Vigência 12 meses,

Arinos 18 de maio de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 51/2022, Dispensa nº 023/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Objeto: organização e realização de espetáculo de rodeio, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de arena e arquibancada e disponibilização de animais, juiz, salva vidas, locutor de rodeio e peões profissionais, dentre outros. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Jean Pereira Cardoso 15668903656, valor Global R$ 23.400,00. Vigência: 23/05/2022.

Arinos 18 de maio de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 52/2022, Dispensa nº 022/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Objeto: locação de estrutura para realizar da tradicional festa do Distrito de Sagarana. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: OSMAR ALVES DOS SANTOS, valor Global R$ 12.000,00. Vigência: 23/05/2022,

Arinos 18 de maio de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 54/2022, Pregão nº 014/2022. Objeto: prestação de serviços no transporte e guarda temporária, de animais errantes de médio e de grande porte, soltos em vias urbanas da sede do Município e apreendidos pelo Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: João Antônio Alves Lisboa, valor mensal R$ 6.700,00. Vigência: 31/12/2022,

Arinos 18 de maio de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 53/2022, Dispensa nº 021/2022, sob a regência da Lei Federal nº14.133/21: (art. 75, inciso I).Objeto: prestação de serviços de comuns de Carpintaria na Reforma de Pontes e pontilhões de madeira e serviços de engenharia comuns na construções de bueiros, no Interior do Município**.** Contratante: Prefeitura M**u**nicipal de Arinos. Contratado: HW Sempreendimentos Eireli, valor mensal R$ 7.000,00. Vigência: 31/12/2022,

Arinos 18 de maio de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 95/2018, Tomada de Preços nº 005/2018. Objeto: execução do remanescente de serviços (material e mão de obra) da quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal princesa Isabel, objeto do termo de compromisso PAC 20521/2013 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Jarede Miler Oliveira Alves & Cia Ltda- ME. Da Vigência: Prorrogar até 31 de outubro de 2022, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 18 de maio de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7D35CB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 018/2022 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza. Abertura dia 01/06/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 19/05/2022. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1B447DDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 074/2021 do Convite nº 010/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 074/2021 - PMBMA/J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 12/05/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9CB153B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 075/2021 do Convite nº 011/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2021 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 12/05/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9D14E26C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 019/2022 – Contratação de empresa para aquisição de Tablet. Abertura dia 03/06/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 19/05/2022. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5041F8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 069/2022 PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 069/2022 Pregão Presencial007/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviçostécnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamentose gestão de convênios oriundos de recursos Estaduais e Federais, de forma continuada, bemcomo, prestação de contas, cadastramento, gerenciamento e prestação de contas “online”deconvênios no portal dos convênios Plataforma Mais Brasil (SICONV), SIGCON, SISMOB,
Data de abertura : 06/06/2022 às 13:00

Retirado do Edital:WWW.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3013

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C846A097

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 063/2022 PREGÃO ELETRONICO 014/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 063/2022 Pregão Eletronico 014/2022. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **a**quisição de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para atendimento dos prédios públicos municipais e para atender as demandas que possam surgir nos eventos que dependem desses equipamentos de modo a atender as exigências de prevenção de combate a pânico e incêndio

Data de abertura : 03/06/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D77764B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PAL Nº. 027/2022 PE Nº. 005/2022. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA E GRADE ARADORA EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE BERILO/MG.

ATA Nº 025/2022. Detentora: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI/CNPJ 41.132.034/0001-17. Valor: R$ R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 10/05/2022.
ATA Nº 026/2022. Detentora: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP/CNPJ 22.825.872/0001-21. Valor: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 11/05/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:65104181

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PAL Nº. 022/2022 PE Nº. 004/2022. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM ANO/MODELO 2022/2022 EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BERILO/MG.
ATA Nº 021/2022. Detentora: PEREIRA E FONSECA COMERCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA/CNPJ 09.263.269/0001-35. Valor: R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 28/04/2022

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:7F29DF70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº. 011/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS COMUNIDADES DE LAGOINHA E ALTO BRAVO REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG. A data prevista para realização do certame será no dia 02 de junho de 2022 às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3737-1172, pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.brou diretamente no setor de licitações desta prefeitura.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:459C92E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES. Tomada de Preços nº. 005/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. A data prevista para realização do certame será no dia 06 de junho de 2022 às 09h00. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3737-1172, pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.brou diretamente no setor de licitações desta prefeitura.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:A102A41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 40/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeição individual tipo a la carte servida em restaurante cujo espaço deve ser adequado para receber grupos de até 20 (vinte) pessoas, para atender as necessidades do município em disponibilizar alimentação a autoridades em visita ao município, servidores públicos, profissionais de eventos diversos e convidados oficiais. Entrega dos envelopes até às 15h:00min de 31/05/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D1EBEE7A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.000.787/0001-08. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TESTES PARA COVID-19, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. **Valor:** R$ 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/05/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 36/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:6BDB5485

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 151/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da rescisão amigável ao contrato LICI-151/2020. **PARTES:** Município de Boa Esperança e Eugênio Monteiro Júnior. **OBJETO:** Rescisão amigável do contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL DENOMINADA CARDOSAS (SERRINHA), COM A FINALIDADE DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV VHF (TV ABERTA). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Dispensa de licitação nº 38/2020, cláusula XII do Contrato nº LICI-151/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:99FCB297

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO N°104/2022. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 19.588.322/0001-21. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COORDENAÇÃO E CONSULTORIA PARA ATENDIMENTO À DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP 01/2021 DO IEPHA EXERCÍCIO 2024 PARA OBTENÇÃO DO ICMS CULTURAL. **VALOR:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Art. 24, II c/c Art. 26. Processo de Dispensa de Licitação 04/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1525851A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
Processo Licitatório nº 044/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para utilização nas Escolas Municipais "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Pequeno Irmãozinho", "Inácio Pereira Lima" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte". **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 18/05/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 30/05/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:4217DD51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 92/2022. Tomada de Preços nº. 03/2022. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 03/2022, do tipo menor preço para aquisição de artigos do vestuário diversos para atender as necessidades da Secretaria de Educação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/06/2022, às 14:00 horas. o edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso – MG. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email:compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br..

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3AD9DE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 014/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022 – Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Materiais Gráficos. Empresas vencedoras: **TIPOGRAFIA E PAPELARIA BETANIA EIRELI,** CNPJ/MF: 18.866.608/0001-69, **FORMULARIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** CNPJ/MF: 02.253.928/0001-03, **BAIA MIX EIRELI-ME** CNPJ/MF: 42.377.469/0001-94, **GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME** CNPJ/MF: 20.949.657/0001-07, **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ/MF: 27.232.288/0001-86 e **R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ/MF: 19.288.485/0001-99. Inicio: 16/05/2022 Vigência: 16/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0F199E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 014/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos. Empresas vencedoras: **TIPOGRAFIA E PAPELARIA BETANIA EIRELI,** CNPJ/MF: 18.866.608/0001-69, **FORMULARIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** CNPJ/MF: 02.253.928/0001-03, **BAIA MIX EIRELI-ME** CNPJ/MF: 42.377.469/0001-94, **GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME** CNPJ/MF: 20.949.657/0001-07, **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ/MF: 27.232.288/0001-86 e **R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ/MF: 19.288.485/0001-99. Valor Total: **R$ 61.688,40(Sessenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 13/05/2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F505E230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 48_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 48/2022 – Contratada: Hotel e Restaurante Rezende Ltda EPP - CNPJ n° 18.759.290/0001-17 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para diversas secretarias. Valor global R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 02 de maio de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal

PEDRO JÚNIOR DE RESENDE.
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7CE69B26

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 47_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 47/2022 – Contratada: Bar e Restaurante Flamboyant Ltda ME - CNPJ n° 22.326.177/0001-15 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para diversas secretarias. Valor global R$ 92.053,00 (noventa e dois mil e cinquenta e três reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 02 de maio de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal

NILBERTO SCHIMINGUEL TELES MENEZES.
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:57A26DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE 002/2022

AVISO DE RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços de Reforma e adequações da UBS Dr. Antônio Olímpio da Silva e do Centro de Fisioterapia localizados na Rua Maria Isabel Moreira, Centro, Município de Braúnas/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos aos interessados que as empresas Santana do Paraiso Construção Civil Ltda - ME e Walmira Borges Perpetuo Alves -ME, foram habilitadas a continuar no certame. Os interessados terão o prazo estipulado na Lei 8.666/93 para se manifestarem a respeito**.** Maiores Informações (33) 3425-1115. Data: 17/05/2022. Sérgio Pereira Oliveira. CPL.

Braúnas/MG, 17 de maio de 2022.

SÉRGIO PEREIRA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:710A586B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 009/2022, Processo Licitatório nº 014/2022, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e conserto de pneus, para uso em veículos e máquinas do Município de Braúnas, foram:
- RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI itens 1, 2, 4, 6, 9, 10, 11 e 13, ao preço total de R$ 178.036,00 (cento e setenta e oito mil e trinta e seis reais).**- SOCIEDADE COELHO LTDA** itens 3, 5, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 27 ao preço total de R$ 124.836,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais). **- JR AGRO & OTR LTDA** itens 12, 22, 23, 25 e 26, o preço total de R$ 62.430,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta reais).

Braúnas/MG, 18 de maio de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F525CD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 039/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 07/06/2022, a partir das 10h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 18 de maio de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9DA18D6F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 08h, no dia 07 de junho de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária, com vistas a tornar mais eficiente a atuação da administração tributária municipal, visando aumentar a arrecadação de tributos municipais e recuperar ativos tributários., conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 18 de maio de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CD3F8D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o **EXTRATO DE** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022. Objeto: Prestação de serviços para aquisição de sistema com licença de uso de plataforma integrada de comunicação interna, gestão documental e de processos, atendimento e gerenciamento de atividades, objetivando a troca de informações de forma ágil entre diferentes repartições da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Contratada: **AGENCIA IDEX-SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E DIGITAIS, CNPJ n.º 34.552.975/0001-44**; Valor global: **R$ 16.386,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de maio de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:6BCE00F6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022. Objeto: Prestação de serviços de auditoria de obra e processos do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza. Contratada: **ABC SOLUÇÕES LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o n.º 38.408.123/0001-39**; Valor global: **R$ R$ 12.000,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de maio de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5AF56B01

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE** CONTRATO Nº 049/2022, decorrente do PL n° 017/2022 TP n° 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma **ESCULTURA " EU AMO CABECEIRA GRANDE"**– localizado no município de Cabeceira Grande, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresa vencedora: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO- CNPJ: 02.469.350/0001-27**; Valor global: **R$ 20.805,20.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de maio de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO -
Presidente.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:0B5F7908

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL n° 017/2022 TP n° 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma **ESCULTURA " EU AMO CABECEIRA GRANDE"**– localizado no município de Cabeceira Grande, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresa vencedora: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO- CNPJ: 02.469.350/0001-27**; Valor global: **R$ 20.805,20.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de maio de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:E1097E98

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** do PL n° 017/2022 TP n° 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma **ESCULTURA " EU AMO CABECEIRA GRANDE"**– localizado no município de Cabeceira Grande, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresa vencedora: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO- CNPJ: 02.469.350/0001-27**; Valor global: **R$ 20.805,20.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de maio de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:C7F675BA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do PL n° 011/2022 Pregão Presencial n° 005/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG e Secretaria Vinculada ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) para atender as necessidades de transportar os alunos do 6° horário da Escola Estadual. Empresas vencedoras: Contrato n° 51: **FORT MAX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E TRASNPORTES LTDA-CNPJ:** 30.316.572/0001-45; Valor global: R$ 38.593,79; Contrato n° 52: **GILMAR PEREIRA LOBO 83319379100-CNPJ:** 42.647.852/0001-15; Valor global: R$ 16.675,40**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de maio de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:A1069905

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL n° 016/2022 Pregão Eletrônico n° 007/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 OU SUPERIOR, para atender às necessidades da Secretaria De Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal De Administração. Empresas vencedoras: **PEDRAGON AUTOS LTDA-CNPJ:** 03.935.826/0001-30; **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA-CNPJ:** 38.484.211/0001-10. .Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de maio de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:8880D4A7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** do PL n° 016/2022 Pregão Eletrônico n° 007/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 OU SUPERIOR, para atender às necessidades da Secretaria De Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal De Administração. Empresas vencedoras: **PEDRAGON AUTOS LTDA-CNPJ:** 03.935.826/0001-30; **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA-CNPJ:** 38.484.211/0001-10. .Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de maio de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5E10F8F6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** do PL n° 016/2022 Pregão Eletrônico n° 007/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 OU SUPERIOR, para atender às necessidades da Secretaria De Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal De Administração. Empresas vencedoras: Contrato n° 053/2022: **PEDRAGON AUTOS LTDA-CNPJ:** 03.935.826/0001-30; Contrato n° 054/2022: **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA-CNPJ:** 38.484.211/0001-10. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de maio de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:CBA723E9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** do PL n° 030/2021 INEXIGIBILIDADE n° 004/2021 CREDENCIAMENTO N° 001/2021. Objeto: **credenciamento de microempreendedor individual – MEI, microempresa e empresa de pequeno porte, para prestação de serviços relacionados abaixo para atendimento as diversas secretarias do município de Cabeceira Grande /MG, na forma da legislação em vigor**. Contrato n° 055/2022: **MANOEL SOUSA DE MACEDO 00734944535-CNPJ:** 43.123.062/0001-01; valor global: **R$ 1.378,62.** Contrato n° 057/2022: **WESLEI BARBOSA NASCIMENTO 07202255669-CNPJ:** 44.386.495/0001-04; valor global: **R$ 5.478,00**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de maio de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO -
Presidente.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:6C449E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **165/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 011/2022**, que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de Bloquestes Sextavados de concreto, através de Registro de Preços**.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 30/05/2022. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 30/05/2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:14AF4C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022
MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVES DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA ANP

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 167/2022, na modalidade Pregão ELETRÔNICO n° 016/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E DIESEL S-10), PELO MENOR VALOR OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA ANP DE POÇOS DE CALDAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS,

LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 19/05/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 01/06/2022 09:00 hs
abertura das propostas e início da etapa de lances: 01/06/2022 09:05 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA ANP/MG

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5C7C738C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 069/2022 – Pregão Eletrônico n.º 017/2022,*** para c*ontratação de empresa especializa para instalação de circuito de câmeras de segurança para a Farmácia Municipal*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***RAFAEL TADEU NUNES***, passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:E05F7020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 039/2022 – Pregão Presencial n.º 013/2022***, para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais*. 1. A licitante ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP*** não apresentou amostra do ***ITEM 066.*** 2. A licitante ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** não apresentou amostra do ***ITEM 055.*** 3. A licitante ***DIMIPEL LIMITADA – ME*** não apresentou amostra do ***ITEM 053.*** 4. A licitante ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** não apresentou amostras dos ***ITENS 041 e 051.*** 5. A licitante ***FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA*** não apresentou amostra do ***ITEM 033.*** 6. A licitante ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME*** não apresentou amostra do ***ITEM 012.*** 7. O ***ITEM 055*** restou ***SEM VENCEDOR.*** 8. O ***ITEM 034*** apresentado pela licitante ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** foi aprovado**.** Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 20 (Vinte) de Maio de 2022. As amostras deverão ser entregues na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE*** - EPP para apresentação de amostra do ***ITEM 044.*** A pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, para apresentação de amostras dos ***ITENS 012, 033, 051, 053 e 066.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:BD5FF249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 110/2022 – Pregão Presencial n.º 020/2022***, para *a contratação de Seguradora, objetivando a prestação de serviços de SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para veículos da Frota Municipal.* Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 07* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeiro e sua equipe, estarão se reunindo no dia 19 (Dezenove) de Maio de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:4FEC2B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 022/2022***. **Tipo:** *Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, sonorização e iluminação para as festividades do mês de junho do corrente ano.* A data da realização do certame será no dia 27 de Maio de 2022 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:95977307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 099/2022 – Inexigibilidade n.º 005/22***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do raio-x, da UBS Vista Alegre* com a pessoa jurídica ***KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.***, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.256.283/0001-85, no valor total de R$ 11.979,30 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:A48B5884

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 126/2022 – Inexigibilidade n.º 006/22***, cujo objeto refere-se à pres*tação de serviços de consultoria jurídica* com a pessoa jurídica ***MUNIZ & CASSALHO ADVOCACIA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.931.805/0001-73, no valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:9F9BE5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 847, DE 18 DE MAIO DE 2022

Reconhece no Município de Cachoeira Dourada/MG, o dia 9 de julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como o dia 9 de julho, como Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.

Art. 2º Fica reconhecida, no Município de Cachoeira Dourada/MG, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 18 de maio de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora
Presidente

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7757A6AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 848, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera o Artigo 108, da Lei Complementar nº 01/1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 108 da lei complementar 01/1992, passa a vigorar da seguinte forma:
Art.108. O servidor poderá usufruir 30 dias consecutivos de férias por ano, a critério da administração pública, observado a conveniência e interesse público. O referido período de férias poderá ser parcelado em dois períodos, sendo regulamentada a escala, em comum acordo com chefia imediata e o servidor.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 18 de maio de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora
Presidente

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:6DB9944C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 849, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"*Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Cachoeira Dourada; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeira Dourada, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devida pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Cachoeira Dourada a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Cachoeira Dourada é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Cachoeira Dourada aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão ao plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Cachoeira Dourada de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º. O Município de Cachoeira Dourada somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º. O Município de Cachoeira Dourada é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Cachoeira Dourada será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir à contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa

dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Cachoeira Dourada.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – estejam cedidos a outros órgãos ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestar a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Cachoeira Dourada, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecido como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº XXX que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas às condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI

Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Cachoeira Dourada.

§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Cachoeira Dourada na forma do caput.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Cachoeira Dourada que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite

máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvado as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
I - O limite necessário, mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos à entidade de previdência complementar;
II – O limite necessário, mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.
§ 1º Incluem-se, entre as despesas administrativas, as despesas pré-operacionais como a realização de estudos de viabilidade e as despesas com a realização do processo seletivo para a contratação da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, que irá administrar o plano.
§ 2º Os recursos serão utilizado a título de antecipação das futuras contribuições a que o Ente estará responsável quando formalizada a condição de patrocinador, considerando a vedação imposta pelo § 3º do art. 202 da Constituição Federal.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 18 de maio de 2022.

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente
VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:305E1AE1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 850, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Fixa a contribuição social para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada, o seu custeio suplementar, homologa reavaliação atuarial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Fixa a contribuição social para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada, o seu custeio suplementar, e homologa reavaliação atuarial.

Art. 2º Fica fixada a contribuição social, mensal, inclusive sobre a gratificação natalina, para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada na seguinte forma:

I – alíquota do servidor:

14% (quatorze inteiros por cento) para os servidores ativos titulares de cargos de provimento efetivo, incidentes sobre a remuneração de contribuição que trata o art. 43, da Lei 939, de 21 de junho de 2006;

14% (quatorze inteiros por cento) para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre os proventos de aposentadoria ou pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social; e

II – alíquota patronal:

14% (quatorze inteiros por cento) para o Município, calculado sobre o valor da folha de pagamento mensal de servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, acrescido de uma taxa de administração de 2% (dois inteiros por cento), totalizando assim 16% (dezesseis inteiros por cento).

Art. 3º Além do custeio normal de que trata o art. 2º desta Lei, o Município arcará com o custeio suplementar a fim de cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, na forma de Alíquota de Custeio Suplementar ou o Aporte Financeiro, escalonados anualmente da forma abaixo, devendo ser revistos a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração:

Ano	Báse Calculo	(-) Aportes Financeiros	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2022	9.512.684,75	**2.225.573,71**	84.601.034,08	4.060.849,64	86.436.310,01
2023	9.702.938,45	**2.770.188,93**	86.436.310,01	4.148.942,88	87.815.063,96
2024	9.896.997,21	**4.242.144,28**	87.815.063,96	4.215.123,07	87.788.042,75
2025	10.094.937,16	**4.326.987,17**	87.788.042,75	4.213.826,05	87.674.881,63
2026	10.296.835,90	**4.413.526,91**	87.674.881,63	4.208.394,32	87.469.749,04
2027	10.502.772,62	**4.501.797,45**	87.469.749,04	4.198.547,95	87.166.499,54
2028	10.712.828,07	**4.591.833,40**	87.166.499,54	4.183.991,98	86.758.658,12
2029	10.927.084,63	**4.683.670,07**	86.758.658,12	4.164.415,59	86.239.403,64
2030	11.145.626,33	**4.777.343,47**	86.239.403,64	4.139.491,37	85.601.551,54
2031	11.368.538,85	**4.872.890,34**	85.601.551,54	4.108.874,47	84.837.535,68
2032	11.595.909,63	**4.970.348,15**	84.837.535,68	4.072.201,71	83.939.389,25
2033	11.827.827,82	**5.069.755,11**	83.939.389,25	4.029.090,68	82.898.724,82
2034	12.064.384,38	**5.171.150,21**	82.898.724,82	3.979.138,79	81.706.713,40
2035	12.305.672,07	**5.274.573,21**	81.706.713,40	3.921.922,24	80.354.062,43
2036	12.551.785,51	**5.380.064,68**	80.354.062,43	3.856.995,00	78.830.992,75
2037	12.802.821,22	**5.487.665,97**	78.830.992,75	3.783.887,65	77.127.214,43
2038	13.058.877,64	**5.597.419,29**	77.127.214,43	3.702.106,29	75.231.901,43
2039	13.320.055,20	**5.709.367,68**	75.231.901,43	3.611.131,27	73.133.665,02
2040	13.586.456,30	**5.823.555,03**	73.133.665,02	3.510.415,92	70.820.525,91
2041	13.858.185,43	**5.940.026,13**	70.820.525,91	3.399.385,24	68.279.885,02
2042	14.135.349,13	**6.058.826,65**	68.279.885,02	3.277.434,48	65.498.492,84
2043	14.418.056,12	**6.180.003,19**	65.498.492,84	3.143.927,66	62.462.417,31
2044	14.706.417,24	**6.303.603,25**	62.462.417,31	2.998.196,03	59.157.010,09
2045	15.000.545,58	**6.429.675,32**	59.157.010,09	2.839.536,48	55.566.871,26
2046	15.300.556,50	**6.558.268,82**	55.566.871,26	2.667.209,82	51.675.812,26
2047	15.606.567,62	**6.689.434,20**	51.675.812,26	2.480.438,99	47.466.817,05
2048	15.918.698,98	**6.823.222,88**	47.466.817,05	2.278.407,22	42.922.001,38
2049	16.237.072,96	**6.959.687,34**	42.922.001,38	2.060.256,07	38.022.570,11
2050	16.561.814,42	**7.098.881,09**	38.022.570,11	1.825.083,37	32.748.772,38
2051	16.893.050,70	**7.240.858,71**	32.748.772,38	1.571.941,07	27.079.854,75
2052	17.230.911,72	**7.385.675,88**	27.079.854,75	1.299.833,03	20.994.011,89
2053	17.575.529,95	**7.533.389,40**	20.994.011,89	1.007.712,57	14.468.335,06
2054	17.927.040,55	**7.684.057,19**	14.468.335,06	694.480,08	7.478.757,95
2055	18.285.581,36	**7.837.738,33**	7.478.757,95	358.980,38	0,00

Parágrafo único. O Município de Cachoeira Dourada fica autorizado a adotar o sistema de aporte financeiro, conforme o quadro acima, sempre obedecendo ao prazo remanescente previsto em Legislação Federal, conforme estabelecido na Nota Técnica nº. 633, de 25 de julho de 2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº. 746, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 4º Fica homologada a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada realizado pela BrPREV Consultoria, tendo como atuários responsáveis os senhores Mauricio Zorzi – MIBA 2.458; Pablo Machado Bernardes Pinto - MIBA 2.454 e Norton Garcia de Oliveira - MIBA 3.483, em anexo a esta Lei, da qual fica fazendo parte integrante.

Art. 5º Observado o art. 6º, I desta Lei, fica revogada a Lei nº 1.237, de 26 de maio de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor:

I – no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei quanto à alteração disposta no art. 2º; e

II – nos demais casos, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 18 de maio de 2022.

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente
VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:817B8929

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 05 / 2022

Exma. Srª. Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
Construido quebra molas nas Avenidas e Ruas, identificadas abaixo:

Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar a construção de quebra-molas, nas Avenida e Ruas de nosso município.
Na Avenida Três, com a Rua Oito, nas proximidades do destacamento de polícia militar;
Na Avenida Cinco, com a Rua Seis, nas proximidades do Mini Mercado Pontual.
Na Avenida Sete, com a Rua Quatro, nas proximidades da Casa da Dona Dina.
Na Avenida Sete, Entre as Ruas Oito e Seis, nas proximidades da Casa da Taninha, neste caso será em substituição ao redutor de velocidade já existente no local, por ser no modelo de tachões (tartarugas).
E na Avenida Dezenove, no Bairro Vila Dourada nas duas pistas, de acordo com moradores do local, muitos motoristas ultrapassam os limites de velocidade no local. Devido a extensão da rua os mesmo pedem pelo menos seis quebra molas, sendo três em cada uma das avenidas.
JUSTIFICATIVA: Nas vias acima identificadas, apesar de existir a sinalização de limitação de velocidade, muitos veículos trafegam em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos transeuntes e demais moradores.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2022.

VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:C105B750

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 06 / 2022

Exma. Srª. Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
Construido pontos de ônibus (abrigos) para os locais onde os estudantes utilizam o transporte universitário:
Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar a construção de abrigos nos locais onde os estudantes e universitários embarcam nos ônibus que fazem o transporte escolar e universitário em nosso município.
JUSTIFICATIVA: Nos locais em que já estamos habituados como pontos de ônibus para os transportes estudantis, não há abrigo para os estudantes, ficando os mesmo expostos ao calor e aos dias de chuva, contando com a ajuda dos moradores mais próximos, quando precisam de abrigos até o horário da partida dos veículos.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2022.

VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:195AF7FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 07 / 2022

Ilustrissímos vereadores da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

Construido quebra molas nas Avenidas e Ruas, identificadas abaixo:
Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar a construção de quebra-molas, nas Avenida e Ruas de nosso município.
Na Avenida Das Américas, com a Rua Vinte e Cinco de Junho, em frente ao Mercado,
Na Rua Vinte e Cinco de Junho, próximo a esquina com a Avenida das Américas.
Na Rua Vinte e Cinco de Junho, em frente a Escola;
JUSTIFICATIVA: Devido os locais estarem nas emediações da Escola Marechal Rondon, que durante os horários de entrada e saída de alunos, aumenta muito o trânsito de pedestres e de veículos, portanto, para uma maior segurança dos alunos solicito a construção dos quebra molas ou passarelas elevadas.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2022.

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:9AEA6813

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária, **João Francisco Filho** – Segundo Secretário, **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **José Márcio Storti** e **Soneir Teodoro da Silva**, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, solicitou ao vereador João Francisco, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício para os projetos de leis em discursão nesta sessão ordinária, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto o projeto de lei nº 868/2022 e 872/2022, serão discutidos em turno único. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 02/2022** referente ao **Projeto de Lei número 868/2022** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 868/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 868/2022 entrou em votação, sendo aprovado por seis votos a favor e um voto contra em única votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 06/2022** referente ao **Projeto de Lei**

número 872/2022 de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o relator fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 872/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 872/2022 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em única votação. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 07/2022** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 53/2022** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei Complementar número 53/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Fez uso da palavra o vereador Hugo Cézar, informando que o parecer não informa sobre a porcentagem a ser reajustada aos profissionais do magistério, e que há divergência nos impactos financeiros apresentados, sendo necessária a adequação dos mesmos para a discussão dos projetos. Mediante aos questionamentos a senhora presidente suspendeu a votação dos projetos de leis complementares número 53/2022 e 55/2022, informando que marcaria uma reunião extraordinária para que eles sejam discutidos e votados. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura da **indicação nº 02/2022** que, seja ***realizada uma reforma no prédio que funciona a fisioterapia em Cachoeira Dourada***. Em seguida, a vereadora Priscila Bomfim, autora da indicação, fez a sua justificativa, continuando, a indicação entrou em discussão. Logo depois, a **indicação nº 02/2022** entrou em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura da **indicação nº 03/2022** que, seja ***realizada uma reforma no cemitério local***. Em seguida, a vereadora Priscila Bomfim, autora da indicação, fez a sua justificativa, continuando, a indicação entrou em discussão. Logo depois, a **indicação nº 03/2022** entrou em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Continuando, a senhora presidente, Paloma Lucas, fez a leitura da **indicação nº 04/2022** que, seja ***providenciado equipamentos sonoros e outros bens permanentes para auxiliar na reabertura do centro de cultura Camilo Chaves Junior***. Em seguida, a vereadora Paloma Lucas, autora da indicação, fez a sua justificativa, continuando, a indicação entrou em discussão. Logo depois, a **indicação nº 04/2022** entrou em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente, passou a palavra franca aos nobres vereadores. Fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, solicitando a sua exclusão de todas as comissões permanentes, que ele era membro. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Secretária da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Presidente da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:86F63990

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia 18 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária, **Valdo Cézar Ferreira Ramos** – Vice Presidente, **João Francisco Filho** – Segundo Secretário, **Arnaldo José da Silva**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **José Márcio Storti** e **Soneir Teodoro da Silva**, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** Não havendo matéria para ser discutida a senhora presidente, passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Secretária da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Presidente da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:FB6F28F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária, **Valdo Cézar Ferreira Ramos** – Vice Presidente, **João Francisco Filho** – Segundo Secretário, **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **José Márcio Storti** e **Soneir Teodoro da Silva**, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, passou para os presidentes das Comissões Permanentes, para que elaborem os respectivos pareceres os seguintes projetos: **Processo Legislativo número 09/2022** referente ao **Projeto de Lei número 873/2022** de autoria dos vereadores(as) Paloma Lucas e Hugo Cezar; **Processo Legislativo número 11/2022** referente ao **Projeto de Lei número 875/2022** de autoria do vereador Hugo Cezar; **Processo Legislativo número 12/2022** referente ao **Projeto de Lei número 876/2022**, de autoria do Poder Executivo. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura da **indicação nº 05/2022** que, seja ***construído quebra-molas em várias Avenidas e Ruas de nosso município***. Em seguida, a vereadora Priscila Bomfim, autora da indicação, fez a sua justificativa, continuando, a indicação entrou em discussão. Logo depois, a **indicação nº 05/2022** entrou em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura da **indicação nº 06/2022** que, sejam ***construídos pontos de ônibus (abrigos) para os locais onde os estudantes utilizam o transporte universitário***. Em seguida, a vereadora Priscila Bomfim, autora da indicação, fez a sua justificativa, continuando, a indicação entrou em discussão. Logo depois, a **indicação nº 06/2022** entrou em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente, passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Secretária da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Presidente da Mesa Diretora

nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:418DD55D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Constitui as Comissões Permanentes no âmbito do Poder Legislativo do município de Cachoeira Dourada-MG, para o exercício financeiro de 2022.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno, expede a seguinte portaria **resolvendo:**

Art. 1º - Ficam assim constituídas As Comissão Permanentes, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, no decorrer deste exercício de 2022, conforme abaixo identificado pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE – 2022	
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO	
MEMBROS EFETIVOS	**MEMBROS SUPLENTES**
Presidente - José Marcio Storti **Arnaldo José da Silva** **Carlos Augusto Silva Campanha**	**Hugo Cézar de Lima Ferreira** **Valdo Cézar Ferreira Ramos** **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**

COMISSÃO DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS	
MEMBROS EFETIVOS	**MEMBROS SUPLENTES**
Presidente - Valdo Cézar Ferreira Ramos **Hugo Cézar de Lima Ferreira** **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**	**Arnaldo José da Silva** **João Francisco Filho** **Carlos Augusto Silva Campanha**

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
MEMBROS EFETIVOS	**MEMBROS SUPLENTES**
Presidente - João Francisco Filho **Arnaldo José da Silva** **Carlos Augusto Silva Campanha**	**Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** **José Marcio Storti** **Hugo Cézar de Lima Ferreira**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 12 de maio de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente – 2ª Sessão Legislativa / 2022

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:75B45806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO - CONTRATO Nº 0504/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Primeiro Termo Aditivo – Supressão ao Contrato nº 0504/2021 - Processo nº 0170/2021 – Pregão nº 0053/2021 . Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS Contratada: **Pazoti Industria e Comércio Ltda**, CNPJ/ nº. 20.937.866/0001-30. Motivo: Fica suprimido conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6	CHUTEIRA	PR	-300,0000	59,8667	17.960,01
	FUTSAL UNISSEX TAMANHOS: 33 AO 44				

Campanha, 16 de Maio de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1F9A899C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Edital n° 37/2022 - Processo Licitatório nº 00073/2022** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 00032/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS, Dotações 2022:** 02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.39.00; 02.05.05.12.362.1348.4.014.3390.39.00;- 02.05.05.12.365.1348.4.017.3390.39.00; 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.36.00;- 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.39.00; - Valor Estimado: **R$ 833.000,00** (Oitocentos e trinta e três mil reais) - Data de Abertura: **03/06/2022 às 14:00 horas. LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2831346B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Eletrônico 029/2022 – SRP 024/2022, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de construção, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 20/05/2022 até às 08h30 do dia 02/06/2022. Abertura e julgamento das propostas: 02/06/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 02/06/2022 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CA061ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº081DE 18DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora SILVIA BOTELHO DOS SANTOS GARCEZ correspondente ao período aquisitivo de 18/04/2020 a 17/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
SILVIA BOTELHO DOS SANTOS GARCEZ	Auxiliar de Serviços Gerais	18/04/2020à 17/04/2021	06/06/2022	05/07/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos18 de Maio de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3B9D83BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº082DE 18DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora DAIANE QUEIROZ BRITO correspondente ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 03/03/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
DAIANE QUEIROZ BRITO	Técnico em Enfermagem	04/03/2021à 03/03/2022	01/06/2022	30/06/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos18 de Maio de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:EA43A6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 34/2022 - Pregão Eletrônico Nº 23/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA O CANIL MUNICIPAL PERTENCENTE A PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Agrocampo Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. ARP nº 61/2022. Valor da ARP R$ 89.117,00. Contratado: Vetmax Produtos Agropecuários Ltda - EPP. ARP nº 62/2022. Valor da ARP R$ 10.996,00. Contratado: Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli. ARP nº 63/2022. Valor da ARP R$ 9.464,21. Contratado: Cesar & Rocha Comércio de Produtos Veterinários Ltda. ARP nº 64/2022. Valor da ARP R$ 20.168,00. Vigência: 18/05/2022 a 17/05/2023. Data assinatura 18/05/2022.

Campos Altos – MG, 18/05/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:048B288B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 34/2022 - Pregão Eletrônico Nº 23/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA O CANIL MUNICIPAL PERTENCENTE A PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Agrocampo Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. Contrato nº 76/2022, oriundo da ARP nº 61/2022, Valor do contrato R$ 89.117,00. Contratado: Vetmax Produtos Agropecuários Ltda - EPP. Contrato nº 77/2022, oriundo da ARP nº 62/2022, Valor do contrato R$ 10.996,00. Contratado: Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli. Contrato nº 78/2022, oriundo da ARP nº 63/2022, Valor do contrato R$ 9.464,21. Contratado: Cesar & Rocha Comércio de Produtos Veterinários Ltda. Contrato nº 79/2022, oriundo da ARP

nº 64/2022, Valor do contrato R$ 20.168,00. Vigência: 18/05/2022 a 17/05/2023. Data assinatura 18/05/2022.

Campos Altos – MG, 18/05/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:937AA79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2022, modalidade PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, registro de preços, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa VALE VERDE GASES INDUSTRIAIS LTDA – ME. Objeto: Registro de preços para a contração de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 86.350,00 (oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: 17/05/2022 a 16/05/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6DE798EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2022, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 019/2022, menor preço por valor global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa JOÃO CARLOS MARTINS 56324642615 – ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de componentes que serão utilizadas no reparo da Moto Niveladora Caterpillar 120k pertencente a frota de máquinas pesadas da Prefeitura municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 49.120,00 (quarenta e nove mil e cento e vinte reais). Vigência: 17/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7BE8CCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, CNPJ Nº 22.835.076/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA**, PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR, SEM OPERADOR COM ABASTECIMENTO PELO CONTRATANTE PAR REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO E PRE, MISTURADO A FRIO EM VIAS DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:560625BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, CNPJ Nº 22.835.076/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA**, PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR, SEM OPERADOR COM ABASTECIMENTO PELO CONTRATANTE PAR REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO E PRE, MISTURADO A FRIO EM VIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.650,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 12/05/2022. **VIGÊNCIA**: 12/05/2022 Á 31/12/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B0E291EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-C, RUA ALTAMIRO AVELAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-C, RUA ALTAMIRO AVELAR. **Legitimada: 1) ALICE GONÇALVES DIAS,** inscrita no CPF sob o nº 726.850.506-04, casa nº 201, Lote 24; Área: 202,52m²; Área Construída: 144,83m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18.

Data: 18 de Maio de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:228CBAC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-H, RUA DR. WILSON BATISTA RIBEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-H, RUA Dr. Wilson Batista Ribeiro. **Legitimados: 1) ALTIERLES DIAS DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 313.405.588-07 e 2) LETÍCIA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 326.783.158-00, casa nº 10, Lote 01; Área: 138,48m²; Área Construída: 82,67m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº

083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18.

Data: 18 de Maio de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:BC29CF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 010/2022 – Processo Licitatório n.º 063/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93, e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 063/2022, Pregão Eletrônico n.º 010/2022, visando a aquisição de veículos automotores 0km, primeiro emplacamento, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Recursos: Portaria MS 3.498/2021, Resolução SES/MG 6.985/2019 e 7.751/2021. Data e Horário de início da sessão: 01/06/2022, 12:30. Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7692B254

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **THIAGO MAGELA RAMOS,** CPF: 069.711.376-04 objeto: Prestação de serviço de palestrante em atenção psicossocial, intersetorialidade e novas abordagens em saúde mental, para a realização do primeiro Fórum Municipal de Saúde Mental no dia 26/05/2022 no município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$650,00; data:17/05/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **DAVI ENXOVAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 38.312.539/0001-59 objeto: Prestação de serviço de Palestra, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$1.697,00; data:17/05/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LILIANE VITAR DA SILVA OLIVEIA**, inscrita no CPF: 063.851.706-08 objeto: Constituiobjetodopresenteinstrumentoavenda de produtos recicláveis, resultantes da seleção de lixo domiciliar urbano produzido pela Usina de Reciclagem de Lixo de Carmo da Mata - MG, Valor: R$140.310,00 data:10/05/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:6D90757B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 024/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 024/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 024/2022 – Objeto: "**Aquisição de Dispensador de Senhas Eletrônicas e afins**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Pouso Alto Licitações Ltda, CNPJ nº 42.728.199/0001-19. Valor da contratação: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 17 de maio de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1E87B0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 100/2022. Objeto: Aquisição de Fraldas Big Fral para atender demanda judicial, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: Total Farma Cajuru Ltda- Me, inscrita no CNPJ nº **09.667.037/0001-42**, no valor de R$ 2.355,12.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A2F53A02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 101/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos e insulinas para atender ordem judicial, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: Total Farma Cajuru Ltda- ME, inscrita no CNPJ nº **09.667.037/0001-42**, no valor de R$ 10.713,33.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:668219D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE do PL Nº.

18/22 - PP Nº. 03/22 - SRP Nº 02/22. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reajuste nos itens 02 (Óleo Diesel Comum) e 03 (Óleo Diesel S10).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AA1628B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022 às 13h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Samara Sanglard Calçado Reis, Presidente da Comissão, tendo como membro os servidores: Neusa Silva de Souza e Diego Antunes da Silveira, nomeados pela Portaria nº 419/2021, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 – SRP Nº 09/2022,** cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo, mão de obra, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada **SINAPI** e planilha de referência de preços **SETOP.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV Nº 3254, pag. 29 do dia 04/05/2022 e no site www.carmodocajuru.mg.gov.br. Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão pública de lances. Desta forma, a Pregoeira declarou à Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 18 de Maio de 2022.

***NEUSA SILVA DE SOUZA* –**
Pregoeira

***SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS* –**
Equipe de Apoio

***DIEGO ANTUNES DA SILVEIRA* –**
Equipe de Apoio

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3D680BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Samara Sanglard Calçado Reis, Presidente da Comissão, tendo como membro os servidores: Neusa Silva de Souza e Diego Antunes da Silveira, nomeados pela Portaria nº 577/2022, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para instalação de corrimão e guarda corpo, execução de pintura e paisagismo na revitalização da Praça Presidente Vargas, visando a ampliação de meta do Convênio nº 1491000422/2019/SEGOV.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no IOF/MG, pag. 03 do dia 27/04/2022 e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV Nº 3249, pag. 32 do dia 27/04/2022 e no site www.carmodocajuru.mg.gov.br. Iniciados os trabalhos a Presidente constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou envelope de documentação e proposta de preços. Desta forma, a Presidente declarou à Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 18 de Maio de 2022.

***SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS* –**
Presidente

***NEUSA SILVA DE SOUZA* –**
Membro

***KELLY APARECIDA FERREIRA DUARTE* –**
Membro

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3519D9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113/20 DO PL nº 172/20 - TP nº 08/20. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Contrato de Repasse nº 891387/2019**. Empresa Contratada: **EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, nos termos do artigo 57, §1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4E6CF6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 003-2022 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA IRMÃ PAULINA E RUA MONSENHOR GERALDO, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 331.806/2021

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 326/2022 - TP 003/2022. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 03 de junho de 2.022, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação de Trecho da Rua Irmã Paulina e Rua Monsenhor Geraldo, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 331.806/2021", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 02/06/2022 (quinta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710

ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 18 de maio de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA -
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES –
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:F54D8772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

Ata de Registro de Preços nº 113/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 045/2022
Processo nº 083/2022
Comprador: Município de Catas Altas
Promitente Fornecedora: Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães – Mercearia ME

Objeto: aquisição de carnes e queijo mussarela, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Educação, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 184.560,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência da ata: 17/05/2022 a 17/05/2023

Catas Altas, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A4DD8CD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2022, processo autuado nº 094/2022, visando a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 03/06/2022 às 08h00min, início da sessão pública: 03/06/2022 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 18 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:CA881CE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, Processo autuado nº 095/2022**, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade nº004/21, PRC nº 004/2021, visando a inclusão do prestador de serviços: Lorivaldo Alves Campos, CPF: 001.854.396-08, no credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Ratifico e autorizo a contratação do prestador de serviços supracitado, nos termos do artigo 25,caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 17 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:249FFFDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 073/2022

Credenciamento nº 004/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
Processo nº 004/2021
O presente contrato é vinculado ao Edital de Credenciamento nº 003/2022 e para atender ao sistema GOVBR o mesmo foi cadastrado com I**nexigibilidade de Licitação nº 014/2022 e Processo nº 095/2022.**
Objeto: credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme o edital e anexos, independentemente de transcrição.
Valor Estimado: R$110.793,50 (cento e dez mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 18/05/2022
Contratado: LORIVALDO ALVES CAMPOS- CPF: 001.854.396-08

Catas Altas, 18 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:F2AFD40D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 101/2022

DECRETO Nº 101/2022

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUDIMILI APARECIDA GUERRA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ADVOGADO AUXILIAR, Código de Cargo – AS-03, para atuar junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 18 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6D620A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 137 /2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 058/2022
Processo Licitatório nº137/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Aquisição de 03 (três) armários de aço, para o setor de RH".

Contratada:**FORMIPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.294.606/0001-66**

Valor: R$5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).

Cláudio, 13 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F19B9284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC Nº 103/2022 PP 039/2022 ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02(DOCUMENTAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 039/2022
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DO ENVELOPENº 02(DOCUMENTAÇÃO)

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Pregoeiro Bruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 315 de 02 de maio de 2022, para a abertura do envelope de habilitação da empresa REPRIL LTDA referente ao ao Processo Licitatório supracitadocujo o objeto é prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com captura e indexação automatizada através de locação de multifuncionais, com fornecimento de software de bilhetagem, software de monitoramento, software de captura e indexação de documentos com integração a GED/ECM e software de GED/ECM para arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais para o atendimento da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme **ANEXO I**com a ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS, que estabelece diretrizes e condições para a perfeita execução dos serviços sem nenhum ônus adicional à Contratante, presente na sessão o Chefe do Departamento de TI o Sr. Weliton Alessandro de Freitas Barroso e o Sr. Antonio Geraldo Campos Proença representante da empresa REPRIL LTDA, a empresa PRINT SOLUCION LTDA tinha até a data de 17/05/2022 para apresentar a Certidão Federal com validade, mas a mesma não apresentou por este motivo foi considerada INABILITADA, sendo assim, após a conferência do documento de habilitação a empresa REPRIL LTDA foi considerada HABILITADA, e a mesma ja apresentou a prova de Conceito exigida no instrumento convocatório , deste modo após a apresentação do ofício do Chefe do Departamento de TI o Sr. Weliton Alessandro de Freitas Barros sendo considerada apta, fica declarada como vencedora a empresa REPRIL LTDA com o valor global de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), deste modo o processo foi encaminhado para adjudicação.Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

Cláudio 18 de maio de 2022-

Publique-se.

BRUNO HENRIQUE DE PAIVA FONSECA
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Membro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Membro

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

WELITON ALESSANDRO DE FREITAS BARROSO
Repril LTDA
CNPJ 20.928.370/0001-098

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:660A37EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo primeiro termo aditivoreferente ao**Processo Licitatório nº296/2021, Pregão Eletrônico 055/2021 CONTRATO 097/2022 -CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**inscrita no CNPJ sob nº 25.696.352/0001-54.

Cláudio,18 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AEE20A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 073 PRC 109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-P**rocesso Licitatório 109/2022 - Inexigibilidade nº 10/2022**.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº73/2022** cujo objeto é O presente tem por finalidade de subsidiar a Contratação de empresa para Licença Métrica TOPO para 3 anos (1095 dias), que independente de transcrição faz parte do presente contrato.,através da empresa **METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ n° 01.227.689/0001-54, no

valortotal de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).Vigência 26/04/2022 até 25/04/2023.

Cláudio,18 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:04770A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 102 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão implementada pela Comissão Permanente de Licitações no Processo Licitatório, Processo Licitatório nº 102/2022 **Tomada de Preços nº 004/2022**com objeto adjudicado à licitante **CONSTRUTORA WBF EIRELLI,** CNPJ nº **20.357.439/0001-83,**no valor de R$ 2.372,382,99 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Cláudio 18 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D3306EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso de Licitação nº 137/2022, Dispensanº 058/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº104/2022** cujo objeto é Aquisição de 03 (três) armários de aço, para o setor de RH.,através da empresa **FORMIPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.294.606/0001-66** no valortotal de R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).Dotação Orçamentária:03-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS04.122.0039.4.011 MANUT DAS ATIVIDADES DEPTO. RECURSOS HUMANOS4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIALPERMANENTE Fonte 100| Ficha 165.Vigência 13/05/2022 até 13/07/04/2022.

Cláudio,13 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CD773BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106 PRC 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso de Licitação nº 110/2022Pregão Presencial nº 044/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº106/2022** cujo objeto é dapresente licitação tem por objetivo, contratação de empresa especializada em eventos para a realização do Tradicional Rodeio de CLAUDIO, conforme anexo I do edital,através da empresa **LUCS PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.258.509/0001-06no valortotal de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) .Dotação Orçamentária:01 - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO01 -CHEFIA DE GABINETE 01-CHEFIA DE GABINETE 04.122.0001.4.073 - Festividade , Homenagens, Recepções Com, Civicas3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica Fonte 100 || Ficha 28 09 - ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO01 -ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.0041.4.043 - DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS , FESTAS TRADICIONAIS E MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica Fonte 100 || Ficha 1295 Vigência 17/05/2022 até 30/09/2022.

Cláudio,17 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:29201E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI N.º 449/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional especial, na Lei 444 de 09 de novembro de 2021, Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com a finalidade de inserir elemento de despesa não previsto no orçamento vigente.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo anterior será classificado conforme o anexo.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será suplementado pelas prerrogativas do Art. 43, § 1º, I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho – MG, 18 de maio de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:09DA093A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG.
PROCESSO Nº 0127/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. Processo Nº 0127/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação, por inexigibilidade, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "ACF DO BRASIL**

ENTRETENIMENTO LTDA ME" PARA LOCAÇÃO DO ESPAÇO E ESTRUTURA DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIROS DE CONGONHAL PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "DI PAULLO E PAULINO" NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022. Contratada: **ACF DO BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA ME – CNPJ sob o n° 11.245.421/0001-07** – Valor: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais),

MOISÉS FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:447A3D49

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1535 DE 18 DE MAIO DE 2022.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022, BEM COMO INCLUI NO PLANO PLURIANU

LEI ORDINÁRIA Nº. 1535 DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente ao recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior nas dotações do orçamento de 2022, bem como inclui no Plano Plurianual 2022 a 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 do Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 1.316.902,56 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e dois reais, cinqüenta e seis centavos) referente ao recurso proveniente das fontes de Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde e OutrasTranferências SUS - Bloco de Custeio, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENÇÃO BASICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE
4490.52.00 – EQUIPAMENTO S MATERIAL PERMANENTE 190.000,00
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - 190.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENÇÃO BASICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.058 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS DE UBS
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES360.000,00
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 100.000,00
259.00 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio - 260.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENÇÃO BASICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA – ESF
3390.34.00 OUTROS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIR. 200.000,00
259.00 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio - 200.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.056 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL
4490.52.00 – EQUIPAMENTO S MATERIAL PERMANENTE285.654,00
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - 285.654,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DE VACINA
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 229.248,56
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - 229.248,56

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
304 VIGILANCIA SANITÁRIA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.061 DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 52.000,00
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 52.000,00

R$1.316.902,56

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 856.902,56
259.00 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio 460.000,00
R$ 1.316.902,56

Art. 3º Fica incluído os Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, conforme detalhamento abaixo:

Programa 0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

Ação de Governo	Ano	Valor
1.055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	2022	190.000,00
1.058 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS DE UBS	2022	360.000,00
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA – ESF	2022	200.000,00
1.056 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL	2022	285.654,00
1.057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DE VACINA	2022	229.248,56
2.061 DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA	2022	52.000,00
Total		1.316.902,56

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 18 de maio de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6DEEDA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e materiais para pintura, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição de tintas e materiais de pintura para recuperação e conservação do patrimônio público. Em virtude da real necessidade do (s) material (s) e dos produtos para recuperação da pintura de prédios públicos. A necessidade de recuperação da pintura decorre por desgaste natural, vandalismo e sinistros de natureza diversa. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **12/05/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **062/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.573.904/0001-21**, com sede na Rua Novo Horizonte, nº 500, Bairro Esplanadinha, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.588-000, vencedora no valor estimado de **R$ 64.618,50** (sessenta quatro mil, seiscentos dezoito reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços nº **063/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.202.638/0001-21**, com sede na Rodovia MG 050, nº S/N, KM 214-8, Bairro Zona Rural, na cidade de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.568-000, vencedora no valor estimado de **R$ 49.110,00** (quarenta nove mil e cento dez reais); Ata de Registro de Preços nº **064/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **PAULO HENRIQUE MENEZES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.066.426/0001-58**, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 305, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, vencedora no valor estimado de **R$ 5.046,50** (cinco mil, quarenta seis reais e cinquenta centavos). Firmado em **12/05/2022.** Vigência **12/05/2022** a **12/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:46AFAC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, SRP Nº 033/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, SRP Nº 033/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de filmes especiais para radiologia digital, para impressora a seco (Dry Fujifilm), para o Aparelho de Raio X, incluso frete da origem até a sede do Munícipio, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se pela necessidade de aquisição de filmes, para uso em impressoras a seco FUJIFILM, para execução de serviços radiológicos, para suprir assim a demanda de exames de apoio diagnóstico que auxiliam no tratamento de quadros clínicos essenciais para a qualidade do serviço prestado a população no município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **21/06/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:777468CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 012/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a locação de imóvel comercial para continuar abrigando a Biblioteca Pública Municipal "Escritor Otávio José Alvarenga", localizada na Rua Humberto Campos, n° 143 - Bairro Centro, na cidade de Coqueiral/MG. Imóvel com um terreno com área total de 230 m², com matricula n°20.653 no C.R.I. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a contratação em vista a necessidade de continuidade da locação do imóvel que atualmente abriga a Biblioteca Pública Municipal "Escritor Otávio José Alvarenga" a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Essa contratação visa atender às necessidades do Governo Municipal e tem como missão prestar assistência integral, gratuita e de qualidade. Nesse contexto, para o exercício da atividade finalística, a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG firmou a Lei nº 1.607/2007. Tendo celebrado Contrato Administrativo n° 035/2018 e seus aditamentos, contudo, o respectivo contrato expirou em 28/03/2022 e foi excluída a possibilidade de prorrogação. Justifica-se ainda que a Prefeitura não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar a Biblioteca, posto que o mesmo é o único capaz dar continuidade no atendimento das necessidades, em virtude de suas instalações, espaço e devido a sua localização e ao preço compatível com o que é praticado no mercado conforme laudo de avaliação. Homologado / Ratificado em **05/05/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **031/2022**, com a pessoa física denominada **ADELMA DAS DORES PENAFORTE**

ALVARENGA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº **237.922.306-82**, Cédula de Identidade M-533.354, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 141, Bairro Centro, na cidade Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedora com o valor global de global a ser pago pela contratação para a locação de imóvel residencial do objeto deste instrumento de contrato é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), devendo o pagamento ser efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e mensais até o dia 10 (dez) do mês subsequente, no valor mensal de **R$ 1.000,00** (um mil reais). Formalizado em **05/05/2022**. Vigência de **05/05/2022** a **04/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8A08A0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Coqueiral celebrou **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**. **Objeto:** A **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL - AMARC** é uma instituição beneficente, sem fins lucrativos e econômicos, e o presente projeto tem por finalidade o repasse de recursos para a sustentabilidade da AMARC, com Projeto encaminhado a este executivo denominado "Projeto Coqueiro Verde", que objetiva o aumento na adesão ao sistema de coleta seletiva implantada pelo município, redução dos gastos públicos e consequentemente minimização dos impactos ambientais com a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, assim como aumento na renda dos membros da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis colaboradora e dos membros da Feira Livre de Coqueiral. **Identificação do Objeto:** Sustentabilidade do PROGRAMA COQUEIRO VERDE. O plano de trabalho proposto permanece objetivando a elevação do percentual de resíduos recicláveis recuperados, o que consequentemente irar auxiliar na redução dos impactos ambientais e no aumento da renda mensal dos associados à AMARC e à FLIC. **Justificativa da Proposta:** O Programa Coqueiro Verde, trata-se de uma importante e inovadora política pública voltada para o desenvolvimento de boas práticas ambientais, pois contribui de forma positiva na minimização dos danos ambientais do município de Coqueiral; na promoção da economia de matérias primas e de energia; na conscientização do cidadão a respeito da importância da reciclagem de materiais; na geração de emprego, conscientização e melhoria na qualidade de vida das pessoas beneficiárias e envolvidas com o projeto; na redução do volume de resíduos a ser encaminhado ao aterro sanitário, entre vários outros aspectos, através do incentivo à população ao descarte correto de seus resíduos sólidos. Justifica-se também o investimento no Programa Coqueiro Verde com recursos próprios do município, o fato de que tal prática influi diretamente na economia local, através da geração de renda para as famílias de catadores de materiais recicláveis, além do fomento e do fortalecimento da agricultura local e dos artesãos municipais. **Objetivos Gerais e Específicos:** O objetivo geral do Programa Coqueiro Verde é sensibilizar e incentivar a população quanto ao seu papel na separação correta dos resíduos passíveis de serem reciclados e a adequar o município de Coqueiral à Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei 12.305/2010). Consecutivamente, visa-se aumentar os materiais destinados a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Coqueiral (AMARC) minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e à saúde da população através da disposição adequada dos resíduos sólidos urbanos, assim como otimizar os gastos públicos mediante a redução dos materiais enviados ao aterro sanitário. Os Objetivos específicos é: - Redução dos materiais recicláveis encaminhados à Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais- CTR; - Aumento na sensibilização, conscientização e mobilização da sociedade acerca de questões ambientais; - Adesão de novos membros à associação (AMARC); - Adesão de novos membros à Feira Livre de Coqueiral (FLIC); - Minimização dos impactos ambientais gerados pelo descarte inadequado dos resíduos sólidos; - Incentivo à coleta seletiva municipal; - Combate a fome e a miséria; Estímulo à produção agrícola através da agricultura familiar do município. **Considerações:** O Município de Coqueiral, implantou o programa denominado "COQUEIRO VERDE" que trata do incentivo à coleta de materiais recicláveis. O programa possibilita a troca de materiais recicláveis pela moeda local denominada Coqueiro Verde e, de posse desta, o cidadão poderá usá-la como forma de pagamento para a aquisição de produtos disponíveis na Feira Livre do município de Coqueiral-MG. Diante de algumas dificuldades na regulamentação do programa, principalmente no que diz respeito a forma de pagamento aos feirantes, onde farão a troca da moeda Coqueiro Verde por moeda corrente nacional, surge a necessidade da busca por uma Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, devidamente habilitada e com sede no município, como instituição colaboradora, para realizar parte das etapas necessárias à implantação e desenvolvimento do programa proposto. **Base legal para efetivação do Termo de Colaboração**, resta amparo, conforme dispõe a Lei Federal n.º 13.019/2014, e Lei Federal nº 13.204/2015, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31. Firmado Termo de Colaboração nº **001/2022,** c/ a associação privada denominada **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL - AMARC**, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.541.256/0001-86, com sede na Rua Pedro Roque Inácio, n° 390, Bairro Centro, na Cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais CEP 37235-000**.** O Valor estimado do Repasse será de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) com vigência aproximada de **03/05/2022 a 31/12/2022**. Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de maio de 2022.

DANIELLE P. FERREIRA MARQUES PELOSO
Secretária Municipal de Obras Públicas e Agricultura

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:155F6475

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, SRP Nº 026/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, SRP Nº 026/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Ônibus: Ônibus Zero Km, ano/modelo 2022/2022, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, Descrição mínima: Ônibus Zero Km, ano/modelo 2022/2022, com comprimento mínimo de 7.000 MM, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 KG, com capacidade mínima de 29 (Vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para

embarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno; garantia do fabricante e de no mínimo 12 meses. Ônibus Zero Km, ano/modelo 2022/2022, com comprimento mínimo de 9.000 MM, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 15000 KG, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno; garantia do fabricante e de no mínimo 12 meses. através da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Coqueiral/MG, através dos Convênios nº 1261000613/2022/SEE e 1261000426/2022/SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação / Estado de Minas Gerais e Secretaria Municipal de Educação / Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição dos Ônibus faz-se necessário para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para proporcionar melhores condições de segurança e conforto no sentido de viabilizar a presença dos alunos na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino. Em especial a aquisição de 01 (um) Ônibus capacidade 29+1, através do Convênio nº 1261000613/2022/SEE, e 01 (um) Ônibus capacidade 44+1, através do Convênio nº 1261000426/2022/SEE, ambos celebrados entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. O processo licitatório não será de destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar n°123/2006 e posteriores. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **16/05/2022**. Celebrou Ata de registro de Preços nº 069/2022, c/ a sociedade empresária denominada **DEVA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.762.552/0003-02**, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.669-700, no valor estimado de **R$ 849.000,00** (oitocentos quarenta nove mil reais). Firmado em **16/05/2002**. Vigência **16/05/2022** a **15/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E0289812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CHEIRO DE PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 0048 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0024 – Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL MAIOR OFERTA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS E DO PARQUE DE DIVERSÃO NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2022.** Vigência 09/05/2022 até 20/06/2022 - Valor global: R$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais) a serem pagos a contratante. Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 09 de Maio de 2022

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretario Municipal de Cultura

CHEIRO DE PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:425CC2F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0034/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 03 de Junho de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:921E2F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 06/2019, Pregão Presencial 03/2019. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS, E FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO DIVERSOS, NA SEDE E ZONA RURAL*****. Vencedor: ELANILSON RESENDE SANTOS ME, CNPJ 27.884.788/0001-00**. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato inicial prorrogando sua vigência para 31 de julho de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE -
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:96689A45

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 33/2022, Pregão Presencial – 22/2022,do tipoMenor Preço Global.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 574/2011 DA ANATEL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE, VISANDO ATENDER ÁREAS PONTUAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62,** com valor global de **R$ 39.989,60 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:97E746B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 36/2022, Adesão – 01/2022.Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**. Vencedor: **M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 11.371.364/0001-02,** com valor total de até: **R$ 203.425,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).** Coronel Xavier Chaves.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E233E38B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 25/2022, Concorrência – 01/2022,do tipoMenor Preço Global.Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA. Vencedor: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 11.790.782/0001-26**,** com valor de **R$ 3.680.757,74 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4A9CC4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.622, DE 18 DE MAIO DE 2022
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.16.002200-9, proposta por Dênis Carlos Rosa
RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de maio de 2022, ao servidor Dênis Carlos Rosa, exercente do cargo público de Agente Epidemiológico de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 050.875.736-30, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 05/04/2017 a 07/12/2020 com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional do servidor Dênis Carlos Rosa na letra **F**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A0EFCB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO Nº 067/2022 – DISPENSA Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de ***Couto de Magalhães de Minas*** – Extrato de Dispensa, Processo nº 067/2022 – Dispensa n° 017/2022 Objeto: "Contratação do **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA**, para prestação de serviços de pavimentação em Cape Seal (TSD) da Pista de Caminhada, conforme Projeto Básico". Fundamentação Legal: Artigo 24, XXVI, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas e a empresa **CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA** inscrita no CNPJ sob nº 22.835.076/0001-70. O valor total estimado do presente Contrato é de R$ 329.651,63 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

Couto de Magalhães de Minas, 18 de maio de 2022

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:FF5AB72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 07 de junho de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Processo**

Licitatório 068/2022 Pregão Presencial nº 030/2022, tendo por objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, com fins de pontuação e arrecadação no propósito da Lei Estadual 18.030/2009 – distribuição da parcela receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:44D23887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 27/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo a ata de registro de preços nº 30/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir da presente data para: Etanol no valor de R$5,61; Diesel S-10 para R$7,41 o litro e Diesel Comum para R$7,08 o litro, conforme solicitado pelo secretário responsável pela contratação: Lucio Aureliano da Silva. Data da assinatura: 18/05/2022.

Cristiano Otoni, 18/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:19B8C5DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 19/2022, autorizado pelo PL Nº 42/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços com execução de reparos, recomposição, recuperação de pavimentação (tapa buracos) com aplicação e fornecimento de 400 toneladas de CBQU (concreto betuminoso usinado a quente "C" do DNIT) em logradouros diversos do Município de Cristiano Otoni. Dia 01/06/2022 às 09h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 18/05/2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5CD1B120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Objeto: Reequilibra o preço dos itens 21 e 22, no percentual de 3,8042218%, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual. Impacto Financeiro: R$88.396,00. Data: 10/05/2022 – **Parte: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ: 04.552.128/0001-19.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F1B70336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.046, DE 16 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 112/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Politicas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Ofício nº 08/22/1ªPDRPC/Curvelo/Secretaria, Polícia Civil de Minas Gerais – 14º Departamento de Polícia Civil/Curvelo-1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, através do 14º Departamento de Polícia Civil/Curvelo e 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/MG, permissão de uso a título precário e gratuito, por prazo determinado de 60 (sessenta) meses, do imóvel localizado na Rua David Perreira da Silva, nº 245, Bairro Santa Cruz, Curvelo/MG, para utilização pela Polícia Civil para atividades de vistorias veiculares, bem como sediar a CIRETRAN/Curvelo.

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso da Polícia Civil, através da 14º Departamento de Polícia Civil/Curvelo e 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/MG., para sediar a CIRETRAN e realização de vistorias veiculares;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição de modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V – a obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato Administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar a Permissionária indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público.
Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público dos benefícios proporcionados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:02E13DF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público aErratan°.01 doProcesso Seletivo Simplificado -Editalnº12/2022. Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-2504.

Curvelo, 18/05/22.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9B517025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/05/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.227.163,96
18/05/22	14346-4 - PM	R$ 174.289,26
18/05/22	52652-5 - MC PISO M A SOCIAL	R$ 14.891,80

Curvelo, 18 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AD6C8AED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 09/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS ENTIDADES: CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL VIVA VOZ E CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia 16 de maio de 2022, registrada em Ata nº 377.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere às documentações apresentadas pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Plano de Trabalho das Entidades: **Centro Educacional e Cultural Viva Voz** (CNPJ nº. 05.620.438/0001-96) no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e do **Centro Social Sopro de Vida** (CNPJ nº. 04.868.084/0001-30) no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para utilização de recurso federal oriundo de Emenda Parlamentar nº. 202124880004 conforme programação nº. 312090420210005 e funcional programática nº. 08.244.5031.219G.0031.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de maio de 2022.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9188ED74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.048, DE 17 DE MAIO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 2.544, DE 19 DE MARÇO DE 2015, QUE INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE E A EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURVELO/MINAS GERAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 127/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, IV, VI, VIII, IX e XI do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.544, de 19 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
(...)
Parágrafo único. (…)
I – Alessandro Gomes Soares, representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – Elizete Alves Matoso, representante da Superintendência Regional de Ensino;
III – (...)
IV – Lucia Rosario Pereira Gomes, representante do Conselho de Alimentação Escolar;
V – (...)
VI – Flávia Veríssimo Tinoco, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
VII – (...)
VIII – Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho, representante da Câmara Municipal;
IX – Edvaldo Carlos da Fonseca, representante dos Diretores da Rede Estadual;
X – (...)
XI – Patrícia de Paula Diniz, representante dos Diretores das Escolas Particulares".

Art. 2º Os incisos I, II e III do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 2.544, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (…)
(...)
Parágrafo único. (…)
I – Marcelina Rogéria Vasconcelos;
II – Grazielle da Silva Matoso Santos;
III – Vanderlúcia Euzébio Ferreira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:66018C99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.049, DE 17 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO À UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DO FORRÓ DE CURVELO – UNEFOC –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 087/2022, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, e o Memorando nº 118/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Politicas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo – UNEFOC –, permissão de uso a título precário e gratuito, por prazo determinado de 60 (sessenta) meses, da sala nº 23 do edifício Cine Teatro Virgínia, situado à Praça Benedito Valadares, nº 118, Centro, Curvelo/MG.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso de bem imóvel pela União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo – UNEFOC;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição de modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V – a obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato Administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar à Permissionária indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício da União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo – UNEFOC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4E35B170

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.050, DE 18 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.14.00 324 Diárias – Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.40.00 803 Serviços de TI e Comunicação – PJ 300,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.39.00 309 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.93.39.00 806 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 300,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 300,00
TOTAL: R$ 2.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BEB6DFCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.812, DE 18 DE MAIO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº 11.727, DE 14 DE MARÇO DE 2022, "QUE CONCEDE LICENÇA

PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 185/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.727, de 14 de março de 2022, "que concede licença para tratar de interesse particular ao servidor Julio César Gomes de Oliveira".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022.

Curvelo, 18 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B0F09845

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.813, DE 18 DE MAIO DE 2022

NOMEIA THAÍS TAMARA DE SOUZA MARIZ EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 164/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thaís Tamara de Souza Mariz, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 111.642.576-92, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Ação Comunitária, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022.

Curvelo, 18 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D5D507AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021

Objeto: Aquisição de equipamento industrial. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ARGOS LTDA., nos itens 06, 07, 03, 11, 12, 14 e 16 no valor total de R$ 135.718,11, DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, no item 05 no valor total de R$ 766,17, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA., nos itens 01, 02, 04, 09, 13, 15 e 17 no valor total de R$ 415.510,00, OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, no item 03 no valor total de R$ 79.680,00 e RITA DE CASSIA DE O. DA SILVA ME, nos itens 08 e 10 no valor total de R$ 29.823,60. Em 17/5/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B23E81A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede licença à servidor efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 288/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo **IGARO MARLON SOUZA**, matrícula 1882, licença para tratar de interesses particulares, no período de 16/05/2022 a 16/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

Diamantina (MG), 18 de maio de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:BAA84E88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 289/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **IGARO MARLON SOUZA,** da função gratificada de Chefe da Seção de PPI - FGD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio.

Diamantina (MG), 18 de maio de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:EDBE106B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede férias-prêmio à servidora que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina, bem como no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 263/2022 da Secretaria Municipal de Educação e o Memorando Interno nº 298/2022 emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que a concessão das férias-prêmio à servidora especificada não acarretará contratação para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que a servidora deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **RITA DE CÁSSIA LOPES DA SILVA CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias-prêmio pelo período de 01 (um) mês, sendo referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a serem gozadas entre os dias 16/05/2022 e 16/06/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

Diamantina (MG), 18 de maio de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:6575CFEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 095/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor **MARCOS LUIZ ARAÚJO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04707034233, matrícula funcional número 92380, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de maio de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:B95C8DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 085/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor **LUCIANO DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 01672046828, matrícula funcional número 195, e o servidor **MARCUS VINICIUS BARACHO SANTOS ARAÚJO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04768683020, matrícula funcional número 681, a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de maio de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:A8972E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 094/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor**HENRIQUE REIS SOUZA SANTOS,**portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06119968004, matrícula funcional número 0586, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de maio de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:372D1EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 038/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor **THIAGO DA SILVA ASSUMPÇÃO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05765952736, matrícula funcional número 0560, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Diamantina (MG), 18 de maio de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:40495122

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 110/2022, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de pequenas reformas e manutenção no Teatro Santa Izabel, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 18/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a empresa Construtora A&G Ltda, única participante do certame. Assinado o termo de renúncia ao prazo recursal, foi aberto o envelope de proposta. Sessão suspensa para envio da documentação ao setor técnico para análise.

Diamantina, 18 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:67C1C787

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 098/2022, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção da praça da Tapeçaria, no bairro Vila Arraiolo, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise de propostas realizada em 18/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar, com observações, as propostas apresentadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da empresa Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 499.352,59; em segundo lugar, a proposta da empresa Comaden Construções LTDA, com o valor global de R$ 514.127,04; em terceiro lugar, a proposta da empresa Construaltovale Construções e Comércio EIRELI, com o valor global de R$ 515.576,45. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 18 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:63E9277E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 08/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
010184	MARIA DO ROSARIO LEAO/ GABRIELA DOS SANTOS LEAO	014.XXX.XXX-50	IPTU	2018 A 2021

DIAMANTINA, 18/05/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:D9C896D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 137/2022, Inexigibilidade n.º 024/2022. Objeto: Contratação para prestação de serviços de saúde. Recursos: Repasses oriundos da Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.775, de 15 de outubro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021, Resolução SES/MG nº 6.948, de 04 de dezembro de 2019 e Portaria GM/MS nº 3.438, de 07 de dezembro de 2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Santa Casa de Caridade de Diamantina, CNPJ 20.079.166/0001-52. Valor global de R$ 5.249.767,29.

Diamantina, 18 de maio de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:85C4AB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-072 DE, 18 DE MAIO DE 2022

Nomeia Aristides Rodrigues Filho no cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Aristides Rodrigues Filho no cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2022.

Divinópolis, 18 de maio de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD3FC6EB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 18 DE MAIO DE 2022

Altera os §§ 1º e 2º e acrescenta o § 4º ao art. 46 da Lei Complementar nº 169 de 2014, que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Júnior, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 46 da Lei Complementar nº 169, de 08 de abril de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 (…)

§ 1º No caso de utilização de um único lote, fica estabelecida a cota mínima de 135 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados) de terreno para cada construção, desde que seja respeitada a taxa de ocupação permitida para o zoneamento local.

§ 2º Ficam excepcionados da regra estabelecida no §1º os lotes de terrenos ou frações de terrenos em comum ou em condomínio, menores que 135 m² devidamente escriturados e ou registrados antes da publicação desta Lei Complementar."

Art. 2º Acrescenta o § 4º ao art. 46 da Lei Complementar nº 169, de 08 de abril de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 46 (…)

§ 4º Em caso de aprovação de novos loteamentos, a cota mínima disposta no § 1º deste artigo será de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados)".

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CEE6696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2022

Processo Licitatório nº 095/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 044/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli**, que venceu os itens 02, 05, 06, 07, 09, 18, 19 e 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.298,78 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2022.

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Divinópolis, 09 de Maio de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34B506D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2022

Processo Licitatório nº 095/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 044/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana

Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **TS Farma Distribuidora Eireli EPP**, que venceu o item 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 435,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2022.

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Divinópolis, 09 de Maio de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41AF38FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2022

Processo Licitatório nº 095/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 044/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Biomax Farma Jota Ltda**, que venceu o item 21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.620,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2022.

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Divinópolis, 09 de Maio de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6E0971A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2022

Processo Licitatório nº 095/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 044/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Biohosp Produtos Hospitalares S/A**, que venceu os itens 23, 26, 31 e 37 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 53.259,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2022.

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Divinópolis, 09 de Maio de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8ACBD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2022

Processo Licitatório nº 095/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 044/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **F. R. de Freitas**, que venceu o item 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 21.157,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2022.

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Divinópolis, 09 de Maio de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1325DC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2022

Processo Licitatório nº 095/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 044/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, que venceu os itens 29, 30 e 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.790,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2022.

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Divinópolis, 09 de Maio de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7582460C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2022

Processo Licitatório nº 095/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 044/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos

Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, que venceu os itens 33 e 44 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 78.580,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2022.

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Divinópolis, 09 de Maio de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EA65752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2022

Processo Licitatório nº 095/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 044/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda**, que venceu o item 46 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.380,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2022.

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Divinópolis, 09 de Maio de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E36AFF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2022

Processo Licitatório nº 095/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 044/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, que venceu os itens 38 e 41 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 50.798,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2022.

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Divinópolis, 09 de Maio de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4902F216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2022

Processo Licitatório nº 105/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 048/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda**, que venceu os itens 03, 04 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 34.569,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/05/2022.

Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023.

Divinópolis, 16 de Maio de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3E34374

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2022

Processo Licitatório nº 105/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 048/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli**, que venceu os itens 09, 10, 13, 25, 26, 27 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 32.057,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/05/2022.

Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023.

Divinópolis, 16 de Maio de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C004B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2022

Processo Licitatório nº 105/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 048/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana

Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Biohosp Produtos Hospitalares S/A**, que venceu os itens 16, 17 e 18 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.621,90 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/05/2022.

Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023.

Divinópolis, 16 de Maio de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB248724

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2022

Processo Licitatório nº 105/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 048/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda**, que venceu os itens 12, 22, 24 e 38 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.545,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/05/2022.

Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023.

Divinópolis, 16 de Maio de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFE7F4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2022

Processo Licitatório nº 105/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 048/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestoras:** Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **BH Farma Comércio Ltda**, que venceu os itens 14 e 33 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.204,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/05/2022.

Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023.

Divinópolis, 16 de Maio de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2066D876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
56°	RENATA SILVA DE PAULO
57°	ELIANE CRISTINA DA SILVA
58°	ROSEMARY DE FATIMA SEVERINO
59°	MARISA PEREIRA DE OLIVEIRA
60°	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA
61°	FERNANDA DO AMARAL PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BE015DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 467/2022

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017

A Diretora de Administração, Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:
Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 124, datado de 13 de maio de 2022, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;

Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.
Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Marco Antônio Gonçalves de Souza

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

1. Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Divinópolis, 16 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17E87E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para estruturação da rede de serviços de proteção social especial (Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida) no Município de Divinópolis – MG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto às empresas:

ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDEIRA LTDA.

Divinópolis, 16 de maio 2021.

JULIANA COELHO.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7C2AC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2022)

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 144/2022 – **Contratado (a):** Alzilid Cintia Rodarte. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 31/05/2022.

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 144/2022 – **Contratado (a):** Alzilid Cintia Rodarte. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 16/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:489B286E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 302/2021

Contratado (a): Elaine Aparecida da Mata Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 16/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5B4456E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

461ºLugar	**Aux de Prod**	**Josiane De Paula Rosa**
462ºLugar	**Aux de Prod**	**Stefany Maria Pereira Dos Santos**
463ºLugar	**Aux de Prod**	**Lorrayne Lopes Santos**
464ºLugar	**Aux de Prod**	**Fernanda Goncalves Pereira**
465ºLugar	**Aux de Prod**	**Denise De Souza Leite**
466ºLugar	**Aux de Prod**	**Taisa Luzia De Oliveira**
467ºLugar	**Aux de Prod**	**Cristiane Fernandes Santos**
468ºLugar	**Aux de Prod**	**Lucas Fernandes Anastácio**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 18 de MAIO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCE4C1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 014/2022 – CMAS/DIV DE 16/05/2022

Dispõe sobre a aprovação do parecer da Gerência de Parceria da SEMAS relativo a prestação de contas da Emenda Parlamentar nº 20203860010, de programação no SIGTV Nº 310000020170001, do Deputado Eduardo Barbosa executada através do termo de colaboração 003/2020 celebrado em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE .

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 16/05/2022, no uso de sua competência que lhe

confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Parecer da Gerência de Parceria da SEMAS relativo a prestação de contas da Emenda Parlamentar nº 20203860010, de programação no SIGTV Nº 310000020170001, do Deputado Eduardo Barbosa executada através do Termo de Colaboração 003/2020 celebrado em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE que teve sua vigência de 17/12/2020 a 17/12/2021 e viabilizou o repasse de R$100.000,00 (cem mil reais), para custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Adultos com Deficiência - Centro Dia.
Art. 2º - Aprova a reprogramação do saldo no valor de R$19.557,13 (dezenove mil quinhentos e cinqüenta sete reais e treze centavos) do recurso que não foi utilizado durante a vigência do Termo de Colaboração 003/2020, nos termos da portaria MC nº580, de 31 de dezembro de 2020, para serem utilizados no Serviço do Centro Dia, em nova parceria realizada com a APAE.
Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de maio de 2022.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB213CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARCONE FONSECA RODRIGUES, TCE 227/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4A18CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GISELE PEREIRA MORAES, TCE 212/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E0261D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 313/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Alexia Fortes Pinto Correa de Almeida. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 09/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FDD3366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 293/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): THAÍS EDUARDA SOUZA SOARES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 09/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93BDEDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 459/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): DENISE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 27/05/2022. ASS: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC82D0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 461/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): KARINA CLÁUDIA RODRIGUES ANDRADE.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 27/05/2022. ASS: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CC6D2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 451/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ROSANGELA DE OLIVEIRA REGINALDO.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 27/05/2022. ASS: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:920CAE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 452/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): VERÔNICA APARECIDA DE ARAÚJO.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 27/05/2022. ASS: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAAA60EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 455/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ANNA FLÁVIA DE LOURDES OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 27/05/2022. ASS: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F0D81BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 463/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Maria Olívia Amaral Rocha. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 27/05/2022. ASS: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:007E1067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 284/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MARIA LUIZA DE PAULA RANGEL.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695.**ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC984B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 318/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): GABRIELA SILVA FONSECA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo31/12/2022. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695.**ASS:** 10/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DC10B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 275/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): CAROL RABELO GUIMARÃES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00
Ficha 695. **ASS:** 12/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C54F3750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 311/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): CARLA MELO DE FARIA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2022. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245.**ASS:** 09/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A6DBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 314/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ANA CAROLINA DE SOUSA MANSO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 09/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1B86896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 456/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Baltazar Aureliano de Souza. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 27/05/2022. ASS: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0920E214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 458/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Dayseane Ferreira Correa. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 27/05/2022. ASS: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:111FBDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 358/2022 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): ANA PAULA GUEDES REZENDE.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022. ASS: 15/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BD8EE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 167/2022

Concede aposentadoria voluntária ao sr. Cleber Aguiar Evangelista, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** ao segurado **Cleber Aguiar Evangelista**, matriculado sob o nº 02013536, portador do CPF 298.416.406-78, no cargo efetivo de Engenheiro Civil - A, GH 18-A, N 27, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, a partir de 16 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEE354B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 373/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Athos Wellington da Silva Pinto. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/05/2022. ASS: 25/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B07E77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 374/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Flávia Helena Ferreira Anunciação. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/05/2022. ASS: 25/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9451680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 359/2022 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): LAURA FERREIRA MARQUES.

Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 21/07/2022. ASS: 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1907AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 371/2022 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): ELAINE OYAMA DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/05/2022. ASS: 25/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7F16F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 496/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Rosana Cristina de Mello Andrade. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/07/2022. ASS: 19/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60CD5753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 454/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ROSANGELA DA SILVA BARBOZA CORREIA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 27/05/2022. ASS: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8211689

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 468/2022 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): RUBIANNE ARAÚJO CARVALHO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/06/2022. ASS: 04/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EDB90D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 457/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): DANIELA AUGUSTA AMARAL.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 27/05/2022. ASS: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DD1FF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 376/2022 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): TAYNARA MARIS DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/05/2022. ASS: 25/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B7878B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 462/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): LUÍSA BARBOSA DUARTE LEITE.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 27/05/2022. ASS: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CCE6EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 453/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ROSIMEIRE DIAS FERNANDES.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 27/05/2022. ASS: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B2F6A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 460/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): FRANCIELEN TAUANE DE JESUS.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 27/05/2022. ASS: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:198874F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 025/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99029704	ADRIANO DE PAULA MARTINS	Agente de Saúde

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 17/05/2022, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de movimentos repetitivos de membros superiores, não elevar carga superior a 05 kg, não deambular longas distâncias acima de 500 mts, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B39F56A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

Objeto: Venda de imóveis municipais, autorizada pela lei municipal nº 8.658/2019, lei municipal nº 8.968/2022 e seus modificadores. Comunicamos a quem possa interessar que o edital foi retificado. A retificação em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.

Divinópolis, 18 de maio de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B01F77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – 1º EXTRATO DO TA Nº 001/2022 – TERMO DE FOMENTO 003/2021

Obras Assistenciais São Vicente de Paulo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2021 – Semas. O período de vigência do presente Termo de Fomento será prorrogado até 04/12/2022. O montante dos recursos a ser empregado na execução do objeto passará de R$ 120.000,00 para um total de R$ 260.000,00. Portanto o valor a ser acrescentado será de R$ 140.000,00. Dotação: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00. Fonte: 129. Ficha: 475. Ass: 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DC742FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – 3º EXTRATO DO TA Nº 001/2022 – TERMO DE FOMENTO 007/2019 – GEEC – GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA.

Objeto: O Termo de Fomento será prorrogado por mais 06 meses, até 20/11/2022, proporcionando, dessa forma, a continuidade do projeto, sem previsão de acréscimo do montante de recursos financeiros utilizados para a execução do objeto. Ass: 12/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73E0A35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - COMDES

DATA: 22/04/2021
HORÁIO: 9h
LOCAL: Plataforma do Google Meet

PARTICIPANTES PRESENTES: Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário deDesenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Marina Souki – Procuradoria Geral doMunicípio, Leandro Luiz Mendes - Procuradoria Geral do Município, Ezequiel Cilas Rodrigues – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Felipe Soalheiro Israel – Secretaria Municipal de Cultura, Andréia Azevedo Costa - Secretaria de Governo, Claudia Antonia Santana – Secretaria Municipal do Agronegócio, Karoliny de Cássia Faria – Câmara Municipal de Divinópolis, Eduardo Augusto Nunes Soares - FIEMG, Heider Vitor de Freitas- CDL, KildareAraujo Morato – CDL, Leonardo Teixeira Antunes – SINDUSCON- CO, Luis Eduardo Fonseca de Oliveira - ACID, Viviane Cristina de Azevedo - SINCONDIV, Ana Paula Martins Fonseca –UEMG, Hilton Lopes Ferreira – Sind. Trab. Com. Local, Geraldo Fonseca e Silva - Sind. Trab. Com. Local e Celso de Araujo Sobrinho – Rotary e Maçonaria, Dênis Magela como convidado representando o SEBRAE, Lucas Silveira Santos e Graciela Caputo Resende, ambos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. O Presidente Luiz Angelo, abriu a reunião dando as boas vindas aos presentes, explanando a pauta a ser abordada. Informou que, tanto a ata da reunião anterior, o Regimento interno quanto o Plano de Desenvolvimento Econômico para os próximos 10 (dez) anos foram encaminhados, anteriormente, via e-mail, para que os conselheiros pudessem analisar e votar durante a presente reunião.Em seguida o Presidente, iniciou a votação para aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável que aconteceu no dia 11 de fevereiro de 2021 e informou que caso houvesse alguma observação e alteração que fosse pontuado pelos conselheiros. O Conselheiro Leonardo solicitou que fizesse a inclusão do sobrenome do participante Leonardo do SEBRAE, uma vez que havia presente na reunião mais de um conselheiro com mesmo nome. O Presidente prosseguiu com a deliberação sobre o Regimento Interno, informando da alteração que foi realizada anteriormente e levando em seguida para votação e aprovação por 12 votos unânimes, não havendo mais nenhuma objeção. A pauta prosseguiu e o Presidente abordou sobre o Planejamento Estratégico da retomada econômica de Divinópolis, que é de conhecimento dos conselheiros, momento em que o Conselheiro Luis Eduardo da ACID, ressaltou que: *"o Setor de Engenharia e Construção Civil abrangem tanto as construtoras que fazem as obras de infraestrutura e construção civil, sejam elas de prestação de serviço ou de investimento próprio, quanto à cadeia produtiva, como as indústrias fabricantes de matéria prima, insumos e produtos para fornecimento de tubos, cimentos, areia, tijolos, ferragem, etc."* O Conselheiro Eduardo retomou a palavra sugerindo que deveria constar no Planejamento Estratégico a menção "Construção Civil" como eixo propulsor e não Engenharia de Infraestrutura e Construção Civil como constam, uma vez que se trata

de matéria ampla e significativa para a economia e com o título amplo ficaria mais aberta às possíveis contribuições, absorvendo todas as necessidades da matéria. O Presidente informou ao conselheiro que seria importante um realinhamento para trabalhar as estratégias e mapeamento deste setor. Então, o Presidente Luiz Angelo, solicitouaos Conselheiros Eduardo e Leonardo Antunes que o ajudassem sobre a temática, pois são profissionais que atuam na área. O Conselheiro Eduardo do SINDUSCOM concordou com a abordagem do Conselheiro Luiz. O Presidente prosseguiu com a votação do planejamento estratégico sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Após, o Conselheiro Celso questionou sobre o assunto de tratamento dos resíduos sólidos da água e do esgoto e coleta seletiva no centro urbano, sendo respondido pelo Presidente que o planejamento estratégico contempla a questão levantada, constando inclusive a coleta seletiva na ação de resíduos sólidos. O Conselheiro Ezequiel Cilas, representante da SEPLAM argumentou que a gestão de coleta de resíduos sólidos é realizada pela SEMSUR, entretanto enfrenta um grande gargalo referente à coleta seletiva e ressaltou queareferida secretaria municipal está trabalhando para conseguir um novo espaço para realizar a coleta seletiva e também fazer uma gestão eficiente. O Conselheiro ainda disse que o município está caminhando com a questão do plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil junto ao consórcio regional. Após, o Conselheiro Eduardo falou sobre a necessidade de haver uma revisão no Código de Obras, pois o atual é de 1973 e possibilitaria um maior desenvolvimento através de investimentos para o município. Na oportunidade, a Conselheira da Câmara Municipal Karolliny, informou que existe um projeto em tramitação na casa legislativa. O conselheiro Eduardo sugeriu a criação de uma câmara temática no presente Conselho para assim avançar com as alterações dos marcos regulatório. Então, o Presidente abriu a palavra para que os conselheiros se manifestassem sobre o interesse em participar das câmaras temáticas sobre o planejamento urbano, através da revisão dos marcos regulatórios e gerenciamento dos resíduos sólidos, sendo os Conselheiros interessados: Leonardo, Celso, Eduardo, Ezequiele Luiz Angelo. Vencida a discussão,o Presidente explicou sobre a Proposta do Governo Municipal do Programa "Divinópolis Juro Zero" que tem como objetivo criar uma linha de crédito em parceria com as cooperativas de créditos locais para micro empreendedoresindividuais, micro empresas, empresas de pequeno porte, artistas e profissionais liberais devidamente regularizados. O convidado Dênis, membro do SEBRAE, ressaltou os benefícios econômicos que o programa trará para o município. Luiz Angelo salientou da necessidade da aprovação do Programa pelo conselho, uma vez que os juros dos empréstimos serão pagos através do FUMDES- Fundo de Desenvolvimento Econômico e abriu para a aprovação, votando a favor Marina Souki, Ezequiel Cillas, Felipe Soalheiro, Andrea Azevedo, Claudia Santanna, Karolliny de Cássia, Eduardo Augusto, Heider Victor, Leonardo Antunes, Ana Paula Martins, Hilton Lopes, Celso de Araújo, sendo voto contrário apenas do conselheiro Luis Eduardo que por sua vez justificou que não concordava com o programa devido o mesmo não atender uniformemente todas as empresas e cidadãos. Após a votação, foi dada a palavra livre aos conselheiros que nada manifestaram. Por fim, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a todos pela presença, convidando a todos para a próxima reunião que terá horário e data a ser definida. Por fim, eu, Graciela Caputo Resende, Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo da Prefeitura de Divinópolis, redigi a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os membros, conselheiros e presentes.

Divinópolis/MG, 22 de Abril de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D021C9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - COMDES

DATA: 10/06/2021
HORÁRIO: 9h
LOCAL: Plataforma do Google Meet

PARTICIPANTES PRESENTES: Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Marina Souki – Procuradoria Geral do Município, Felipe Soalheiro Israel – Secretaria Municipal de Cultura, Karoliny de Cássia Faria – Câmara Municipal de Divinópolis, Heider Vitor de Freitas - CDL, Kildare Araujo Morato – CDL, Leonardo Teixeira Antunes – SINDUSCON- CO, Luis Eduardo Fonseca de Oliveira - ACID, Viviane Cristina de Azevedo - SINCONDIV, Hilton Lopes Ferreira – Sindicato dos trabalhadores do Comércio Local, Lídia Araújo – Comunicação da Prefeitura Municipal, Paulo Marius – Casa dos Conselhos, Pabloneli Vidal – SEGOV, João Martins – COPASA, André - SEMFOP como convidado representando o SEBRAE, Lucas Silveira Santos e Graciela Caputo Resende, ambos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. O Presidente Luiz Angelo, verificou o quorum após a segunda chamada dos presentes, abriu a reunião virtual dando as boas vindas aos presentes, explanando a pauta a ser abordada com vários temas e assuntos relevantes. A ata da reunião anterior foi encaminhada antecipadamente para todos os conselheiros para análise e posterior aprovação. O Presidente solicitou a manifestação de algum conselheiro contrário a ata e nada foi questionado, passando em seguida para a sua aprovação por aclamação, impossibilitando a coleta de assinaturas dos presentes, devido às medidas de restrição ao COVID-19. Após, foi dada a palavra ao convidado Sr. João Martins, Superintendente da **COPASA** que apresentou a disponibilidade de água e tratamento de esgoto de Divinópolis, com as regiões e os números atuais da capacidade de atendimento para a população, além de um cronograma de obras e implantação de melhorias das quais a **COPASA** irá realizar na cidade nos próximos meses e anos, sendo questionado ao final da sua explanação sobre implantação do novo Marco do Saneamento Básico e dúvidas referentes aos prazos relacionados às obras e investimentos informados. Dando seqüência, o Presidente informou aos presentes da ausência justificada do participante e assessor da Prefeitura Municipal Will Bueno que iria explanar sobre a destinação de resíduos sólidos urbanos de Divinópolis. Então, o Presidente em breve fala sobre o tema, apresentou o status do projeto de resíduos sólidos urbanos junto ao CIAS, consórcio regional o qual o Município faz parte, deixando esclarecido que a pauta será incluída novamente nas próximas reuniões. Em nome do Conselheiro Ezequiel Cilas, o Presidente apresentou o Programa "DIVINÓPOLIS LIVRE PARA CRESCER" que se trata de trabalho entre as secretarias municipais para monitorar, levantar, integrar os órgãos envolvidos, rever os processos internos que estão interligados nos processos de análise de viabilidade, licenciamento de empresas, dispensa de alvarás diante do grau de risco, desburocratização para abertura de empresas que vem surtindo efeitos interessantes no ambiente de negócios, impactando diretamente na economia local. Noticiou a publicação do Decreto de Liberdade Econômica do Município explicando sobre o seu teor. Informou que os levantamentos vêm sendo realizados através de participação dos integrantes das secretarias envolvidas em workshops internos e externos, alinhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado. Informou sobre a minuta que está sendo elaborada para adequações legislativa sobre acessibilidade aprimorando a legislação em vigor. Por último, informou sobre a implementação do Governo Digital com a automatização do processo de Alvarás e Protocolo Municipal de forma online. Os órgãos envolvidos são a Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana através do setor de Alvarás e Posturas, a Procuradoria Municipal, consultoria do SEBRAE especializada em desburocratização. O Conselheiro Leonardo Teixeira Antunes ressaltou a importância de todos esses movimentos administrativos para melhorar o ambiente de negócios da cidade de Divinópolis. Em seguida, o Presidente atualizou o status do programa Divinópolis Juro Zero que se encontra tramitando na Câmara Municipal de Vereadores, especificadamente nas comissões relacionadas ao objeto, bem como as leis municipais que criam o programa e garantem o seu recurso orçamentário. Por fim, o Presidente trouxe a última pauta a ser discutida que se trata de propostas sobre Tecnologia e Inovação. Disse sobre a atual inviabilidade de criação de um novo conselho municipal voltado para tecnologia e inovação e propôs a criação de uma comissão temática dentro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico composto por 03 (três) conselheiros, 05 (cinco)

especialistas da área, 02 (dois) representantes da academia de ensino e 01 (um) representante do SEBRAE para tratar sobre os assuntos relacionados e desenvolver projetos relacionados ao tema. Passou a votação para de criação da comissão temática de tecnologia e inovação dentro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico que foi aprovado por unanimidade por todos os membros presentes. Os conselheiros Luis Eduardo F. de Oliveira (ACID), Heider Vitor de Freitas (CDL) e Luiz Angelo (SEMDES) se colocaram a disposição para participarem da comissão temática. Os conselheiros Leonardo Antunes e Marina parabenizaram a iniciativa de criação da comissão. Passou se então para o encerramento da presente reunião, agradecendo a presença de todos, deixando o convite para o próximo encontro que será realizado no dia 12 de Agosto de 2021. Por fim, eu, Graciela Caputo Resende, Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo da Prefeitura de Divinópolis, redigi a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os membros, conselheiros e presentes.

Divinópolis/MG, 10 de Junho de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3D8DC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.062/22

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.505.000,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.505.000,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0617 - Fonte 100 – Contribuições.....R$ 20.000,00
02.06.01.12.306.0006.2355 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0626 - Fonte 147 - Material de Consumo.....R$ 250.000,00
02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0652 - Fonte 101 - Obras e Instalações.....R$ 600.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0652 - Fonte 122 - Obras e Instalações.....R$ 260.000,00
02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.14.00 - F. 0741 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0743 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção....R$ 7.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1313 - Fonte 116 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Total.....R$ 1.505.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.34.00 - F. 0603 - Fonte 101 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 70.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0604 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0613 - Fonte 122 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 50.000,00
02.06.01.12.128.0006.2356 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (CRPE)
4.4.90.52.00 - F. 0625 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 10.000,00
02.06.01.12.306.0006.2355 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0626 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 400.000,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 101 - Obras e Instalações.....R$ 126.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 147 - Obras e Instalações.....R$ 250.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0637 - Fonte 122 - Material de Consumo.....R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 39.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 122 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.92.00 - F. 0650 - Fonte 101 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 50.000,00
02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.52.00 - F. 0653 - Fonte 122 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 10.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0660 - Fonte 122 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0666 - Fonte 122 - Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00
02.06.01.12.367.0006.2353 - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM
3.3.90.30.00 - F. 0682 - Fonte 101 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0684 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0685 - Fonte 101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0689 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.40.00 - F. 0746 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 116 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Total.....R$ 1.505.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 12 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96DA8C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.076/22

Dispõe sobre a dação em pagamento objeto da Lei nº 8.774, de 1º de dezembro de 2020, e autoriza lavratura de escritura pública.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da dação em pagamento tratada na Lei nº 8.774/2020, especialmente, o atendimento das condicionantes contidas nos artigos 2º e 3º da referida Lei, em virtude do pagamento do valor atualizado relativamente à torna e da regular homologação judicial, no bojo do Precatório nº 150/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de domínio, mediante lavratura de escritura pública em razão da dação em pagamento do imóvel constituído pelo lote 091, quadra 034, zona 020, com área de 358,50 m², situado na Avenida JK e Vereda Dr. Waldemar Rauch, no Bairro Santa Clara, nesta cidade, havido da Matrícula nº 55.616, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, para quitação do Precatório nº 150/2017, que possui como credora a pessoa jurídica denominada Hospital Santa Lúcia Ltda, nos termos da Lei nº 8.774, de 1º de dezembro de 2020.
Art. 2º Caberá ao Hospital Santa Lúcia Ltda providenciar a lavratura da respectiva escritura pública, no prazo de até 60 dias após a publicação deste Decreto.
Parágrafo único: Deverá constar da escritura pública a transcrição integral deste Decreto e da Lei nº 8.774/20, para conhecimento por todos, notadamente, acerca do gravame contido no § 1º do art. 1º da mencionada Lei.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7652A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Contrato de prestação de serviço de implantação e manutenção de software na rodoviária de Divinópolis que entre si celebram Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços- Emop e a empresa Darlan Almeida Rodrigues

Das partes

De um lado,
A Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços- Emop, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador de identidade nº MG 13.997.796, inscrito no CPF sob o nº 109.089.976.98, doravante denominado**Contratante;**

De outro lado,
A Empresa Darlan Almeida Rodrigues,CNPJ nº 25.229.208/0001-08, com sede na Rua Misael Silva, nº 99, bairro Jardim Brasília, Betim/MG, representada, habitualmente, por Darlan Almeida Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 16.175.614, inscrita no CPF sob o nº 094.715.566-00, doravante denominada**Contratada,**tem entre si o presente instrumento de contrato administrativo oriundo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13303/2016 com o objeto descrito no campo próprio, que se regerá pelas normas da referida lei e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira- do objeto

1.1-Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, manutenção e controle operacional do software no terminal rodoviário de Divinópolis, conforme planilha anexa.
1.2-Os serviços deverão ser executados mediante emissão da ordem de serviço e de acordo com as necessidades da contratante.
1.3- A contratada deverá emitir Nota Fiscal para cada ordem de serviço.
1.4- A fiscalização será por conta da diretoria administrativa e financeira da Emop.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C77CF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2022 LEILÃO N° 03/2022

LEILÃO DE BENS MOVEIS E INSERVIVEIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, com a adjudicação dos lotes aos arrematantes:

FERNANDO DE SOUZA, Identidade: MG 4.095.615 – Lotes: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14 e 15;

INSTITUTO EDUCACIONAL CRIANÇARTE LTDA, CNPJ: 041.493.200/0001-69 – Lotes: 04 e 08;
VINÍCIUS LEONARDO ESTEVAM, Identidade: MG – 1.448.524 – Lote: 11;
ALOISIO MAGALHÃES, Identidade: MG 44915 – Lote: 12.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6CA319D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Arquiteto

Arquiteto	
Classificação	**Nome**
1°	Ediza Rodrigues do Couto
2°	Cristiane Cassol Schvarstzhaupt

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:414198EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil

Engenheiro Civil	
Classificação	**Nome**
1°	robert otaviano barreto
2°	Humberto Romerio de Meneses

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:321B9317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil

Engenheiro Civil	
Classificação	**Nome**
1°	Anselmo de Oliveira Pereira
2°	Walisson Cesar Machado

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEB99D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Eletricista

Engenheiro Eletricista	
Classificação	**Nome**
1°	Valdecir da Silva Lemos Felippe
2°	Wilson Jhamis Israel

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**

Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A0243BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 479/2022

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando o Ofício SEMUSA-RH Nº. 168/2022, datado de 10/05/2022, resolve **CONCEDER** gratificação de função de Pessoal Área de Saúde a serviço da zona rural, 10% **(dez por cento)** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, à servidora **LUANA APARECIDA PARREIRA GOMES OKADA**, matrícula 9903918-2, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, lotada na E.S.F. Quilombo, ***com efeitos retroativos a 27/04/2022***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3211B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 944/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Amanda Alves dos Reis. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – ESF Ermida I – **Período:** 16/05/2022 a 11/11/2022. – **Total:** R$ 2.113,00 (Dois mil cento e treze reais).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CD22B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 947/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Rafael de Araújo Moura. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Planalto II – **Período:** 13/05/2022 a 08/11/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B31BF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 476/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 20/08/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **SIMONE MARIA DE ALMEIDA COSTA**, matriculada sob o nº. 9902103-4**,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Gerência de Almoxarifado e Logística, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO.***

Carregamento manual de peso acima de 05 (cinco) kg;

Fazer flexo extensão lombar;

Posição estática por períodos prolongados;

Caminhar longas distâncias, acima de 200 metros;

Recomendação: A cada 50 minutos trabalhados realizar alongamentos de 10 minutos. Alternar posição de trabalho entre pé e sentada sempre que necessário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FBCD597

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **04/2022**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9°	LAÍS DUARTE CABRAL
10°	WANDER DE FREITAS FONSECA

MÉDICO (PSIQUIATRA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	MARIA ANGÉLICA RIOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2022**.

Divinópolis, 18 de Maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55145310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:
MÉDICO GENERALISTA (AUTDITORIA) - 12HS/SEMANAIS
Nome
WAGNER TAVARES GONÇALVES
MARCUS VINICIUS DE SOUZA

MÉDICO PSIQUIATRA- 12HS/SEMANAIS
Nome
THIAGO OLIVEIRA ISRAEL

MÉDICO (INFECTOLOGISTA) - 12HS/SEMANAIS
Nome
RAFAEL VIEIRA DE PAULO

Divinópolis, 18 de Maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39DB0ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 477/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 13/05/2022, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ADELINA DE OLIVEIRA DA CUNHA**, matriculada sob o nº. 9901572-7**,** detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E. M. Professor Bahia, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDETERMINADO.***

• Movimentos repetitivos MMSS (membros superiores);
• Elevar cargas acima de 01 (um) kg.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99B75230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 478/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 13/05/2022, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ROSANGELA AMARAL DECIMO**, matriculada sob o nº. 0202066-4**,** detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E. M. Raio de Sol, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 13/05/2022 a 12/05/2023.***

• Varrição da escola;
• Períodos prolongados em ortostatismo (acima de 30 minutos);
• Elevar cargas superiores a 05 (cinco) kg;
• Realizar movimentos abaixo da linha do joelho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FF7ED2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 461/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 20.715/2022, datado de 06/05/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **MEIRILZA AMARAL CARREGAL**, matriculada sob o nº 0203181-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 16/05/2022**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9677CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 459/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 21.632/2022, datado de 11/05/2022, concede à servidora **ELIANE PEREIRA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0202556-9, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 24/10/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0574/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A78C738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 460/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 19.887/2022, datado de 03/05/2022, concede à servidora **JOCILÉA MICHELINI RABELO SILVA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201698-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 22/01/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0573/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30614034

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 360/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 16.722/2022, datado de 12/04/2022, concede à servidora **ROSIMERE DAS DORES ESTEVES**, detentora do cargo efetivo de Bioquímico (NR), com matrícula nº 9702929-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 01/04/2021 (NR)***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0463/2022 GERBE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3F006E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 474/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 20.642/2022, datado de 06/05/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **DARCI MARIA ROSA TEIXEIRA**, matriculada sob o nº 9703153-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos a contar de 17/05/2022**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19595B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 480/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 22.612/2022, datado de 17/05/2022, concede o Adicional de

Permanência à servidora **REGINA CELIA GOMIDES AUGUSTO**, matriculada sob o nº 9703184-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos a contar de 13/05/2022**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de maio de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10CB6384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 475/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 22.466/2022, datado de 16/05/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **ELENICE FERREIRA DO AMARAL**, matriculada sob o nº 9702982-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 21/08/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B685DC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Container Baby e Kids, CNPJ: 35.854.267/0001-20. Objeto: Adoção de 2 canteiros localizados na Av. Divino Espirito Santo da Rua Oswaldo Machado Gontijo até a Av. Antônio Olímpio de Moraes, no Centro de Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei Nº 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. Ass: 11/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90E92A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Fabio Vicente Rodrigues, CPF: 102.773.266-64. Objeto: Adoção do 3º e 4º canteiro localizado na Av. Divino Espirito Santo da Rua Oswaldo Machado Gontijo até a Av. Antônio Olímpio de Moraes, no Centro de Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei Nº 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. Ass: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8159613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Juliano José da Silva, CPF: 044.406.786-88. Objeto: Adoção do 1º canteiro localizado na Av. Divino Espirito Santo da Rua Oswaldo Machado Gontijo até a Av. Antônio Olímpio de Moraes, no Centro de Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei Nº 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. Ass: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:458BE53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2022

AQUISIÇÃO DE 01 KIT DE CAIXA DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:

ISALTEC – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Divinópolis, 18 de maio de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1124B5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
01 EDITAL DE CITAÇÃO COMISSAO DISCIPLINAR DA 34º COPA DIVINÓPOLIS DE FUTEBOL RURAL DO ANO DE 2022.

CITAÇÃO 01/2022

De ordem do Senhor Presidente da Comissão Disciplinar da 34º Copa Divinópolis de Futebol Rural do ano de 2022 e de acordo com o disposto no art. 40 e 41 do Regulamento que rege a 34º Copa Divinópolis de Futebol Rural do ano de 2022, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas e/ou jurídicas cujo processo disciplinar constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS/INTIMADAS/NOTIFICADAS das denúncias que lhes foram imputadas pelo denunciante a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de instrução e julgamento que será realizada no dia 24 de maio de 2022, as 17hs, devendo as partes, seus advogados, ou qualquer interessado em participar do julgamento encaminhar solicitação nesse sentido, por escrito fazendo constar protocolo de recebimento, diretamente para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ - **Rua Pedro X. Gontijo, 21 - Centro, Divinópolis – MG - Praça da Estação**, com até 1 (um) dia de antecedência no qual deverá listar os possíveis documentos que deseja apresentar, pessoas para oitiva, etc; podendo da sessão qualquer pessoa assistir deste que resguardada a segurança

do local e dos presentes, sendo garantido ampla defesa, e o contraditório.

PROCESSO Nº 01/2022 – Jogo(s):

Times:_Cascoco de Baixo X Corrego Falso_ realizado no dia 27 de Março 2022.

Denunciante(s): **Equipe do Córrego Falso**.
Denunciado(s):.
Nome do Time: Equipe do Cacoco de Baixo, Incurso no artigo 5º e seus parágrafos do Regulamento da 34º Copa Divinópolis de Futebol Rural do ano de 2022.

Publique-se, com ciência as partes.

Divinópolis, 18 de maio de 2022.

Presidente da Comissão Disciplinar
34º Copa Divinópolis de Futebol Rural do Ano de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B5789ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.086/22

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI,da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Roberto de Araújo Moura no cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Operações de Trânsito, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DC7A30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO 02/2022

RETIFICAÇÃO

Nº 002/2022

Retifica-se a Portaria nº 061 de 17 de Maio de 2022 com código de publicação no site da AMM: 2BD59832 no dia 17/05/2022, onde se lê **Nomear o Senhor** passa a vigorar **Nomear a Senhora**.

Sem mais.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FCF2C4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMNETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO

Foi publicado o Edital de Pregão Eletrônico de nº 019/2022, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamento para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo tipo MENOR PREÇO.
Entretanto, em melhor análise do objeto a ser licitado e das demandas do Município com a contratação; considerando o melhor interesse público e a necessidade de contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, que engloba, além de menor preço, celeridade no atendimento dos munícipes, esta Comissão de Licitação entende por bem que deva ser cancelado o presente procedimento, para que seja elaborado processo de adesão à Ata de Registro de Preços disponibilizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Com tais considerações, encaminhamos ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para retificação do Cancelamento do Pregão Eletrônico de nº 019/2022, para posteriormente adesão à Ata de Registro de Preços.

Dona Euzébia, 18 de maio de 2022.

____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:9E02B99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº052/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 119/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 052/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO **BIPAP**, A SER DISPONIBILIZADO PARA OS PACIENTES QUE NECESSITAM DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR E PARA PACIENTES QUE CONTRAÍRAM COVID-19 E NECESSITAM DE TRATAMENTO PARA REA- BILITAÇÃO PULMONAR, DEVIDAMENTE CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 31/05/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2E17A6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 077/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2022 - BBMNET. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de trator agrícola, novo, 4x4, 0 (zero) horas, ano de fabricação mínimo 2021, para o incentivo e fomento à produção agropecuária, nos termos do convênio N.º905264/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Estrela Do Indaiá-MG, de acordo com as especificações deste edital. Data e horário de recebimento da proposta: dia 01/06/2022 às 09:00 horas. Data e horário de início da disputa: dia 01/06/2022 às 09:05 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 18 de maio de 2022.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2CB46B65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 076/2022, na modalidade Inexigibilidade n°: 009/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show com a dupla Adryan e Raphaell, a ser realizado no dia 21 de maio de 2022, durante o evento "Feira Livre" e "Inauguração do Asfalto", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do município de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 071/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Marcos Vinicius Santos Pereira 12578305625, CNPJ: 29.865.732/0001-26. No valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:56136F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA-MG, inscrito no CNPJ N° 17.695.032/0001-51, torna público Chamamento Público de seleção de Plano de Trabalho de entidades de Longa Permanência (abrigo institucional para pessoa Idosa), executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para Ofertar Projetos relacionados à proteção e ao atendimento à pessoa idosa – ILPI, que ficará aberto pelo período de 30 (trinta) dias a partir desta publicação.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:14ECB700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas Comunidades Rurais de Baiões, Córrego do Atalho, Fazenda Velha, Lucianos, Morro das Pedras, Serrinha e imediações à Rede Escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/05/2022 às 08:00h até dia 02/06/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 02/06/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:627B2DA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2022 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2022 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADO POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de rede de abastecimento de água, rede de esgoto sanitário, drenagem pluvial e pavimentação em asfalto (CBUQ) em ruas do Distrito Industrial José Luís de Andrade II, no Município de Formiga. O protocolo dos envelopes será dia 22/06/2022 as 08:00hs. A abertura da sessão será no dia 22/06/2022 as 08:10hs. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:070672EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 036/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 036/2018. (Processo Licitatório nº: 035/2018 – Tomada de Preços nº: 002/2018.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**CONTRATADA:**COIPE SISTEMAS LTDA-ME.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 22/05/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 22/05/2023, conforme documentos de fls. 6728/6802, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO VALOR:**O valor permanece inalterado, sendo o valor total deste instrumento*R$335.220,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e*

vinte reais).As demais cláusulas permanecem inalteradas.**DATA:**17/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D227F32

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 062/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 062/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de gás oxigênio medicinal em cilindros em 1m³, 3m³ e 10m³, com vasilhames em regime de comodato, para serem disponibilizados à pacientes em tratamento de saúde do Sistema Único de Saúde, com indicação clínica, bem como para pacientes em atendimento na Unidade de Pronto de Atendimento – UPA "Vicente Nogueira", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/05/2022 às 08:00h até dia 03/06/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 03/06/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DC5E9506

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, torna público a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinoides de uso sistêmico (lista C2) da empresa RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/2896-31, localizada à Praça Ferreira Pires, nº 26, Centro, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 02/2022, da Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B01A4C04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Acresce o inciso XXX ao artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 214, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 214, de 22 de dezembro de 2020, passa a viger acrescido do inciso XXX, descrito da seguinte forma:

"XXX – Sarjeta: área cimentada no rebordo dos passeios das ruas e /ou praças, com medida mínima de 50 (cinquenta) centímetros, por onde as águas pluviais se escoam para canalização geral."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DDBA0BFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.849, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Município de Formiga a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG operação de crédito até o montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinados ao financiamento de investimento em saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia da operação de crédito, por todo o tempo de vigência do contrato de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes à operação de crédito, vigentes à época da assinatura do contrato de financiamento;

III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;

IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do contrato.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA878CFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.850, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 12.908,48 (doze mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.271	**Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I – N. Sra. de Lourdes**	
449051	Obras e Instalações	
TOTAL		**12.908,48**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA", a ação "Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I – N. Sra. de Lourdes".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BAD14531

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.851, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.214	Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP - PM	
445042	Auxílios	60.000,00
Total		60.000,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep - PM".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A6FEF13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.852, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.432.095,68 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.078	**Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - BLMAC**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 721)**	1.425.095,68
10.302.0009.2.080	**Manutenção das Atividades de Assistência Médica no UPA - BLMAC**	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação	7.000,00
	TOTAL	**1.432.095,68**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, ficam anuladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - BLMAC**	

339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 748)**	1.425.095,68
10.301.0011.2.087	**Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - PSF**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 586)**	7.000,00
	TOTAL	**1.432.095,68**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32B097CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.854, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Denomina Rua Laíde Maria Silva Oliveira e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua Laíde Maria Silva Oliveira a atual Rua "L", localizada no bairro Areias Brancas, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 281/2022, de autoria do Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB5A9E10

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 032/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **LUCIA DA SILVA**, atualmente com 63 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau G, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Formiga/MG, matrícula nº. 10.872, **CPF nº: 621.061.476-00**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 02 de maio de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 18 de maio de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CDC98B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO BANDA SANTA NOVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG,o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93,para contratação de Show Artístico com **BANDA SANTA NOVA**, a realizar-se em praça pública, na cidade de Francisco Badaró no dia 17 de julho de 2022,durante a realização da tradicional "**FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ,** na sede do Município de Francisco Badaró-MG,diretamente com a dupla, através da empresa Douglas Tiago Lopes 09233131688, inscrita no CNPJ sob nº 32.850.579/0001-78. Valor Global: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Publique-se

Francisco Badaró-MG, 17 de maio de2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:61B32367

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO GARGANTAS DE OURO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG,o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93,para contratação de Show Artístico com OS GARGANTAS DE OURO, a realizar-se em praça pública, na cidade de Francisco Badaró no dia 16 de julho de 2022,durante a realização da tradicional "**FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ,** na sede do Município de Francisco Badaró-MG,diretamente com a dupla, através da empresa GARGANTA DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ sob n°11.856.855/0001-35.

VALOR GLOBAL: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Publique-se

Francisco Badaró-MG, 17 de maio de 2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:6DC43129

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO FORRÓ PIZADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG, o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93,para contratação de Show Artístico com **BANDA FORRO PIZADO**, a realizar-se em praça pública, na cidade de Francisco Badaró no dia 18 de julho de 2022,durante a realização da tradicional "**FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ,** na sede do Município de Francisco Badaró-MG,diretamente com a dupla, através da empresa Nelson Gomes Rodrigues 06920463644, inscrita no CNPJ: 33.775.385/0001-18, com sede à Rua K 21, Beca, Minas Novas – MG, com valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Publique-se

Francisco Badaró-MG, 18 de maio de 2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:8CE73735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PL Nº: 052/2022 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 022/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E OVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG**. A abertura da sessão será no **dia 31 de Maio de 2022 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:23556738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

EXTRATO Dos CONTRATOs nº 066 A 071/2022
Contratante: Município de Gouveia-MG. Contratadas: **COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 32.624.131/0001-36 valor global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME** inscrita no CNPJ Nº 20.776.241/0001-34 valor global R$ 2.000,00 (dois mil reais), **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME** inscrita no CNPJ Nº 09.168.383/0001-86 valor global R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), **KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME** inscrita no CNPJ Nº 26.719.131/0001-17 valor global R$ 6.000,00 (seis mil reais), **MARCELO SIMONI – ME** inscrita no CNPJ Nº 04.664.811/0001-48 valor global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), **100 SPORTS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ Nº 29.761.115/0001-80 valor global R$ 5.527,60 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Objeto: Aquisição de material esportivo para implantação do "PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA (MEXA-SE)" de acordo com Convenio nº 897750/2020 celebrado entre a Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Gouveia-MG, assinatura: 16/05/2022.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:E856EE57

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Eletrônico 008/2022 - OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de material esportivo para implantação do "PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA (MEXA-SE)" de acordo com Convênio nº 897750/2020 celebrado entre a Ministério da Cidadania – MC e a Prefeitura Municipal de Gouveia-MG. Abertura: 02/06/2022 às 09:30H.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:10119D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

Processo: 110/2021 – Pregão Eletrônico: 014/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS – CNPJ n° 01.563.351/0001-73.** Objeto: Aditivo de valor referente ao reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do **TRATOR AGRÍCOLA**, Marca/modelo YANMAR/ SOLIS 75**.** Com o realinhamento, o valor unitário do bem passa de R$ 153.000,00 para **R$ 178.290,00** (cento e setenta e oito mil e duzentos e noventa reais). Nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Assinatura: 17/05/2022.

Guaraciaba/MG, 17/05/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0AE996A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 10/06/2022 (Sexta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 18 dias de maio de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:4CC2435F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

JANUARIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO – CNPJ: 29.654.303/0001-00

ITEM 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Horas de Caminhão Toco - 6 toneladas.

VALOR UNITÁRIO: R$ 68,00 (sessenta e oito reais).

ITEM 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Horas de Escavadeira Hidráulica 24 toneladas.

VALOR UNITÁRIO: R$ 198,00 (cento e nove e oito reais).

ITEM 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Horas de Retroescavadeira.

VALOR UNITÁRIO: R$ 110,00 (cento e dez reais).

HIPERLOC LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.186.431/0001-69

ITEM 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Horas de Rolo Compactador.

VALOR UNITÁRIO: R$ 98,00 (noventa e oito reais).

RENATO ARAÚJO COSTA – CNPJ: 41.475.175/0001-32

ITEM 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Horas de Trator de Esteira.

VALOR UNITÁRIO: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a execução do serviço e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 18 dias de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E06DDECA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JANUARIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO.
CNPJ: 29.654.303/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **037/2022** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: **022/2022.**

SIGNATÁRIOS: JANUARIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:35E7D0EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: HIPERLOC LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 09.186.431/0001-69.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **037/2022** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: **022/2022.**

SIGNATÁRIOS: RENATA DE CASTRO NEVES STEPHANI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:3A67CFB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: RENATO ARAÚJO COSTA.
CNPJ: 41.475.175/0001-32.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **037/2022** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: **022/2022.**

SIGNATÁRIOS: RENATO ARAÚJO COSTA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EF49112D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

-AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 54/2022, Modalidade Pregão Presencial – Nº 10/2022 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NACIONAL/REGIONAL DE ATOS E FATOS DO PODER EXECUTIVO DE GUARDA MOR. Menor preço por item JULGAMENTO: 02/06/2022 as 14:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 18 de Maio de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E4913CBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°55/2022 – Pregão Eletrônico nº 28/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 03 junho de 2022, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMBUSTIVEIS PARA FORNECIMENTO NO PATIO DA PREFEITURA OU DIRETAMENTE NO POSTO NO PERIMETRO URBANO NESTE MUNICIPIO, PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PREFEITURA E CONVENIOS FIRMADOS,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 18 de junho de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9F36A391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 44/2022
PREGÃO: 22/2022

EXTRATO DE ATAS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ADMAQ LTDA CNP: 71.359.939/0001-95

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

VALOR ESTIMADO R$: 21.838,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: CAROLINA FRAGA DOS SANTOS CNP: 33.154.772/0001-37

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

VALOR ESTIMADO R$: 425.179,34 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNP: 44.922.087/0001-20

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

VALOR ESTIMADO R$: 53.627,59 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: KEILA DA SILVA MIGUEL CNP: 45.602.845/0001-95

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

VALOR ESTIMADO R$: 144.639,50 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA CNP: 24.005.316/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

VALOR ESTIMADO R$: 361.426,09

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA CNP: 08.202.176/0001-38

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

VALOR ESTIMADO R$: 245.820,29 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI CNP: 18.912.500/0001-65

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

VALOR ESTIMADO R$: 8.516,72 (oito mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNP: 44.933.822/0001-09

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

VALOR ESTIMADO R$: 132.172,27 (cento e trinta e dois mil cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: WALDIR AVELINO MARTINS LTDA CNP: 42.113.540/0001-21

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

VALOR ESTIMADO R$: 520.304,02 (quinhentos e vinte mil trezentos e quatro reais e dois centavos)

Dotações:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 00 Recursos Não Vinc. De Impostos – Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 00 Recursos Não Vinc. De Impostos – Ficha 82
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 00 Recursos Prop. Saúde mínimo 15% Ficha 137
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 00 Recursos Prop. Saúde mínimo 15% Ficha 196
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.55.00 00 Transff.Rec.Fundo Est. Saude – Ficha 224
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% -
Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf. REc. FNDE Ref. PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transf. Rec.do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.365.1202.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% -
Ficha 281
02.06.01.12.365.1202.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transf. Rec. Do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transf. De Salario-educação - Ficha 281
02.06.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinc. De Impostos - Ficha
334 02.07.01.04.122.2056.2012.3.3.90.30.00 1.00. Recursos Não Vinc. De Impostos - Ficha
358
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00 Recursos Não Vinc. De Impostos - Ficha 428
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 00 Recursos Não Vinc. De Impostos - Ficha
481
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 527

VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 13/05/2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8816402C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 45/2022
PREGÃO: 23/2022

EXTRATO DE ATAS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: DITRATOR LTDA CNP: 05.695.102/0001-92

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR ESTIMADO R$: 138.912,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e doze reais)
Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: HORIZONTE COMPONENTES LTDA CNP: 45.574.029/0001-15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADO CONFORME ESPCIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO R$: 40.012,00 (quarenta mil e doze reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA CNP: 04.335.223/0001-60

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR ESTIMADO R$: 195.902,40 (cento e noventa e cinco mil novecentos e dois reais e quarenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: RTL LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA CNP: 35.771.091/0001-43

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR ESTIMADO R$: 258.973,65 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Dotações:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 95
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% Ficha 180
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% -
Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% -
Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao
PNATE- Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.06.00
Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE)-
Ficha 259
02.06.01.12.364.2803.2043.3.390.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 271
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 361
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 381
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 424
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 463
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 491
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social –FNAS –
Ficha 491
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 527

VIGÊNCIA: 15/05/2022 ate 15/05/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DEF75343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 212, DE 09 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 212, de 09 de maio de 2022

Concede licença a servidora IVONETE DE OLIVEIRA para trato de interesse particular.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no artigo 104 da Lei Municipal n. 742 de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para trato de interesse particular a servidora **IVONETE DE OLIVEIRA**, matrícula 16052, a partir de 02 de maio de 2022, nos termos do art. 85, inciso V da Lei Municipal n. 742 de 1977.

Art. 2º A licença fica concedida até 01 de maio de 2024, podendo o servidor ser convocado a retomar suas funções a qualquer tempo.

Art. 3º Durante o afastamento autorizado, o servidor beneficiado ficará sem remuneração, estando ciente das implicações legais, notadamente no que diz respeito às férias, férias prêmio, quinquênio, progressão, promoção funcional e previdência social.

A**rt. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2022.

Guaxupé, 09 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0BC10139

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 213, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 213, de 18 de maio de 2022

Exonera MARIA CRISTINA SALUM NICOLAU REZENDE Da função de MÉDICO I

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, **MARIA CRISTINA SALUM NICOLAU REZENDE** da função de **MÉDICO I** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/05/2022.

Guaxupé, 18 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B0EEA784

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 214, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 214, de 18 de maio de 2022

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 010/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 010/2022** de **Médico I - Pediatra**, que será composta pelas seguintes servidoras:

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA JUDICIÁRIA
GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:37075ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 215, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 215, de 18 de maio de 2022

Exonera ANTÔNIO CARLOS CARDOSO Da função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 05 de maio de 2022, **ANTÔNIO CARLOS CARDOSO** da função de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE,** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/05/2022.

Guaxupé, 18 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:09F71507

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 216, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 216, de 18 de maio de 2022

Exonera REGINA GONZAGA DO PRADO REZENDE Da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 11 de maio de 2022, **REGINA GONZAGA DO PRADO REZENDE** da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/05/2022.

Guaxupé, 18 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:10E35C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 217, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 217, de 18 de maio de 2022

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar Nº 004/2022
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977 e, lei municipal n. 2.552, de 06 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do memorando n° 133/2021, da Diretora de Recursos Humanos, para a Procuradoria-Geral do Município, bem como, o memorando n° 028/2022, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, também para a Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 078/2022**, para apuração de possíveis responsabilidades do servidor matriculado sob n° 3791, ocupante do cargo, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:64391BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 218, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 218, de 18 de maio de 2022

Instaura Comissão de Análise de Produtos que Compõe a Cesta Básica 134/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Comissão de Análise de **Produtos que Compõe a Cesta Básica**, que será composta pelas seguintes servidoras:

ELZA DE MESQUITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ALEXSANDRA GOMES DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1923C087

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3235 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 05/04/2022, referente ao extrato da publicação do Contrato nº 037/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, firmado com a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**. Onde se lê:** "Guaxupé/MG, 04/04/2022", **leia-se:** "Guaxupé/MG, 01/04/2022".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8B4FD67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 219, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 219, de 18 de maio de 2022

INSTAURA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL DA EMURB

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18/05/2022, os servidores para compor a equipe de Apoio de Pregão Presencial da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, ficando, como especifica:

PREGOEIRO:	
SERVIDOR:	**MATRICULA**
JOÃO INÁCIO BERNARDES	16039

EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO PRESENCIAL	
SERVIDOR:	**MATRICULA**
MARCOS CESAR BONFIM	00005
DANIELA APARECIDA CURTIO	16216

Art. 2º Os membros da referida Equipe de Pregão Presencial trabalharão em conjunto para o melhor desenvolvimento dos trabalhos relativos aos pregões e demais modalidades de licitação, bem como em toda montagem e acompanhamento do processo de licitação.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções sem remuneração.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 122/2021.

Guaxupé, 18 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8BDF1A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.566, DE 18 DE MAIO 2022.

DECRETO Nº 2.566, de 18 de maio 2022.

Revoga o Decreto Municipal **2.516/2022** que nomeia os membros da CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal (CORREGE) da Prefeitura de GUAXUPÉ e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Complementar Municipal nº 002/2017 que cria a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé, Estado de Minas Ferais; cria a Guarda Civil Municipal e sua estrutura de controle interno e externo; cria a estrutura de trânsito, reorganiza os órgãos de sua competência e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº **2.516** de 18 de janeiro de 2022 que nomeia membros da Corregedoria Da Guarda Civil Municipal (CORREGE), e dá outras providências.

Art. 2º Ficam nomeados os membros efetivos para composição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal junto à Corregedoria da Guarda Civil Municipal **(CORREGE),** nos termos do art. 61 cc art. 63 da Lei Complementar nº 02/2017.

Art. 3ºO Corregedor-Geral, Corregedor Membro e o Corregedor da Guarda Civil Municipal exercerão as funções efetivas e cumulativamente com os cargos atuais.

§1º. O Corregedor Membro da Guarda Civil e o Corregedor Membro perceberão a gratificação de 20% sobre o salário-base conforme definido na Tabela IV do art. 62 da Lei Complementar 02/2017.
§ 2º. A gratificação de que trata o §1º deste artigo será paga em parcela destacada não servindo de base para o cálculo de outras vantagens.

Art. 4º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal, com sede na Rua Coronel Joaquim Costa, número 183, centro, é um órgão autônomo, que se destina a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, a qual compete:

I - Cumprir as atribuições e funções estabelecidas nesta Lei, pelo Estatuto, Regimento Interno, Código de Conduta e demais legislações pertinentes e as que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social e ainda pelo Prefeito, através de regulamento;

II - Exercer a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar, nos termos do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, dos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal;

III - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e melhor eficiência dos serviços;

IV - Avaliar, para encaminhamento posterior à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, os elementos coligidos sobre o estágio probatório de integrantes do Quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal;

V - Solicitar e requisitar de forma oficial informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados a investigações em curso, bem como diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de sua função;

VI - Apreciar representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal;
VII - promover investigação sobre comportamento ético, social e funcional dos candidatos, dos servidores em estágio probatório e dos servidores efetivos do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal, inclusive daqueles indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamento aplicáveis.

VIII - Fornecer certidão negativa ou positiva dos antecedentes administrativos, bem como fiscalizar as avaliações de Estágio Probatório e de Desempenho de Função.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/04/2022.

Guaxupé, 18 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C23920DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 25/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 25/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais I - Feminino	47º	Gisleine Cristina de Almeida Oliveira
Auxiliar de Serviços Gerais I - Feminino	49º	Bárbara Donizetti Albo

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 18 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B5E88B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 138/2022, **Dispensa de Licitação nº 048/2022**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gesso a ser realizado no Teatro Municipal "Arlete de Souza Mendes" conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MARCILIO GOMES JUNIOR 06918642685.** Valor: **R$ 7.000,63.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 16/05/2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA* –**
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3AE09794

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2568, DE 18 DE MAIO DE 2022

DECRETO N. 2568, DE 18 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DO USO DE MÁSCARAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e

Considerando o aumento de casos de infecção pela COVID-19 no Brasil;
Considerando a Nota Informativa SES/SUBVS 2852/2022 que orienta a tomada de decisão pelos Municípios Mineiros,

DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatório o uso de máscaras nos seguintes locais : estabelecimentos de saúde;

na utilização de transportes públicos;
em repartições públicas municipais e Creches e escolas públicas municipais.
Parágrafo único. Fica recomendado o uso de máscaras em todas as unidades escolares estaduais ou privadas.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA	***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Prefeito de Guaxupé	Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2E98033E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 139/2022, **Dispensa de Licitação nº 049/2022**. Objeto: locação de mesas e cadeiras a serem usados no 1º Arraia do Café, que fará parte do Guaxupé Café Festival conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MARIA JOSE DE MATOS SANTOS 49212893600.** Valor: **R$ 4.608,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 16/05/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:17A7C32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 140/2022, **Dispensa de Licitação nº 050/2022**. Objeto: aquisição de baterias para aparelho auditivo de implante coclear em favor do paciente D. L. F. C, em atendimento ao Processo Judicial nº 5002816-10.2021.8.13.0287, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé. Fornecedor: **GL COMERCIO EM GERAL LTDA.** Valor: **R$ 3.120,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 16/05/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F3FCC246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

Autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021.

Contrato n. 110/**2021.**

Causa da Rescisão: Paralização injustificada da execução do contrato (abandono da obra).

Fundamento Legal: art.77, art.78, incisos I, II, III e V c/c art.79, I, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA.**

O Município de Gurinhatã – MG (notificante), com sede à AV. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal, também na AV. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato nº 110/2021, em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, incisos I, II, III e V da Lei n.8.666/93, bem como por ter a empresa **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 37.373.616/0001-18 representada por FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 049.374.376-66, descumprido as regras estabelecidas no Edital e Contrato n. 110/2021, ou seja, INEXECUÇÃO DO OBJETO, caracterizado pela não cumprimento dos prazos de entrega do objeto, incorrendo no disposto no Art. 78, I, II, II e V da Lei 8666/93, consoante se depreende da documentação constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021.2, e anexada a este Termo de Revogação.

A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim, por mais de uma vez, disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizada a convocação do segundo lugar ou novo procedimento de contratação.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 118/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO SEBASTIÃO VERISSIMO DE FARIA, DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – MG, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 110/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO SEBASTIÃO VERISSIMO DE FARIA, DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - MG**, considerando A COMPROVAÇÃO DA INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Em síntese, a mais de 15 dias a Obra encontra-se com sua execução paralisada, ou seja "abandonada", não havendo responsável pela obra no local, tão pouco funcionários executando qualquer tipo de tarefa, comprometendo o cronograma de conclusão da Obra.

Na proposta apresentada e nos demais documentos constantes no Processo Licitatório, a empresa contratada indicou o Sr.Fellipe Guimarães Lima, Arquiteto e Urbanista inscrito no CAU MG sob o nº A183135-6.Conforme documento em anexo.

Em sua proposta a empresa contratada comprometeu-se entre outras obrigações constantes na proposta em manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra;

O contrato Administrativo celebrado entre o MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e a empresa FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA normatiza o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

"***A empresa CONTRATADA deverá manter um preposto no local da obra, aceito pela CONTRATANTE, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação dos serviços contratados." (grifamos).***

Ademais, a Lei 8666/93 em seu Art.78,estabelece o seguinte:

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

(...)

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Com efeito, é cediço afirmar que a contratada descumpriu regras importantes e essenciais do Edital e do contrato, de maneira que tal descumprimento inviabiliza o cumprimento do cronograma de execução da obra, comprometendo sobremaneira o prazo previsto para conclusão da mesma.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato n.118/2021 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros.

A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

As irregularidades na execução do contrato não foram equacionadas de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecução, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I, II, III e V da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n. 118/2021.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

(...)

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

E ainda

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
Fique ciente a notificada que **não** deverá efetuar entrega após a notificação.

Para tanto, a cópia dos autos do referido processo, está disponível no Prédio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na AV. Getúlio Vargas, 925, CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS, no horário de expediente (segunda à sexta das 08h às 17h).

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA**, via correios na modalidade de AR-MP, e e-mail.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis.

Gurinhatã, 05 de maio de 2022.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:FCA82836

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

Autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021.

Contrato n. 118/**2021.**

Causa da Rescisão: Paralização injustificada da execução do contrato (abandono da obra).

Fundamento Legal: art.77, art.78, incisos I, II, III e V c/c art.79, I, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA.**

O Município de Gurinhatã – MG (notificante), com sede à AV. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal, também na AV. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato nº 118/2022, em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, incisos I, II, III e V da Lei n.8.666/93, bem como por ter a empresa **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 37.373.616/0001-18 representada por FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 049.374.376-66, descumprido as regras estabelecidas no Edital e Contrato n. 118/2021, ou seja, INEXECUÇÃO DO OBJETO, caracterizado pela não cumprimento dos prazos de entrega do objeto, incorrendo no disposto no Art. 78, I, II, II e V da Lei 8666/93, consoante se depreende da documentação constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021.2, e anexada a este Termo de Revogação.

A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim, por mais de uma vez, disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizada a convocação do segundo lugar ou novo procedimento de contratação.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 118/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARINHATÃ – MG,** sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 118/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARINHATÃ - MG**, considerando A COMPROVAÇÃO DA INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Em síntese, a mais de 15 dias a Obra encontra-se com sua execução paralisada, ou seja "abandonada", não havendo responsável pela obra no local, tão pouco funcionários executando qualquer tipo de tarefa, comprometendo o cronograma de conclusão da Obra.

Na proposta apresentada e nos demais documentos constantes no Processo Licitatório, a empresa contratada indicou o Sr. Carlyle Severino Filho, Engenheiro Civil inscrito no CREA MG sob o nº 190.986/D.

Em sua proposta a empresa contratada comprometeu-se entre outras obrigações constantes na proposta em manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra;

O contrato Administrativo celebrado entre o MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e a empresa FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA normatiza o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

"***A empresa CONTRATADA deverá manter um preposto no local da obra, aceito pela CONTRATANTE, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação dos serviços contratados." (grifamos).***

Ademais, a Lei 8666/93 em seu Art.78,estabelece o seguinte:

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

(...)

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Com efeito, é cediço afirmar que a contratada descumpriu regras importantes e essenciais do Edital e do contrato, de maneira que tal descumprimento inviabiliza o cumprimento do cronograma de execução da obra, comprometendo sobremaneira o prazo previsto para conclusão da mesma.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato n.118/2021 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros.

A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

As irregularidades na execução do contrato não foram equacionadas de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecução, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I, II, III e V da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n. 118/2021.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

(...)

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

E ainda

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
Fique ciente a notificada que **não** deverá efetuar entrega após a notificação.

Para tanto, a cópia dos autos do referido processo, está disponível no Prédio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na AV. Getúlio Vargas, 925, CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS, no horário de expediente (segunda à sexta das 08h às 17h).

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA**, via correios na modalidade de AR-MP, e e-mail.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis.

Gurinhatã, 05 de maio de 2022.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:868F4A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 016/2022. O município de Ibiá/MG torna pública retificação do processo administrativo licitatório. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial n°016/2022, visando a prestação de serviços de locação de palco, estruturas, sonorização, iluminação, mão de obra, produção artística e contratação de shows, incluindo todas as despesas necessárias, para realização do Evento "Juninão 2022", que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Devido a modificação no descritivo do item 03 relacionado na planilha de itens do termo de referencia subitem 1.1, anexo II modelo de proposta de preços e anexo X, o edital passou por retificação, sendo nova data de abertura designada para dia **01 de junho 2022 às 09:00 (nove horas)**. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição da retificação será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:0BFA3340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE 002/2022 – A Prefeitura Municipal de Ibiá, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de Processo de Chamada Pública - Inexigibilidade nº 002/2022 cujo objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 06/2020, Resolução/ FNDE nº 20/2020, Resolução/ FNDE nº 21/2021 e Lei Federal n.º 8.666/93. A entrega da documentação necessária para participar deste processo deverá ser realizada no período compreendido entre a data de publicação deste aviso do Edital e a data limite de 21/06/2022 às 08:30hs. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:29919455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022, PROCESSO Nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 028/2022, Processo Nº 053/2022. O Município de Iguatama, torna público registro de preços para contratações de microempresas - ME e Empresas De Pequeno Porte - EPP, visando o fornecimento de mão de obra e peças automotivas e acessórios originais ou genuínos com garantia para veículos/máquinas leves, semipesados e pesados de diversas marcas, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela das montadoras, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I, acolhimento das propostas 19/05/2022 à partir das 17:00 horas até 30/05/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 30/05/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas Vieira Lopes 18/05/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:242DA994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.094, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o prazo de pagamento do IPTU e das taxas de serviços urbanos do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prazo para pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no exercício de 2022, será até o dia 8 julho de 2022, para pagamento à vista, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), ou em 3 (três) parcelas iguais, sem desconto, com vencimentos em 8 de julho de 2022, de 12 de agosto de 2022 e 9 de setembro de 2022.

Art.2º O prazo para pagamento das taxas de serviços urbanos, no exercício de 2022, será até o dia 8 julho de 2022, para pagamento à vista, em conta única, ou em 3 (três) parcelas iguais, com vencimentos em 8 de julho de 2022, de 12 de agosto de 2022 e 9 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:5B4E1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.095, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, valor de R$ 270.645,77 (duzentos e setenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	Ficha: 81
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0040	Manutenção e Expansão de Rede Iluminação Pública	
02.06.15.451.0010.1.0040.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	117- Contribuição p/ Custeio Iluminação Pública	160.000,00
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	110.645,77

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.	Poder Executivo	Ficha: 91
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0148	Manutenção Pontos de Iluminação - CIDES	
02.06.15.452.0010.2.0148.3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	117- Contribuição p/ Custeio Iluminação Pública	160.000,00
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	110.645,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3AE3C329

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.096, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder descontos nos juros e multas para pagamento de débitos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG autorizado a conceder, a favor de seus devedores, descontos sobre juros e multas moratórios, incidentes sobre os débitos, inscritos em dívida ativa ou não, de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2021, que sejam objeto ou não de ação de execução fiscal.

Art. 2º O contribuinte que pagar o débito à vista, até o dia 11 de novembro de 2022, terá desconto de 90% (noventa por cento) sobre os juros e multas moratórios incidentes sobre o montante da dívida de que seja devedor.

Art. 3º O contribuinte poderá optar pelo pagamento da dívida sem desconto, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, respeitado o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada parcela, sujeitas à correção monetária pela Unidade Fiscal de Indianópolis (UFIND), podendo ser requerido o parcelamento até o dia 11 de novembro de 2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:62C62A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.097, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.	Poder Executivo	
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	3.200.000,00
Fonte de Recursos	200 Recursos Ordinários	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), provenientes do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:29E3A250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°53/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 53/2022 oriundo da Ata de Registro de Preço nº 16/2021, derivado do Processo Licitatório nº79/2021, Pregão Presencial nº 32/2021, homologado pelo Município de Felixlândia, cujo objeto consiste na perfuração e manutenção de poços artesianos,

conforme descrição, características, prazos e demais obrigações previstas no processo licitatório instaurado e homologado pelo município de Felixlândia/MG Contratado: ***Jane Perfuração de Poços Artesianos Ltda-Epp*** *com Valor Global: R$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), Vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 18 de maio de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:25931F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **92/2022**, com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0030-53** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2021**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS ECONCENTRADOR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **266.431,26 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e um reais e vinte e seis centavos)**. Data da assinatura: **10.05.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita;Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-441-442-443-452-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:542C89E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 57/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 57/2022 Pregão Eletrônico 50/2022 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em cabeçotes (manutenção preventiva e corretiva) em veículos pequenos, pesados e máquinas, em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 01/06/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 17/05/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0A66DA82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 247/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 247/2022**. **CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto:** Prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.015/0001-75, na Rua Padre Gregório, 187, Bairro CENTRO, situada no Município de ITAGUARA, Estado de Minas Gerais. Processo nº 47/2022, Dispensa nº 04/2022. **Vigência**: 18/05/2022 a 17/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de Assinatura: 18/05/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2E31B603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 55/2022 AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TÚMULOS - TERMO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 55/2022 Pregão Eletrônico 49/2022 SRP – TERMO DE ERRATA. Na publicação veiculada em 18/05/2022, onde se LÊ: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 31/05/2021. LEIA-SE: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 31/05/2022. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de placas para identificação de túmulos do cemitério municipal. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:FBFBE600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO N°001/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°065/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de junho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas**,** que tem por objeto o **Credenciamento de Médico Clínico Geral, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde na Unidade Básica do município, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 17 de maio de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5802CB31

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 021/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2022 – PROCESSO Nº 060/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, fica autorizada a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais de divulgação e de comunicação visual, a empresa J.F. IGLESIAS GOMES, CNPJ: 11.437.774/0001-09, Av. Meia Pataca, 170, centro, Cataguases – MG, cujo valor total da aquisição será de aproximadamente R$1.068,00 (Mil e sessenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 18 de maio de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:016849C8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Espécie: Contrato nº 097/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JOSE FERNANDO SILVERIO
CNPJ: 36.953.429/0001-40
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços que consiste no fornecimento e instalação forro de gesso, colocação de moldura de gesso, revestimento de paredes em gesso, assentamento de piso em granilite, preparação de paredes e tetos para emassamento ou pintura (latéx/Acrílica) e Instalação de grama sintética no novo prédio da Creche Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
Valor Total: R$ 143.997,07 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos).
Vigência: O prazo total de execução das obras será de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" expedida pelo órgão competente, prorrogável nos termos da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 18/05/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JOSE FERNANDO SILVERIO – Jose Fernando Silverio.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4F72D0F6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°067/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **03 de junho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas**, licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de materiais de informática, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 18 de maio de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7B13A885

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°033/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°068/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **06 de junho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas**, licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 18 de maio de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2D231985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Elétricos em atendimento aos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 01/06/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 19 de maio de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BD1EC9AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

2º Termo aditivo ao contrato nº 045/2021. Processo nº 062/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Contratante: Município de Itambé do

Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Construtora Linhares Ltda Epp, CNPJ 26.272.427/0001-32. Objeto: Requilibrio econômico financeiro ao contrato, nos termos do art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93. Valor: R$ 38.664,59 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Assinatura: 18/05/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B800DC7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Ata de Registro de Preços nº 011/2022. Processo nº 026/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso e manutenção dos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Via Novita Ltda, CNPJ 04.447.180/0001-05, valor R$ 36.300,00 (tinta e seis mil e trezentos reais). Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3710098F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Ata de Registro de Preços nº 012/2022. Processo nº 026/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso e manutenção dos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Mag-Infor Informática Ltda, CNPJ 05.326.835/0001-50, valor R$ 41.712,50 (quarenta e um mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:03AABA24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Ata de Registro de Preços nº 014/2022. Processo nº 026/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso e manutenção dos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Es Licitações Regionais Ltda, CNPJ 44.506.209/0001-05, valor R$ 14.857,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F0576A2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Ata de Registro de Preços nº 018/2022. Processo nº 026/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso e manutenção dos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Pampulha Serviços de Informática Eireli-Epp, CNPJ 22.196.675/0001-90, valor R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6E8995EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Ata de Registro de Preços nº 016/2022. Processo nº 026/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso e manutenção dos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Sidyeli Coelho Candido 38830500836, CNPJ 36.303.969/0001-89, valor R$ 3.089,00 (três mil e oitenta e nove reais). Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6A88FB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 026/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Itanhandu/MG, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 01/06/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:367366A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Objeto a contratação de empresa especializada para assessoria, consultoria, orientação, elaboração, realização e execução dos relatórios do ICMS Cultural do Município de Itanhandu. **Contrato n° 019/2022** – Patrimonium Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ 21.960.275/0001-47, Baependi/MG. Valor: R$ 16.900,00. Data: 06/04/2022. Vigência: até 25/02/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:30F08060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo 13/2021 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 03/2021- Contrato 121/2021 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro nos preços dos itens 03 e 15 do contrato acima epigrafado. Ficou

acrescido ao valor do contrato R$5.276,71 para fazer face as despesas com o fornecimento. Fundamentação: art. 65 II sa Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:06440A80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4.635, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 4.635, de 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,
Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Monitor de Creche, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Monitor de Creche", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 17 de maio de 2022.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
48	MARGARIDA LUCIANA RIBEIRO	2324038

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FC660505

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2019

Processo 317/2019 - Inexigibilidade 44/2019 - Contrato 34/2020 - 6º Termo Aditivo. Partes: Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu e Casa de Caridade Manoel Gonlçalves de Sousa Moreira inscrita no CNPJ so o nº 21.254.057/0001-97. Objeto: Realização de Procedimentos Cirúrgicos. Fica a vigência do contrato prorrogada até 30/06/2022. Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Secretária de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:C4A70EA6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº68/2022

68/2020 - Inexigibilidade 11/2020 - Contrato 217/2020 - 5º Termo Aditivo. Partes: Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu e Centro de Imagens Martins e Godoy inscrita no CNPJ sob o nº 42.785.345/0001-48. Objeto: Prestação de serviços de realização de exames médicos complementares de acordo com a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS. Fica a vigência do contrato prorrogada até 30/06/2022. Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de Junhode 1993.

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:DE5F1B0C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

Processo 232/2021 - Contrato nº 427/2021 - 1º Termo Aditivo. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10. Objeto: Execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares que nao estejam contemplados na cota mensal estabelecida e de assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (plantões). Fica o contrato prorrogado até 13/10/2022. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:C59B7CCA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2022 - Adesão à ata de registro de preços 18/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 18/2022, processo licitatório nº 129/2021, modalidade pregão eletrônico 83/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 168/2022 Contratada CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 08.297.473/0001-04 Vigência 21/03//2022 até 04/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 4.800,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:9C2F8BE4

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2022 - Adesão à ata de registro de preços 18/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 18/2022, processo licitatório nº 129/2021, modalidade pregão eletrônico 83/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 169/2022 Contratada MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 21.484.336/0001-47 Vigência 21/03/2022 até 04/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 62.900,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:1F1E8130

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2022 - Adesão à ata de registro de preços 18/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 18/2022, processo licitatório nº 129/2021, modalidade pregão eletrônico 83/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 170/2022 Contratada SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 12.927.876/0001-67 Vigência 21/03//2022 até 04/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 6.000,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:5B5B78B1

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2022 - Adesão à ata de registro de preços 18/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 18/2022, processo licitatório nº 129/2021, modalidade pregão eletrônico 83/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 171/2022 Contratada PROLINE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR inscrita no CNPJ 32.708.161.0001-20 Vigência 21/03//2022 até 04/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 894,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:463CD849

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2022 - Adesão à ata de registro de preços 18/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 18/2022, processo licitatório nº 129/2021, modalidade pregão eletrônico 83/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 172/2022 Contratada MED CENTER COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 00.874.929/0001-40 Vigência 21/03//2022 até 04/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 30.590,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:3AE1371B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2022 - Adesão à ata de registro de preços 18/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 18/2022, processo licitatório nº 129/2021, modalidade pregão eletrônico 83/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 173/2022 Contratada LINE HOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 38.370.336/0001-19 Vigência 21/03//2022 até 04/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 21.813,30.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E4872734

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2022 - Adesão à ata de registro de preços 18/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 18/2022, processo licitatório nº 129/2021, modalidade pregão eletrônico 83/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 174/2022 Contratada GOLDERT LTDA inscrita no CNPJ 79.846.465/0001-18 Vigência 21/03//2022 até 04/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 360.000,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:6B18C9D4

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2022 - Adesão à ata de registro de preços 18/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 18/2022, processo licitatório nº 129/2021, modalidade pregão eletrônico 83/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 175/2022 Contratada DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA inscrita no CNPJ 20.235.404/0001-71 Vigência 21/03//2022 até 04/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 59.973,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:BABB4B7D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2022 - Adesão à ata de registro de preços 18/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 18/2022, processo licitatório nº 129/2021, modalidade pregão eletrônico 83/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 176/2022 Contratada CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ 05.075.964/0001-12 Vigência 21/03//2022 até 04/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 114,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:DCCEBC63

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2022 - Adesão à ata de registro de preços 18/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 18/2022, processo licitatório nº 129/2021, modalidade pregão eletrônico 83/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 177/2022 Contratada CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32 Vigência 21/03//2022 até 04/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 83.294,95.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:2CB8A118

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020

Processo 68/2022 - Inexigibilidade 11/2020- Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato 217/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e Centro de Imagens Martins e Godoy inscritaa no CNPJ sob o nº 42.785.345/0001-48. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato 217/2020 que visa a prestação de serviços de exames. Fica prorrogada a vigência contratual até 30/06/2022. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:5D57A7CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 258/2020. Processo administrativo nº 123/2020 - processo

licitatório nº 123/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e São Marcos – Saúde e Medicina Diagnóstica S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.086/0001-29. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a realização de exames de detecção de coronavirus. Fica prorrogado o prazo de sua vigência até o dia 31/10/2022.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FD26B9E3

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2022 – Dispensa nº 13/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de reforma/reparos de prédios em diversas localidades do Município, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no termo de referência, por empreitada por preço unitário, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas e planilhas, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.Extrato do contrato 245/2022 Contratada **RC CONSTRUTORA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.672.348/0001-04. Vigência 13/04/2022 até 10/07/2022. Valor estimado do contrato: R$2.907.028,33.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:22116B9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022

Processo administrativo nº 103/2022 - processo licitatório nº 103/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 65/2022 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 257/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e PET Sem Fronteiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.697.295/0001-11. Objeto: "**Registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de **serviço** médico (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) veterinário de castração cirúrgica em cães e gatos (machos e fêmeas), incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários, em Unidade Móvel de Esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 29/04/2022 à 28/04/2022.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DB43C43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 1928 DE 11 DE MAIO DE 2022

LEI MUNICIPAL N.º 1928 DE 11 DE MAIO DE 2022

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para a execução de obras de pavimentação e ampliação do parque de exposições, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
2002 Desenvolvimento do Meio Rural
1.079 Obras de Ampliação do Parque de Exposições
449051 Obras e Instalações DR 264..... .R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo primeiro, em até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), exclusivamente nas fontes superávit financeiro DR 264 e Excesso de arrecadação DR 164.

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 11 de maio de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:11D57C0F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 1.927 DE 02 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL N.º 1.927 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a execução de obras de pavimentação de vias publicas, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

020502 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
451 Infra - Estrutura Urbana
1501 Planejamento Urbano
1.087 Pavimentação da Rua Lairton Borges Simão
449051 Obras e Instalações..... .R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DR 264

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos EMGEIM (Emendas em Geral Individuais) DR. 264, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo primeiro, em até 40.000,00 (quarenta mil reais), exclusivamente nas fontes superávit financeiro DR 264 e Excesso de arrecadação DR 164.

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jacuí – MG, 02 de maio de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B83F66B6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jacuí/MG Torna Público Extrato de Contrato nº. 51/2022, referente ao Processo n° 52/2022, Pregão Eletrônico nº. 23/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Vigência de 20 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023. Contratada: Eder Carlos de Aguiar 06983016688. Valor Total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:CB41013B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2022
Processo Licitatório nº. 70/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 70/2022, Pregão Presencial nº. 28/2022. Data da Homologação: 18/05/2022. Objeto da Licitação: **Aquisição de materiais de serralheria para a manutenção dos diversos departamentos do Município de Jacuí**, ao licitante: MARIO GONÇALVES PEREIRA - ME, cujo preço final ficou definido em R$ 336.039,00 (trezentos e trinta e seis mil e trinta e nove reais).

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:02C6269F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento nº **06**/20**21** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro **SANTO ANTÔNIO**. Segue detalhamento do processo: - Processo **06**/20**21**: Rua **RODRIGO ANTÔNIO REZENDE**, no **36**, Lote **04**, Quadra **L**, Bairro **SANTO ANTÔNIO**, com área de 244,87 **m2**, proprietária **CRISTIANO SILVA ELIAS**, CPF: **108.623.846-05**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jacuí-MG, localizado na Praça Presidente Vargas, 72 - Centro em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Maria Conceição dos Reis Pereira**, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5BCEBD90

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento nº **04**/20**21** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro **SANTO ANTÔNIO**. Segue detalhamento do processo: - Processo **04**/20**21**: Rua **ANTÔNIO VICENTE CINTRA**, no **30**, Lote **03**, Quadra **P**, Bairro **SANTO ANTÔNIO**, com área de 316,94 **m2**, proprietária **MARIA MARQUES DO NASCIMENTO**, CPF: **105.142.558-11**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jacuí-MG, localizado na Praça Presidente Vargas, 72 - Centro em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Maria Conceição dos Reis Pereira**, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2DDEEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação dos atos de Adjudicação, Homologação e do extrato do Contrato nº 075/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no dia 22 de abril de 2022, ANO XIV, Edição Nº 3246, página 127:

Onde se lê: **13 DE ABRIL** DE 2022
Leia-se: **07 de ABRIL** DE 2022.

Japaraíba, 18 maio 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4D73F1C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO CONGADO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público o 1º Termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis;

CESSIONÁRIA: Associação do Congado dos Devotos Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG

OBJETO: Constitui objeto do presente a Cessão de Uso de Bens Móveis – Instrumentos Musicais.

VIGÊNCIA: 03/05/2022 à 31/12/2024.

REPRESENTANTES:

ALESANDRA MARIA GABRIEL
Presidenta - CONGADO

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EACA2AFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e brinquedos para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município pelo período de 12 (doze) meses."
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 01 de junho de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 01 de junho de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de maio de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:10F323DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 07/2022 com a Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais. Objeto: Repasse para o desenvolvimento do motociclismo e atividades similares que fortalecem a educação cultural do Município e região adjacentes. Especificamente para brindes, troféus, locução de evento, hospedagem, alimentação, infra estrutura show e equipe de apoio. Valor total do R$73.000,00 (setenta e três mil reais). Vigência: 18/05/2022 a 31/12/2022.

Jeceaba, 18/05/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:37C29CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

OBJETO:Contratação de empresa especializada para pavimentação de vias públicas com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, conforme projeto básico, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Sessão Publica para abertura e julgamento: 07/06/2022 às 09h00min; Tipo: Menor Preço global; Critério de Julgamento: Preço Global. Maiores informações: Rua Turmalina, 200 - Centro, CEP: 39.645-000 - Jenipapo de Minas/MG; Telefone: (33)3738-9002; E-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br, site:www.jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:D1F784D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022

Obj. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, Sessão para abertura e julgamento: 01/06/2022 às 09h. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone

- (33) 3738-9002 das 08h às 12h e pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:72823E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jenipapo de Minas/MG. ONDE SE LÊ: Sessão para abertura e julgamento: 20/05/2022 às 09h no endereço web: www.licitardigital.com.br. LEI-SE: Sessão para abertura e julgamento: 02/06/2022 às 09h no endereço web: www.licitardigital.com.br. Permanecendo Inalteradas as Demais Clausulas E Condições Editalicias.

Jenipapo de Minas/MG 18/05/2022.

GILSON DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:416799E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2022 - PREGÃO 16/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 54/2022 da licitante proponente **RCS SOLUCOES MEDICAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.836.262/0001-93, oriundo do Processo Licitatório nº: 74/2022 – Pregão Presencial nº: 16/2022 . Assinatura: 10/05/2022, Valor total contratado: R$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:482510DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 22/2022, Processo Licitatório nº 96/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, integrais continuas e destinação final dos materiais retirados do sistema de iluminação publica**, conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 31/05/2022 (terça-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:D8210791

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2022 - DISPENSA 38/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 97/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 38/2022, objetiva a* contratação para prestação de serviço de reforma em mata burro e porteira no povoado de Bebedouro deste município, Conforme especificação detalhada no Termo de Especificação e nos termos da proposta comercial apresentada**,** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Obras e Saneamento. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração a licitante* **ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES - MEI** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se

Jequitibá, 18 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:0C1D30B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE NONO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do NONO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021– POSTO LONGANA LTDA, CNPJ n° 00.067.750/0001-80 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Gasolina (2,21%), passando de R 7,24 para R$ 7,40 e; Gasolina Grid (1,49%), passando de R$ 7,38 para R$ 7,49. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 06 de maio de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4A32FAF8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 009/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 009/2022, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 02/2021, do Sr. Mateus Ferreira de Oliveira, CPF n° 158.664.306-14.
Remuneração: R$ 1.357,44 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Cargo: Ajudante Operacional
Data de afastamento: 09/05/2022

João Monlevade, 12 de maio de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F3009927

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentar na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Divisão de Recursos Humanos, sito, Rua Palmas nº 214, Bairro Baú, João Monlevade, em dia útil, de 7h às 10h e de 13h às 16h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como **APTO**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
PORTEIRO (FUNDAÇÃO)	2º	GRACE KELLY GOMES FERREIRA

1°. Documentação a ser apresentada:
01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº 001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
Comprovante de conta na Agência da Caixa Econômica Federal; (a carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).
2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Lei Municipal Nº 402/75, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 16 de maio de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:A6A4BA3D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA TOMADA DE PREÇOS 03/2022

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA TOMADA DE PREÇOS 03/2022

O Município de João Monlevade torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA TOMADA DE PREÇOS 03/2022,** cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, ESTUDO AMBIENTAL, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO (INCLUINDO O CADASTRO TÉCNICO), PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG (CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 0602894-69/2021/AGEPAV/CAIXA)", para análise e encaminhamentos, embasada no pedido de esclarecimento recebido referente ao Edital. Mais informações: 31-3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 18 de maio de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2D807E65

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 28/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura: 07/06/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 18 de maio de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2FC8B83D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 33/2022. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO PIPA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO HIPER VÁCUO E CAMINHÃO CARROCERIA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Data de abertura:
09/06/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 18 de maio de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:07A6056C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 36/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE SUPRIMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, necessários à manutenção dos serviços prestados pela Divisão de Tecnologia da Informação da Administração Municipal Direta. Data de abertura: 13/06/2022 às 08:30h.
Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:
(31) 3859-2525.

João Monlevade, 18 de maio de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C710ED12

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 38/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO - ACHOCOLATADO, destinado à merenda escolar das Escolas Municipais de João Monlevade. Data de abertura: 10/06/2022 às 08:30h. Edital
e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31)
3859-2525.

João Monlevade, 18 de maio de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3A45DFF1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 73/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 73/2022
DE 16 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE RECONHECIMENTO DE POSSE DOS IMÓVEIS DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído este Decreto, com o objetivo de reconhecer a posse dos imóveis no âmbito do Município de João Monlevade, das habitações populares que foram construídas através do Programa Minha Casa Minha Vida pela Lei nº 2.051/2013, de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Para atender à demanda habitacional prioritária no Município de João Monlevade, os imóveis a serem enquadrados na regularização obedecerão aos seguintes critérios de classificação:

I – Renda familiar bruta (sem descontos) de até R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

II – Prioridade de atendimento a famílias que tenham sido deslocadas involuntariamente em decorrência da execução de programas e ações sob a gestão do Município ou de desastres classificados como situação de emergência ou calamidade pública;

III – Prioridade de atendimento a famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

IV – Prioridade de atendimento a famílias na qual façam parte pessoas com deficiência;

V – Residir no Município há pelo menos dois anos;

VI – Famílias com perfil para isenção no Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada como responsáveis pela unidade familiar;

VII – Famílias na qual façam parte pessoas idosas;

VIII – Prioridade de atendimento a famílias que estejam ocupando o imóvel entre o ano de 2015 e com fim até a data de publicação do presente decreto.

Art. 3º A seleção dos beneficiários dos imóveis classificados no inciso I, do artigo 2º, será feita pelo Município através da Secretaria de Assistência Social, por intermédio da Divisão de Habitação, devendo ser apresentadas pelos beneficiários as seguintes comprovações:

I – Residir no Município de João Monlevade há pelo menos dois anos;
II – Não possuir ou ser proprietário de bem imóvel;
III – Ter renda compatível;
IV – Não ter sido beneficiado em quaisquer programas habitacionais do Município de João Monlevade;
V – Esteja ocupando o imóvel no período determinado pelo inciso VIII, do artigo 2º; e;
VI – atender as demais exigências previstas em Decreto do Poder Executivo, que regulamentará a inscrição no presente projeto.

§1º É vedada a concessão do benefício para mais de uma pessoa da mesma unidade familiar;
§2º As famílias inscritas e/ou com posse reconhecida que se afastarem do Município terão sua inscrição anulada;
§3º As famílias residentes em área de risco e áreas em que a remoção seja condição necessária para a implantação de obras e/ou equipamentos públicos deverão ser inseridas no reconhecimento de posse.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições ao contrário.

João Monlevade, 16 de maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao dia dezesseis do mês de maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CAF08845

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 31/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA de revistas, catálogos, cartilhas, crachás e cédulas de papel, em atendimento à Assessoria de Governo, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	1 e 5	R$ 6.170,00
BUD CRUZ EIRELI	2	R$ 8.995,00
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	3	R$ 1.200,00
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	4	R$ 350,00
TOTAL		R$ 16.715,00

João Monlevade, 12 de Maio de 2022.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A56C7DCE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 PROCESSO Nº 235/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO Nº 235/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA de revistas, catálogos, cartilhas, crachás e cédulas de papel, em atendimento à Assessoria de Governo.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	1 e 5	R$ 6.170,00
BUD CRUZ EIRELI	2	R$ 8.995,00
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	3	R$ 1.200,00
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	4	R$ 350,00
TOTAL		R$ 16.715,00

João Monlevade, 18 de Maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:47757569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA Nº.039/2022,EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº-09/2022 DO CONCURSO PUBLICO Nº- 01/2018.

PORTARIA Nº.039/2022

" CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO PARA TOMAR POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

O Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, Sr. PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado em 04 de Fevereiro de 2019, devidamente publicado na Imprensa oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios) no dia 05 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar aprovados no Concurso Publico Edital 01/2018, conforme relacionados no Anexo I.

Art. 2º- Faz parte desta Portaria o Edital de convocação 09/2022 e anexos I, II e III.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de João Pinheiro-Mg, 18 de Maio de 2022.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº-09/2022 DO CONCURSO PUBLICO Nº- 01/2018.

Convocar candidatos relacionados no Anexo I, desde Edital, aprovados no CONCURSO PÚBLICO-Edital nº 01/2018, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da Portaria nº.039/2022, para comparecer no setor de Pessoal da Câmara Municipal, situado á Avenida José Batista Franco, nº. 1,1º - andar-Centro nesta Cidade, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com todos os documentos, será automaticamente considerado eliminado por desistência espontânea, e perderá o direito á vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência.

Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.

2. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL

2-1 Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica oficial da Câmara Municipal ou a Perito por esta indicado, com resultado de todos os exames pré-admissionais relacionados no anexo III a fim de se submeterem á avaliação médica, o setor pessoal agendará dia e horário e o mesmo será comunicado.

2.2 O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do laudo de aptidão.

2.3 Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem á perícia pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal, que emitira o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional e cumpridas as exigências constantes neste edital, será comunicado da posse.
3.1 A posse dar-se-á com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data da publicação do ato de provimento(Portaria de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes;
3.2 Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse
3.3 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município:
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileira, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
3.4 Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal detalhando, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.5 Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade pública
d) á gestante, á adotante e á paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município

3.6 A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.
3.7 Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 desde edital.
3.8 É de quinze (15) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
3.9 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.10 Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.8, salvo impedimento previsto no subitem 3.5.
3.11 Ao entrar no exercício, o servidor assinará o respectivo termo de exercício, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao setor de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.12 Constituem anexos desde Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final do concurso público 01/2018, homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse;
III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de Maio de 2022.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2022
CONCURSO PUBLICO 01/2018
.

RELAÇÃO NOMINAL DE CONVOCADO POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: TECNICO DE APOIO AO LEGISLATIVO

COLOCAÇÃO NOME DO CANDIDATO CONVOCADO DATA DE NASCIMENTO
3º-
(Cadastro
Reserva) IAGO HENRIQUE SILVA ANDRADE 23/01/1993

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de Maio de 2022.

Pedro Gil Cardoso Vieira
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II

EDITAL CONVOCAÇÃO 09/2022
CONCURSO PUBLICO 01/2018

- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

01) - Certidão de Nascimento.

02) - Certidão de Casamento (se viúvo(a) acompanhar certidão de óbito do cônjuge, se divorciado ou separado certidão de averbação

03) - Carteira de Registro profissional (para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de cargos do edital nº 01/2018 do concurso público.

04 -Título de Eleitor, com comprovante de votação perante a justiça eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral)

05) – Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação(sexo masculino)

06) – Carteira de identidade (RG).

07) – Certidão de nascimento com CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos se houver;

08) - Cartão de vacina dos filhos menores de 07(sete)anos

09)- Declaração de frequência escolar dos filhos maiores de 7(anos)

10) – Copia número do PIS/PASEP

11) – Carteira de trabalho (frente e verso);

12) – Comprovante de residência atual

13) – CPF

14) – 01 (uma) foto 3x4 (recente)

15) – no caso da pessoa com deficiência, amparada pelo Decreto Federal nº 3.298,de 20 de dezembro/1999, relatório médico Câmara Municipal de João Pinheiro.

16) – todos os exames laboratoriais e de imagem solicitados neste edital e seus anexos.

17) – Carteira de Habilitação(se o cargo exigir)

18) -- Cartão de conta corrente bancaria.

19) – Certidão de Antecedentes Criminais (fórum, internet, polícia civil)

20) – Comprovante de Escolaridade com habitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;

21) – Caso o diploma, não explicite que o curso atende ás normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada á documentação;

22) – Declaração de que não exerce outro cargo público, cargo ou função pública nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme art,37 inciso XVI DA CF.

23) – Declaração de bens e valores atualizada(modelo anexo) até a data da posse(pode ser substituída pela declaração de imposto de renda)

24) – Declaração de que não é aposentado por invalidez

25) - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.

26) – Declaração negativa de débitos municipais(protocolo prefeitura)

27) – Termo de interesse no cargo

OBS: A documentação será apresentada na forma original e com cópias para que a Câmara Municipal, proceda a autenticação.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de Maio de 2022.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2022
CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob nº. ____/_____/_____, residente e domiciliado na _____, número _____cidade de _____, declaro nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10 da CF, não ocupar cargo, emprego e/ou função pública.

E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos legais.

João Pinheiro-MG, _____/_____/2022

_____
Assinatura

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022
CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno

Endereço Data aquisição Valor de Aquisição Valor da venda atual

Veiculo

Tipo Ano Data aquisição Valor de Aquisição Valor de venda atual

Outros

Fontes de Renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

_____
Assinatura

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022
CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob número _____/_____/_____, residente e domiciliado(a) na _____, número_____ bairro_____ cidade de _____, declaro nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10 da CF, não receber proventos de aposentadoria por invalidez permanente, não comprometendo, desta forma, minha nomeação.
E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

João Pinheiro, MG, ___/_____2022

_____
Assinatura

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022
CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____SSP _____, inscrito no CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que nunca fui demitido(a) do serviço público por justa causa, e que não sofri penalidades disciplinares.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Pinheiro, MG _____/_____2022

_____
Assinatura

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022
CONCURSO PUBLICO 01/2018

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____.inscrito no CPF sob numero _____ frente à aprovação no concurso Público da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de _____,nos termos da legislação municipal em vigor.

João Pinheiro/MG, _____de_____de/2022

_____
Assinatura

ANEXO III
EDITAL CONVOCAÇÃO 09/2022
CONCURSO PUBLICO 01/2018

EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames abaixo relacionados e necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

01) - Hemograma completo
02) - Colesterol (HDL)
03) – Colesterol (LDL)
04) – Colesterol Total
05) – Creatina
06) – Fosfatase alcalina
07) – Glicemia
08) – Grupo sanguíneo +fator RH
09) – Parasitológico de fezes
10) – Raio X do tórax PA
11) – Sumario de urina
12) – TGO
13) – TGP
14) – Triglicerídios
15) – Ureia
16) - VDRL

Os exames descritos neste edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolhas do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta)dias anteriores a nomeação e posse.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital. Os resultados dos exames descritos neste edital e seus anexos, deverão constar o nome do candidato e a identificação dos profissionais que os realizarem.

OBS: Os exames laboratoriais e de imagem serão realizados a expensas do candidato.

Câmara Municipal de João Pinheiro- MG, 18 de Maio de 2022

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:30C4A1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022 – SRP 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 11/2022 – Pregão Eletrônico 11/2022 – SRP 05/2022 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **01 de Junho de 2022**, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis para uso na Central de Regulação e Central Administrativa de atendimento do SAMU192 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE –CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 19 de Maio de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F800BFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022, abertura dia **31/05/2022 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de ar condicionado e fogão destinados as unidades de saúde do município. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 18 de maio de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:52A11759

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 09/2022 – Pregão Eletrônico 09/2022 – Sistema de Registro de Preços 04/2022 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **31 de Maio de 2022**, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 18 de Maio de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CDFE6CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO

ELETRÔNICO N° 58/2022 - Objeto: Aquisição de Muro Pré-moldado com instalação, para ampliação e reestruturação do Cemitério Municipal Santa Helena do Município de João Pinheiro - MG. Empresas vencedoras valor total: R$37.908,00(trinta e sete mil e novecentos e oito reais):**RICARDO VENANCIO PEREIRA 08198706682**(17238151000185) com o lote: 1 no valor total de R$37.908,00 (trinta e sete mil e novecentos e oito reais).

JOÃO PINHEIRO - MG, 18 de maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:79FD8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022, abertura dia **31/05/2022** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de peças elétricas para manutenção e correção preventiva para os veículos da frota municipal do Município de João Pinheiro MG, JPMG 18/05/2022, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:12C6D5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG.
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – com o valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

João Pinheiro, 18 de maio de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

18/05/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D3D27711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL 014/2022

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 026/2022 - Pregão Eletrônico SRP n° 014/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Lagamar-MG.
.

Abertura no dia 01 de junho de 2022 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 18/05/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:BD4F402D

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL 016/2022

ABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Eletrônico SRP n° 016/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de utensílios em geral e descartáveis para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Lagamar-MG.
.

Abertura no dia 01 de junho de 2022 às 13h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 18/05/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A95C7DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 043/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELEVADOR TIPO MACA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade de **Pregão nº 043/2022**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELEVADOR TIPO MACA, COM 02 (DUAS) PARADAS, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS)**

PASSAGEIROS OU 1.200 KG E VELOCIDADE 60M/MIN DA MARCA DES, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data de abertura: 06/06/2022 às 9h00min.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS

Pregoeiro Oficial,
18/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:56BDFC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 040/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DIVERSOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade de **Pregão nº 040/2022**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PSF'S, CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS, FARMÁCIA MUNICIPAL E VIGILANCIA EPIDEMILOGICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de abertura: 01/06/2022 às 8h00min.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,18/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D40A94D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, BEBEDOURO, TELEFONE E GAVETEIROS)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, BEBEDOURO, TELEFONE E GAVETEIROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de abertura: 08/06/2022 às 13h00min.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

18/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2B28197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2022, ADAPTADA PARA USO DA GCM GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 050/2022**, objeto: **AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2022, ADAPTADA PARA USO DA GCM GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de abertura: 06/06/2022 às 13h00min.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 18/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7FB869E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEMIPÓRTICOS METAFÓRICOS QUADRADOS VEICULAR SIMPLES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 029/2022**, objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEMIPÓRTICOS METAFÓRICOS QUADRADOS VEICULAR SIMPLES COM PEDESTRE A SEREM INSTALADOS NOS CRUZAMENTOS DA AVENIDA BRASIL COM RUA ALAGOAS E A RUA RIO DE JANEIRO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR GLOBAL.**

Data de abertura: 09/06/2022 às 13h00min.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial

18/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:168393A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 05/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o resultado da **ABERTURA da TOMADA DE PREÇOS 05/2022,** cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CRECHE MONTEIRO LOBATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.**

Empresas **HABILITADAS para este certame:**

. SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI EPP

· THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Empresa CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME (PRAZO PARA REGULARIDADE FISCAL)

A CPL abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos. Transcorrido o prazo, marcará data para proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas **HABILITADAS**.

CPL, 18/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:99088882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOM- PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 052/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ADUBO E SULFATO DE AMONIA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS HORTAS COMUNITÁRIAS E DO SETOR DE PARQUES E JARDINS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· **R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 16 de Maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:97B5B746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021 - Proc. 017/2021 PP nº 007/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia (scm) com provimento de link de internet via rede wireless e via fibra óptica para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoas dos Patos/MG. p/ **NOBRE E SERIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI- CNPJ 23.444.545/0001-92** – Ass: 13/05/2022-Vigência: 12 meses (12/05/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:45AFE3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE LICITAÇÃO 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2022

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO

PREÂMBULO
Às 09:00:00 de Quarta-feira, 18 de Maio de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, situada à rua Dom Pedro II, S/N, Centro, a Presidente VALERIA TAMIRES SOARES e a equipe de apoio designados através da Portaria Nº 02 de 03 de Janeiro de 2022, para realização da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP em epígrafe, cujo objeto e o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PILAR DA PONTE NA COMUNIDADE FUMAÇA - LAGOA DOS PATOS/MG.** No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2022**, a Comissão declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Lagoa dos Patos/MG, 18 de Maio de 2022.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL

GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA
Membro da comissão

ELDER TADEU BOSSER
Membro da comissão

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:589F9098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
51ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2018

51ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Comparecimento: **24/05/2022 de 9 às 11 h**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);

- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2510884	47	WILSON ALVES PEREIRA	MOTORISTA	18/05/2022	
2535937	48	IVANILDO SOARES FERREIRA	MOTORISTA	18/05/2022	
2517543	49	NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS	MOTORISTA	18/05/2022	
2535845	50	MATHEUS SANTOS DAS CHAGAS	MOTORISTA	18/05/2022	
2532441	51	MARCOS ANTONIO FERRAZ DA SILVA	MOTORISTA	18/05/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:876EEF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 58/2022, no dia 02/06/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição de unidade móvel de saúde para uso da secretaria municipal de saúde. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3FA2A468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 59/2022, no dia 01/06/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, mesas plásticas, banheiros contêiners e químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, painel de led e telão, instalações/manutenções elétricas e hidráulicas e outras estruturas complementares a serem utilizados em eventos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C2CC7111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO

Aviso de Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 10/2022, para dia 03/06/2022 às 9h. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, engenharia e medicina do trabalho; elaboração, implantação e execução do GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, laudos de insalubridade e periculosidade, análises ergonômicas do trabalho, treinamentos; realização das avaliações ambientais; prestar assessoria e consultoria técnica para demandas jurídicas; atender demandas do setor de medicina e segurança do trabalho; prestação de serviços do médico do trabalho; realização de exames, encontra-se o suspenso para análise de pedidos de esclarecimento e impugnação. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5E3389A1

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ** - CNPJ**: 34.665.164/0001-50 –** ARP: Nº 025/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08670/2022.** Em 18/05/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6DE1BF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.263, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Altera da redação da Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, revoga a Portaria nº 1.144, de 1º de julho de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:*

***I** - Thamara Walleska de Freitas Correia - Presidente;*

***II** - Aline Souza Pacheco - membro;*

***III** - Cristina Romualdo Martins - membro;*

***IV** - Ivanete Ribeiro de Oliveira - membro;*

***V** - Renata Marcos Alves - membro;*

***VI** - Marcelo César Pinheiro Pereira - membro;*

***VII** - Márcia Elaine Ferreira - membro;*

***VIII** - Maria Rosilene Rodrigues da Silva - membro;*

***IX** - Paula Cristina Batista Tomaz - membro.*

***Art. 3º** (...)*

***Parágrafo único.** A referida Comissão se reunirá periodicamente com no mínimo 03 (três) de seus membros."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.144, de 1º de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E84A44A6

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIV, n° 3264, página 108 de 18/05/2022, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 060/2022.

Onde se lê:

"... Vigência: 17/05/2022 a 16/05/2022..."

Leia-se:

"... Vigência: 17/05/2022 a 16/05/2023..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D401F543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atendimento das Secretarias Municipais de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 03/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 03/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 18 de maio de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:03B15FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Planejado com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA: 03/06/2022
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 18 de maio de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AF8F6B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da sede do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h59min do dia 01 de junho 2022. Data e Horário de Abertura da Sessão: 01/06/2022 às 09h00min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:B127B207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011

Dispensa de Licitação nº 010/11 - Processo Licitatório nº 070/11
Partes:SHEILA MARIA DE OLIVEIRA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 21/10/22, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.

Data de assinatura:25/03/2022.
Signatários: Sheila Maria de Oliveira
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5EC5BF9A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0119/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 008/21 - Processo Licitatório nº 1421/21
Partes:CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER LTDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, a partir de 04/02/2022, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando 09/22, em consonância com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Signatários: Rafaela Kiriuvi Cajabi Gonçalves Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:46F4E740

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

Dispensa de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0406/21
Partes:OLGA MARIA RODRIGUES TOLEDO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/03/22, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.

Data de assinatura:29/03/2022.
Signatários: Marina Nogueira Toledo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:543931D5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

Dispensa de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0406/21
Partes: ESPÓLIO DA SENHORA CARMEM RODRIGUES TOLEDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/03/22, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.

Data de assinatura:29/03/2022.
Signatários: Marina Nogueira Toledo Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:16EF6FDD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

Dispensa de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0406/21
Partes:ESPÓLIO DO SENHOR NILTON RODRIGUES TOLEDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/03/22, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.

Data de assinatura:29/03/2022.
Signatários: Carla Almeida Nogueira

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C1CE790E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0141/21
Partes: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses a contar de 16/03/22, em consonância com o artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data de assinatura:16/03/2022.
Signatários: Julvan Rezende Araújo Lacerda
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F83DE14B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2009

Dispensa de Licitação nº 016/09 - Processo Licitatório nº 0104/09
Partes:**ESPÓLIODEOLMYMARIACUNHALOPES**e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Redução do valor do aluguel para R$3.065,39(três mil sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), em decorrência da entrega das chaves referente às salas onde funcionavam o SINE e o Arquivo Municipal, conforme Memorando 02/22 da Superintendência de Gestão Administrativa.
Signatários:Marília Lopes de Souza
Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C1F901EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018

Pregão Presencial nº 028/18 - Processo Licitatório nº 0287/18
Partes:A3COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 16/05/22, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Memorando nº 34/22), em consonância com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. .
Data de assinatura:29/04/22.
Signatários: Evaldo Rui dos Santos
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:20C25548

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

Pregão Presencial nº 008/22 - Processo Licitatório nº 011/22
Partes: MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Alteração da cláusula primeira para correção do item descrito: onde se lê "pranchão e vigas de eucalipto tratado", leia-se "pranchões e vigas de eucalipto"; conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Memorando 06/2022.
Data de assinatura:16/05/22.
Signatários: Marcos Alexandre Belo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C64D2D53

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05018/2022

DECRETO Nº 05018, de 24 de março de 2022
DECRETO Nº 05018/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.646 de 24 de fevereiro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.13.01.13.695.0004.2.353- Desenvolvimento Turismo Local				
339041 - Contribuicoes	2064	RECORD	200	50.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	2061	RECORD	200	73.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**123.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**123.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**123.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:296001B1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, PRC 445/2022.

Objeto Contratação de empresa, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, para aquisição de kits pedagógicos semiestruturados destinados aos alunos e professores do 1º, 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental da Rede Municipal, incluindo atividades de
acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como disponibilização de recursos digitais, para suporte pedagógico, visando os resultados das avaliações externas nacionais., Dia da Licitação: 01/06/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de maio de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5861B95B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 101 DE 17 DE MAIO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 27/2022 e Boletim de Ocorrência nº 2022.019496019-001;

CONSIDERANDO, em tese, a possibilidade de violação dos deveres funcionais previstos no artigo art. 66, incisos X e XIII, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que a suposta transgressão é punível com pena de demissão e que para aplicação da referida penalidade é imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o §5º, artigo 241, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor ANTONIO CARLOS DE SOUZA SOBRINHO, com a finalidade de se apurar suposta violação aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal 15/2010.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:
I – EDUARDO RAMOS DUARTE;
II – LAYLA RIBEIRO AVILA PACHECO;

III – JOSE LUIZ JUNQUEIRA FERRAZ.

§ 1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor EDUARDO RAMOS DUARTE.
§ 2º A Secretária da Comissão será a servidora LAYLA RIBEIRO AVILA PACHECO.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de maio de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8E98EA81

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/22 - INEXIGIBILIDADE Nº001/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA - CNPJ sob o nº 15.546.410/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : O objeto do presente termo versa sobre o reajuste do valor do vale transporte, em virtude do aumento da tarifa do transporte público municipal, a partir da presente data, através do Decreto Municipal nº. 5.037, de 02 de maio de 2022, assim passando para o valor de R$3,00 (três reais), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/05/22.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Waldir Antônio Teixeira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:77D3E7CE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/22 - INEXIGIBILIDADE Nº002/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA - CNPJ sob o nº 15.546.410/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : O objeto do presente termo versa obre o reajuste do valor do passe escolar, em virtude do aumento da tarifa do transporte público municipal, a partir da presente data, através do Decreto Municipal nº. 5.037, de 02 de maio de 2022, assim passando para o valor de R$1,50 (um real e cinquenta centavos), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/05/22.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Waldir Antônio Teixeira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9B7394BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767.

Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por GRUPO, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais contratação de serviços de manutenção em eletrodomésticos e Aparelhos de Refrigeração, estinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, onforme especificações abaixo discriminadas, pelo período de 12 (doze) meses. Dia da Licitação: 02/06/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se isponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de maio de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DA427C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 40/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, tendo como vencedora do certame a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA,** perfazendo o valor global do certame em **R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 06 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:9672ADEB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 42/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 21/2022**, tendo como vencedora do certame a empresa **LUCIANA DE FREITAS DIAS 96553502668,** no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 21.000,00 (Vinte e um reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 09 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:3868696E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº **44/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **22/2022**, a empresa **GERSON CARLOS BARBOSA LTDA – ME,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 123.553,16 (Cento e vinte e três mil**

quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) e a empresa **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 150.799,90 (Cento e cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 274.353,06 (Duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos),** conforme Mapa de Apuração dos Lances, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 13 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:1B2B309F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 81/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº 81/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022
Data:13/05/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3113 de 06 de Julho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 315/2022 DE 13 de Maio de 2022**, **RATIFICA** a contratação da empresa **PROMEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ: 25.187.860/0001-07,** para fins de prestação de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS CARDIOLÓGICAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 DE 18.04.2022.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Maio de 2022

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F9223E2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 086/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº 086/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022
Data: 16/05/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3222/2021 de 21 de Fevereiro de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 320/2022** de 16 de Maio de 2022, **RATIFICA** a contratação da empresa **GABRIEL MACIEL LACERDA 92972349687 – CNPJ: 11.554.851/0001-00,** para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 DE 03/03/2022".**

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: **R$ 45.506,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e seis reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DBD05F9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC Nº. 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 059/2022
Pregão Presencial nº. 014/2022

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO DE 100 CV), EM ATENDIMENTO AO CONVENIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 908421/2020, ENTRE A UNIÃO, INTERMÉDIO DO MAPA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 059/2022 – Pregão nº. 014/2022**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 297A/2022, de 09 de Maio de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 18.460.972/0007-10

Valor Global do Processo: R$ 350.000,00(trezentos e cinqüenta mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:64EFE5ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC Nº. 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 032/2022
Pregão Presencial nº. 008/2022

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE SACOS DE 25 KG DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM RENDIMENTO DE 1M2 POR 1CM DE ESPESSURA POR SACO, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS.".**
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 032/2022 – Pregão nº. 008/2022**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 278A/2022, de 28 de Abril de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI
CNPJ: 19.921.237/0001-33

Valor Global do Processo: R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9103B4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NO VEICULO SAVEIRO ROBUST PLACA RNG4G04 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** ATRAVÉS DA EMPRESA **AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ: 20.901.039/0001-97,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 756,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:237D8716

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NO VEICULO VAN DUCATO AMBULÂNCIA PLA QXX4F67 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** ATRAVÉS DA EMPRESA **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 18.524.868/0001-56,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2022, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.598,96 (MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:81930DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022,** OBJETO: AQUISIÇÃO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE SOYA EMBALAGEM DE UM LITRO, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 5000878-72.2022.8.13.0051, PROPOSTO POR ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DA EMPRESA. **ALECRIM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 07.500.122/0001-96, R$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2022, DISPENSA Nº 029/2022**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0577919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 004/2022, PROCESSO 037/2018, DISPENSA 04/2018, CONTRATO: 070/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **IMPRENSA NACIONAL,** CNPJ 04.196.645/0001-00, OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "UNIÃO" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI**. VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 17-05-2022 ATÉ 17-05-2023.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

ADITIVO CONTRATUAL: 005/2022, PROCESSO 036/2018, DISPENSA 04/2018, CONTRATO: 071/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI,** CNPJ 13.237.191/0001-51, OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI**. VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 17-05-2022 ATÉ 17-05-2023.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5B5CF45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 045/2022

TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2022

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 03 de junho de 2022, em sua sede setor de licitações, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, com julgamento Menor Preço Global para o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para execução de obras de adequação de estradas rurais na localidade do Córrego HO, zona rural do município de Mendes Pimentel, objeto do Contrato de Repasse n.º 910717/2021, Operação n.º 1077.396-68, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e município de Mendes Pimentel/MG. Local: Setor de Licitações, Praça Benedito Quintino 15, Centro. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br e licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, fone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 18 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A922C8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 045/2022**, objetivando o **Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para serviços de manutenção nos veículos da frota municipal**, com abertura às **08h30min do dia 31/05/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 18 de Maio de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9B70249D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 028/2022 a realizar-se dia 01/06/2022 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes, com fornecimento de equipamentos através do sistema de comodato, conforme disposto no projeto básico. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CE245ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 024/2022 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar II. Abertura dia 31/05/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 19/05/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DC29E6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

Prefeitura Municipal de Miradouro Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 020/2022 – **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Equipamentos de Impressora e Copiadora**. Nova data de Abertura dia 02/06/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro e no site:www.miradouro.mg.gov.br, para maiores informações (32) 3753-1160.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A91F4952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019. TOMADA DE PREÇON.º 004/2019. CONTRATADA:Jader José Barros Cassin EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de remanescente de obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG.Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 16/05/2022 – Vigência: 18/05/2022 a 18/09/2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9DC3CACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 09/2022**, abertura dia **31/05/2022 às 13:00 horas**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza em geral (lavação e lubrificação) de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 16/05/2022 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:230079B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 60/2022

Dispõe sobre regulamentação de entrega de moções nas reuniões ordinárias.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR - CISO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar e organizar o processo de entrega de moções nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso XVIII do Art.199, da Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no Art.50, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público.

R E S O L V E

Art. 1o - Fica estabelecido que será permitida a entrega de 01(uma) moção por vereador nos dias das reuniões ordinárias, logo após a abertura dos trabalhos, depois de verificado o quórum, limitada ao número máximo de 04 (quatro) moções por reunião.

§1º- Cada vereador poderá fazer a entrega de no máximo 02 (duas) moções por mês.
§2º- O vereador poderá fazer a entrega de moções em dias e horários diferentes do caput deste artigo.

Art. 2o - Para entrega só serão permitidas as moções que já foram aprovadas e numeradas pela Secretaria da Câmara Municipal, sendo vedada a aprovação e entrega na mesma reunião;

Art. 3o - A Ordem de Entrega será feita conforme organização da Secretaria Legislativa, através de Requerimento a Presidência em até 48hs antes da reunião;

Parágrafo único – No ato da entrega da moção somente o vereador autor da moção poderá fazer o uso da palavra pelo prazo de 03 (minutos).

Art. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 17 de maio de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
CISO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:FF982F0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.379 / 2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos, a Semana Municipal do Ciclismo, no âmbito do Município de Muriaé e dá outras providencias.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituída, no calendário de eventos esportivos do Município de Muriaé, a **Semana Municipal do Ciclismo** a ser comemorada, anualmente, na semana que compreender o dia 19 de agosto, quando é comemorado o Dia Nacional do Ciclismo.

Art. 2º - A Semana Municipal do Ciclismo possui os seguintes objetivos:
I - difundir o uso de bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
IV - promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º - A Semana Municipal do Ciclismo será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo a Fundação de Cultura, Artes e Turismo – Fundarte, através de seu Departamento de Esportes, responsável em criar, instituir e organizar o Calendário de Eventos Esportivos Municipais, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º - Membros da Sociedade Civil Organizada que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como da organização dos eventos relacionados à Semana Municipal do Ciclismo.

Art. 5º - Caberá à Assessoria de Comunicação da Fundarte promover as peças publicitárias relacionadas às atividades da Semana Municipal do Ciclismo, dando-lhe ampla divulgação.

Art. 6º- As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AD3C1587

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.380 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na

importância de **R$ 5.464.992,57** (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026.2.361 – Programa Municipal de Tecnologia da Informação
3390.39.00 377 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 107.000,00**

_____
TOTAL R$ 107.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3191.13.00 422 - Obrigações Patronais
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 1.000.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000.000,00

02.05.01. 12.365.0029.2.362 – Programa Municipal do Livro Didático
3390.30.00 433 – Material de Consumo
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 410.000,00**

_____
TOTAL R$ 410.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 498 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
219.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 1.210.000,00**
4490.52.00 499 - Equipamento e Material Permanente
219.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 1.122.416,48**

_____
TOTAL R$ 2.332.416,48

02.05.03.12.361.0035.1.104 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 513 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 300.000,00**

_____
TOTAL R$ 300.000,00

02.05.03.12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 300.000,00**

_____
TOTAL R$ 300.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027.2.082 – Manutenção do Programa Transporte Escolar (SEE)
3390.39.00 552 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
269.00 Transferência Especial dos Estados **R$ 582.409,00**

_____
TOTAL R$ 582.409,00

02.05.04.12.306.0032.2.096 - Ampliação e Manutenção da Merenda Escolar FNDE/PNAE
3390.30.00 545 - Material de Consumo
244.99 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **R$ 120.343,84**

_____
TOTAL R$ 120.343,84

02.05.04.12.361.0027.2.081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
3390.39.00 550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
245.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **R$ 230.599,29**

_____
TOTAL R$ 230.599,29

02.05.04.12.365.0029.2.658 FNDE- Transferência
3390.30.00 584 - Material de Consumo
246.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 82.223,96**

_____
TOTAL R$ 82.223,96

_____
TOTAL GERAL R$ 5.464.992,57

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superavit, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, nos seguintes valores: **R$ 120.343,84** (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), na conta Banco do Brasil 01..0286-0.37021-5, chave da receita 1.7.1.4.52.00.01, reduzido 455; **R$ 230.599,29** (duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.17.110-7, chave da receita 1.7.1.4.53.00.01, reduzido 456; **R$ 82.223,96** (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.65.444-2, chave da receita 1.7.1.4.99.00.01.01, reduzido 464; **R$ 582.409,00** (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e nove reais), nas contas Caixa Econômica Federal 0133.675-3 e 0133.52.419-6, chave da receita 1.7.2.9.99.00.01.03, reduzido 535; **R$ 2.932.416,48** (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), na Conta Banco do Brasil 001.0286-0.65.273-3, chave da receita 1.7.5.1.50.00.01, reduzido 548.
Parágrafo único – Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 418 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 1.000.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000.000,00

02.05.01. 12.365.0029.2.337 – Programa Brasil Carinhoso – Contrapartida
3190.11.00 432 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 500.000,00**

_____
TOTAL R$ 500.000,00

02.05.01.12.367.0027.2.078 – Manutenção do Programa Transporte Escolar (Educação Especial)
3390.39.00 454 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 17.000,00**

_____
TOTAL R$ 17.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.517.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CAE91560

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.381 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 1.950.768,40** (um milhão, novecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.0.007 - Manutenção do Tiro de Guerra
3390.36.00 273 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
4490.52.00 398 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Rec Impostos e de Transf. Impostos Vinc à Educação **R$ 8.000,00**

TOTAL R$ 8.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001.2.334 – Pagamento de Pessoal
3190.94.00 467 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 109.327,03**

TOTAL R$ 109.327,03

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.0.019 - Concessão de Subvenções
4490.52.00 2238 - Equipamentos e Material Permanente
164.00Transferência Especial da União **R$ 180.000,00**

TOTAL R$ 180.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70%
3190.11.00 501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
218.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 1.314.441,37**

TOTAL R$ 1.314.441,37

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos sociais
3190.94.00 1506 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 21.000,00**

TOTAL R$ 21.000,00

02.08.01.15.451.0015.2.058 - Manutenção da Pavimentação: de Vias em
Asfalto, Paralelepípedo e Poliédrico; Piso Intertravado, Concreto; de Bases;
das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.30.00 1539 – Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 200.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00
02.08.01.15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto; Paralelepípedo; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem
das Vias de Acesso
4490.51.00 1544 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 93.000,00**

TOTAL R$ 93.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 1708 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.950.768,40

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.67848-1, chave da receita 2.4.1.9.51.00.01.01, reduzido 836, conforme art. 43, § 1º, inciso II.
§ 1º - Utilizar-se-á, ainda, como recurso aquele proveniente de Superávit, no valor de **R$ 1.314.441,37** (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.65.273-3, código da receita 1.7.5.1.50.00.01, reduzido 548 em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.
§ 2º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001.1.001 - Segurança Pública com Cidadania - Videomonitoramento
3390.39.00 66 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0027.2.078 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (Educação Especial)
3390.39.00 454 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec Impostos e de Transf. Impostos Vinc à Educação **R$ 8.000,00**

TOTAL R$ 8.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052.1.156 - Construção, Ampliação e Reforma - Horto Florestal
3390.30.00 1676 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 39.000,00**

TOTAL R$ 39.000,00

02.08.01.15.451.0001.1.121 - Plano de Mobilidade Urbana
3390.39.00 1538 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.08.01.15.451.0015.2.058 - Manutenção da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo e Poliédrico; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.39.00 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**
4490.52.00 1541 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 55.000,00

02.08.01. 15.452.0017.2.060 – Manutenção de Pontes, Travessias; Mata-burros e Bueiros
3390.39.00 1627 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 39.000,00**

TOTAL R$ 39.000,00

02.08.01. 15.452.0017.1.061 – Construção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões
e Outras Vias para Pedestres
3390.39.00 1638 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 36.000,00**

TOTAL R$ 36.000,00

02.08.01. 18.541.0052.1.156 – Construção, Ampliação e Reforma – Horto Florestal
3390.39.00 1677 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 95.000,00**
4490.52.00 1680 – Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 125.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA

20.608.0025.2.324 - Apoio Agropecuário
4490.52.00 1745 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
01 – ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.062 – Pagamentos de Pessoal e Encargos Sociais
3190.13.00 1801 – Obrigações Patronais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 109.327,03**

TOTAL R$ 109.327,03

TOTAL GERAL R$ 456.327,03

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F60E623

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 44, 18 DE MAIO DE 2022

Destitui a servidora efetiva de exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Servidora abaixo relacionada de exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I - E. M. PROFª IONYR BASTOS DIAS

ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO – MASP 000.202.002

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 18 de maio de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9EFAD2E9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 45, 18 DE MAIO DE 2022

Destitui as servidoras efetivas de exercerem a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir as Servidoras abaixo relacionadas de exercerem suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I - E. M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ
PERCILIA ROCHA DE AGUIAR – MASP 005.994.001
Com efeitos retroativos a 02/05/2022

II - E. M. PROFª ELZA ROGÉRIO
EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO – MASP 004.225.004
Com efeitos retroativos a 10/05/2022

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 18 de maio de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E6A3EDF2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 26, DE 17 DE MAIO DE 2022

"Cessão de servidor para Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais".

O Secretário Municipal de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto nos termos da Lei nº 6.999 de 07 de Junho de 1982; que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela justiça eleitoral;
Considerando o disposto no inciso II, do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para atendimento de Convênio.
RESOLVE

Art. 1º Fica cedida para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – Juízo da 187º Zona Eleitoral de Muriaé/ MG, com ônus da remuneração para o cedente a servidora pública municipal **Ana Paula Zamith Leite Siqueira**, **MASP** 1121-001, detentora do cargo de Auditor Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Maio de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1DFF03EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.089, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.381, de 18 de maio de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 456.327,03** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.0.007 - Manutenção do Tiro de Guerra
3390.36.00 273 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
4490.52.00 398 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Rec Impostos e de Transf. Impostos Vinc à Educação **R$ 8.000,00**

TOTAL R$ 8.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001.2.334 – Pagamento de Pessoal
3190.94.00 467 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 109.327,03**

TOTAL R$ 109.327,03

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos sociais
3190.94.00 1506 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 21.000,00**

TOTAL R$ 21.000,00

02.08.01.15.451.0015.2.058 - Manutenção da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo e Poliédrico; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.30.00 1539 – Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 200.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00
02.08.01.15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto; Paralelepípedo; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
4490.51.00 1544 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 93.000,00**

TOTAL R$ 93.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 1708 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00

TOTAL GERAL R$ 456.327,03

Art. 2º Para atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001.1.001 - Segurança Pública com Cidadania - Videomonitoramento
3390.39.00 66 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0027.2.078 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (Educação Especial)
3390.39.00 454 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec Impostos e de Transf. Impostos Vinc à Educação **R$ 8.000,00**

TOTAL R$ 8.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052.1.156 - Construção, Ampliação e Reforma - Horto Florestal
3390.30.00 1676 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 39.000,00**

TOTAL R$ 39.000,00

02.08.01.15.451.0001.1.121 - Plano de Mobilidade Urbana
3390.39.00 1538 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.08.01.15.451.0015.2.058 - Manutenção da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo e Poliédrico; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.39.00 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**
4490.52.00 1541 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 55.000,00

02.08.01. 15.452.0017.2.060 – Manutenção de Pontes, Travessias; Mata-burros e Bueiros
3390.39.00 1627 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 39.000,00**

TOTAL R$ 39.000,00

02.08.01. 15.452.0017.1.061 – Construção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras Vias para Pedestres
3390.39.00 1638 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 36.000,00**

TOTAL R$ 36.000,00

02.08.01. 18.541.0052.1.156 – Construção, Ampliação e Reforma – Horto Florestal
3390.39.00 1677 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 95.000,00**
4490.52.00 1680 – Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 125.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.608.0025.2.324 - Apoio Agropecuário
4490.52.00 1745 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
01 – ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.062 – Pagamentos de Pessoal e Encargos Sociais
3190.13.00 1801 – Obrigações Patronais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 109.327,03**

TOTAL R$ 109.327,03

TOTAL GERAL R$ 456.327,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2C471710

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.090, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.381, de 18 de Maio de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.0.019 - Concessão de Subvenções
4490.52.00 2238 - Equipamentos e Material Permanente
164.00Transferência Especial da União **R$ 180.000,00**

_____

TOTAL R$ 180.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.67848-1, chave da receita 2.4.1.9.51.00.01.01, reduzido 836, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A7D5961

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.091, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.381, de 18 de Maio de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.314.441,37** (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70%
3190.11.00 501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
218.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 1.314.441,37**

_____

TOTAL R$ 1.314.441,37

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superavit, no valor de **R$ 1.314.441,37** (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.65.273-3, código da receita 1.7.5.1.50.00.01, reduzido 548 em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3F4B47E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.092, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.380, de 18 de maio de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.517.000,00** (um milhão, quinhentos e dezessete mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026.2.361 – Programa Municipal de Tecnologia da Informação
3390.39.00 377 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 107.000,00**

_____

TOTAL R$ 107.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3191.13.00 422 - Obrigações Patronais
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 1.000.000,00**

_____

TOTAL R$ 1.000.000,00

02.05.01. 12.365.0029.2.362 – Programa Municipal do Livro Didático
3390.30.00 433 – Material de Consumo
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 410.000,00**

_____

TOTAL R$ 410.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 1.517.000,00

Art. 2º Para atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 418 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 1.000.000,00**

_____

TOTAL R$ 1.000.000,00

02.05.01. 12.365.0029.2.337 – Programa Brasil Carinhoso – Contrapartida
3190.11.00 432 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 500.000,00**

_____

TOTAL R$ 500.000,00

02.05.01.12.367.0027.2.078 – Manutenção do Programa Transporte Escolar (Educação Especial)
3390.39.00 454 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 17.000,00**

_____

TOTAL R$ 17.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 1.517.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:28C1DD40

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 060/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Segurança do Trabalho (GCH-04 - CC-09), PHILIPE LEMOS COELHO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 16 de maio de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:227E850C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 059 DE 16 DE MAIO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **D.R.S. – MASP: 1109**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso I e X, **145**, incisos I, X e XVIII **c/c** com o artigo **158** incisos II e III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, o servidor deixou de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função, deixou de ser assíduo e pontual ao serviço, ausentou-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, bem como procedeu de forma desidiosa, deixando de comparecer ao trabalho sem causa justificada perante a chefia imediata, caracterizando abandono de cargo ou função e inassiduidade habitual.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 043, de 21 de Março de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão da Diretora Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 16 de Maio de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:71C7CE61

LICITAÇÃO
REFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE Á CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2022 - CONTRATO 044/2022.

OBJETO: Concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do Município de Muriaé, situado no Distrito Industrial constituída de 04 (quatro) lotes: lote 01, com frente para a Rua Edna de Oliveira Carvalho, antiga Rua Ramo A2. A pedologia do solo é aparentemente normal/seco, com a respectiva área de 2.275,11 m² ; lote 02, com frente para a Rua Edna de Oliveira Carvalho, antiga Rua Ramo A2. A pedologia do solo é aparentemente normal/seco, com a respectiva área de 1.500 m²; lote 03, com frente para a Rua Edna de Oliveira Carvalho, antiga Rua Ramo A2. A pedologia do solo é aparentemente normal/seco, com a respectiva área de 1.500 m²; lote 04, com frente para a Rua Edna de Oliveira Carvalho, antiga Rua Ramo A2. A pedologia do solo é aparentemente normal/seco, com a respectiva área de 1.500 m².

DETENTOR: Associação de Supermercados da Zona da Mata

PRAZO: 10 anos

VALOR ESTIMADO: R$ 349.565,01

MURIAÉ/MG, 18 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:5892C2B2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e a CPL, resolve:
01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº:057/2022
Licitação Nº:006/2022
Modalidade:CONCORRÊNCIA
Data Adjudicação:18/05/2022

Objeto Adjudicado:Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do Município de Muriaé, situado no Distrito Industrial constituída de 04 (quatro) lotes: lote 01, com frente para a Rua Edna de Oliveira Carvalho, antiga Rua Ramo A2. A pedologia do solo é aparentemente normal/seco, com a respectiva área de 2.275,11 m² ; lote 02, com frente para a Rua Edna de Oliveira Carvalho, antiga Rua Ramo A2. A pedologia do solo é aparentemente normal/seco, com a respectiva área de 1.500 m²; lote 03, com frente para a Rua Edna de Oliveira Carvalho, antiga Rua Ramo A2. A pedologia do solo é aparentemente normal/seco, com a respectiva área de 1.500 m²; lote 04, com frente para a Rua Edna de Oliveira Carvalho, antiga Rua Ramo A2. A pedologia do solo é aparentemente normal/seco, com a respectiva área de 1.500 m².
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DA ZONA DA MATA,inscrito no CNPJ n°05.836.642/0001-49, com sede naRua Antônio Silveira Brum Junior, nº10,sala 34,Ed. Vitrines, bairro Centro,Muriaé-MG, CEP 36889-042, representada neste ato pelaSra.Nilton Tomé Monteiro Rezende, inscrito sob o CPF333.201.526-53

Valor estimado:O imóvel objeto do presente contrato foiestimativamenteavaliado porR$349.565,01(trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Muriaé, 18de Maio de 2022.

CÉZAR AUGUSTO BIACHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:C21D3E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 101/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Nos termos do artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, para contratação da empresa WA PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 20.799.303/0001-23, para realização do o show do cantor ALEMÃO DO FORRO, para o dia 22 de julho de 2022, na XXVII Cavalgada de Naque, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Naque, MG, 18 maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:45D275AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NATALANDIA-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 022/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, Objeto: Fornecimento de veículos adaptados, zero km, primeiro emplacamento (01 ambulância tipo C e 01 veiculo tipo van passageiro com acessibilidade). Recurso objeto da proposta nº 12335.878000/1210-01 MINISTERIO DA SAUDE, e Resolução SES/MG nº 7.791/2021. Beneficiário: itens 07 e 15-MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 35.457.127/0001-19. Valor Global R$ 546.500,00.

Natalândia/MG, 18 de Maio de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7A0AD291

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão de serviços público de saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: GONÇALVES ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 19.766.795/0001-71- Valor Global R$ 72.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 18/04/2022.

Natalândia/MG, 16 de Maio de 2022.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:FB7C3917

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022. OBJETO: Futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Material Médico Hospitalar, para atender as unidades de Saúde do município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as Empresas: GLOBALMIX DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.790.854/0001-68 - Valor Global R$ 706.609,56, JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.343.602/0001-06 - Valor Global R$ 150.496,20, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91- Valor Global R$ 37.503,10, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47 - Valor Global R$ 13.108,00, SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.946.455/0001-98 - Valor Global R$ 7.369,00, ECO PLAST COM E IND LTDA, CNPJ: 20.161.464/0001-97 - Valor Global R$ 1.680,00, SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34 - Valor Global R$ 14.026,73, IBITURANA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 35.909.317/0001-20 - Valor Global R$ 55.495,00, PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 19.188.783/0001-07 - Valor Global R$ 98.622,55, HEALTH SANTA LUZIA EIRELI, CNPJ: 27.602.134/0001-39 - Valor Global R$ 22.400,00, KCR INDUSTRIA

E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90 - Valor Global R$ 2.876,00, SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38.285.172/0001-21 - Valor Global R$ 1.140,00, ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 03.479.428/0001-57 - Valor Global R$ 13.960,00, JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94 - Valor Global R$ 23.867,00, PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.444.108/0001-95 - Valor Global R$ 18.269,74, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81 - Valor Global R$ 612,00, BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15 - Valor Global R$ 1.443,26, ORTOPRATIKA IND E COM LTDA, CNPJ: 61.148.037/0001-56 - Valor Global R$ 1.374,08, INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP, CNPJ: 07.628.070/0001-38 - Valor Global R$ 25.565,88, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60 - Valor Global R$ 4.116,75, WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 66.000.787/0001-08 - Valor Global R$ 95.400,00, DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14 - Valor Global R$ 12.411,70, ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42 - Valor Global R$ 10.143,90. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 27/04/2022.

Natalândia/MG, 16 de Maio de 2022.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:AB05A2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022. OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as Empresas: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94 - Valor Global R$ 4.000,00, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40 - Valor Global R$ 48.990,00, GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.800.997/0001-79, - Valor Global R$33.140,00, JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.343.602/0001-06 - Valor Global R$ 120.100,00, VALE COMERCIO EIRELI, CNPJ: 71.336.101/0001-86 - Valor Global R$ 47.470,00, PLUS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 30.837.829/0001-04 - Valor Global R$ 52.320,00, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87 - Valor Global R$ 40.100,00, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 03.652.030/0003-32 - Valor Global R$ 23.160,00, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20- Valor Global R$ 908.550,00, ACÁCIA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91- Valor Global R$, 49.756,00, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74 - Valor Global R$ 70.800,40, BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26 - Valor Global R$ 15.350,00, GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24 - Valor Global R$ 15.420,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 27/04/2022.

Natalândia/MG, 16 de Maio de 2022.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CAD13EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário, com motorista e combustível, para o deslocamento dos estudantes universitários do município de Natalândia - MG para o Município de Unaí/MG, visando atender à Secretaria Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: SANTA JÚLIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.391.051/0001-30 - Valor Global R$ 213.824,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 12/04/2022.

Natalândia/MG, 16 de Maio de 2022.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:97855E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022. OBJETO: Eventual seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha destinada a atender as Secretarias Municipais em suas diversas ações. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as Empresas: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/001-43 - Valor Global R$ 200.862,90, MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI-ME, CNPJ: 19.368.295/0001-81- Valor Global R$ 127.147,70. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 29/04/2022.

Natalândia/MG, 16 de Maio de 2022.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:87ECCEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 009/2022, tipo menor preço por item, para Aquisição de Implementos Agrícolas composta 01 (uma) Plaina Agrícola e 01 (uma) Ensiladeira, objeto da proposta nº 25260/2021 Plataforma + Brasil, Convênio nº 917066/2021, Processo nº 21000082189202153 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 01/06/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 01/06/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 18 de maio de 2022,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:549C3DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2022.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2022.
Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 017/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 01 de Junho de 2022, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 017/2022, objeto: possível e futuro fornecimento de Material de Expediente e Papelaria, para atender as necessidades da administração municipal. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 18 de maio de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:24BACEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da Secretaria Municipal de Saúde e da CPL, realizará Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2022, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NA REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DIVERSAS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG, permanecendo aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2022. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 18 de Maio de 2022

(A) VIVIANA APARECIDA VALIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D475C06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022 POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por lote, com o objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais e para uso em laboratório para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/06/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 18 de maio de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9D304944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°014/2022
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, após designação da Pregoeira Oficial MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA, designada pela **Portaria nº104/2022**, juntamente com o grupo de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a contratação de empresa habilitada para fornecimento de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.
O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **01 de Junho de 2022 às 09:00hs**. O Edital em inteiro teor estará à disposição, através no Site https://www.oliveirafortes.mg.gov.br. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

Oliveira Fortes,18 de Junho de 2022

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:82313BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 148/2022, modalidade Pregão Presencial nº 071/2022, Registro de Preços nº 049/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 03/06/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FFDA4D9B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 149/2022, modalidade Pregão Presencial nº 072/2022, Registro de Preços nº 050/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de pranchas de madeira para recuperação e

manutenção de pontes diversas do munícipio, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 06/06/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173,

Ouro Fino - MG, CEP 37570-000.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:06AB44EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Retificação - Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022- Registro de Preços nº 007/2022 – Publicação do dia 27/04/2022- AMM – Nº 3249 - Página 157 – Onde se lê data: 01/04/2021 – Leia-se data: 01/04/2022 - Assinatura: 18/05/2022 –

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:687AC971

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 011/2022, Compra Direta nº 001/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para organização da Copa de Futebol de Base do Município de Ouro Fino. Contratada: Fabricio Constantini06134890613 CNPJ 200616120001-00 – Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D1ADF4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paineiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir Ata de Registro de Preços celebrada entre o CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do alto Paraopeba- e a empresa Deva Veículos Ltda, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender os municípios integrantes do Consórcioconforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. O bem a ser adquirido é 01 veículo Ambulância UTI, furgão teto alto, novo, zero km, diesel, marca Iveco, modelo Daily 30-130 H2 EE 3520 L. Valor: R$ 304.525,54 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Paineiras - MG, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:54B1D7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ASSOCIATIVO Nº 48/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu - COMEP. **DATA:** 16/05/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações e Lei Federal 22.765/2017. **OBJETIVO:** Realizar a Marcha para Jesus 2022 e promover a união entre os cristões, o evangelismo, o turismo religioso, o desenvolvimento psicossocial, sociocultural e socioeconômico dos munícipes de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.362.0027.1046.3.3.50.41, Fonte 100 (Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/08/2022. **VALOR TOTAL**: R$80.000,00. **ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pelo convenente e Thiago Vasco Costa pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:F392233F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 003/2022

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 032/2022, Tomada de Preços nº 003/2022, que possui por objeto a contratação de empresa para construção de estação de transbordo, em atendimento às necessidades operacionais da Usina de Triagem e Compostagem - UTC, do Município de Paula Cândido-MG. Abertura / Julgamento: 03/06/2022 as 08h30min horas. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3551E3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE ADENDO AO EDITAL Nº. 017/2022

A Pregoeira do Município de Pedra do Indaiá/MG designada pela portaria 023/2022, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório 029/2022 Edital nº. 017/2022, edital atualizado e suas alterações estão disponíveis no site oficial do Município www.pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 18 de maio de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:35A16752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Intenção de Adesão 004/2022 Processo Nº 083/2021 ATA de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 037/2021 Orgão Prefeitura Municipal de Itabirinha MG. OBJETO: Adesão de ata de registro de preços para aquisição de aparelho de ultrassom diagnostico sem aplicação transesofagica para atender as necessidades do pronto atendimento Municipal de Perdizes/MG, conforme proposta da emenda parlamentar nº 12426.141000/1210-02., para um período vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor total R$ 137.900,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos reais. Fornecedor: Comercial Soares & Mota Ltda.

Perdizes MG, 18/05/2022 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A0D82DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4617/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DOS RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS".

Decreto nº 4617/2021, de 17 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre cancelamento dos resto a pagar não processados".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 71, inciso VIIIda Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as despesas inscritas em Restos a Pagar não processados a que refere o art. 1º deste Decreto não foram e nem serão executadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar em 17/12/2021, os seguintes valores inscritos em Restos a Pagar não processados, devido a prescrição e/ou não execução das despesas:

Nº EMP.	DATA	CREDOR	VALOR
3008	03/06/2013	INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	3.500,00
2767	05/11/2018	NACIONAL COMERCIAL	694,80
4582	27/11/2018	CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA	30.042,46
445	25/02/2019	CONS. I. SAÚDE MICROREGIÃO	1.204,83
545	25/02/2019	CONS. I. SAÚDE MICROREGIÃO	3.878,90
2456	05/07/2019	BERMA ENGENHARIA EIRELI	36.150,48
2457	05/07/2019	BERMA ENGENHARIA EIRELI	3.449,18
1759	11/07/2019	CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA	3.464,20
3191	04/12/2019	CONS. I. SAÚDE MICROREGIÃO	100.162,80
TOTAL ========>			**182.547,65**

Art. 2º. O Serviço de Contabilidade desta Prefeitura Municipal adotará os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões - MG, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8DC0153E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS/CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS - FESTIVIDADES MUNICIPAIS - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133/21

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que esta selecionando empresa de prestação de serviços/obras para: Contratação de Empresa de Seguranças (com autorização da Polícia Federal), para as festividades municipais sendo 10 seguranças para o dia 22/05/22 (Comunidade dos Machados) 07(homens) e 03(mulheres) e 20 seguranças sendo 13(homens) 07(mulheres) para os dias 27/28/29/05 01/03/04/06/22, equipes sem antecedentes criminais . Os interessados deverão enviar suas propostas de preços no seguinte e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br, até o dia 24.05.2022 para 20 seguranças e 10 seguranças até o dia 20.05.22 , Comissão Permanente de Licitações, Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG, Informações/Telefone: (35) 3864-7227.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1642E613

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 175/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Material Hospitalar.
Processo nº 175/2022:
Contratado: PRÁTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.427.259/0001-98 – RUA CUSTÓDIO FELIPE DE CARVALHO, 100 – VISTA ALEGRE – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
Valor da Aquisição: R$ 5.868,00.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (1.200 UNID. DE BIOEQUIPO) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de maio de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8D54E854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 176/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Material Hospitalar.

Processo nº 175/2022:
Contratado: PRÁTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.427.259/0001-98 – RUA CUSTÓDIO FELIPE DE CARVALHO, 100 – VISTA ALEGRE – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
Valor da Aquisição: R$ 2.460,00.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (30 ROLOS DE FILME PARA ULTRASSOM) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de maio de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F2412AAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 177/2022 - AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Placas de Inauguração.
Processo nº 177/2022:
Contratado: FLASH PLACAS E LUMINOCOS LTDA – CNPJ: 01.658.840/0001-09 – RUA LAMARTINE DA S. PAIVA, 390 – JARDIM OLÍMPICO – POUSO ALEGRE MG - CEP: 37.550-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.
Valor da Aquisição: R$ 5.250,00.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 5 PLACAS EM AÇO INOX PARA ENTREGAS DAS OBRAS DE INAUGURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS DENTRO DA PROGRAMA DO 110º ANIVERSÁRIO DE PERDÕES/MG para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de maio de 2022.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8E87948

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.353/2022 FIRMADO EM 02.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HELOÍSA VIEIRA LEÃO

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.353/2022 FIRMADO EM 02.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HELOÍSA VIEIRA LEÃO

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- HELOÍSA VIEIRA LEÃO, brasileira, ocupante do cargo de Enfermeira de PSF, portadora do CPF nº 107.943.206-00, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maestro José Cassimiro, bairro Caridade celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis municipais n.º 1.927/97 ,2010/99 e 2469/06; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **27.07.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Lídia Sara de Oliveira*, que se encontra de licença maternidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HELOÍSA VIEIRA LEÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5F0C0463

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.545/2022 FIRMADO EM 03.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RONIVALDO FLAUSINO

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.545/2022 FIRMADO EM 03.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RONIVALDO FLAUSINO

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- RONIVALDO FLAUSINO, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, portador do CPF n.º 001.161.636-90, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Belo Horizonte, bairro Palestina celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da 031/2010 de 19/03/2010; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 201, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.07.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Fernanda Apª. Teixeira Crescêncio*, que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de abril de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RONIVALDO FLAUSINO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1938D924

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.557/2022 FIRMADO EM 07.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHIRLEY DUTRA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.557/2022 FIRMADO EM 07.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHIRLEY DUTRA DA SILVA

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SHIRLEY DUTRA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, portadora do CPF nº 134.544.856-22, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Eustáquio, Jardim das Flores , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.05.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora *Artemys Carolina Rodrigues,* que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de abril de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SHIRLEY DUTRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BC9F8CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.621/2022 FIRMADO EM 04.04.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMAURI DONIZETE DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.621/2022 FIRMADO EM 04.04.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMAURI DONIZETE DA SILVA

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- AMAURI DONIZETE DA SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF , portador do CPF nº 924.573.806-00, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Vitor Crincoli, bairro Jardim Alegre , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.05.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde , em substituição a servidora efetiva *Jeane Ferreira Vieira,* que se encontra de férias regulamentar
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de maio de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMAURI DONIZETE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BBD67756

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.550/2022 FIRMADO EM 03.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.550/2022 FIRMADO EM 03.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 080.098.206-10, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Mário Moreira Alvarenga, Chácara Bela Vista,* celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica

02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.08.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora *Danielle Augusta Santos Pereira,* que se encontra de licença maternidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de maio de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C8E81B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8. 569/2022 - FIRMADO EM 15.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA AMARAL DE PAULA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8. 569/2022 - FIRMADO EM 15.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA AMARAL DE PAULA.

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DÉBORA AMARAL DE PAULA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Pedro Marciano, n.º 36, Povoado dos Machados*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **11.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Lenir Maria Pereira de Alvarenga*, que continua de férias prêmio**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de maio de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DÉBORA AMARAL DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:472EAD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.685/2022 - JOSÉ ORLANDO MENDES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.685/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- JOSÉ ORLANDO MENDES, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, portador do CPF n.º 342.004.796-72, residente na Rua Romão Fagundes do Amaral, Retiro dos Pimentas – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Motorista de Ambulância em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal e 2.880/14;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOSÉ ORLANDO MENDES,** como Motorista de Ambulância, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de duzentas (200) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.964,59 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de maio 2022 a 30 de junho de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de maio 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ORLANDO MENDES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2A96E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.682/2022- EDNEY FAGUNDES ARRIEL,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.682/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- EDNEY FAGUNDES ARRIEL, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 032.244.276-12, residente na Rua Francisco Teixeira da Silva, bairro N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras, para atuar como Motorista em substituição ao servidor efetivo *José Rubens de Pádua Alvarenga*, que se encontra afastado conforme perícia médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 2.010/99;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.02.26.782.2604.2071.31.90.04 ficha 315.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EDNEY FAGUNDES ARRIEL** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022**, podendo ocorrer antecipação por superveniência de concurso publico ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal 2.010/99;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, em **02 de maio de 2022**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDNEY FAGUNDES ARRIEL
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:599FA4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.687/2022- BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.687/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado **;**

- BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS , brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 088.711.076-24, residente na Rua Geralda da Silva, bairro Novo Horizonte – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente Comunitário Saúde de PSF, em substituição a servidora efetiva *Danyelle Pereira Rodrigues*, que se encontra de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.927/97, 2.010/99 e 2.469/06;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 163.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS,** como Agente

Comunitário Saúde de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 8 (oito) horas, conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.695,08 (Um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Leis municipais n.º 1.927/97, 2.010/99 e 2.469/06;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de maio de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BDD8305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.686/2022 - ANA PAULA DE PÁDUA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.686/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:

- ANA PAULA DE PÁDUA, brasileira, ocupante do cargo de Faxineira, portadora do CPF nº 085.478.266-45, residente na Rua Hélio Fernandes, Vila Real, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Faxineira**,** em vaga existente.
2.2 - Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 2.880/14;
2.3 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ANA PAULA DE PÁDUA,** como Faxineira, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.880/14;
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DE PÁDUA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB701E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.689/2022 - MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.689/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo de Assistente Social , portadora do CPF n.º 695.112.686-00, residente na Avenida J.K. n, 276, João XXIII – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Assistente Social , em substituição a servidora efetiva *Juscilaine Neves Souza Wivaldo*, que se encontra de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Leis Municipais 1.927/97 e 2.010/99 ;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04.00 ficha 406.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE,** como Assistente Social, atuando junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a carga horária de **150** (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.486,45 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais 1.927/97 e 2.010/99.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0F214EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.705/2022 - ANGELA MARIA JOANA,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.705/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- ANGELA MARIA JOANA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 096.431.246-81, residente na Rua: Vereador Sebastião Pereira, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANGELA MARIA JOANA,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de maio de 2022 a 09 de junho de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de maio de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA JOANA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AAD805E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.855/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREISA HONORATO OLIVEIRA.

PORTARIA nº 8.855/22, de 16 de maio de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREISA HONORATO OLIVEIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **ANDREISA HONORATO OLIVEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas no período de 18/05/2022 a 16/06/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1C207378

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.856/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

PORTARIA nº 8.856/22, de 16 de maio de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **VANESSA TEIXEIRA DE SIQUEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 11/04/2005 a 10/04/2015, que serão gozadas no período de 18/05/2022 a 16/06/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5D3E45DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.857/22 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 8.857/22, de 17 de maio de 2022.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17/05/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F795024C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO 2020

O Prefeito Municipal de Pescador-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado no dia 02 de março de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, de segunda à sexta-feira, horário das 07:00 às 13 horas, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Para os aprovados no cargo público de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital do Concurso Público nº 001/2020;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: LUAN WALLACY VIEIRA SOARES
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO: LIVIA MILENA FERNANDES VIEIRA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO: NATANAEL SOUZA ALVES
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO: CARLOS JOHN NERES LEAL
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO: THALYA EUNICE DIAS FARIA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO: AMANDA DOS SANTOS PAIVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: HILDA CARMEM SOUSA DE MEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: RAQUELANA SILVA OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: MORAIS RODRIGUES MARTINS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: CLAUDINEI PEREIRA DA CRUZ
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: LUCINEIA ALVES PEREIRA OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: JULIANA SOARES DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: ENIC DOUGLAS ALVES PEREIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: RYANN PEREIRA COSTA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: VALDO RANGEL BATISTA RAMALHO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: VALERIA RAMALHO DE JESUS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: DIOGO ALVES MARTINS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: ALISON RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA
CARGO: CONTROLADOR DE FROTA

CANDIDATO: MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES IZAGUIRRES
CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO: APARECIDA XAVIER SANTOS
CARGO: ESCRITURÁRIO

CANDIDATO: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: GARI

CANDIDATO: DIEGO GONÇALVES DOS SANTOS
CARGO: PEDREIRO

CANDIDATO: MIROSMAR PEREIRA VIEIRA RAMALHO
CARGO: PEDREIRO

CANDIDATO: FERNANDA RODRIGUES CARDOZO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO: JANAINA ALVES BATISTA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO: MÁRCIA MARIA PEREIRA SOARES SILVA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO: APARECIDA JOSE PESSOA SANTOS
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Pescador - MG, 17 de maio de 2022

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:424A39F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DECISÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 063/2022, Tomada de Preços nº. 003/2022. Extrato de Decisão de Recurso. A Prefeitura Municipal de Piranga, através da CPL, faz tornar público decisão referente à Tomada de Preços 003/2022 cujo objeto é contratação de Empresa para execução de serviços de construção de praça pública na Rua Dr. Sólon, com execução de pisos, iluminação, fornecimento e instalação de equipamentos, pinturas e paisagismo com fornecimento de materiais e mão de obra. O Presidente da comissão CPL ratifica a decisão pela da inabilitação da empresa DL2 Engenharia e Construção LTDA. Dessa forma, fica designada a data de 24 de maio de 2022 as 14:00 para abertura dos envelopes de proposta comercia das licitantes.

A decisão encontra-se disponível pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 17/05/2022.

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4B728817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022 MODALIDADE: DISPENSA 023/2022 CONTRATO Nº 018/2022 DATA: 17 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022
MODALIDADE: DISPENSA 023/2022
CONTRATO Nº 018/2022
DATA: 17 de maio de 2022.
OBJETO: Contratação de empresa para realização da estrutura da VI EXPOSIÇÃO DO CAVALO MANGALARGA MACHADOR E AGROPECURIA DE PIRAPETINGA2, nos dias 18 a 22 de Maio de 2022, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATADO: **COCOBONGO SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.788.541/0001-80, sediado(a) a Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 385, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu, CEP: 28.860-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 48.408,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oito reais).
PRAZO DO CONTRATO: 1 MÊS.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.04.00.04.129.0028.2.0018 - 3.3.90.39 Fonte do recursos 00.02.00**

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:41393BC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 057/2022

Inexigibilidade n° 004/2022

Objeto: Contratação do Cantor JOÃO GABRIEL, através da empresa VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS inscrita no CNPJ nº 08.767.093/0001-96, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade VI Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga – MG, no dia 22/05/2022.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

V.F. PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - CNPJ: 08.767.093/0001-96
Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PIRAPETINGA, 07 de Abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:19EE0B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 071/2022

Inexigibilidade n° 005/2022

Objeto: Contratação do Cantor Jonas Vilar, através da empresa GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677, inscrita no CNPJ nº 28.009.877/0001-62, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade VI Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga – MG, no dia 19/05/2022.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677 - CNPJ: 28.009.877/0001-62
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PIRAPETINGA, 10 de Maio de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BE7F8597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 072/2022

Inexigibilidade n° 006/2022

Objeto: Contratação da Banda Salamandra, através da empresa FABRÍCIO ANGELO DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 35.061.390/0001-94, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade VI Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga – MG, no dia 21/05/2022.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

FABRICIO ANGELO DE MOURA LIMA 03251794680 - CNPJ: 35.061.390/0001-94
Valor Total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

PIRAPETINGA, 08 de Abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6FD33D70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 MODALIDADE: DISPENSA 015/2022 DATA DO ADITIVO: 29 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
MODALIDADE: DISPENSA 015/2022
DATA DO ADITIVO: 29 de Março de 2022.

OBJETO DO CONTRATO: contratação emergencial, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada em fornecimento de gasolina para a frota das Secretarias deste município.
CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 1º ADITIVO:
Fica reajustado o preço da Gasolina, que sofreu acréscimo de valor.
O valor unitário do litro passa a ser de R$ 7,840, a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E1511CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 020/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as necessidades das famílias cadastradas aos equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por lote**; Data/horário: **15/06/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 17/05/2022

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:704C586A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Ratifico o presente Processo visando a aquisição de hortifruti, biscoitos caseiros, doces caseiros e polpa de frutas, através da agricultora familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG em favor dos seguintes agricultores: Rodrigues e Gouvea LTDA, CNPJ: 32.316.251/0001-76, no valor global de R$153.270,00; Marlene Santos Ferreira, CPF 635.297.426-00, no valor global de R$23.583,40; Vanildo Pereira de Souza, CPF 330.499.634-68, no valor global de R$21.308,40; Jane Soares dos Santos, CPF 478.302.396-49, n valor global de 8.523,15; Mulsuneves Gonçalves dos Santos, CPF: 111.627.116-80, no valor global de R$13.139,90; Paulo Douglas Santos Silva, CPF 140.173.836-29, no valor global de R$7.469,15, Josiane Soares dos Santos Fonseca, CPF 053.222.016-10, no valor global de R$7.759,00; César Teixeira da Silva, CPF 584.522.656-20, no valor global de R$20.694,05; Kaline da Silva Rodrigues, CPF 091.586.096-10, no valor global de R$23.487,60; Noeme Pereira dos Santos, CPF 867.322.936-72, no valor global de R$28.527,90; Tialison Xavier de Oliveira, CPF 168.369.616-63, no valor global de R$17.710,15; Osmar Malaquias dos Santos, CPF 082.182.786-30, no valor global de R$12.619,00; Geraldo Magela dos Santos, CPF 103.359.466-07, no valor global de R$2.592,00; Raimundo Malaquias dos Santos, CPF 593.589.396-72, no valor global de R$20.842,40; Carlos Soares de Azevedo, CPF 041.812.646-10, no valor global de R$11.647,50; Geraldo Soares dos Reis, CPF 303.675.496-20, no valor global de R$9.310,40; Álvaro Éverton Soares dos Reis, CPF 121.674.816-08, no valor global de R$11.359,20; Neivaldo Oliveira Santos, CPF 118.616.346-17, no valor global R$17.710,15; Adriana Duarte Rocha, CPF 867.328.036-20, no valor global de R$13.337,75; Adalberto Dias de Souza, CPF 976.820.205-04, no valor global de R$23.169,50; Bruna Milene Silva Sousa, CPF 110.447.686-06, no valor global de R$20.308,40; Valdeci Soares dos Reis, CPF 163.252.218-77, no valor global de R$10.437,20; José Geraldo de Sena Júnior, CPF 132.881.046-10, no valor global de R$9.056,15; Sandra Conceição Morais Sena, CPF 154.364.938-66, no valor global de R$9.056,15; Dilma Francisca Sanches Lima, CPF 492.549.106-78, no valor global de R$35.924,35; Alan Fernandes da Silva, CPF 039.705.806-33, no valor global de R$3.475,20; Mursulmano Martins dos Santos, CPF: 013.575.448-80, no valor global de R$13.139,90; Luiz Carlos Soares Fonseca, CPF 140.173.616-50, no valor global de R$7.298,95; Maria das Dores Duarte, CPF 822.028.696-20, no valor global de R$26.005,40; Divina Paixão Lopes Cardoso, CPF 959.534.776-00, no valor global de R$5.956,20; Juliana Sanches Lima Braga, CPF 082.844.046-80, no valor global de R$8.674,15; Maurilio dos Santos Coelho, CPF 014.012.966-96, no valor global de R$3.475,20; Welen Martins Alves, CPF 086.018.866-39, no valor global de R$25.339,20; Elizeth Oliveira da Conceição, CPF 068.137.726-78, no valor global de R$18.984,00; Iuri Daniel Cardoso dos Reis, CPF 143.327.996-74, no valor global de R$4.867,50; Paulo Vitor Cardoso dos Reis, CPF 152.635.806-90, no valor global de R$4.867,50; Leida Maria dos Santos Nobre, CPF 845.437.106-06, no valor global de R$19.783,00; Jairo Rodrigues Aguiar, CPF 557.403.836-68, no valor global de R$6.842,65; Ademilson dos Santos Silva CPF 958.814.176-15, no valor global de R$10.573,15; Quenia Morais Sena, CPF: 132.881.316-92, no valor global de R$9.056,15; Vitória Dias de Souza, CPF 296.808.674-04, no valor global de R$ 14.903,90; Geraldo Ilidio Coelho, CPF 267.761.206-25, no valor global de R$3.475,20; Marcelo Gonçalves Machado, CPF 120.030.516-78, no valor global de R$24.133,25; Sirley Gonçalves Ferreira de Abreu, CPF 504.488.381-68, no valor global de R$22.595,75; Evangelista Hermenegildo Alves, CPF 899.801.748-20, no valor global de R$26.863,00; Geraldo Amadeu dos Santos, CPF 593.587.346-04, no valor global de 14.368,15; Paulo Alves Munis, CPF 159.630.806-06, no valor global de R$ 6.102,70; Vilmar Freire Duarte, CPF 049.632.256-70, no valor global de R$32.857,10; Paula Cristina de Assis Munis, CPF 069.146.306-90, no valor global de R$9.177,70; Marco Aurélio Rodrigues de Gouvea, CPF 057.919.156-75; no valor global de R$ 21.601,05; Janeide Barbosa do Nascimento, CPF 709.108.986-34, no valor global de R$7.059,15; Carlos José Pereira, CPF 025.965.446-95, no valor global de R$17.269,10; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 18/05/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:218D0450

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório** nº 065/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº

037/2000 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2022** – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA*** - CNPJ Contratada: 07.245.458/0001-50 - ***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Valor Total**: R$ 23.711,60 (vinte e três mil setecentos e onze reais e sessenta centavos) - **Vigência**: 04/04/2022 a 04/04/2023 - **Fiscais:** Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872 - Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822; Irene Ramos Ferreira – Matricula: 7515; Angela Mª Machado Bessa – Matricula: 5827

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:57D47D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 047/2022 – ADESÃO/ PREGÃO 032/2022,** para a empresa especializada em agencia de publicidade, propaganda para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitangui

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CC5405F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 051/2022 _ INEXIGIBILIDADE 01/2022_MUNICIPIO DE PITANGUI MG _torna público o Objeto: É objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE show da dupla JOÃO LUCAS E DIOGO, para apresentação no dia 11/06/2022 na praça da feirinha, em comemoração aos 307 anos de Pitangui. Mais informações pelo telefone 37 9 9975-0291

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7EC85182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0198/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000234/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0022/21 - CREDENCIAMENTO n° 0022/21
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses.
Contratado: GILSON FERREIRA 96928638672. Valor global estimado de R$ 70.400,00. Data da assinatura: 17/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/10/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
273 2022 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8F131444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0199/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000126/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0067/22
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DO EVENTO "35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO", QUE SERÁ REALIZADO DIA 29 DE MAIO DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: ADILSON DE PAIVA - ME. Valor global estimado de R$ 1.399,23. Data da assinatura: 18/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 30/05/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
420 2022 020408 13.392.2003.2029.0000 3.3.90.30.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:759BAAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0200/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000126/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0067/22
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DO EVENTO "35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO", QUE SERÁ REALIZADO DIA 29 DE MAIO DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global estimado de R$ 284,40. Data da assinatura: 18/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 30/05/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
420 2022 020408 13.392.2003.2029.0000 3.3.90.30.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:578058D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0201/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000126/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0067/22
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DO EVENTO "35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO", QUE SERÁ REALIZADO DIA 29 DE MAIO DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: COMERCIAL JOAO OLINTO ALVES FILHO LTDA. Valor global estimado de R$ 9.224,46. Data da assinatura:

18/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 30/05/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
420 2022 020408 13.392.2003.2029.0000 3.3.90.30.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F192294E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE MAIO DE 2022 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Piso Mineiro referente ao Exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de novembro de 2014.
Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014, Artigo 20, Inciso XVII;
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Piso Mineiro referente ao exercício de 2022.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre - MG, 16 de maio de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:22C41E0C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 007, DE 17 DE MAIO DE 2022 (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Determina a nomeação de servidor para atuar como Defensor Dativo a Processo Administrativo Disciplinar.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS INTERINA** do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por funcionário;

CONSIDERANDO o ofício nº 002/2022 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria n° 002 de 25 de fevereiro de 2022 para apuração de eventual abandono de cargo/função descritas, e a solicitação de nomeação de defensor dativo; e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SILVIA HELENA DA COSTA, matrícula 18.974 como Defensor Dativo ao Processo Administrativo em atenção à Comunicação Interna DAS n° 06/2022 – SGP de 18 de fevereiro de 2022, que em decorrência do não retorno às atividades após licença sem vencimento do servidor R.S.M., matrícula 12.425, motorista, em tese, configuram como abandono do cargo ou função.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 17 de maio de 2022.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais Interina

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D05A3614

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.220, DE 18 DE MAIO DE 2022

Exonera o Superintendente de Projetos Especiais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, nesta data, o Sr. José Carlos Costa, do cargo em comissão de Superintendente de Projetos Especiais (CCE).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A3A927E8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.221, DE 18 DE MAIO DE 2022

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: José Carlos Costa.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. José Carlos Costa, a partir de 19 de maio de 2022, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (CC1).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E54E4743

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.456, DE 18 DE MAIO DE 2022

Delega competências ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, **José Carlos Costa**, nomeado pela Portaria Nº 4.221/2022, a partir de 19/05/2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e no art. 29, incisos I a XVIII da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3029D08E

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE COMODATO, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Município de Pouso Alegre, CNPJ nº 18.675.983/0001-21 (Comodatário) e Zetrasoft Ltda., CNPJ nº 03.881.239/0001-06. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento do Sistema Econsig - Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças. Aditamento: Prorrogação do prazo de duração do Termo por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12/06/2022 ou até homologação de nova licitação de igual objeto. O que ocorrer primeiro. Ratificação: Mantêm-se as demais cláusulas e condições do Contrato, salvo alterações deste Termo. Data: Pouso Alegre - MG, 17 de maio de 2022. Signatários: Roberto Francisco dos Santos (Prefeitura Municipal de Pouso Alegre) e Ivani Munhoz (Zetrasoft).

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9176E5B3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISTRATO CONTRATOS Nº 230/2021 E Nº 231/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **DISTRATO CONTRATO Nº 230/2021 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2021** — Objeto: "OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO, A TITULO ONEROSO DE SEIS ÁREAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE HANGARES. CONTRATADO: RODRIGO FAGUNDES DE ALVARENGA. Art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93.

Pouso Alegre, 13/05/2022.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Transito e Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **DISTRATO CONTRATO Nº 231/2021 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2021** — Objeto: "OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO, A TITULO ONEROSO DE SEIS ÁREAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE HANGARES. CONTRATADO: MEGACABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS LTDA. Art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93.

Pouso Alegre, 13/05/2022.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Transito e Transportes.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8790057D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 173 E 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 14/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Contratada: **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**. Valor: R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais) Vencedora do item:42. Data da assinatura: 16/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 14/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Contratada: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: R$5.680,80(cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) Vencedora dos itens :03 e 54. Data da assinatura:16/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

390	ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0003.215 3.333903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F54AFC63

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 188/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo ao contrato Nº 188/2021. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 17/2021 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI (FUVS) MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO PARA AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE , NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.** Contratado: **FUNDAÇÃO**

DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI (FUVS) . Valor: R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Data assinatura:17/05/2022.Dotação orçamentária: nº 02.11.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 539 e nº 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1624.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:904495CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - **CONTRATO Nº 110/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/05/2022. Contratado: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES DO BAIRRO DOS LIMAS - OURO FINO. Valor: R$ 104.425,00 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E6268E4C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 45/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS".** Data da assinatura: 17/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao item 09.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:22CF776A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
18/05/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, Processo Licitatório nº 106/2022 – Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão programada de 500 horas para manutenção preventiva da maquina Retroescavadeira, marca New Holland, modelo B110B, chassi hbzn110bkmah26739 – (RETR – 04), a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural – Assistência Rural**.** Inscrita no CNPJ sob o **nº 18.209.965/0007-40,** no valor total de **R$ 4.269,24 (Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**.
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:6C855EA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 31/05/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2022, Processo Licitatório n° 107/2022 do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários das Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Serviços Públicos, Agricultura, Assistência Rural e para os membros da Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 18 de maio de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:ABE33406

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
18/05/2022

Processo Licitatório nº 087/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, saneantes e de bens duráveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do tipo menor preço, obtido pelo maior percentual de desconto sobre o preço de Fábrica – PF – da Tabela SIMPRO.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO**, à empresa **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora para os itens nº: 01, 02 e 03, perfazendo o valor total global de **R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:150B5EC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
17/05/2022

Processo Licitatório nº 079/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, do tipo menor preço, obtido pelo maior percentual de desconto sobre o preço da fábrica – PF – da Tabela CMED/ANVISA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Demandas Judiciais.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA, à empresa **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora para os itens nº: 01, 02, e 03, perfazendo o valor total global de **R$ 3.000.000,00 (três milhões);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5F8C656F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº004/2022

Tipo de Licitação: Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SIMPRO.
Data: 18/05/2022
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão: Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata.

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- Registrar o percentual de desconto incidente sobre os preços dos materiais (bens duráveis, saneantes e materiais hospitalares) constantes na Tabela SIMPRO conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre a Tabela **SIMPRO** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos empenhos oriundos desse registro de preços.

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços dos materiais adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

9.2 - O desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do material superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:
9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;
9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:
10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:
10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - O licitante vencedor receberá Ordem de Fornecimento e Empenho obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022, celebrada entre a Contratante e a(s) empresa(s) declarada(s) licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº. 41.990.236/0001-08, vencedora do(s) objeto do presente certame:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO	DESCONTO OFERTADO (%)
01	TABELA SIMPRO – MATERIAIS HOSPITALARES	R$ 1.500.000,00	84,50%
02	TABELA SIMPRO – BENS DURÁVEIS	R$ 500.000,00	67,45%
03	TABELA SIMPRO – SANEANTES	R$ 300.000,00	25,00%

a) Valor Bruto estimado da Ata para os materiais é de **R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**

b) Percentual de desconto ofertado:
b.1) 84,50% de desconto sobre a tabela SIMPRO – Materiais Hospitalares;
b.2) 67,45% de desconto sobre a tabela SIMPRO – Bens Duráveis;
b.3) 25,00% de desconto sobre a tabela SIMPRO – Saneantes.

14- **Forma de Entrega/Execução:** parcelada, a serem entregues no Pronto Atendimento Municipal - PAM, situado a Rua Santa Catarina, nº 400, Bairro Oliveira, Prata-MG ou em local pré-estabelecido, de segunda a sexta-feira, respeitadas as condições constantes deste Termo de Referência Anexo "I", entre os horários de 07h30min às 11h e 12h30min às 17h.

15- **Prazo de Entrega/Execução**:
15.1- Prazo de entrega dos materiais hospitalares e dos saneantes: 07 (sete) dias corridos contados da data de emissão da ordem de fornecimento.
15.2- Prazo de entrega dos bens duráveis: 20 (vinte) dias corridos contados da data de emissão da ordem de fornecimento.

16- **Pagamento:** Será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após cada entrega, e emissão de Nota Fiscal.

17- Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação, acham-se especificados a seguir, nas dotações orçamentárias específicas do orçamento municipal vigente:
FONTE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 355- 02.10.01.10.122.0004.2080.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 358- 02.10.01.10.122.0004.2080.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 365- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 374- 02.10.02.10.122.0005.1067.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 391- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 395- 02.10.02.10.301.0004.2121.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 405- 02.10.02.10.301.0004.2132.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 408- 02.10.02.10.301.0005.1068.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 414- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 418- 02.10.02.10.302.0004.2061.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2074.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 429- 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 436- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
* 445- 02.10.02.10.302.0005.1069.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 450- 02.10.02.10.303.0005.1071.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 459- 02.10.02.10.304.0004.2032.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 465- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474-02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 477-02.10.02.10.305.0005.1070.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 429- 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 153 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Bloco de Manutenção
* 408- 02.10.02.10.301.0005.1068.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 391- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2074.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 459- 02.10.02.10.304.0004.2032.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 465- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, em 18 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa:

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada
CNPJ sob o nº 41.990.236/0001-08
Itens nº: 01, 02 e 03.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5A89ED0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratificação do Prefeito Municipal
17/05/2022
Dispensa de Licitação nº 041/2022, Processo Licitatório nº 104/2022 – Objeto: Aquisição emergencial de materiais para serem utilizados no procedimento cirúrgico de embolização de aneurisma para a paciente Divina Gonçalves Bezerra amparada por Ação Civil Publica de n° 5000294-29.2022.8.13.0528.**Contratada**: **MEGAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**inscrita no CNPJ sob o **n° 20.709.163/0001-55,** no valor total global de **R$67.361,20 (Sessenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:1721BAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022- PREGÃO/RP DE Nº 27/2022;Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: MERCADO MATEUS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.293/2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.Valor total: R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil quatrocentos reais).

Quartel Geral, 17 de maio de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3FADD9CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Gestor que os fornecedores abaixo relacionados não estão cumprindo os prazos de fornecimento dos produtos;

CONSIDERANDO que o descumprimento dos prazos pelos fornecedores traz sérios transtornos à administração no que tange ao atendimento da população e à prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8666/93 traz os casos de penalidade a ser aplicada em caso de descumprimento contratual;

CONSIDERANDO que esta administração, visando o atendimento ao interesse público, deve tomar medidas que iniba o descumprimento contratual por parte dos fornecedores.

DECIDE:

1. Fica NOTIFICADO os seguintes fornecedores para que cumpram o prazo de fornecimento de mercadorias e serviços requisitados nos termos do Contrato, sob pena de instauração de processo administrativo com aplicação de multa e declaração de inidoneidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

1.1 – **Lyron Informatica Ltda, CNPJ: 15.427.657/0001-07**

2. Ultrapassado o prazo previsto no item 1 e não ocorrendo o atendimento, desde já, fica autorizada a Procuradoria do Município a instaurar o devido processo administrativo em desfavor dos inadimplentes;

3. Cópia deste expediente deverá ser enviado para os e-mails dos fornecedores e publicados no órgão oficial do Município e na página da Prefeitura Municipal na rede mundial de computadores

4. Publique e Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 18 de maio de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7AF8FB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 49/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TELEFONICA BRASIL S.A,. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 17/04/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 18/04/2022

Queluzito, 17 de maio de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2A731F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às nove horas reuniu-se a Pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 757/2022 de 04 de janeiro de 2022, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
Foi considerada deserta pela Comissão de Licitação, por não haver registro de interessados.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 18 de maio de 2022.

ANA AMÉLIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AF19843A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com data de abertura para o dia 18/05/2022 às 09h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 18 de maio de 2.022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6B0FA14A

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.766, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2023, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2023, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e,
VI - amortização da dívida.

Art. 5o - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6o - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções sociais e econômicas;
II - ao pagamento de precatórios judiciários, e,
III - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7o - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

I - mensagem;
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita.

§ 1o - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II - evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV - resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V - receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;

VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320/1964;

VII - despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII - despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 8o - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Art. 9o - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2023 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II - sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes

ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado;
Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV - sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1o - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

III - Associações microrregionais;

IV - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do *caput* deste artigo; e,

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1o - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2o - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados, na lei orçamentária, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3o - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4o - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 6º - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

§ 7o - A criação de elemento de despesa desde que não haja novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por decreto executivo e não impactará o limite percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º - O remanejamento de fontes de recursos não impactará o limite percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2o do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 - No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto nos casos previstos na lei orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.

Art. 30 - O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o "*caput*", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria da Fazenda, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 34 - Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos discriminadas na Lei Orçamentária Anual para execução de determinado elemento de despesa, não configurando a abertura de crédito adicional, nos termos da Consulta nº 958.027, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2022, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Na abertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia específica autorização legislativa, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 18 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5B11B24C

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Altera anexos da Lei Complementar 39/2006 de 23 de Fevereiro de 2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, para criar os cargos que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.
Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, para a Secretaria Municipal de Saúde, mais 01 (um) Cargo de Enfermeiro, com provimento efetivo, mais 5 (cinco) Cargos de Técnico de Enfermagem, com provimento efetivo; para a Secretaria Municipal de Administração, mais 04 (quatro) Cargos de Assessor Especial, de provimento em comissão e mais (1) Cargo de Engenheiro Civil, de provimento efetivo, na seguinte forma:

CARGO DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Enfermeiro	01	06	07
Técnico de Enfermagem	05	15	20
Assessor Especial	04	11	15
Engenheiro Civil	01	01	02

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pelas dotações previstas no Orçamento Programa de 2022 e exercícios seguintes de despesa de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, 18 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B635130C

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912464028

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912464028

PARTES: Município de Recreio e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS).
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022.
DATA DE VIGÊNCIA: 26/06/2022 até 26/06/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -3.3.90.39.00 – Projeto / Atividade / Programa de Trabalho: 24.721.0023.2022 – Ficha: 91 – Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 62, § 3º, II e artigo 57, II da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do contrato ora aditado.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros - Prefeito Municipal de Recreio, pelo contratante e Eduardo Alves Correa – Gerente de suporte comercial/SE-SPI e Luiz Gustavo Barbosa Belai – Chefe da seção de contratos comerciais – SE/SPI, pela contratada.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:697ADC0D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 804, DE 16 DE MAIO DE 2.022

Declara vacância de cargo em virtude de falecimento de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago 01 (um) cargo de Motorista constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista o falecimento do servidor **JADIR HELENO SIMÃO ARAÚJO,** CPF nº 672.556.396-15, Matrícula nº 059, ocorrido na data de 12/05/2022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 12 de maio de 2.022.

Recreio, 16 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:477FD7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2948/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 2948/2022

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 036/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 18/05/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F983B70C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2949/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 2949/2022

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 038/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 18/05/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:C4CE745E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2950/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 2950/2022

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 040/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 18/05/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F19AAC4E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2943/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**2943/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 037/2022
Processo instaurado dia 18/05/2022
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E8AC4F3F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2945/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**2945/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 039/2022
Processo instaurado dia 18/05/2022
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:035DA089

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2947/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**2947/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 041/2022
Processo instaurado dia 18/05/2022
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:85DCDB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 031/2022.

Nomeia Comissão Especial para concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em decorrência da realização de Processo Administrativo Disciplinar nº 5.071/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e alínea "d" do inciso II do art. 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:
*I - o Memo nº 002/2022 da Comissão Especial solicitando prazo para conclusão d*os trabalhos;
II - as prerrogativas de atribuição da Comissão Especial instituída pela Portaria/Gab. nº 072/2019;
III - que o prazo estabelecido na Portaria n° 025/2021 mostrou-se insuficiente, tendo em vista o ano atípico em razão da pandemia mundial do novo coronavírus (SARS-CoV-2), responsável pela doença Covid-19; e
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Especial destinada a apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em decorrência da realização de Processo Administrativo Disciplinar nº 5.071/2019, que declarou nulo o ato de nomeação e posse da Senhora Amélia Mara Teixeira Cezarino:
I - Giovani César Acorroni Romualdo: matrícula nº 18.368 - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;
II - Geraldo Nardelis Dutra: matrícula nº 18.698 - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;
III - Renata de Carvalho Queiroz: matrícula nº 41.863 - Secretaria Municipal de Administração;
IV - Wendel Rodrigues dos Santos: matrícula nº 23.555 - Secretaria Municipal de Administração;
§ 1º Na 1º (primeira) reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o Presidente e o Secretário da Comissão.
§ 2º Os trabalhos da referida Comissão, ficarão a cargo do Secretário e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do Presidente da Comissão.
§ 3º Das reuniões da Comissão serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos porventura ocorridos.
§ 4º A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliarem em seus trabalhos.
Art. 2º Os integrantes da Comissão Especial ficarão, administrativamente, subordinados à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º Estabelecer que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos. Bem como deverá colher provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.
Art. 4º A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.
Art. 5º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 6º Os procedimentos, a instrução e a forma de apresentação do processo administrativo deverão observar as disposições normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em vigor na data da publicação da portaria de instauração.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Maio de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E1545338

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022 PROCESSO N° 232/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES ME.

Referência/Objeto: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTIVÉIS.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTIVÉIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O período total da Ata de Registro de Preço consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES ME.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3B93F1E3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

CONTRATANTE:
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2022.

REFERÊNCIA/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO BAÚ, INCLUINDO CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E SEGURO TOTAL.

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO BÁU E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Autorizamos o início da prestação de serviços, com execução a partir do dia 23 de maio de 2022, devendo a contratada apresentar 01 (um) veículo caminhão Baú, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2022, celebrado entre a Prefeitura de Ribeirão das Neves e a Cooperativa União dos Carreteiros Ltda, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos contratuais, em especial, da:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A contratada deverá prestar o serviço de acordo com as especificações contidas no(s) local(is) e prazo (s) na ordem de execução de serviços.

2.2. Os serviços deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de execução de serviço ou equivalente juntamente com o respectivo motorista/operador e documentos de porte obrigatório dos veículos e o comprovante de sua habilitação, na secretaria municipal de educação, localizada na Rua Seicídio Jorge Ricardo nº 86, bairro santa Paula, município de Ribeirão das Neves.

E ainda, demais termos do Edital de Licitação e Contrato de Prestação de Serviços, que integram o Processo Administrativo de Licitação nº. 241/2021.

Atenciosamente,

MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO
Superintendência Administrativo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:98C0F23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
REGULAMENTO/EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDPI/RN.

REGULAMENTO/EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDPI/RN.

SEÇÃO I
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DO SELETIVO
Art. 1º – Fica estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves a Resolução nº 16, que institui a Comissão Organizadora do processo seletivo de Vacância do respectivo Conselho.
§ 1º – A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
– Publicar Regulamento/Edital do Processo Eleitoral e Carta Convite;
– Coordenar o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – CMDPI/RN, representantes da sociedade civil para cumprimento do período da gestão atual que termina em 25/11/2023.
– Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
– Encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito; **V –** Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;
VI – Divulgar afixando em locais públicos, os atos referentes ao processo de eleição dos representantes da sociedade civil (não governamentais) e de todo Conselho.

SEÇÃO II
DA HABILITAÇÃO
Art. 2º – Será encaminhado às entidades/instituições carta convite e o regulamento/edital com as orientações e a documentação necessária para indicação representante para se candidatar a conselheiro.

§1º O pedido de registro da candidatura poderá ser preenchido presencialmente perante a Secretaria-Executiva do CMDPI/RN, na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, São Pedro – Ribeirão das Neves, entre os dias 02 a 20 de maio de 2022 (somente dias úteis), no horário de 09:00 às 11:00hs e 13:00 às 16:00hs, ou poderá ser feito

via on-line pelo site: entre os dias 02 até 20 de maio de 2022, no horário de 09 às 11 e de 13 às 16 horas.

§ 2º O candidato que queira fazer sua inscrição presencial, deverá entrar em contato pelo Telefone 3627-7019 e agendar o seu atendimento, tendo em vista as orientações da OMS referente ao COVID-19.

§3º Só serão consideradas as inscrições recebidas impreterivelmente até as 16 (dezesseis) horas do dia 20 de maio de 2022, para inscrição presencial e on-line.
Art. 3º – As entidades/instituições, através dos seus representantes, poderão concorrer a uma vaga junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – CMDPI/RN, desde que estejam munidas da documentação exigida pelo Regulamento.

Art. 4º – O formulário de registro de candidatura estará à disposição dos interessados na Casa dos Conselhos, no período destinado à inscrição, conforme os parágrafos § 1º, § 2º e §3º do Art. 2º deste Regulamento, tanto presencial como também on-line no endereço eletrônico: https://forms.gle/7mX4VbvDtXuxWU8B9

SEÇÃO III
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS
Art. 5º – Todos os representantes das entidades/instituições e órgãos afins poderão se candidatar a conselheiro, apresentando os seguintes documentos:

•CNPJ atualizado da instituição;

•CPF e RG do candidato a conselheiro;

•Carta de indicação da entidade assinada pelo responsável;

•Estatuto/Regimento ou Documento Comprobatório de funcionamento regular da entidade.

§ 1º – A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – CMDPI/RN – será efetivada na forma da Lei Municipal Nº 4.172/2021, de 24/06/2021.
§ 2º – A representação da sociedade civil é composta da seguinte forma:

•07 (sete) titulares e seus respectivos suplentes, sendo representantes de entidades ou organizações não governamentais de reconhecido trabalho, desenvolvido em defesa e proteção dos direitos do idoso, no âmbito do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão consideradas para fins de comprovação de trabalho realizado em defesa e proteção do idoso, as finalidades estatutárias da instituição.
É vetado se inscrever fora do período de inscrição descrito no §3º deste Regulamento.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 6º – A Eleição dos representantes da sociedade civil será realizada no dia 20/05/2022, no horário de 08h00min ao 14h00min pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/fh8sMfLTHyraNuiJA
§ 1º – Para este evento será solicitado apoio à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
§ 2º – A votação será para maiores de 18 anos, tendo direito de votar uma única vez;
§ 3º – Terminada a votação passar-se-á, imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora no site eletrônico que publicará o resultado no dia 20/05/2022;
§ 4º – Caberá recurso de votação à Comissão Organizadora no dia 23/05/2022 ao dia 24/05/2022. Sendo que a Comissão Organizadora decidirá sobre os recursos no dia 24/05/2022 e publicará o resultado oficial no dia 27/05/2022..
§ 5º – Serão considerados eleitos:
– Como Titulares, os mais votados;
– Como Suplente, os mais votados após os Titulares;
– O primeiro suplente exercerá exclusivamente, a suplência do primeiro titular; o segundo suplente a do segundo titular; assim sucessivamente.
Art. 7º – Durante o período da eleição, as entidades poderão encaminhar seus representantes para fiscalizar o processo.

Art. 8º – Caso haja empate, será considerada eleita a entidade com mais tempo de atividade, comprovado com o CNPJ.

SEÇÃO V DA POSSE
Art. 9º – A posse da nova composição será agendada e comunicada aos interessados com antecedência, sendo ela empossada pelo Chefe do Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquele que por motivo de força maior, não tomar posse coletivamente, deverá fazê-lo na plenária subsequente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves.

SEÇÃO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – Regem o processo seletivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves, as disposições deste regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Eleitoral.

Ribeirão das Neves, 18 de Maio de 2022

CARLOS EUSTAQUEO DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0C262F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 58 DE 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal Alimentação Escolar – CAE (quadriênio 2022 - 2025).

O Prefeito Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, Senhor JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 11494/2007,
RESOLVE:
Art. 1º Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:
I - Um representante do Poder Executivo:
Titular:
Daiane Aparecida Moreira
CPF 103.602.096-70
Suplente:
Ivani Gonçalves de Paula Miranda
CPF 650.068.606-34

II. dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes
Titular:
Camila Imaculada Teodoro
CPF 112.179.176-08
Suplente:
Maria Aparecida Gomes
CPF 601.112.326-00
Titular:
Viviane Aparecida Moreira
CPF 043.232.486-01
Suplente:

Ana Maria Vidal
CPF 056.114.186-00
III. dois representantes de pais de alunos:
Titular:
Abel Lourenço Vieira da Silva
CPF 004.694.296-31

Suplente:
Vanda Gabriela Moreira Serafim
CPF 455.297.106-97

Titular:
Leônia Moreira
CPF 082.701.596-89
Suplente:
Sueli dos Reis Pereira Almeida
CPF 038.341.286-27

IV - e dois representantes das entidades civis organizadas:
Titular:
Kelly Aparecida de São José
CPF 087.144.076-80
Suplente:
Izabella Aparecida de São José Cunha
CPF 117.840.896-56
Titular:
Fabrício Evangelista
CPF 129.369.466-54
Suplente:
Júlio César Divino Vigiano
CPF 106.683.716-33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 04 (quatro) anos, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Espera, 11 de maio de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:206D3E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 046/2021
Registro de Preço Nº 025/2021
Pregão Presencial Nº 022/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
23	AREIA	R$ 49,90	R$ 72,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 18/05/2022
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Marcelos Soares Ferreira - MM AREIAS LTDA – ME
Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:0921018C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura das propostas: 31/05/2022
Horas: 09:00
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: (32)3577-1173 / (32)3577-1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
Objeto: Aquisição de 03(três) ônibus escolares urbanos acessíveis de 30 lugares e 01(um) ônibus escolar rural de 45 lugares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio de Saída nº 1261001507/2022/SEE.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:45D7DF82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 071/2022
Pregão Presencial nº 030/2022
Registro de Preços nº 023/2022

Abertura das propostas: 01/06/2022 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

Objeto: Destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização serviços visando a Regularização Fundiária Urbana para aproximadamente 550 (quinhentos e cinquenta) unidades imobiliárias, pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme anexo I do edital.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:09A8828B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2022 DISPENSA 035/2022

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando a necessidade de fornecimento e instalação de divisórias e balcão em atendimento as necessidades dos setores de saúde, educação e administração;

Considerando que a aquisição permitirá melhor divisão dos setores, proporcionando melhorias no atendimento ao público;

Considerando a escolha da empresa MADEOFFICE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.215.752/0001-19, pelo valor global de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos produtos;

Considerando a legalidade da aquisição via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo o fornecimento e instalação de divisórias e balcão em atendimento as necessidades dos setores de saúde, educação e administração, pelo valor global de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais), a serem fornecidos por MADEOFFICE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.215.752/0001-19, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 18 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0ED6BB86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 DISPENSA Nº 034/2022

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 034/2022 – Processo Licitatório nº 069/2022 – cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de treinamento em desenvolvimento profissional sobre o tema ‘’Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes’’, para a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF). Partes: Município de Rodeiro – MG e CAROLINE ARCARI MEYER TREINAMENTOS inscrita no CNPJ: 30.802.768/0001-40. Valor total: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Dotação Orçamentária: 02.0010.0000.08.244.071.2113.33903900; Vigência de 60 (sessenta) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 18 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:186880F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 DISPENSA Nº 034/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 061/2022
Processo Licitatório Nº 069/2022
Dispensa Nº 034/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e CAROLINE ARCARI MEYER TREINAMENTOS, CNPJ nº 16.553.377/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de treinamento em desenvolvimento profissional sobre o tema ‘’Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes’’, para a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF).
O valor total do presente contrato será de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Este instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura.
Dotação Orçamentárias: 02.0010.0000.08.244.071.2113.33903900.
Data da assinatura: 18/05/2022
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e CAROLINE ARCARI MEYER TREINAMENTOS, CNPJ nº 16.553.377/0001-08 – CONTRATADA.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CD4993E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4441/2022

PORTARIA N. 4441/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Rogério Oscar de Paiva, matrícula nº 990, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022;

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8BE4F821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 – RERRATIFICAÇÃO. Torna público a Rerratificação da publicação referente ao Processo Licitatório sob nº 058/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas para o município. Tal Rerratificação pelo fato de que o referido processo possui valor total do LOTE 1 maior que 80 (oitenta) mil reais, e dessa forma não faz *jus* ao que é mencionado no item 1.2 do referido edital. Assim, onde se lê "abertura dia 20/05/2022 às 08h30min", leia-se "abertura dia 31/05/2022, às 08h30min". Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O edital está disponível em: www.rosariodalimeira.mg.gov.br -

Rosário da Limeira, 17 de abril de 2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:C7AF1D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 034 DE 18 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 034 DE 18 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3° - Compete ao GTI-M do PSE:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipe das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e
X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Fabiana Cristina Silva, Secretário Municipal de Saúde;
- Kildare Jonh Mendes de Almeida,Assessor Especial de Saúde,
- Gleicimar Moreira dos Santos, Psicóloga;
- Thiago Alves Almeida e Silva, Assistente Social;
- Sueli de Sousa Teixeira, Nutricionista.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Ivônia Rodrigues de Oliveira, Secretária Municipal de Educação;
- Lauemy Kelly Miranda, Nutricionista.

Art. 5° - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 18 de Maio de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:8E6501EB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2022
ADESÃO N°: 005/2022
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição, com entrega imediata, de Veículo Automotor Tipo PICK-UP zero KM.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2022, referente à ADESÃO N° 005/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2022 – Processo Licitatório nº030/2022, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: BORBOREMA VEICULOS & ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 23.887.221/0001-29, estabelecida na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 709, Bairro Vila Ipiranga, Montes Claros/MG, para aquisição de um veículo Automotor pelo valor total de R$ 238.890,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

Rubelita/MG, 18 de maio de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA –
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6589D255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DERCRETO MUNICIPAL TORNA SEM EFEITO N. 5188/2022

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, a(s) nomeação(es) que especifica(m) constante(s) do Decreto de Convocação n.º 5177/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11350/2006 e as Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 2000/2021 e n.º 2002/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de Convocação n.º 5177/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2021 e no Art. 3º do Decreto de Convocação n.º 5177/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, a(s) nomeação(es) da(s) pessoa(s) listada(s) abaixo, constante(s) do Decreto de Convocação n.º 5177/2022:

I — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF VISTA ALEGRE

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
406	GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA	4º

Santa Bárbara, 18 de maio de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:73984DD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N.5189/2022

DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5189/2022

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 6ª (sexta) convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 01/2021.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11350/2006 e as Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 2000/2021 e n.º 2002/2021;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, o qual foi regido pelo Edital n.º 01/2021 e devidamente homologado em 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um);

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de nomear os aprovados no Processo Seletivo Público e de convocá-los para tomarem posse e entrar em exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Decreto, para o cargo público sinalizado no mesmo, obedecida a ordem de classificação final no Processo Seletivo Público n.º 01/2021.

Art. 2º. O candidato aprovado e nomeado neste Processo Seletivo Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, §1º da Constituição da República;
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
f) Apresentar atestado de boa saúde física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
g) Comprovar a escolaridade e a habilitação exigidas para ingresso no cargo, inclusive o curso introdutório de 40 (quarenta) horas, conforme Lei Federal n.º 11350/2006 e Lei Municipal n.º 2000/2021;
h) No caso do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o nomeado deverá residir na área de atuação para o qual foi aprovado, comprovando-o conforme Lei Federal n.º 11350/2006, Lei Municipal n.º 2000/2021 e Art. 3º do presente Decreto;
i) Firmar declaração de que não exerce outro emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do Art. 37º, XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Decreto deverão se apresentar para posse, às suas expensas, na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, situada à Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG — Telefones: (31) 3832-1379 ou (31) 98979-9824 —, no horário de atendimento de 08h00 às 14h00, munidos de toda documentação exigida e relacionada nos Art. 3º e 4º e no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da publicação deste ato de provimento do cargo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§1° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:
a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);
j) Comprovante que reside desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público n.º 01/2021 **(a saber, dia 25/10/2021)**, na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu, mediante comprovação de endereço domiciliar referente à época (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*), além de declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, a ser preenchida na Divisão de Gestão de Pessoas no ato da posse;

k) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
l) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
m) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
n) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
o) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
p) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
q) Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
r) Cartão de grupo sanguíneo;
s) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Àqueles que não cumprirem os requisitos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2021 e/ou deste Decreto, dentro do prazo estipulado no Art. 3º, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderão o direito à posse ao cargo público em que foi aprovado e terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 5º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo e local estipulados no ato da posse.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara/MG

ANEXO I – DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5189/2022
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO N.º 01/2021

I — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF VISTA ALEGRE

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
421	ANA MARIA DONATO	5º

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:09449EC3

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 10, Inciso I, Decreto Municipal nº 3.239/2017)
Ref. termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Corporação Musical Santo Antônio, Bem Imaterial Registrado (Decreto Municipal nº 2.777 de 24 de Outubro de 2014), cujo objeto do termo de colaboração será a execução das Ações A, B, C, D, E e F do Plano de Salvaguarda da Forma de Expressão Corporação Musical Santo Antônio.
Considerando o Relatório de Implementação das Ações de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registros do Programa ICMS Cultural que é critério de pontuação para o Município de Santa Bárbara, o que garante o repasse de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.
Considerando o Plano de Salvaguarda da Corporação Musical Santo Antônio, que constitui instrumento de referência para as ações que visam à valorização, preservação e difusão do referido bem cultural.
Considerando o Artigo 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de colaboração com a Corporação Musical Santo Antônio, CNPJ n.º 19.391.655/0001-66, cujo objeto do termo de colaboração será a execução das Ações A, B, C, D, E e F do Plano de Salvaguarda da Forma de Expressão Corporação Musical Santo Antônio; na forma do art. 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 18 de maio de 2022.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
Thalita Regina Araújo de Assis
Código Identificador:9EE495E8

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 10, Inciso I, Decreto Municipal nº 3.239/2017)
Ref. termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Associação Comunitária de Brumal, uma das detentoras do Bem Imaterial Registrado (Decreto Municipal nº 1846 de 20 de novembro de 2009), cujo objeto do termo de colaboração será a execução das Ações B, E, F, G e H do Plano de Salvaguarda da Celebração "Cavalhada de Brumal".
Considerando o Relatório de Implementação das Ações de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registros do Programa ICMS Cultural que é critério de pontuação para o Município de Santa Bárbara, o que garante o repasse de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.
Considerando o Plano de Salvaguarda da Cavalhada de Brumal, que constitui instrumento de referência para as ações que visam à valorização, preservação e difusão do referido bem cultural.
Considerando o Artigo 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Colaboração com a Associação Comunitária de Brumal, CNPJ n.º 18.266.635/0001-09, cujo objeto do termo de colaboração será a execução das Ações B, E, F, G e H do Plano de Salvaguarda da Celebração "Cavalhada de Brumal"; na forma do art. 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 18 de maio de 2022.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
Thalita Regina Araújo de Assis
Código Identificador:CC4E4328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA LICITAÇÃO Nº: 50/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2022

Objeto: Aquisição de veículos utilitário 4x2, 4x4 e hibrido
Recorrente: FOCO AUTOMÓVEIS EIRELI

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DO RELATÓRIO
Trata-se recurso interposto pela empresa FOCO AUTOMÓVEIS EIRELI, quanto a sua inabilitação durante pregão eletrônico realizado na data de 04 de maio de 2022.
O recorrente alega, em tese, ter apresentado ficha técnica do veículo com garantia superior ao exigido em edital, bem como considerou ser rigor excessivo a sua desclassificação, uma vez que o pregoeiro, supostamente deveria ter realizado abertura de diligência a fim de sanar as incorreções percebidas.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
A Habilitação é uma das etapas mais importantes para participar dos processos licitatórios, a observância desta fase é fundamental para que o licitante obtenha sucesso, pois, do contrário, caso não satisfaça as exigências necessárias, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Lei 8666/93, a consequência será a inabilitação, pois, é dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos compatíveis com o ramo do objeto licitado.
O edital de licitação tem como cláusulas as condições de participação no certame, de maneira que a documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as fases de habilitação exigidas.
Deste modo, falhas, omissões ou lacunas detectadas em propostas devem ser tratadas como irregularidades, devendo a Administração decidir pela desclassificação da proposta caso os vícios apresentados afetarem o perfeito entendimento quanto ao objeto ofertado e as condições essenciais exigidas.
Os vícios decorrentes de ausência de documentação, contrariam exigências essenciais do Edital, ferindo completamente um dos princípios básicos de toda licitação, a Vinculação aos Termos do Edital.
Assim, caso sejam apurados os vícios e constatada a desconformidade em relação às exigências editalícias, caberá à Administração decidir pela inabilitação do licitante.
Fato é que o recorrente deixou de apresentar documento exigido em edital, qual seja, o Termo de Garantia. Juntando aos autos, apenas o folder da marca Ford, culminando, assim, na insuficiência de documentação para sua habilitação.
Diante todo o exposto, não há coerência em adotar o entendimento de que, irregularidades insanáveis (omissão, obscuridade, lacuna, incompletude de informação necessária, declaração falsa, etc.), sejam simplesmente superáveis com mera diligência, sendo expressamente reprovável o entendimento de que tudo poderá ser suprido com a responsabilização contratual, mediante aplicação das penalidades previstas no Edital.
A Lei de Licitações e Contratos em seu artigo 6º, conceituaSeguro-Garantia como aquele que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas.
A exigência de garantia se constitui numa faculdade a ser exercida pelo ente contratante, que deve analisar, em cada caso, os riscos que o objeto do contrato pode trazer à Entidade e à coletividade. Ou seja, a rigor, a exigência de garantia está estritamente ligada à complexidade do objeto e aos potenciais riscos oriundos da execução do contrato. É como sinaliza o Tribunal de Contas da União:

"É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público".

Cabe salientar que para participar de uma licitação é necessário cuidado e atenção ao edital, pois nele estão todas as informações referentes ao processo licitatório, pois somente assim, os concorrentes estarão preparados para apresentarem propostas e cumprirem os contratos firmados.
Estar atento ao edital e se preparar conforme os requisitos detalhados no documento, é a forma adequada de participar de licitações públicas, visto que omissões e ausência de documentação manifestadamente exigida, dão causa à inabilitação dos licitantes, conforme o caso em tela.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 8666/93, nas exigências do instrumento editalício, bem como no entendiento da Corte de Contas da União, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa **FOCO AUTOMÓVEIS EIRELI**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, confirmando-se a decisão do ilustre pregoeiro, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:16E45A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, pedido de reequilíbrio econômico – financeiro do item 03-DIESEL S500, no qual fica estabelecido em R$ 7,00 (sete reais), a partir do pedido de 16 Maio de 2022, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 18 de Maio de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:784C9561

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 003/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de um muro de contenção em concreto armado e bloco de concreto cheio com armação, paralelo à Unidade Escolar em construção na Praça Cônego Arnaldo, centro, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Tipo menor preço global. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **HELOISA DORNELAS DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.156/0001-00, no valor de R$ 333.759,18 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E202507F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MÉDIO OBTIDO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS),** observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, utilizando-se o critério de maior percentual de desconto sobre o valor médio obtido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 19/05/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 02/06/2022(quinta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 02/06/2022 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

ESTHÉFANY PEREIRA DOMINGOS DA SILVA
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8BC2F3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 077/2022 DISPENSA 10023/2022.

Extrato Contrato nº 039/2022 –Processo nº 077/2022 – Dispensa nº 10023/2022

Objeto: ***Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de Assistência Social, no que tange a gestão municipal e seus programas.***

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, endereço: Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, centro de Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000.
Contratado: ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.741.599/0001-10,José Pelucio, N° 67,bairro: Centro, na cidade de Baependi/ MG, CEP: 37.443.000 representada por Beatriz Rezende Rocha portadora do CPF n.º 096.150.796-93, tem sua escolha firmada com vigência: 06 de Maio de 2022 à 06 de Maio de 2023.
Valor: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:9DEB53D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DELEGA ATRIBUIÇÕES DE ANÁLISE E DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE VERSA SOBRE A PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS À COORDENADORIA DE TRIBUTOS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº30, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Delega atribuições de análise e decisão em processo administrativo que versa sobre a prescrição de Créditos Tributários à Coordenadoria de Tributos.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, considerando a necessidade de atender requerimentos sobre prescrição de débitos tributários, que deve ser feito de ofício ou a requerimento da parte interessada, e considerando o teor do parecer jurídico e decisão administrativa sobre o tema, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica delegado ao Sr. Aluísio Pinheiro Venturelli, ocupante do cargo de Coordenador de Tributos, a análise e decisão de requerimentos e processos administrativos, cujo objeto sejam a prescrição dos créditos tributários.
Art. 2º - É imprescindível que o delegatário, ao analisar os requerimentos, se atente à Lei Municipal nº 503/2021 e ao Parecer Jurídico Exarado sobre o tema, observando todos os requisitos legais ao reconhecimento da prescrição.
§1º - Não havendo dúvida que o crédito inscrito na dívida ativa preencheu os requisitos expostos no Parecer Jurídico Vinculante para reconhecimento da prescrição, o seu deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§2º - Eventuais casos que suscitem dúvida ao delegatário, seja por possível existência de causas interruptivas ou suspensivas da prescrição ou por quaisquer outra situação, deverão ser encaminhadas à Procuradoria-Geral para Parecer Jurídico, antes da decisão.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:5875A49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTO DURANTE O AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA MUNICIPAL Nº31, DE 18 MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de substituto durante o afastamento legal e temporário da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM,

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Secretária Municipal de Educação, em virtude de atestado médico e licença maternidade, nos termos do art. 81 e ss., do Estatuto dos Servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições da Secretária Municipal;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o Sr. Hellyel Fontes Oliveira, inscrito no CPF nº 123.273.416-04, como substituto da Secretária Municipal de Educação, enquanto perdurar seu afastamento legal, sendo vedado o recebimento cumulativo de cargos.
Parágrafo Único - Nos termos da competência administrativa da Secretaria Municipal de Educação, responde o substituto por todas as atribuições da pasta, sem prejuízo de outras matérias afetas, de forma interina.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:CAFC047E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080, 081, 082/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 080, 081, 082/2022 – Processo Licitatório nº 076/2022 Pregão Presencial RP nº 049/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Contraste Publicidade LTDA, CNPJ nº 36.534.623/0001-91; José Tarcísio Medeiros de Lima 40006980600, CNPJ nº 35.989.918/0001-90; Serrana Viária Comercial EIRELI, CNPJ nº 41.976.238/0001-34. Objeto: contratação de empresa especializada visando a aquisição de PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, com fornecimento sob demanda, município de Santa Vitória e Distritos. Valor: R$128.600,00; R$43.928,00; R$40.339,00. Validade: 17/05/2022 a 17/05/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 17 de maio de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:D0BA431E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 083/2022 – Processo Licitatório nº 077/2022 Pregão Presencial RP nº 050/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Marcenaria e Serraria Dom Alexandre Eireli, CNPJ nº 36.180.810/0001-14. Objeto: contratação visando à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – TÁBUAS E VIGOTAS, com entrega parcelada, destinados à doação de Kits Construção ou reforma prevista para 20 (vinte) casas, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Sec. Mun. de Des. Social, Fundo Municipal de Assistência Social, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$26.720,00. Validade: 18/05/2022 a 18/05/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 18 de maio de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:88166496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 054/2022, Dispensa de Licitação nº 025/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto arquitetônico e de combate a incêndio e pânico para a Quadra Poliesportiva Nelson Cavalheiro, situada no parque de exposições, s/nº, Bairro São Vicente, na sede municipal; para o Posto de Saúde de São Domingos, situado na Praça Carlos Augusto Pires, s/nº, no Distrito de São Domingos; e, para o Posto de Saúde do Alto da Conceição, situado no Povoado do Alto da Conceição, com o fornecimento dos materiais e a realização de todos os serviços necessários. Processo ratificado nesta data. Segbem Material de Segurança e Combate a Incêndio Ltda. - ME com o valor total de R$ 45.900,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 13 de maio de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1D977B3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 054/2022. Dispensa de Licitação nº 025/2022. Contrato Administrativo nº 035/2022. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: Segbem Material de Segurança e Combate a Incêndio Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto arquitetônico e de combate a incêndio e pânico para a Quadra Poliesportiva Nelson Cavalheiro, situada no parque de exposições, s/nº, Bairro São Vicente, na sede municipal; para o Posto de Saúde de São Domingos, situado na Praça Carlos Augusto Pires, s/nº, no Distrito de São Domingos; e, para o Posto de Saúde do Alto da Conceição, situado no Povoado do Alto da Conceição, com o fornecimento dos materiais e a realização de todos os serviços necessários. Valor Total: R$ 45.900,00. Vigência: 03 meses. Dotações Orçamentárias: 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0013.1.0019 e 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0008.1.0043 (00.01.00). 16/05/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:18256C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675**.** Ata no valor Global de: R$ 411.792,00 (quatrocentos e onze mil e setecentos e noventa e dois reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. ASSINATURA: 16/02/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BC1661DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653**.** Ata no valor Global de: R$ 408.420,00 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos e vinte reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. ASSINATURA: 14/02/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E9488688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665**.** Ata no valor Global de: R$ 143.840,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. ASSINATURA: 16/02/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E0B7158A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608**.** Ata no valor Global de: R$ 184.170,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e setenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. ASSINATURA: 16/02/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A341840C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI LTDA**.** Ata no valor Global de: R$ 267.288,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reis). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. ASSINATURA: 16/02/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D433A7A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES**.** Ata no valor Global de: R$ 326.910,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e dez reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. ASSINATURA: 16/02/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7CE1A6BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0093/ 2021 – Pregão Eletrônico nº 0055/ 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 12.762,00 (doze mil e setecentos e sessenta e dois reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**. ASSINATURA: 19/11/2021 – VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira , 18 de maiode 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1789F62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0093/ 2021 – Pregão Eletrônico nº 0055/ 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**. ASSINATURA: 19/11/2021 – VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira , 18 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AD5E3B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0093/ 2021 – Pregão Eletrônico nº 0055/ 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**. ASSINATURA: 19/11/2021 – VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira , 18 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:646244F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
Pregão Eletrônico Nº 026/2022

A Prefeitura de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 052/2022, Pregão Eletrônico n.º 026/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 01/06/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00 horas do dia 01/06/2022**. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 026/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4F961E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

PROCESSO: 54/2022

MODALIDADE: Pregão nº 38/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PANIFICADORA PÃO DA VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gênerosalimentícios elaborados do dia, industrializados e bebidas, destinados a atender aos diversos setores dasSecretarias Municipais, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrantedo Edital e seus anexos.

VALOR: R$115.276,25 (cento e quinze mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA:17/05/2022 a 16/05/2023

Santo Antônio do Monte, 17 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0A28E998

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2022

PROCESSO:54/2022

MODALIDADE: Pregão nº 38/2022
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:SUPERMERCADO CABRAL LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia, industrializados e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR:R$187.830,65(cento e oitenta e sete mil oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA:17/05/2022 a 16/05/2023

Santo Antônio do Monte, 17 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F4F77CF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 67/2022 – PREGÃO 47/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento do enxoval, destinados a atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 31 de maio de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 18 de Maio de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:16690BD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2022

PROCESSO:54/2022

MODALIDADE: Pregão nº 38/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:PANIFICADORA E LANCHONETE CASA DO PÃO LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia, industrializados e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR:R$392.127,55(trezentos e noventa e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA:17/05/2022 a 16/05/2023

Santo Antônio do Monte, 17 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:AB413277

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 30/2022

CONTRATO Nº 30/2022

PROCESSO: 2086/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, artigo 75, da Lei 14.133/202 e suas posteriores alterações

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI – EPP

OBJETO: Direito de uso do sistema denominado TRAZ VALOR, de propriedade da CONTRATADA, para desempenho das atividades empresariais do CONTRATANTE, para gestão de frota, pesquisa de preço, e implantação de banco de preços, atendendo a Secretaria Municipal de Transportes.

VALOR: R$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2022 até 04 de maio de 2023

Santo Antônio do Monte, 5 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:9E0ED3F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 03/2022
PROCESSO N° 37/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 11.947/2009, considerando a adjudicação do Processo em epígrafe, RATIFICA O ATO DE DISPENSA, supra, para contratação das empresas ASPROSAM – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ 07.893.320/0001-67 pelo valor total estimado de R$180.430,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta reais) e COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO CNPJ

21.378.985/0001-63 pelo valor total estimado de R$53.775,00 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE para alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal e creches municipais, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2022.

Santo Antônio do Monte MG, 03 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3724526C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 49/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 49/2022 PREGÃO PRESENCIAL 33/2022

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 283/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Total Tratores do Brasil Eireli**, CNPJ: 07.334.464/0001-83, no percentual de desconto de 24,99% nas tabelas de peças New Holland, Case, Caterpillar, Randon e XCMG e de 34,67% na tabela de peças Volvo e **AMP Comércio e Distribuidora Ltda** CNPJ 41.909.672/0001-00 no percentual de desconto de 28,40% na tabela de peças Fiat Allis.

Santo Antônio do Monte, 03 de maio de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AF93F711

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 49/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 49/2022 PREGÃO PRESENCIAL 33/2022

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D7B9788A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 028/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2022.** OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário, com acessibilidade (primeiro emplacamento), a ser adquirido conforme Resolução SES/MG 7.791 de 21/10/2021, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** LICITANTE ARREMATANTE: **KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** pelo item 001, no valor unitário de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

São Francisco/MG, 13 de Maio de 2022.

ASS. WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:04BABF4D

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 029/2022 – Processo Licitatório nº 057/2022**. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Escola de Educação Especial Dona Ditinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratado**: **Expedito Vicente Costa** no valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensais**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 13/05/2022 com vigência até 31 de Dezembro de 2022.

São Francisco/MG, 18 de Maio de 2022.

Ass: **CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO - Secretario Municipal de Educação**.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:F66F3F46

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Compra Direta nº 021/2022 – Processo Licitatório nº 18836/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para adequar o projeto arquitetônico da Farmácia Básica, devido o projeto padrão esta fora das normas exigidas pela Superintendência de Vigilância Sanitária. **Contratado**: Rodrigo Mendes de Almeida 11801313636 no valor global de **R$ 47.926,09 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e nove centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 13/05/2022 com vigência de 40 dias.

São Francisco/MG, 18 de Maio de 2022.

Ass: Walderiz Vieira Leitão – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:0881ACE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº 001/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2.022
ADESÃO A ATA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que iremos aderir a ata dos PROCESSOS DE LICITAÇÃO Nº. 090/2.021/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2.021 da Prefeitura Municipal de Ritapólis- Minas Gerais e o Processo Nº 105/2.021/Pregão Eletrônico Nº 005/2.021 da Prefeitura Municipal de Mercês- Minas Gerais, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de mobiliario e demais itens para atendimento de diversas secretarias municipais.

São Francisco do Glória, 18 de maio de 2.022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D8899E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 019/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento estimado de cestas básicas de alimentos destinadas aos servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP; CNPJ: 26.350.959/0001-40, MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98 e PAULO ROBERTO DUMONT SILVA ME; CNPJ: 03.295.100/0001-80. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de maio de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3D0743D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 019/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento estimado de cestas básicas de alimentos destinadas aos servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de maio de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FEC5C011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

01
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo Administrativo instaurado com o objetivo de apurar a regularidade de funcionamento da empresa "CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA". Iniciado o processo, juntou-se documentos referentes ao licenciamento da empresa perante a JUCEMG e memorandos internos provenientes dos setores de contabilidade e de fiscalização da Prefeitura Municipal. Além disso, foi juntado AVCB lavrado pelo Corpo de Bombeiros atestando a segurança no funcionamento do estabelecimento.
Portanto, com fundamento no art. 37, da Lei Municipal nº 2290/2018, promovo o arquivamento do presente Processo Administrativo, considerando-o prejudicado por fato superveniente, haja vista que foi juntado aos autos documento oficial atestando a segurança e regularidade do imóvel onde funciona a empresa.

É a decisão.

São Gotardo, 18 de maiode 2022.

MARCELO SOARES LADEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:F2705A35

COMISSAO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 058/2022 PE 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM ADVOCACIA CONTENCIOSA, MICROEMPRESA, SOCIEDADE SIMPLES, SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) OU PESSOA JURÍDICA, A ENVOLVER ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS COMPLEXAS E/OU COM REPERCUSSÃO, INCLUSIVE COM ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS**

NAS ÁREAS DE DIREITO CÍVEL, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO, TRABALHISTA, URBANÍSTICO E CONSTITUCIONAL, JUNTO AOS TRIBUNAIS REGIONAIS E SUPERIORES, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 27/05/2022 ATÉ ÀS 08H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 08H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR OU https://portal.licitanet.com.br/home. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 18 DE MAIO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:960BE78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 69 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR EFETIVO *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 45, inciso V, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público) e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo de **"SERVIÇAL ESCOLAR"** ocupado pela servidora **REGILENE SANTA ROSA, inscrita no CPF nº. 356.482.248-85** a partir do dia 17 de Maio de 2022, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso V, da Lei Municipal nº. 1.842/2008.

Art. 2º- A vacância que se trata o Art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:53F7DB59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°005/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, objetivando a contratação de serviços **para troca de Filtros, Regeneração da Resina para Purificação de Água usada na osmose laboratorial e Serviço de Calibração e Prevenção de aparelhos da agência transfusional e do laboratório,** para atender as necessidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FUMASA – HOSPITAL SÃO GERALDO, conforme Termo de Referência e demais anexos.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h10min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 015, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência do Pregoeiro o Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, sendo constatada a presença dos membros da Equipe de Apoio Sra. Franciele dos Santos Oliveira, Srta. Camila Ruas de Abreu e Sr. Paulo Giovane Pereira. Aberto os trabalhos verificou-se que este processo foi devidamente publicado no jornal AMM, site oficial do município e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, todavia, **não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do certame, bem como não foram encaminhados documentos junto ao Portal de Compras Públicas. Desta feita, tendo em vista que a licitação restou DESERTA, e considerando a urgência da contratação do serviço em tela informada pelo presidente da FUMASA, decide em submeter à Autoridade Máxima Municipal para análise e posterior emissão de decisão.**

Nada mais a ser circunstanciado em ata foi lavrado a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 16 de Maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro do Município

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:54E995E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022, N° 047/2022, Nº 048/2022, Nº 049/2022, Nº 050/2022, Nº 051/2022, Nº 052/2022, Nº 053/2022, Nº 054/2022, Nº 055/2022, Nº 056/2022, Nº 057/2022, Nº 058/2022, Nº 059/20

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação as atas de registro de preço nº **046/2022 - ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 05.194.502/0001-14; **n° 047/2022 - ALMED LTDA-EPP** inscrita no CNPJ: 03.574.839/0001-21; **n° 048/2022 - ATUANTE COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ: 03.479.428/0001-57; **n° 049/2022 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.312.896/0001-26; **n° 050/2022 - BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 05.229.301/0001-05; **n° 051/2022 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.680.592/0001-51**, n° 052/2022 CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS** inscrita no CNPJ: 05.116.278/0001-42; **n° 053/2022 DISTRIBEM**

MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ: 34.771.531/0001-08; **n° 054/2022 GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 26.965.679/0001-47; **n° 055/2022 GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.790.854/0001-68; **n° 056/2022 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 39.707.683/0001-57; **n° 057/2022 HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 00.267.908/0001-66**; n° 058/2022 HEALTH SANTA LUZIA LTDA** inscrita no CNPJ: 27.602.134/0001-39; **n° 059/2022 K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ: 36.104.318/0001-60, **n° 060/2022 MAT MED HOSPITALAR LTDA ME** inscrita no CNPJ: 02.305.767/0001-54; **n° 061/2022 MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 24.774.241/0001-56; **n° 062/2022 MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES EPP LTDA** inscrita no CNPJ: 19.899.651/0001.93; **n° 063/2022 MMH MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no 21.484.336/0001-47; **n° 064/2022 MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 28.199.997/0001-70; **n° 065/2022 NELSON LEITE FERREIRA-ME** inscrita no CNPJ: 13.345.635/0001-72; **n° 066/202 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 27.806.274/0001-29; **n° 067/2022 QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrito no CNPJ: 65.141.046/0001-76; **n° 068/2022 S. V. BRAGA IMPORTADORA** inscrito no CNPJ: 30.888.187/0001-72; **n° 069/2022 SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** inscrito no CNPJ: 28.590.769/0001-26 e n° 070/2022 **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA,** endereço: Rua Santa Monica, 684 – Bairro Parque Industrial S – Cotia – SP CNPJ: 64.533.797/0001-75, que tem por objeto a Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº10, 11, 23, 24, 39, 40, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 78, 82, 128, 138 que serão abertos para ampla competitividade,** para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares e equipamentos**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referênci a., fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 18 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C4A886DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio da autoridade maxima do Municipio torna público a notificação a empresa **LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI – CNPJ:** 08.704.069/0001-08, referente a **inexecução da ARP Nº 090/2021**, do Processo Licitatório nº: 052/2021 – Pregão Eletronico SRP n°: 018/2021, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contrataçãode microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006**,com exceção dos itens 24, 25, 37, 38 e 82,**que serão abertos para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI.**

Em síntese, conforme **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, fica notificada a empresa **LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI**, primeiramente uma **ADVERTÊNCIA** à empresa para que faça a entrega no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** sob pena de aplicações das sansões previstas em lei, contados a partir desta publicação nos órgãos oficiais.
Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em advertir o descumprimento do contrato por parte da notificada. Assim, conforme previsto na cláusula retromencionada do contrato fica estabelecida, primeiramente advertência à empresa para que faça a entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
Caso a empresa não cumpra os termos da presente notificação, a Administração, conforme os ditames estabelecidos no Edital e Contrato, poderá aplicar a sanção prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02, suspendendo o direito da licitante em contratar com Administração Pública Municipal, além da aplicação das multas previstas no contrato.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 18 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeitura Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:90BE805F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0195/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0105/2022

Processo 0195/2022 - Pregão Eletrônico 0105/2022 – Objeto: Aquisição de ração para cachorros adultos e filhotes para eventual e futura compra, para atender as necessidades do Setor Zoonoses com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 16:00h do dia 01/06/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 01/06/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 01/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C7EEEC10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0193/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0103/2022

Processo 0193/2022 - Pregão Eletrônico 0103/2022 – Objeto: Aquisição de lavadora de roupa e alta pressão, aspirador de pó e fragmentadora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 16:00h do dia 02/06/2022.

Credenciamento: até as 16:00h do dia 02/06/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 02/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4E704098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0196/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0106/2022

Processo 0196/2022 - Pregão Eletrônico 0106/2022 – Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço, com inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 03/06/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 03/06/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 03/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E6C2E58A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0189/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0099/2022

Processo 0189/2022 - Pregão Eletrônico 0099/2022 – Objeto Prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura quando da realização de eventos, atividades e palestras que justificar a permanência ou pernoite dos convidados em São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 16:00h do dia 03/06/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 03/06/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 03/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:831A9B1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0191/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0101/2022

Processo 0191/2022 - Pregão Eletrônico 0101/2022 – Objeto: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender as necessidades das cemeis do Município de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 16:00h do dia 06/06/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 06/06/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 06/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2580CD63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0197/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0107/2022

Processo 0197/2022 - Pregão Eletrônico 0107/2022 – Objeto: Prestação de serviços para locação, montagem e desmontagem de tendas, grades de segurança e banheiros químicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço quando da realização de suas atividades, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 07/06/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 07/06/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 07/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D02B3D41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0194/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0104/2022

Processo 0194/2022 - Pregão Eletrônico 0104/2022 – Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em ARBITRAGEM ESPORTIVA, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer nos eventos promovidos no transcorrer do ano de 2021. Sessão Pública às 16:00h do dia 07/06/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 07/06/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 07/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EAD2240A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0192/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0102/2022

Processo 0192/2022 - Pregão Eletrônico 0102/2022 – Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e eletrodomésticos de serviços gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cemeis e escolas municipais de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 08/06/2022. Credenciamento: até as 15:00h do dia 08/06/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 08/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E615A591

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 098/2022 CONCURSO: 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo nº 0198/2022, Concurso nº 02 – Seleção de Propostas de Atividade Artística e Cultural para Composição da Programação do Dia Municipal da Cultura e da Paz, atendendo solicitação da Diretoria de Cultura, abertura das inscrições a partir da data de publicação do Edital, com encerramento das inscrições até as 17h do dia 16 de julho de 2022. Divulgação dos resultados até as 18h do dia 19 de julho de 2022 e apresentação dia 25 de julho de 2022, em horário a ser divulgado pela Diretoria de Cultura.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:32A92B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.766 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.766

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.500,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0109.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo -R$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Instituição 01 - - - - R$ 4.500,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 4.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0109.2.0004-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo -R$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Instituição 01 - - - - R$ 4.500,00

Total Geral Anulado - - -- - R$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de maio de 2022.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.766
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:596DF98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.178 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.178

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 61.456, de 10/05/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o consentimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer por intermédio do despacho datado de 10/05/2022, ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Maria Teresa Scoralick Fontoura Pinto**, portadora da Carteira de Identidade MG-16.519.168, inscrito no CPF nº 421.424.906-20, residente à Rua Julieta Farah Gannam, 255, bairro Santa Mônica II, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Quadra Pedro Melo no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a venda de salgados durante os jogos, no dia 10 de maio de 2022, das 16h00min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.178
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1B7D0C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.179 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.179

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 61.466, de 10/05/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** os termos do despacho datado da Secretaria Municipal de Turismo, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Realiza Cursos Minas**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.338.072/0001-81, situada à rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 160, Casa, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Sra. Rebeca Geyerhahn Cortes, portador do RG nº. M5 062 713 SSPMG e CPF nº. 712.589.146-20, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça João Lage e ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Feirão de carros e motos", com montagem de barraca de alimentação e venda de produtos, do dia 31/05 ao dia 05/06/2022, no horário das 09h00min às 19h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Continua folha 02
PORTARIA Nº.3.179
Folha 02

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade incentivadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, de acordo com despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, não haverá cobrança de ingresso e "o evento visa fomentar as empresas de veículos da cidade, alavancando as vendas e gerando maior número de negócios para o setor", suscitando também grande número de empregos temporários, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente

autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03
PORTARIA Nº.3.179
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E239DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.764 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 651.898,35 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.764

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 651.898,35 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 651.898,35 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco
centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios Públicos - - - R$ 11.830,11

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 11.830,11

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - -- - - - - - R$ 11.775,38

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 11.775,38

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 23.605,49

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - - - - - - - - - - R$ 15.990,76

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - R$ 15.990,76

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.3.90.30.00 Educação Como Prioridade - - - - - - - R$ 85.038,82
2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - R$ 39.770,87
2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Pré-Escola - - - - - - - R$ 27.359,79
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 4.4.90.51.00 Educação Como Prioridade - - - -- - -- R$ 11.137,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 163.306,98

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.764
Folha 02

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-119 - 4.4.90.51.00 Educação Como Prioridade /FUNDEB-- -- - - - - - -R$ 24.716,34

Total da Sub-Unidade 02 -- - -- - R$ 24.716,34

Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 204.014,08

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0003.2.0071-102 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS- - - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.39.00 Gestão DO SUS - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 12.120,11
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - -- - - - - - - - R$ 1.205,35
2.06.01.10.302.0003.2.0079-159 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - R$ 320.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.110,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 409.435,46

Total da Unidade 06 - - - - -- - - - R$ 409.435,46

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - R$ 3.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - R$ 5.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - -- - R$ 3.456,10
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - -- - - - - - - R$ 3.387,22

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - -- - R$ 14.843,32

Total da Unidade 07 - - - - - R$ 14.843,32

Total da Instituição 02 -- - R$ 651.898,35

Total Geral Acrescido - - -- - R$ 651.898,35

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.764
Folha 03

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - - - - - - - - - - R$ 168.160,24

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 168.160,24

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche -- - - - - - - R$ 11.137,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 11.137,50

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.366.0002.2.0062-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolv. Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - -- - R$ 24.716,34

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 24.716,34

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 204.014,08

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Policlínica - - - - -- - - - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0076-100 - 3.1.90.13.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - - R$ 1.205,35
2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.3.90.46.00 Gestão Da Policlínica - - - - -- - - - - - R$ 38.230,11
2.06.01.10.302.0003.2.0077-159 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - R$ 320.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 409.435,46

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 409.435,46

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0013.2.0099-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - R$ 3.387,22
2.08.00.08.244.0013.2.0096-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social -- - -- - - - R$ 1.775,38

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 5.162,60

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0014.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 Campanhas Educativas E Informativas-R$ 2.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 8.764
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0015.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 Campanhas Educativas E Informativas-R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R$ 8.162,60

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0008.2.0116-100 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento De Material E Ações Promocionais - -- - R$ 5.000,00
2.09.00.23.695.0008.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 Desenvolver E Padronizar Sinalização E Mobiliário - -- - R$ 5.000,00
2.09.00.23.695.0008.2.0115-100 - 3.3.90.39.00 Vídeo Monitoramento De Pontos Turísticos Estratég. - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0134-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - - - - - R$ 11.830,11
2.11.00.04.122.0001.2.0136-100 - 3.3.90.39.00 Participação E Organização De Eventos E Feiras - - -- - - R$ 3.456,10

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 15.286,21

Total da Unidade 11 - - - R$ 15.286,21

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 651.898,35

Total Geral Anulado - - - - - -- - R$ 651.898,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 05
DECRETO Nº 8.764
Folha 05

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D4E5993F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 030/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 030/2022, Processo: 306/2022, Registro de Preços n.º 020/2022 - Objeto: Registro de preços visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia rfid ou similar para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10)

e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, com execução parcelada pelo período de 12 meses. Vigência: 19 de maio de 2022 à 18 de maio de 2023. Contratado**: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BEENEFICIOS EIRELI**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7E528D52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 078/2022 - GERENCIAMENTO DA FROTA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo. PREGÃO Presencial 030/2022, Processo:306/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE EQUIPE ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM EXECUÇÃO PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES. Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BEENEFICIOS EIRELI** no percentual de -1,75% (um virgula setenta e cinco por cento negativo). Vigência 18/05/2022 a 17/05/2023.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:795DB472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 015/2022
Processo nº. 080/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 014/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, TELHADISTA, AZULEJISTA, PINTOR E ELETRICISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA, CNPJ nº 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Wilian Alves Dias – Representante Legal.

Valor Total Registrado: R$ 78.610,00 (Setenta oito seiscentos e dez reais).

Assinatura: 12 de maio de 2022.
Vigência:12/05/2022 a 11/11/2022.

Senador Cortes – MG, 12 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4CB3809B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2022

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 098/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2022
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 098/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 018/2022. Tipo menor preço por item, **PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** O credenciamento, abertura dos envelopes de propostas e habilitação, serão no **dia 01/06/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C94D4E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, eletrodomésticos e mobiliário conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro. INÍCIO DO

CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/05/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/06/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/06/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9B30C764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 046/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MÍNIMO 10(DEZ) PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**046/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - ME CNPJ: 22.310.550/0001-40
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE -1 (UM) CADEIRANTE) CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO 10(DEZ) PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 (ZERO) KM, POTENCIA MÍNIMA 130 CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA 3665, MMTV COM KIT MULTIMÍDIA POSSUINDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRAÇÃO 4X2. OBJETO DA PORTARIA Nº 2.019 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**
Fundamento	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n°: 123/06, de14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0033 00.02.55 AQUIS. VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO P/ A SAÚDE**
Prazo	**De 18 de maio de 2022 a 17 de maio de 2023**
Valor	**R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)**
Data de assinatura	**18 de maio de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**André Renato Betini, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 18 de maio de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:860CC273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA. Referência**: Tomada de Preços nº 003/2021. **Data da Assinatura:** 12/05/2022. **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS (OPERAÇÃO TAPA BURACO) COM APLICAÇÃO DE PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) INCLUSIVE PINTURA DE LIGAÇÃO E USINAGEM, EXECUÇÃO DE LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS) E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA IRREGULAR OU PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG". Do Valor:** O valor total deste contrato é de R$1.892.073,25 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) e sofrerá um aditamento de 25%, sendo equivalente a R$473.018,31 (quatrocentos e setenta e três mil e dezoito reais e trinta e um centavos) somando um total de R$2.365.091,56 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil e noventa e um reais e cinqüenta e seis centavos). Teófilo Otoni/MG,

ADILSON DE SOUZA PEREIRA -
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F0BE5868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022 - Data da Sessão: 10/05/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Aquisição de dois veículos de passeio - convênio m/c nº 8938447/2019 - plataforma+brasil. Empresa Vencedora: **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$129.600,00.

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A2FD72E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º00054/2022. PROCESSO: N.º 0278/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão presencial n.º00054/2022. Processo: n.º 0278/2022. Objeto: aquisição de decibelímetro para atender a fiscalização de obras e posturas da secretaria de planejamento e desenvolvimento urbano. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 03 de junho de 2022 às 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de planejamento, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 17 de maio 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:6769C57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL:N.º00064/2022. PROCESSO: N.º 0456/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial:n.º00064/2022. Processo: n.º 0456/2022. Objeto: aquisição de cabos e materiais elétricos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 07 de junho de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de comunicação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de maio 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:C5CDF8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL:N.º00065/2022. PROCESSO: N.º 0197/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial:n.º00065/2022. Processo: n.º 0197/2022. Objeto: serviços de vidraçaria (mão de obra e material), o município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 06 de junho de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de maio 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:965F8F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 027/2022. PROCESSO: N.º 0018/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão eletrônico: n.º 027/2022. Processo: n.º 0018/2022. Objeto: aquisição de pneus, camaras de ar, bicos e afins. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a republicação da licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/06/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria de Obras e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 17 de maio de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:4B9F7DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 069/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confeção de capas de colchões/colchonetes em material napa para a CEMEI Naiara Jessica Oliveira Silva, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0A43D9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 091/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de licitação nº 003/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3C5FF073

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 093/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de licitação nº 004/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:249E5AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 094/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de licitação nº 005/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7BABDFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 080/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 051/2022

OBJETO: Aquisição de móveis em MDF, para serem utilizados na Biblioteca Municipal José Lopes Ferrão Castelo Branco, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D25FE620

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de processo licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de aplicação de piso e rodapé em granitina, visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações, condições e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 31/05/2022 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8E704B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 - PROCESSO Nº 083/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de aplicação de piso e rodapé em granitina, visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações, condições e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**
Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:426E6A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 025/2022 - PROCESSO N.º 073/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 025/2022 – Processo n.º 073/2022**, realizado em 17 de maiode 2022, referente à Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Munck, Locação de Caminhão Guindauto e Serviço de Corte e Poda de Árvores, tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras para a realização de suas atividades de rotina e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na execução de serviços de poda de árvores em áreas públicas do município, incluindo a retirada de rejeitos gerados na execução, em favor da empresa: **Gilmar Neves**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.982.709/0001-00, sendo o valor total estimado registrado:R$ 283.750,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 18 de maio de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0CBAD1BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 025/2022 – PROCESSO N.º 073/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Munck, Locação de Caminhão Guindauto e Serviço de Corte e Poda de Árvores, tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras para a realização de suas atividades de rotina e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na execução de serviços de poda de árvores em áreas públicas do município. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Gilmar Neves, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.982.709/0001-00, sendo o valor total estimado registrado:R$ 283.750,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência:**19/05/2022a 19/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BDC1C6D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022 - PROCESSO N.º 128/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 02 (duas) caixas (com duas unidades) do medicamento Dupixent® (Dupilumab) 300mg, para atender determinação judicial apensada aos autos, em favor do paciente Luiz Eduardo de Pádua Bárbara, **em caráter emergencial**, tendo em vista que ele foi diagnosticado com dermatite atópica (CID:L20). O medicamento será fornecido pela empresa Global Medicamentos Importação e Exportação EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.970.265/0003-02, no valor total de R$ 18.798,00(dezoito mil e setecentos e noventa e oito reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2007.0010.0301.2053.3339091 - **Ficha n.º 1112,** conforme orçamento também anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 18 de maio de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:00DC24FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do processo licitatório nº 038/2022, decorrente da modalidade Pregão Presencial nº. 009/2022 objetivando o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte fretado intermunicipal dos estudantes universitários do Município de Tupaciguara, com itinerário para os Municípios vizinhos nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item 391664 pelo valor R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para a empresa **Transcarmo Transportes e Turismo Ltda.** – **CNPJ 17.273.537/0001-28**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B25AE531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATO NOS TERMOS DO ARTIGO 20 E 34 B DA RESOLUÇÃO ANP Nº. 858/2021, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO. EM RAZÃO DESSA ADEQUAÇÃO HOUVE A SUPRESSÃO DE R$16.960,01.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F6EACED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 19/05/2022 ÀS 14:00 HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E7FB341D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022

TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM BERNARDES Nº. 193, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PARA INSTALAÇÃO DO PSF I. LOCATÁRIO
: HÉLIO NUNES DE JESUS - CPF: 816.968.926-00 - VALOR: R$12.000,00 - VIGÊNCIA: 12/05/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIOS: 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.36 - FICHA 352 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 352 - 01.0002.0002.0002 - 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.36 - FICHA 352 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 352 - 01.0055.0055.0055.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:17E4EEF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do processo licitatório nº 041/2022, decorrente da modalidade Pregão Presencial nº. 010/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para locação de caçambas para acondicionamento de resíduos sólidos e materiais em gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. **ADJUDICO** o item 389363 pelo valor R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais) para a empresa **Olair Batista de Lima** – **CNPJ 36.648.457/0001-54**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:875C4553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do processo licitatório nº 041/2022, decorrente da modalidade Pregão Presencial nº. 010/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para locação de caçambas para acondicionamento de resíduos sólidos e materiais em gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item 389363 pelo valor $ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais) para a empresa **Olair Batista de Lima** – **CNPJ 36.648.457/0001-54**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A483FFD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2022 QUE REFERE-SE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: TASSIANA DIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº. 40.171.013/0001-48 - VALOR: R$ 205.000,00 - VIGÊNCIA: 29/04/2022 A 29/04/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 612 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 612 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 647 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 647 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 675 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 675 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 936 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 936 – 01.0059.0059.0059

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:985067A0

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução 006/2022.

Apresentação da planilha do edital de credenciamento dos médicos com alterações e documentos para Convênio com a FAEPU.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara – Minas Gerais, realizada no dia 09 de maio de 2022, às 09:30 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Complementar n° 141/2012 delibera:

Resolve:

Art. 1º - Aprova o convênio com a FAEPU;
Art. 2º - Aprova as alterações da planilha do edital de credenciamento dos médicos;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara – MG, 09 de maio de 2022.

DR. EDUARDO AUGUSTO SETTI
Presidente CMS
Tupaciguara– Minas Gerais

Deferido:
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:98C86D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, ***Inexigibilidade n° 009/2022, Credenciamento nº 009/2022,*** torna público, que fará realizar processo administrativo para Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de fornecimento de exames de média e alta complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde: biópsia de próstata, colonoscopia (coloscopia), densitometria óssea, duplex scan de vertebrais, duplex scan arterial de membro inferior, ecodopplercardiograma transtorácico, eletroencefalograma, endoscopia digestiva alta com coleta de biópsia, espirometria, fibronasolaringoscopia, holter de 24 horas, monitorização ambulatorial da pressão arterial (mapa), punção aspirativa com agulha fina (paaf), radiografias, ressonâncias, teste ergométrico (ecg de esforço), tomografias e ultrassonografias, com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 01 de junho de 2022 até às 16:00 horas do dia 01/12/2022. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 16 de maio de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:78F3E77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 038/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 002/2022. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE** .
Onde-se-le: Processo Licitatório nº 038/2022
Leia-se: Processo Licitatório nº 039/2022
Período de abertura: 13/05/2022 a 31/12/2022. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com

(JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Presidente da CPL)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:99713C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ – Torna público para o conhecimento de todos os interessados. Abertura de Processo Licitatório nº 041/2022, Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA:A ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; ASSESSORAR NO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO; O MAPEAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO;ANÁLISE DOS PROJETOS DE SANEAMENTO EXISTENTES NO MUNICÍPIO, COPASA, FUNASA, CODEVASF, OU OUTROS QUE TENHAM CO-RELAÇÃO;FAZER UM DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE SANEAMENTO EXISTENTE; AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA TOMADA DE DECISÃO QUANTO ÀS OPÇÕES DE EFETIVAÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS;AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO NA FORMATAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS, RELACIONADOS AO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ;CASO SEJA NECESSÁRIO, PARTICIPAR DE ATÉ TRÊS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ASSESSORAR A EQUIPE DO EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DEBATES DE PLENÁRIO.** Data de Abertura: 07/06/2022 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@ubai.mg.gov.br.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
(Presidente da CPL)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:290F2747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 28/2022 - Processo Licitatório Nº 054/2022 – ata de registro de preço nº 028/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO E CEMEI MARIA GARCIA NUNES, UNIFORMES PARA GRUPO DA TERCEIRA IDADE, BEM COMO JALECOS, BONÉ ÁRABE, CAMISAS E CALÇAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

União de Minas/MG, 18 de maio de 2022.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F9C77234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 29/2022 - Processo Licitatório Nº 055/2022 – ata de registro de preço nº 029/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO NOSSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.038.451/0001-25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELETRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELETRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, CONSTANTE DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

União de Minas/MG, 18 de maio de 2022.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EF6C9210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 083/2022 - PE SRP 024/2022. AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO CERTAME**, acima epigrafado, para que o Órgão Requisitante possa readequar o Termo de Referência do Edital. O pedido de impugnação acompanhado da respectiva resposta; bem como, a nova data do certame serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9D19FBC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 103/2022 – DISPENSA 034/2022

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA,** no valor de R$56.559,60 visando a aquisição de medicamentos para atender aos MANDADOS JUDICIAIS.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3C30F0BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 047/2022 – TOMADA DE PREÇOS 03/2022. AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Comunicamos a suspensão sine die do certame, para análise da impugnação interposta. Vanderson Martins, Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:490D765C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 057/2022 – PP RP Nº 007/2022JULGAMENTO DO PL Nº 057/2022 – PP RP Nº 007/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, RESULTANTES DE PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE OFEREÇAM O MENOR CUSTO PARA EVENTUAL COMPRA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME, valor total de R$ 5.589,13 e ADRIANO GOMES BOVE 08487447643 no valor total de R$ 1.556,59**,** somando o valor total desta Licitação de R$ 7.145,72, esta ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B8BF7770

PROCURADORIA
LEI Nº 2.827/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO A ADERIR AO PROJETO "MÃOS DADAS", DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Vespasiano/MG autorizado a aderir ao "Projeto Mãos Dadas", do Governo do Estado de Minas Gerais, objetivando a descentralização do ensino, mediante a transferência da gestão administrativa, financeira e operacional, do atendimento aos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), das Unidades Escolares da Rede Estadual para a Rede Municipal, em consonância com o artigo 211, da Constituição Federal, artigo 197, da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 10, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Lei Estadual nº 12.768, de 22 de janeiro de 1998.

Art. 2º - Caberá ao Estado de Minas Gerais o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), relativos aos alunos assumidos pelo Município de Vespasiano/MG.
Art. 3º - Além dos recursos financeiros provenientes do FUNDEB e do PNAE, fica o Estado de Minas Gerais, mediante a celebração de instrumentos jurídicos específicos, aplicáveis a cada instrumento de forma cumulativa ou não, conforme análise conjunta do Município e a Superintendência Regional de Ensino - Metropolitana C, responsável a disponibilizar:
I - Repasse de recursos financeiros para a execução de obras, conforme pactuado no Termo de Adesão, com o Município;
II - Repasse de recursos financeiros destinado à aquisição, edificação nova ou reforma de uma ou mais escolas para atender ao *"Projeto Mãos Dadas";*
III - Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de mobiliário e equipamentos;

IV - Recursos financeiros para a aquisição de terrenos para a construção de escolas;
V - Recursos financeiros para aquisição de ônibus escolares urbanos com acessibilidade;
VI - Cessão de salas e ambientes de prédios escolares, em coabitação, para funcionamento das Escolas Municipais que irão absorver os alunos dos Anos Iniciais, pelo período necessário, até que as construções dos prédios novos ou obras de reformas e ampliações sejam concluídas;
VII - Adjunção, com ônus para o Estado, de servidores efetivos ocupantes de cargos do Quadro do Magistério, lotados nas escolas contempladas pelo "Projeto Mãos Dadas", com validade por tempo indeterminado, observada a anuência destes servidores, sem prejuízo dos direitos e das vantagens do cargo efetivo:
VIII - Apoio pedagógico para os profissionais das escolas municipais de Vespasiano/MG, inclusive com a oferta gratuita de cursos e materiais pedagógicos aos professores e toda a equipe técnica e administrativa, pertinentes as suas áreas de atuação.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 13 de maio de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:8F95DDD3

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO BF Nº 335.457/21 FIRMADO ENTRE O BDMG E O MUNICÍPIO DE VESPASIANO

O Município de Vespasiano/MG torna pública a assinatura do Contrato BF nº 335.457/21 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 19 de novembro de 2021, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG Urbaniza 2021.

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:1C006CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **18/05/2022** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **003/2021**.

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 18/05/2022 HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
05	Não	**ANA CAROLINNA NASCIMENTO SANTANA**

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO:

RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, Nº 346, CENTRO, VESPASIANO-MG

TELEFONE: 3621-4444

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:42BBF207

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
18/05/2022	QSE – Quota Salário Educação	434.785,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 18 de Maio de 2022

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:28246B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0420/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa, A data de início e abertura será 31/05/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 12 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:05B57924

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 Aviso de Licitação. Processo 696/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 78/2022, Sistema de Registro de Preço n° 47/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas e creches municipais no ano letivo de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 31/05/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 18 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B69E1569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 33/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 48/2022
Modalidade de Dispensa n° 33/2022

Objeto: Aquisição de EPI a fim de suprir a necessidade da Secretaria de Obras do Município.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME (CNPJ: 09.147.535/0001-64)

N° Item	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	Botina de segurança em couro café nobuck - tamanhos: 37 ao 44	UNID	10,00	140,0000	1.400,00
002	Botina de segurança em couro na cor preta - tamanhos: do 38 ao 44	UNID	50,00	140,0000	7.000,00
003	Calça de uniforme brim cor vermelha com faixa reflexiva - tamanhos: P, M, G, GG, XG	UNID	35,00	95,0000	3.325,00
004	Camiseta manga longa com faixa reflexiva, cor vermelha, tecido malha - Tamanhos P. M, G, GG e XG.	UNID	35,00	68,0000	2.380,00
005	Cinto 2 pontos de conexão com talabarte duplo em y CA 36900	UNID	5,00	315,0000	1.575,00
006	Cinturão Pqd Abd Eletricista Engate Automatico Mult 1891	UNID	5,00	430,0000	2.150,00

Valor Total: 17.830,00
Data da Assinatura: 18/05/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:159BBD17

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 33/2022

Processo n° 048/2022

Dispensa n° 033/2022

Objeto: Aquisição de EPI a fim de suprir a necessidade da Secretaria de Obras do Município.

Ratificação

O Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64
Valor Total de R$ 17.830,00 (dezessete mil e oitocentos e trinta reais)

VOLTA GRANDE, 18 de Maio de 2022.

LEONARDO BARROS MEIRA
Secretario de Obras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B4F815CE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 34/2022

Processo n° 049/2022

Dispensa n° 034/2022

Objeto: Aquisição de cadeiras para escritório e poltrona reclinável para pacientes a fim de substituir a as que se encontram em péssimo estado na Unidade Hospitalar.

Ratificação

O Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - CNPJ: 13.094.173/0001-68
Valor Total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

VOLTA GRANDE, 18 de Maio de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5B17504B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 123/2022, Pregão Presencial 58/2022. Objeto: SRP – Aquisição de CARNES E EMBUTIDOS. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 02 de Junho de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:06221D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2022, às 08 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 13/05/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5EF2F78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 027/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2022, do ***tipo menor preço***, sob a forma de execução indireta e regime de ***empreitada por preço global,*** para contratação de empresa especializada para a construção do prédio do Programa da Saúde da Família – PSF, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos da Tomada de Preços nº 002/2022. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 07/06//2022, às 13h00m. Reunião Inaugural: 07/06/2022, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, Centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:6388E479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 no dia 06/06/2022 às 09h. Objeto: Assessoria em para captação de recursos federais e estaduais. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:14FFE911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de lápis preto nº 2 e envelope plástico tamanho oficio**. **CONTRATADA: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55, no valor estimado de R$ 1.629,40 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**. **ASSINATURA:** 18/05/2022. **VIGÊNCIA:** 18/05/2022 a 18/07/2022.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2022.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3DE04765

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55, no valor estimado de R$ 1.629,40 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) e BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36, no valor estimado de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 351/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de lápis preto nº 2 e envelope plástico tamanho oficio.**

Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 351/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:00A11E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de lápis preto nº 2 e envelope plástico tamanho oficio**. **CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36, no valor estimado de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**. **ASSINATURA:** 18/05/2022. **VIGÊNCIA:** 18/05/2022 a 18/07/2022.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2022.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E50A176A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **ATUANTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57, no valor estimado de R$ 20.290,00 (vinte mil duzentos e noventa reais), BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, no valor estimado de R$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais), HEALTH SANTA LUZIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39, no valor estimado de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), IBI LIFE MEDICAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, no valor estimado de R$ 28.940,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais), LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-078, no valor estimado de R$ 16.405,80 (dezesseis mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.425.512/0001-72, no valor estimado de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.669/0001-32, no valor estimado de R$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais) e TOMINA COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.218.493/0001-03, no valor estimado de R$ 1.462,10 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 224/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos médicos.**
Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2022.
Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 224/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão

Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E9363EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** ATUANTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57. **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.290,00 (vinte mil duzentos e noventa reais). **ASSINATURA:** 18/05/2022. **VIGÊNCIA:** 18/05/2022 a 18/05/2023.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E5CAB9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51. **VALOR ESTIMADO:** R$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 18/05/2022. **VIGÊNCIA:** 18/05/2022 a 18/05/2023.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D213E010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** HEALTH SANTA LUZIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 18/05/2022. **VIGÊNCIA:** 18/05/2022 a 18/05/2023.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B8662AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** IBI LIFE MEDICAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49. **VALOR ESTIMADO:** R$ 28.940,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais). **ASSINATURA:** 18/05/2022. **VIGÊNCIA:** 18/05/2022 a 18/05/2023.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:25D90F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-078. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.405,80 (dezesseis mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos). **ASSINATURA:** 18/05/2022. **VIGÊNCIA:** 18/05/2022 a 18/05/2023.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F389F18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.425.512/0001-72. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). **ASSINATURA:** 18/05/2022. **VIGÊNCIA:** 18/05/2022 a 18/05/2023.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9298AD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.669/0001-32. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais). **ASSINATURA:** 18/05/2022. **VIGÊNCIA:** 18/05/2022 a 18/05/2023.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:501644DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** TOMINA COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.218.493/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.462,10 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). **ASSINATURA:** 18/05/2022. **VIGÊNCIA:** 18/05/2022 a 18/05/2023.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:19FA35E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO RERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG torna público a Rescisão Contratual, referente ao contrato nº 064/2021, Processo Licitatório nº 098/2021 Dispensa nº 035/2021, entre o município de Brazópolis e a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.455.458/0001-35, localizada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, no Bairro Centro, no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, CEP 37170-000; neste ato representado pelo Sr. Jackson Túlio Reis, administrador, brasileiro, casado, portador do Registro Geral M-4.519.710 SSP/MG e CPF sob o nº 053.230.178-13, assinado em 09/05/2022, conforme memorando de solicitação nº 033/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:49A921CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 050/2022, referente ao Processo nº 59/2022, Pregão Presencial 032/2022 – entre o Município de Brazópolis e a empresa FELIPE ADAILTON DA SILVA TOLEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.030.798/0001-21, com sede na Av. Paulo Chiaradia, nº 346, Bairro São Vicente, CEP: 37.502-028 Itajubá/MG, neste ato representada por seu representante legal o Sr.Felipe Adailton da Silva Toledo, brasileiro, portador do Registro Geral nº. MG-16.435.422, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.895.176-02, residente e domiciliado na Rua Presidente Roosevelt nº 14 Bairro: Morro Chic, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-070. No valor estimado de R$76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor mensal de R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais). Com a vigência de 18/05/2022 a 18/05/2023 – Assinado em 18/05/2022.

Brazópolis, 18/05/202.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AD14CBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 093/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022, **ALTERANDO:**

Anexo II - 4.1.1 - Os veículos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Caldas cujo endereço será enviado juntamente com a autorização de fornecimento, sem custo adicional de frete, no horário das 7h às às 16h, no prazo de até 90 (noventa) dias após o pedido.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE PASSEIO DE ACORDO COM CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA - OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 18 de maio de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:41E3A0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.° 012/2022

"Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 23 de maio de 2022"

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 23 de maio de 2022, segunda-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí - MG, 16 de maio de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:B873A44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 663/2021 - PREG Nº. 068/2021. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, dos valores unitários dos preços dos combustíveis: Diesel S-10, passando para o valor de R$ 6,93 o litro e Diesel S-500 – Comum, passando para o valor de R$ 6,78 o litro, no Contrato Nº 064/2021. CONTRATADO: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:3CD4D729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 155/2022 – Dispensa 091/2022 – Contratação de empresa especializada em confecção de placas em aço inox. Vencedor: Flash Placas e Luminosos Ltda., valor: R$ 11.700,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 18/05/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8A2B7A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 128/2022 – Pregão Eletrônico 032/2022 - Aquisição de material médico-hospitalar para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do município de Cambuquira. Credenciamento: até as 10h00min do dia 31/05/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 31/05/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro - 18/05/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E3BE79E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 23/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 7 /2021- Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhão 4x2 com caçamba basculante 6m3. Convênio Plataforma + Brasil nº 890251/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Contratados: DEVA VEÍCULOS LTDA , inscrito no CNPJ: sob o nº 23.762.552/0003-02, contrato nº52 / 2022: R$419.000,00. Data da assinatura: 05/04/2022. Vigência: 05/04/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:3E9433B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 53/2022 TOMADA DE PREÇO nº 2/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei n° 10.520/2002 e Lei 8.666/93, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SILVINO JOSE MACHADO, CONTENDO CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO EM MINAS GERAIS, TRECHO 1, COM EMPREGO DE MAO DE OBRA E MATERIAL*.Abertura: 09/06/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br .Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 19 de maio de 2022.

GILVANIO ROCHA DE BRITO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:73973B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 042/2022**. **Processo Licitatório nº 060/2022, Inexigibilidade nº 006/2022. Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de apresentação musical com a dupla sertaneja "Mateus Ferraz e Thiago", no evento "Arte Gastrô Festival de Carmo do Paranaíba/MG", a ser realizado no dia 21 de maio de 2022, na Praça São Francisco de Assis. **Contratada: NÍVEL CINCO PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 45.751.327/0001-58, pelo valor total de **R$17.000,00 (dezessete mil reais)**. Vigência: **12/05/2022** a **12/07/2022**. Data da assinatura do contrato: 12/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 12 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:99450C15

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO **CONTRATO Nº 030/2022** DE 18 DE ABRIL DE 2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA E A EMPRESA **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 030/2022, devidamente publicado por parte da Administração, visando a correção do número do convênio que ampara os recursos aplicados, o

qual deverá ser considerado como CONVÊNIO MAPA nº 908706/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 030 de 18 de abril de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Carmo do Paranaíba, 18 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B275B4BA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso pelas diversas Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 02/06/2022. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 02/06/2022 às 13h30min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 18 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BE776537

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 010/2022

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de placas de sinalização, inauguração, indicativas e itens de sinalização e iluminação a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba. DATA DA SESSÃO: 01 de junho de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 18 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:945AD3EF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e troca de peças da Ambulância SPRINTER, placa RNM3E93, da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Fundamentação legal: Art.25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Contratado(a): PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 20.495.149/0019-25, no valor total de R$15.201,27 (quinze mil, duzentos e um reais e vinte e sete centavos). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 18 de maio de 2022.

Carmo do Paranaíba, 18 de maio de 2022.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ED503C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
DECRETO Nº 032 DE 16 DE MAIO DE 2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 032 DE 16 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 078/2020 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020 através do Decreto Municipal de nº 078/2020, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 078 de 30 de dezembro de 2020, os seguintes candidatos:

Nomeados	Cargos
Gustavo Henrique Da Silva Rios	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Tássida Cristina Mendes De Carvalho	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Layanne Silva Gonçalves Campos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Fabricio Mendonca Silva	FISCAL TRIBUTÁRIO
Elaine Maria Zandone	GARI

Sonia Farias De Oliveira	GARI
Cicera Edivania do nascimento	GARI
Carlos Roberto Da Silva	GARI
Cecilio Fernandes Gontijo	GARI
Cicera Alves Da Silva	GARI
Wanderley Marcos De Vasconcelos Junior	MOTORISTA
Neilson Cesar Brito Silva	MOTORISTA
Sebastiao Antonio Azevedo Resende	OFICIAL ADMINISTRATIVO
Stefani Michele Pereira Cunha	TECNICO EM ENFERMAGEM
Luana Lopes Bures	TECNICO EM ENFERMAGEM

Artigo 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2020.
Artigo 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 16 de maio de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:32F56E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 023/2022 PRC 042/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de Psicólogo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 31/05/2022 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 18 de maio de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E06A9F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde com médico especialista na clínica de pediatria para realização de plantões médicos, com carga horária de 04 horas sequenciais cada, a serem realizados 03 (três) vezes por semana, para atender a demanda da Unidade de Saúde Célio Franco. Conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 050/2022 e Pregão Presencial nº 031/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 17/05/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais):

RPS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 16.581.168/0001-78. Valor Total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 17 de maio de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:467D4506

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATO Nº 038/2022

Processo Licitatório nº: 050/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 031/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: RPS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 16.581.168/0001-78

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde com médico especialista na clínica de pediatria para realização de plantões médicos, com carga horária de 04 horas sequenciais cada, a serem realizados 03 (três) vezes por semana, para atender a demanda da Unidade de Saúde Célio Franco

Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Data de Assinatura: 18/05/2022

Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023

Dotação: 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 - 00.01.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:D367D225

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 061/2022

Pregão Presencial nº: 040/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) torres de telefonia celular de 30 metros, a fim de implantar sinal de celular nas regiões rurais do município, conforme documentação, anexos e termo de referência do Edital.

Valor estimado: R$ 124.630,47 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 01/06/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 01/06/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:33735480

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATO Nº 039/2022

Processo Licitatório nº: 060/2022

Forma de Contratação: Dispensa nº 008/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: FACILITA TELECOM LTDA - CNPJ: 13.045.960/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e consultoria em telecomunicações

Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 18/05/2022

Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023

Dotação: 3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 - 00.01.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

AMÉLIA CARLA BASTOS DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:A63C094F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 062/2022

Pregão Presencial nº: 041/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de estacas de eucalipto, grampo para cerca e arame farpado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente na execução do Projeto de Recuperação de Nascentes, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado: R$ 89.045,43 (oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 02/06/2022.

Abertura da sessão pública: 08:00h do dia 02/06/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4785F3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG torna público o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da Tomada de Preço nº 002/2022, Processo Licitatório nº 046/2022, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviços para construção de um muro de gabião, localizado na estiva, zona urbana de Coimbra-MG, conforme documentos e memorial descritivo do edital. Devido à necessidade de realização de melhor estudo sobre a planilha orçamentária e uma melhor avaliação por parte da administração.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:B6DFDA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 (2ª REPUBLICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG torna público o adiamento do Pregão Presencial nº 034/2022, em virtude de alterações realizadas no Edital de Licitação. Conforme segue:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 054/2022

Pregão Presencial nº: 034/2022

Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para eventuais aquisições de Óleo Diesel S10, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção das Máquinas, Caminhões e ônibus desta Prefeitura, conformeespecificações e quantidades estabelecidas neste edital e no Termo deReferência (Anexo I).
Valor estimado: R$ 1.105.500,00 (um milhão, cento e cinco mil e quinhentos reais).

Acolhimento de propostas: Até às 13:00h do dia 01/06/2022.

Abertura da sessão pública: 13:00h do dia 01/06/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com-(32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:1345DF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 030/2022
MODALIDAD: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art.43 inciso VI e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 030/2022 Pregão Eletrônico 011/2022,**cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E INSUMOS DE USO VETERINARIO E RAÇÃO PARA CÃES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS- MG.**

EMPRESASVENCEDORAS:

REAL AGROVETERINARIA EIRELI CNPJ: 01.824.682/0001-10,que irá fornecer os materiais ao **Valor global:**de **R$13.438,00(Treze mil quatrocentos e trinta e oito reias).**

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.734.023/0001-31,que irá fornecer os materiais ao **Valor global: de R$ 3.011,00 (Três mil e onze reais).**

ANIMALLE MUNDO PET LTDA CNPJ: 15.427.41/0001-90,que irá fornecer os matérias ao
Valor global: de R$ 6.302,00 (seis mil trezentos dois reais).

Perfazendo o Valor global : de 22.751,00(Vinte e dois mil setecentos e cinquenta e um reais).

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses:contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins, 18 de maio de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS-
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3AF13B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO022/2022
CREDENCIAMENTO N.º 004/2022

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MAESTRO/MAESTRINA E INSTRUTORES(AS) MUSICAIS PARA REALIZAÇÃODE REGÊNCIA, ENSAIOS E PERPASSAR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS MEMBROS DACORPORAÇÃO MUSICAL MESTRE MÁRIO PEREIRA DA LUZ EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DASECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CONFINS.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação,no uso das atribuições de acordo com a Portaria nº 4728 de 18 de janeiro de 2022, vem PUBLICAR a **RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.4.2.E ITEM 5.4.3.** contida no Edital**,** em razão de ter ocorrido um equivoco por parte da presidente da comissão de licitação quando da solicitaçãoda documentação de habilitação, no que tange a seguintes exigênciasdo edital convocatório :

Documentações da empresa em desacordo com edital:

1 -CERTIFICADODE REGULARIDADE DO FGTS (PESSOA FÍSICA)

Em razão das divergências detectadas posteriormente pela Comissão Permanente de Licitação na documentação de habilitação mencionada acima, por pessoa física não possuir ter exigências das da alínea ‘g’(Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS -(CRF/FGTS)do item 5.4.2. Alínea ‘h’(Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS -(CRF/FGTS)do item 5.4.3 do edital.

Tal decisão fundamenta-se no art. 41 da Lei 8.666/93, no item 8.2 do edital, bem como nas Súmulas nº 346 e 376 do STF, a saber:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital**,**ao qual se acha estritamente vinculada.

6.1.A análise da documentação dos credenciados ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Confins - MG, que decidirá acerca da habilitação, desde que estas atendam aos requisitos deste edital e seus anexos.

Súmula 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, e todos os casos, a apreciação judicial.

Ressalta-se que encontra-se aberto o edital até dia **16/05/2023**para realização de novos credenciamentos e **apresentação de nova documentação completa de acordo as exigências do edital convocatório.**

Nada mais, publica-se no site oficial do município www.confins.mg.gov.br, bem como no jornal Oficial do Município o Termo de Retificação publicidade e conhecimento.

Por fim, declaro que os demais atos do edital permanecem inalteradas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins , 18 de maio de 2022

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Ratificado Pelo Prefeito Municipal.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:24DFC998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2022 – PROCESSO N° 059/2022 – ADESÃO N° 006/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **M4 Eventos, Comércio de Produtos e Serviços CNPJ 13.934.459/0001-04.** Objeto:registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas**, no valor de R$300.743,50 (Trezentos mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).- Vigência 19/04/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:AB026513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2022 – PROCESSO N° 059/2022 – ADESÃO N° 006/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Roger Andre Braun ME CNPJ 29.253.577/0001-97.** Objeto:registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas**, no valor de R$133.547,10 (Cento e trinta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).- Vigência 19/04/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:D23FA5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO
EXARADO DO CONTRATO N º 24/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2021
PREGÃO 21/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTIVA POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL e a REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP.

A Prefeitura Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, sediada na Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.675.918/0001-04, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer **Sr. Fábio Augusto Nogueira de Noronha**, portador do CPF nº 046.533.016-97, Carteira Identidade RG. n° M – 8.993.060, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP**, com sede à Rua Major Lopes, Número 42, Casa A, Bairro São Pedro, Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o no 04.927.623/0001-65, representada neste ato pelo **Sr. Rafael Caldeira Ferreira Pinto**, portador do CPF nº 029.113.036-44, Carteira de Identidade MG – 3.766.228, com poderes para representar a empresa nos termo do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que consta do Processo e no que consta do **Processo nº 72/2021, Modalidade Pregão Nº 21/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Em conformidade com Art. 57, da Lei Federal 8.666/93, por meio deste termo fica prorrogado o contrato em epígrafe por 12 meses com vigência até 18/05/2023.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriores estipuladas, e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

. **Estiva, 18 de Maio de 2022.**

SR. FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Contratante

SR. RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO
Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:5FFF01D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 151/2022** RATIFICO em favor da empresa **ANA CÉLIA DE ALMEIDA SANTOS TEIXEIRA** portador do **CNPJ n° 37.068.092/0001-51** no valor de **R$ 14.970,00 (quatorze mil e novecentos e setenta reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bolsas de colostomia para atender a demanda dos pacientes do Município.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 18 de Maio de 2022.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:7A4880F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 02/06/2022 às 09H00MIN, a Tomada de Preços n.º 001/2022 para **contratação de empresa especializada para a**

prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a Construção do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **com recursos oriundos do acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a mineradora Vale**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:72A8672D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 02/06/2022 às 14H00MIN, a Tomada de Preços n.º 002/2022 para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a Reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito de Antônio Ferreira**, **com recursos oriundos do acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a mineradora Vale**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C6F7A84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 06/06/2022 às 08H00MIN, a Tomada de Preços n.º 003/2022 para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para calçamento em bloquete e poliédrico nos trechos 01, 02, 03 e 04 da comunidade Cana Brava, com recursos oriundos do acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a mineradora Vale**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:03648E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES PARA DRY KONICA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE RAIO - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 041/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 041/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Filmes para DRY Konica para atendimento dos Serviços de Raio - X dia 31/05/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:EBD009CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 052/2022 - **Pregão Eletrônico** nº 004/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Veículos Automotores (tipos: passeio, urbano de carga, pick-up, ônibus de transporte de pessoas, ambulância, furgão e caminhão) e Motocicletas 0KM.

Início de Recebimento de Propostas: 20 de maio a partir das 09h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 31 de maio até as 09h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 31 de maio às 09h30min.
Local de Abertura: Plataforma BLL Compras www.bllcompras.org.br sendo conduzida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.bll.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 18 de maio de 2022.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:5FBF0C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOLGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 062/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Contratado: ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ nº 27.379.480/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Vigência: 17/05/2022 à 16/05/2023

Valor Total: R$47.873,40 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais quarenta centavos).

Lassance, 17 de Maio de 2022.

_____
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Contratado: DANILO BERTOLDO LIBORIO, CJNP nº 26.923.497/0001-03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Vigência: 17/05/2022 à 16/05/2023

Valor Total: R$47.550,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Lassance, 17 de Maio de 2022.

_____
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 20.776.241/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Vigência: 17/05/2022 à 16/05/2023

Valor Total: R$15.865,32 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais trinta e dois centavos).

Lassance, 17 de Maio de 2022.

_____
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Contratado: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.959.463/0001-64

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Vigência: 17/05/2022 à 16/05/2023

Valor Total: R$27.260,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta reais).

Lassance, 17 de Maio de 2022.

_____
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Contratado: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ nº 08.085.823/0001-79

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Vigência: 17/05/2022 à 16/05/2023

Valor Total: R$37.746,40 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais quarenta centavos).

Lassance, 17 de Maio de 2022.

_____
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Contratado: MASTERINFOR COMERCIAL E SERVICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 19.454.333/0001-19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Vigência: 17/05/2022 à 16/05/2023

Valor Total: R$85.348,00 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais).

Lassance, 17 de Maio de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Contratado: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 22.196.675/0001-90

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Licitação: Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Vigência: 17/05/2022 à 16/05/2023

Valor Total: R$261.090,00 (duzentos e sessenta e um mil noventa reais).

Lassance, 17 de Maio de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

Contratado: PANTANAL INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 42.387.427/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Vigência: 17/05/2022 à 16/05/2023

Valor Total: R$412.360,00 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta reais).

Lassance, 17 de Maio de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Contratado: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.785.473/0001-80

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Vigência: 17/05/2022 à 16/05/2023

Valor Total: R$347.652,90 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais noventa centavos).

Lassance, 17 de Maio de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Contratado: RAFAEL RAONI MORAES OLIVEIRA 07402466663, CNPJ nº 43.923.889/0001-91

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Vigência: 17/05/2022 à 16/05/2023

Valor Total: R$28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais).

Lassance, 17 de Maio de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Contratado: TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 22.603.637/0001-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Vigência: 17/05/2022 à 16/05/2023

Valor Total: R$166.590,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa reais).

Lassance, 17 de Maio de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Contratado: VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655, CNPJ nº 24.501.724/0001-87

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Vigência: 17/05/2022 à 16/05/2023

Valor Total: R$564.880,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Lassance, 17 de Maio de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Contratado: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, CNPJ nº 34.497.870/0001-30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA,

DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços nº 020/2022

Vigência: 17/05/2022 à 16/05/2023

Valor Total: R$54.311,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e onze reais).

Lassance, 17 de Maio de 2022.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CDDA6514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 066/2022 - DISPENSA 028/2022

Ratifico o PAL nº 66/2022– Dispensa nº 28/2022, destinado à contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para a reforma de edificação Casa da Cultura da Prefeitura Municipal de Luminárias, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, conforme artigo 24, V da Lei 8666/93.
Contratada: MARVAN CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.701.550/0001-85, com sede na Av. São Vicente de Paulo, 591 – Bairro Bela Vista, na cidade de Luminárias-MG, CEP 37.240-000.
Valor: R$ 78.003,10 (setenta e oito mil, três reais e dez centavos)

ÉCIO CARVALHO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:F073D6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 034/2022 - PROCESSO 066/2022 - DISPENSA 028/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 341/2022, referente ao processo licitatório 66/2022 - Dispensa 28/2022, destinado à contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para a reforma de edificação Casa da Cultura da Prefeitura Municipal de Luminárias, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, conforme artigo 24, V da Lei 8666/93. CONTRATADA: Contratada: MARVAN CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.701.550/0001-85, com sede na Av. São Vicente de Paulo, 591 – Bairro Bela Vist, na cidade de Luminárias-MG, CEP 37.240-000, cujo valor global da contratação será de **Valor:** R$ 78.003,10 (setenta e oito mil, três reais e dez centavos). Data: 06/05/2022 a 07/08/2022 -

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:AC291F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 39/2022 - DISPENSA 020/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público a retificação no Contrato 021/2022, quanto à data de término, sendo a vigência correta: Data de início: 15/03/2022 e data final: 15/01/2023
O número de processo correto é: 039/2022.
Objeto da dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manejo e manutenção de áreas verdes do Município, em favor de DANIELLE TERRA DE SOUZA CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.090.024/0001-93.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:BF9C7C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 056/2022- PREGÃO 024/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 056/2022, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de moveis e bens permanentes, em atendimento à diversas secretarias do Município de Luminárias – MG.

PREGÃO 024/2022 – **Ata de Registro de Preços nº057/2022**. EMPRESA: **BRUNO DO CARMO FERREIRA,** inscrita no CNPJ nº 34.240.500/0001-12, com sede na rua José David Nasser, nº25, Loja A, Francisco Bernadino, na cidade de Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Sr. Michel do Carmo Ferreira, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito sob o CPF nº112.836.816-17, portador da cédula de identidade MG 17.772.076, residente domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG. Valor total estimado de R$ 40.990,00(quarenta mil, novecentos e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº058/2022. EMPRESA: **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº44.384.524/0001-07, com sede na rua Doutor Teixeira Soares, nº450, Loja 02, Centro, na cidade de Formiga/MG, neste ato representada pelo Sr.Paulo Ricardo da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o CPF nº089.912.926-90, portador da cédula de identidade MG 13.481.433, residente domiciliado na rua Professor Antônio Costa Leite, nº103, letra A, bairro Agua Vermelha, cidade de Formiga/MG. Valor total estimado de R$ 33.239,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº059/2022. EMPRESA: **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.493.830/0001-63, com sede na rua Roberto Honório da Costa, nº214, Loteamento Distrito Empresarial D' Carlos, na cidade de Formiga/MG, neste ato representada pelo Sr.Lucas Teodoro do Couto, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF nº075.413.496-23, portador da cédula de identidade MG 12.162.973, residente domiciliado na rua Alcino Francisco Silva, nº282, bairro Ouro Negro, cidade de Formiga/MG. Valor total estimado de R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais).

Ata de Registro de Preços nº060/2022. EMPRESA: **FELIPE MOISES GARCIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 17.034.870/0001-84, com sede na rua Gustavo Beck, nº339, Parque das Paineiras, na cidade de Artur Nogueira/SP, neste ato representada pelo Sr.Felipe Moisés Garcia, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o CPF nº403.533.398-06, portador da cédula de identidade 41.124.646-X, residente domiciliado na rua Gustavo Beck, nº339, bairro Parque das Paineiras, cidade de Artur Nogueira/SP. Valor total estimado de R$ 52.170,40 (cinquenta e dois mil, cento e setenta reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº061/2022. EMPRESA: **MIZA MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.021.706/0001-30, com sede na Av. Doutor Arnaldo de Senna, nº565, Loja B, Bairro Palmeiras, na cidade de Formiga/MG, neste ato representada pelo Sr.Geordane Jose Mendonça, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF nº547.366.336-20, portador da cédula de identidade M-3.105.055,

residente domiciliado na rua Homero Roberto da Rocha, nº60, bairro Distrito Bela Vista, cidade de Formiga/MG. Valor total estimado de R$ 68.338,40 (cinquenta e dois mil, cento e setenta reais e quarenta centavos).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:01FC8965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 019/2021 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais e Centro Educacional Vovó Nora (Creche) em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada no dia **01/06/2022, às 09h00min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 17 de maio de 2021 –

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D62D6F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - ARP- Nº 017/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa especializada em fornecimento de serviços médicos, sendo: 01 (um) Assistente Social, com carga horária de 30 hs semanais, 02 (dois) Psicólogos, com carga horária de 20 hs semanais, 03 (três) Fisioterapeutas, com carga horária de 30 hs semanais e 01(um) Fonoaudiólogo, com 30 hs semanais para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SES/MG nº7857, de 17 de novembro de 2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 31/05/2022
Horário: 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5888D176

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato de TRABALHO nº 100/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA. Contratado(a): **O SR. MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA**, **Cargo: Educador Físico. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Fevereiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:4F48615C

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 101/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ROSÁLIA LOPES GONÇALVES.
Contratado(a): **A SRA. ROSÁLIA LOPES GONÇALVES**, **Cargo: PSICÓLOGO. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de fevereiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:4C0F0FF3

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 103/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. MATEUS ALMEIDA DA SILVA.
Contratado(a): **O SR. MATEUS ALMEIDA DA SILVA**, **Cargo: Educador Físico, NASF, VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:652C70CC

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 104/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MARIANE DA SILVA SANTOS MENDONÇA
Contratado(a): A SRA. MARIANE DA SILVA SANTOS MENDONÇA, **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:FB203FF8

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 106/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ANA CAROLINA MACHADO KREPP
Contratado(a): A SRA. ANA CAROLINA MACHADO KREPP, **Cargo: NUTRICIONISTA, NASF, VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Fevereiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:310397AD

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 108/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. LUCIANA DE LORENZO
Contratado(a): A SRA. LUCIANA DE LORENZO, **Cargo: FISIOTERAPEUTA, NASF, VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Fevereiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:F70FFAA4

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 110/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. Rafaela Macedo de oliveira
Contratado(a): A SRA. Rafaela Macedo de oliveira, **Cargo: PSICÓLOGA, NASF, VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Fevereiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:64AF756B

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 111/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. LILIAN RITIELI FONSECA CAMPOS
Contratado(a): A SRA. LILIAN RITIELI FONSECA CAMPOS, **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de Fevereiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:97F9A0E1

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 111/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. LILIAN RITIELI FONSECA CAMPOS

Contratado(a): A SRA. **LILIAN RITIELI FONSECA CAMPOS**, **Cargo: Agente Administrativo-I. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**. Ocorreu a mudança de cargo de auxiliar de serviço para Agente Administrativo-I, mantendo o mesmo salário e centro de custo. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de Fevereiro de 2021 e no primeiro aditivo firmado entre as partes em 01 de janeiro 2022, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:98B10EEE

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 113/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. PAULO VINICIUS TALMA

Contratado(a): O SR. PAULO VINICIUS TALMA, **Cargo: FISIOTERAPEUTA, NASF. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de Fevereiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:85266654

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 118/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 118/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. Ana laura mendes costa

Contratado(a): A SRA. Ana laura mendes costa, **Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Fevereiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:4DAC91F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está REVOGADA a **Concorrência Publica 01/2021**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atendimento ao Centro de Especialidades Médicas e serviços médicos para atendimento às Unidades de Saúde, de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório pelo prazo de 12 (doze) meses. A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00** hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:E7F57DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 170/22 PREGÃO PRESENCIAL: 83/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 170/22 PREGÃO PRESENCIAL: 83/22

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha em geral para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 01/06/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 174/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 06/22

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registros de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares para uso no departamento de saúde municipal de Nova Resende/MG, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23/05/2022 às 08h00min.

ABERTURA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 06/06/2022 a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia: 06/06/2022 às 13h00min.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
REALIZAÇÃO: SITE DA BLL COMPRAS
SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e www.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 08h30min as 16h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova Resende/MG, CEP 37860-000.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5B885131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/PMP/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICOS/HOSPITALARES DIVERSOS ATRAVÉS DE TABELA SIMPRO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM– MG."

TIPO: Menor Preço Por Item

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
Dia 01/06/2022 a partir das 09:00hs

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 01/06/2022 às 09:00hs

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br/portal/index.php/pregao-presencial, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, e também ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame. O extrato do edital estará afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada do Edifício - Sede da Prefeitura de Passabém.

ESCLARECIMENTOS:
Através do e-mail: licitacões@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:94353419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA-BURRO DE FERRO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, MUNICÍPIO DE PASSABÉM– MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 DE JUNHO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 01/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:62D707E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 18/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 15
EDITAL Nº: 17/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 18/2022
Modalidade: Pregão - RP 15
Edital nº: 17/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DE REDES COLETORAS, INTERCPTORES E EMISSÁRIOS DE ESGOTO COM UTILIZAÇÃO DE BOMBA DE HIDROJATO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 5/2022 a favor da seguinte empresa: **HIDROMAX DESENTUPIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 42.752.206/0001-18** no valor total de 200.000,00 (Duzentos mil reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio, 13 de maio de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D2FC88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório 151/2020 - Concorrência 001/2020. Objeto: Aditamento de aproximadamente 2,32% ao contrato nº 288/2020 cujo objeto é elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e execução de obra de engenharia para construção de interceptores de esgoto, estações elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto no município de Ponte Nova (interceptor Piranga margem esquerda, interceptor Piranga margem direita, estação elevatória EE5, estação elevatória final EEF e estação de tratamento de esgoto). Contratada: PERFIL ENGENHARIA S/A, CNPJ sob Nº 20.524.237/0001-89.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0001988E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 073/2019 Pregão nº 051/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para criação e manutenção de site, incluindo: prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, suporte técnico presencial especializado no âmbito do Portal do Executivo do município de Ponte Nova – MG. Contratada: Actcon Soluções Web Ltda, CNPJ nº 07.051.313/0001-18, Contrato nº 091/2019, aditamento de prazo, passando a vigorar por mais 12 meses.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:15DABBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº098/2022. PRC Nº 071/2022 – Dispensa Nº 014/2022. Objeto: Contratação de serviço de dosimetria de radiação para atender o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36. Valor global: R$ 964,80(novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:407EB052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 5ª Prorrogação de Contrato Processo Nº: 118/2018, Inexigibilidade Nº: 014/2018. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviço credenciamento de laboratório no qual a CREDENCIADA compromete-se a prestar serviços de Exames Laboratoriais, em caráter continuado, em atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde/MS) nos preços fixados pela Tabela de Procedimentos do SUS editada pelo Ministério da Saúde, passando a vigorar por mais 05 (cinco) meses, até 09/10/2022 (nove de outubro de dois mil e vinte e dois). Contratadas: Laboratório de Analises Clinicas Clinilabor Ltda - EPP, CNPJ nº 20.486.098/0001-46, Contrato nº 192/2018; Laboratório Francismar Moreira Ltda, CNPJ sob Nº73.465.668/0001-88, Contrato nº 194/2018; Laboratório Dr. José Pinto Vieira Ltda, CNPJ sob Nº 21.086.707/0001-32, Contrato nº 193/2018.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:53410114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 4ª Prorrogação de Contrato. Processo Nº 105A/2018 - Pregão Nº 067A/2018. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Seguro Veicular para os Ônibus que atendem o Transporte Escolar, passando a vigorar até 13/06/2023 (treze de junho de dois mil e vinte e três). Contratada: Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Contrato nº 126/2018.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6A27C479

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO No 12.379/022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 30.191,87 (trinta mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 751 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 30.191,87

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 30.191,87 (trinta mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 1o de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CA475653

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER À SERVIDORA MICHELE PEREIRA DE PAULA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS

DECRETO No 12.378/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder à Servidora Michele Pereira de Paula licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento no 001345/2022.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de março de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:317F0598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA AMANDA ROSA LEANDRO MARTINS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DECRETO No 12.377/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Amanda Rosa Leandro Martins do cargo de Professor de Educação Infantil, conforme Requerimento protocolado sob o no 00968/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:11FAC6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA.

DECRETO No 12.376/2022

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Ana Maria Lourenço Arruda, no cargo de Inspetor de Alunos, por Idade, conforme solicitação contida no Requerimento protocolado sob o no 001475/2022

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de março de 2022.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:AD33887E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 12.173/21, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PONTE NOVA.

DECRETO No 12.375 / 2022

Altera o Decreto no 12.173/21, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5o da Lei Municipal no 2.522, de 6.8.2001,

DECRETA:

Art. 1o A alínea "b" do inciso I do art. 1o do Decreto no 12.173/2021 passa a contar com a seguinte representação (mandato: dois anos):
"Art. 1o
.....

I – PROCON:
b) Suplente: Maria Imaculada Baião."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura Municipal em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0CCC2B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O INCISO III DO ART. 1O DO DECRETO 11.323/2019, QUE DESIGNA MEMBROS DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO.

DECRETO No 12.374/2020

Altera o inciso III do art. 1o do Decreto 11.323/2019, que designa membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto no 5.557/05,

RESOLVE:

Art. 1o Altera a alínea "a" do inciso III, do art. 1o do Decreto Municipal no 11.323/2019, que designa membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o.....

III - Representante da Entidade da Área de Trânsito:

Rodrigo Martins da Silva (Polícia Rodoviária/MG). "

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0FA2D4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

DECRETO No 12.373 / 2022

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal no**3.661/2012,**
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS - os seguintes membros, para mandato de 2 (dois) anos, 2022 a 2024:

I - Representantes de Órgãos do Poder Público, Entidades da Sociedade Civil e Organizações Para-Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEDRU):
1. Efetivo: Aline Alves Colombari Vieira;
2. Suplente: Maria Geane Mourão;

b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER / MG:
1. Efetivo: Kamila Almeida de Castro;
2. Suplente: Luciano Saraiva Gonçalves Souza;

c) Cooperativa Regional Mista dos Plantadores de Cana de MG Ltda. COPLACAN:
1. Efetivo: Geraldo de Almeida Costa;
2. Suplente: José Maria Leal;

d) Poder Legislativo:
1. Efetivo: Antônio Carlos Pracatá de Sousa;
2 . Suplente: Sérgio Antônio de Moura;

e) Sindicato dos Produtores Rurais de Ponte Nova:
1. Efetivo: Antônio Costa Garavini;
2. Suplente: José Antônio Gomes;

II - Representantes de Entidades da Agricultura Familiar:

a**) Associação Comunitária Rural do Cedro (ASSCEDRO):**
1. Efetivo: Gladiston Teixeira Vieira;
2. Suplente: Thalles Diemes Valentim Vieira;

b) Associação de Produtores do Córrego do Ouro (ASDOURO):
1. Efetivo: Arlindo Roberto Vieira;
2. Suplente: Arlindo Filomeno de Freitas;

c) Associação Comunitária do Massangano (ASSCOMA):
1. Efetivo: Tarcísio Fontes Fernandes;
2. Suplente: Claudio Alves da Silva;
d) Associação Comunitária Agro-Ecológica Rural de Sesmaria (ASSEMA):
1. Efetivo: Albano Faria Rigueira;
2 . Suplente: Claudia Maria Anizzi;

e**) Associação Comunitária Rural do Dioguinho:**
1. Efetivo: Maria Madalena Rosa de Sousa Mol;
2. Suplente: Mariana Correa Gonçalves;

f) Conselho de Desenvolvimento Rural do Gentio:
1. Efetivo: Marcielino Vieira Bastos;
2. Suplente: José Aloizio de Castro;

g) Grupo Informal das Comunidades Serra dos Pinheiros e Boa Vista:
1. Efetivo: Celso de Lacerda Soares;
2. Suplente: José Basílio André;

f) Grupo Informal das Comunidades Laje do Piranga, Passa-Tempo e Mafra:
1. Efetivo: José Isael Norberto;
2. Suplente: Pedro Alves Soares;
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:18C22D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES RELATIVOS À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E DÁ OU

DECRETO Nº 12.372/2022

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para elaboração, execução e julgamento de procedimento para contratação de softwares, serviços e soluções relativos à tecnologia de informação no âmbito da Administração Direta do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de prestar serviços públicos municipais adequados, eficientes e menos onerosos, aliados a soluções tecnológicas atualizadas e modernas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter informatizados diversos procedimentos internos da Administração Direta, sob pena de causar grave prejuízo à Administração e ao contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de expandir a informatização a diversos setores e órgãos da Administração Direta, em atenção ao Princípio da Eficiência e da Economicidade;

RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeada Comissão Especial para elaboração, execução e julgamento de procedimento destinado à contratação de softwares, serviços e soluções relativos à tecnologia de informação no âmbito da Administração Direta do Município de Ponte Nova, composta pelos seguintes membros:

I - Gladstonier Roberto Pereira Serrano - Presidente;
II – Luciana de Assis Teixeira Lizardo Contabilidade;
III – Jane de Oliveira Santos – Tesouraria;
IV – Gisele Aparecida Pereira Coelho – Arrecadação;
V – Alessandra Aparecida da Silva Bering – Cadastro Imobiliário;
VI - José Damásio Gomes Júnior – Compras;
VII – Néria Maria Moutinho Soares – Licitação;
VIII – Márcia Leite da Veiga – Almoxarifado;
IX – Consolação de Freitas Silva Paula - Controle Interno;
X - Geisa Grasiela Tavares – Secretaria de Recursos Humanos;
XI – Claudiomiro Herneck Pires – Câmara Municipal;
XII – Elias Antônio Coutinho - DMAES;
XIII – Paloma Aparecida Silva – Planejamento;
IXI - Rosemary Pereira da Costa – Planejamento.

Parágrafo único. A Comissão Especial, tanto quanto a Comissão Permanente de Licitação, subordinam-se, quanto à matéria tratada neste Decreto, à Divisão de Procedimentos Licitatórios.

Art. 2o Os membros integrantes da Comissão Especial deverão ser disponibilizados pelas suas respectivas chefias, quando for o caso, para atender aos cronogramas de trabalho estabelecidos.

Parágrafo único. Os servidores do Município de Ponte Nova deverão prestar aos membros da Comissão Especial, em caráter prioritário, todas as informações solicitadas.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7D3BD438

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CRIA NATUREZA DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.371/2022

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1o Ficam criadas as naturezas de despesas 4.4.90.51, Obras e Instalações e 3.3.72.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nas respectivas categorias de programação já existentes, 17.512.0050.3.002 Ampliação da Rede de Adução de Água Tratada e 17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativas, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei Municipal n° 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 138.457,82 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.3.002 Ampliação da Rede de Adução de Água Tratada
4.4.90.51 – Obras e Instalações
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 73.496,29

17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 64.330,16

17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 809 - 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 631,37

Art. 3o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 138.457,82

(Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:
17.122.0048.4.010 – Manutenção do CISAB
Ficha 756 – 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 64.330,16

17.271.0049.4.003 – Pagamento de Benefício a Pensionista
Ficha 758 – 3.1.90.03 – Pensões
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 631,37

17.512.0051.3.008 – Construção de Interceptores
Ficha 786 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 73.496,29

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2B58EBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA EXONERADA, A PEDIDO, MARLA FERNANDES FERREIRA DA SILVA, DO CARGO DE AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS

DECRETO No 12.369/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada, a pedido, Marla Fernandes Ferreira da Silva, do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias, conforme Requerimento protocolado sob o no 001452/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F19B2592

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA EXONERADA, A PEDIDO, LORRANE SILVA DUTRA, DO CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA

DECRETO No 12.368/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada, a pedido, Lorrane Silva Dutra, do cargo de Auxiliar de Farmácia, conforme Requerimento protocolado sob o no 1.378/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de março de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C05BF18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SEGUINTE CONCURSADA

DECRETO No 12.367/2022

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que a candidata abaixo relacionada foi nomeada regularmente para o cargo no qual foi aprovada no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação a candidata ficou ciente do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pela servidora, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocada formalmente, a candidata relacionada no art. 1o deste Decreto compareceu à Prefeitura Municipal e protocolou o pedido de desistência,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação da seguinte concursada, nomeada que foi mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de No 12.338/2022:
1 – Arielly Pereira Diniz - Monitor de Transporte Escolar. (Requerimento protocolado sob o número 001130/2022)

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2.022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4DFD347B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 1O DE MARÇO DE 2022, TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL

DECRETO No 12.366 / 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 1o de março de 2022, terça-feira de carnaval, exceto para os serviços essenciais, quais sejam, plantões do SAMMDU, DMAES, DEMUTRAN, Asilo Municipal, Terminal Rodoviário Dr. Reynaldo Alves Costa e do Serviço de Limpeza Pública/SLU que funcionarão em caráter extraordinário.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/___--___/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B026643F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA MÔNICA MARIZE DE OLIVEIRA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

DECRETO No 12.365/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Mônica Marize de Oliveira do cargo de Assistente Social , conforme Requerimento protocolado sob o no 000800/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 8 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2E683C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICAM SEM EFEITO OS TERMOS DE NOMEAÇÃO DOS CONCURSADOS

DECRETO No 12.364/2022

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelo servidor, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1o deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e tampouco para o exercício do cargo nem encaminharam pedidos de desistência,
RESOLVE:
Art. 1o Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 12.305/2022:
1 - Denise de Castro Godoy - Auxiliar Administrativo I;
2 - Samira Veiga Ravaiano - Auxiliar Administrativo I;
3 - Fernando Monteiro da Silva Junior - Cuidador de Idoso;
4 - Elias Gonçalves Borges - Cuidador de Idoso;
5 - Márcia de Paula da Silva Gomes - Cuidador de Idoso;
6 - Maria Lucia da Silva Pena - Fiscal de Posturas;
7 - Vinicius Roberto Gomes Domingues - PEB II/ Matemática.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:65F29591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.363/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 169.000,00 (cento

e sessenta e nove mil reais), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 745 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Ficha 780 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 48.000,00

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Ficha 781 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 81.000,00

17.512.0051.4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Ficha 791 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:8552D9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS DURANTE O CARNAVAL 2022 NO MUNICÍPIO DE [MUNICÍPIO] E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 12.361/ 2022

Dispõe sobre adoção de medidas sanitárias durante o carnaval 2022 no Município de [MUNICÍPIO] e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de [MUNICÍPIO], no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de prevenção contra propagação do coronavírus, que demanda esforço conjunto do Poder Público e da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que a variante Ômicron do coronavírus já é a cepa dominante no Brasil apresentado elevado grau de contágio e de capacidade de disseminação na população;
CONSIDERANDO que na última semana foi confirmada a infecção de pessoa pela subvariante BA.2 da cepa Ômicron no estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Capítulo I
Objetivo e Abrangência

Art. 1º Este Decreto regulamenta a adoção de medidas durante as festividades do carnaval 2022

Art. 2º As normas deste Decreto são aplicáveis ao território do Município de Ponte Nova, abrangendo atividades promovidas pelo Poder Público ou pela iniciativa privada em locais públicos ou locais privados.

Art. 3º As disposições de controle constantes deste Decreto foram expedidas em conformidade com os fundamentos vinculados a competência do Município, a fundamentação científica e aos indicadores epidemiológicos e de disponibilidade de leitos hospitalares para tratamento dos cidadãos infectados pelo SARS-CoV-2.

Art. 4º A competência do Município na expedição de medidas necessárias para controle da pandemia em nível local tem por fundamento:
I - O art. 3°, incisos, I, II, III-A, IV, VI, alínea "b" da Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
II - O art. 23, inciso II c/c o art. 198, §1° c/c o art. 200, inciso II todos da Constituição da República de 1988 que asseguram, de forma expressa, a competência ao Município para agir regionalmente, de forma descentralizada, em sistema único, para executar normas de controle epidemiológico;
III - Decisões proferidas pelo STF:
a) ADPF n° 672/DF e ADI 6341/DF no sentido de que o Município tem competência concorrente com União e Estado para legislar sobre saúde pública;
b) ADI 6343/DF reconhecendo que "estados e municípios, no âmbito de suas competências e em seu território, podem adotar, respectivamente, medidas de restrição à locomoção intermunicipal e local durante o estado de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus, sem a necessidade de autorização do Ministério da Saúde para a decretação de isolamento, quarentena e outras providências" ;

Capítulo III
Das Festividades do Carnaval

Art. 5º Ficam suspensas, no Município de Ponte Nova comemorações carnavalescas ou eventos festivos que gerem aglomerações em vias, logradouros e prédios públicos no período compreendido entre 25 de fevereiro de 2022 e até o dia 02 de março de 2022.

Art. 6º No período de 25 de fevereiro de 2002 e até o dia 02 de março de 2022 ficam PROIBIDAS as realizações de celebrações particulares que possam causar grande aglomeração ou concentração de pessoas ou exposição desnecessária ao vírus, tais como locais que realizem festas, shows, bailes, forrós, festividades de pré-carnaval ou carnaval, sejam elas em praças públicas, áreas, clubes, sede sociais, casas de entreterimento, restaurantes ou bares, sítios e similares.

Parágrafo Unico - Ficam solidariamente responsáveis, no caso de infração das restrições contidas no parágrafo acima, os proprietários dos imóveis locados, assim como, os responsáveis pela promoção do evento.
Capítulo IV
Das Sanções

Seção I
Infrações e penalidades

Art. 7º O descumprimento das normas do art. 5° importará na aplicação das seguintes sanções:
I – Multa de R$ 1.212,00 a R$ 12.120,00 por evento/fato.
II – Apreensão de materiais e equipamentos que estejam sendo utilizados na prática da conduta caracterizada como infração**.**
.
Art. 8º O descumprimento das disposições constantes do art. 6° sujeitará o responsável ou representante legal promotor do evento às seguintes penalidades:
I – Multa de R$ 12.120,00 a R$ 60.600,00 por evento/fato.
II – Apreensão de materiais e equipamentos que estejam sendo utilizados na prática da conduta caracterizada como infração.

III – Suspensão imediata o evento e interdição do local de sua execução.

Seção II
Procedimento das penalidades

Art. 9º Para fins de aplicação das penalidades previstas na Seção I deste Capítulo:
I – Observará gradação da pena em razão do número de participantes do evento e se o infrator cometeu, nos últimos doze meses, infração ou descumprimento as normas sanitárias expedidas de prevenção ao coronavírus.
II – Poderá ser aplicada de forma cumulada, ou isolada, em relação as hipóteses de infração e as respectivas penalidades cabíveis.

Art. 10 Em razão da declaração de emergência, será aplicado rito sumário na imposição da penalidade:
I – notificação expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;
II - prazo de defesa ao notificado de um dia útil;
III - decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso sem efeito suspensivo e em instância única, ao Secretário Municipal de Saúde.
Art. 11 As medidas de suspensão de evento e de apreensão de materiais e equipamentos poderá ser aplicada como medida preventiva para suspender qualquer ação ou omissão do cumprimento das normas e regulamentos sanitários que importe em risco à saúde pública.
Parágrafo único. A decisão prevista neste artigo será proferida pelo Secretário Municipal, cabendo recurso sem efeito suspensivo ao Prefeito Municipal.

Capítulo V
Disposições Gerais e Finais

Art. 12 Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não tenham sido alteradas por este Decreto.

Art. 13 As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de saúde, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir portarias visando a regulamentação, complementação e execução das disposições contidas neste Decreto**.**

Art. 15- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

O presente decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em _____/_____/2022.

[...]CONCEDO PARCIALMENTE A MEDIDA CAUTELAR na arguição de descumprimento de preceito fundamental, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para DETERMINAR a efetiva observância dos artigos 23, II e IX; 24, XII; 30, II e 198, todos da Constituição Federal na aplicação da Lei 13.979/20 e dispositivos conexos, RECONHENDO E ASSEGURANDO O EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DISTRITAL E SUPLEMENTAR DOS GOVERNOS MUNICIPAIS, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, **para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras**; INDEPENDENTEMENTE DE SUPERVENIENCIA DE ATO FEDERAL EM SENTIDO CONTRÁRIO, sem prejuízo da COMPETÊNCIA GERAL DA UNIÃO para estabelecer medidas restritivas em todo o território nacional, caso entenda necessário. [...](grifei)

Decisão: O Tribunal, por maioria, referendou a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio (Relator), acrescida de interpretação conforme à Constituição ao § 9º do art. 3º da Lei nº 13.979, a fim de explicitar que, preservada a atribuição de cada esfera de governo, nos termos do inciso I do art. 198 da Constituição, o Presidente da República poderá dispor, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais, vencidos, neste ponto, o Ministro Relator e o Ministro Dias Toffoli (Presidente), e, em parte, quanto à interpretação conforme à letra b do inciso VI do art. 3º, os Ministros Alexandre de Moraes e Luiz Fux. Redigirá o acórdão o Ministro Edson Fachin. Falaram: pelo requerente, o Dr. Lucas de Castro Rivas; pelo amicus curiae Federação Brasileira de Telecomunicações - FEBRATEL, o Dr. Felipe Monnerat Solon de Pontes Rodrigues; pelo interessado, o Ministro André Luiz de Almeida Mendonça, Advogado-Geral da União; e, pela Procuradoria-Geral da República, o Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República. Afirmou suspeição o Ministro Roberto Barroso. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Plenário, 15.04.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Decisão: O Tribunal, por maioria, concedeu parcialmente a cautelar para i) suspender parcialmente, sem redução de texto, o disposto no art. 3º, VI, b, e §§ 6º e 7º, II, a fim de excluir estados e municípios da necessidade de autorização ou observância ao ente federal; e ii) conferir interpretação conforme aos referidos dispositivos no sentido de que as medidas neles previstas devem ser precedidas de recomendação técnica e fundamentada, devendo ainda ser resguardada a locomoção dos produtos e serviços essenciais definidos por decreto da respectiva autoridade federativa, sempre respeitadas as definições no âmbito da competência constitucional de cada ente federativo, nos termos do voto do Ministro Alexandre de Moraes, Redator para o acórdão, vencidos o Ministro Marco Aurélio (Relator), que trazia a referendo o indeferimento da medida liminar, e, em parte, os Ministros Edson Fachin e Rosa Weber, que deferiam parcialmente a medida cautelar para conferir interpretação conforme ao inciso II do § 7º do art. 3º da Lei nº 13.979/2020. Afirmou suspeição o Ministro Roberto Barroso, ausente justificadamente. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 06.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Fonte:
http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=442816&ori=1

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:778F6500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA EVA CLEMENTINA COELHO DO CARGO DE COZINHEIRA

DECRETO Nº 12.361/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Eva Clementina Coelho do cargo de Cozinheira, conforme Requerimento protocolado sob o nº 001159/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C6B0E3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ART. 3O DO DECRETO MUNICIPAL NO 11.874/2021, QUE DESIGNA GESTOR, COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA AS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA M

DECRETO No 12.360 / 2022

Altera o art. 3o do Decreto Municipal no 11.874/2021, que designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,

RESOLVE:
Art. 1o Fica alterada a alínea "c" do parágrafo 1o, do art. 3o do Decreto Municipal no 11.874/2021, que designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Art. 3o ....

§ 1o ...

"c) Josiane Avelar Martins."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____ / _____ / 2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0639CD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA COMISSÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO.

DECRETO No 12.359/2022

Nomeia servidores para a função de Pregoeiro e respectiva Comissão de Apoio para realização de Licitação sob a modalidade Pregão.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal no 11.955/2021, que instituiu no Município a modalidade de Licitação-Pregão,

Decreta:

Art. 1o Ficam nomeados os seguintes servidores para desempenho das funções de Pregoeiro:
I – Júlio Pires Monteiro;
II – Marilena Parreira Alves;
III – Isabella Gomides de Magalhães.
IV – Sandra Helena de Carvalho Lana.

Art. 2o Para integrar a Comissão de Apoio, além dos servidores relacionados no art. 1o deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:
I – José Damásio Gomes Júnior;
II –Michele Cristina de Almeida Coelho

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FF42A463

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA NOMEADO JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE.

DECRETO No 12.356/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeado José Geraldo Cremonezi Júnior para exercer o cargo de Assessor Executivo do Gabinete.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:44CA899F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECRETO Nº 12.355/2022

Designa membros para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 os seguintes servidores:
II – Sandra Helena de Carvalho Lana - Presidente;
II – Júlio Pires Monteiro;
III - Marilena Parreira Alves;
IV – Isabella Gomides de Magalhães.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E9849AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA NOMEADA A QUARTA SUPLENTE MICHELINE DE OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO TUTELAR.

DECRETO Nº 12.354 / 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

Considerando a vacância do cargo, e
Considerando a exoneração da Conselheira Tutelar Ana Emília Grossi da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a quarta suplente Micheline de Oliveira Silva para exercer o cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/ 2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CAAE45E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA EXONERADA, A PEDIDO, ANA EMÍLIA GROSSI DA SILVA, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

DECRETO Nº 12.353/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Ana Emília Grossi da Silva, do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1.135/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E94DA4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NO 11.810/2020 QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022.

DECRETO Nº 12.352/2022

Altera o Decreto Municipal nº 11.810/2020 que nomeia integrantes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA para o exercício de 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Municipal n. 4.088/2017 e no Decreto Municipal nº 11.125/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea "b" do inciso II e as alíneas "a" e "b" do inciso XIV, do art. 1º do Decreto Municipal nº 11.810/2020, que nomeia membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
(...)

"II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLADE
a) Titular: .....
b) Suplente: Matheus Barbosa Broilo Campos;

XIV – Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova / Câmara de Dirigentes Lojistas de Ponte Nova – ACIP/CDL
a) Titular: Cochise Saltarelli Martins
b) Suplente: Sérgio Marques Cordeiro."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____ / _____ / 2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:30178C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE O DIMENSIONAMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2022, CONFORME PREVISTO NO ART. 9O, § 1O, DA LEI COMPLEMENTAR NO 4.238/2019.

DECRETO No 12.351 / 2022

Dispõe sobre o dimensionamento de vagas nos cargos da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022, conforme previsto no art. 9o, § 1o, da Lei Complementar no 4.238/2019.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 4.238/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Fica definido o dimensionamento de vagas nos cargos dos profissionais da educação em cada unidade de ensino para o ano letivo de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA ISIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F786C01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO 12.350 / 2022 HOMOLOGA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH NO 01/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1O FICA HOMOLOGADO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONCERNENTE AO EDI

DECRETO No 12.350 / 2022

DECRETO No 12.350 / 2022

Homologa o Edital de Processo Seletivo Simplificado SRH No 01/2022.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital No 01/2022, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de profissionais para as seguintes funções públicas: **Monitor de Informática e Técnico em Informática**, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2o O Processo Seletivo de que trata este Decreto terá vigência de 12 meses .

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital No 01/2022, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de profissionais para as seguintes funções públicas: **Monitor de Informática e Técnico em Informática**, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2o O Processo Seletivo de que trata este Decreto terá vigência de 12 meses .

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7069B1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH NO 05/2021.

DECRETO No 12.349 / 2022

Homologa o Edital de Processo Seletivo Simplificado SRH No 05/2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital No 05/2021, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de profissionais para as seguintes funções públicas: **Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Clínico e Técnico em Enfermagem**, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2o O Processo Seletivo de que trata este Decreto terá vigência de 12 meses.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5267C050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CRIA NATUREZA DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.348/2022

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1o Fica criada a natureza de despesa 3.1.90.94, Indenizações e Restituições Trabalhista, na categoria de programação já existente, 17.512.0050.4.005 Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei Municipal n° 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 29.407,30 (vinte e nove mil reais, quatrocentos e sete reais e trinta centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.4.005 Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 16.774,97

17.512.0051.4.006 Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Ficha 792 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 3.000,75

17.512.0051.4.009 Recomposição de Pavimentos
Ficha 800 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 811,25

17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 809 - 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 8.820,33

Art. 3o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 29.407,30 (vinte e nove mil reais, quatrocentos e sete reais e trinta centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.271.0049.4.003 – Pagamento de Benefício a Pensionista
Ficha 23 – 758 – 3.1.90.03 – Pensões
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 29.407,30

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C49D1548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ART. 1O DO DECRETO MUNICIPAL NO 12.090/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI.

DECRETO No 12.347 / 2022

Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 12.090/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEFI.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis Municipais nos 2.382/1999 e 3.764/2013,

RESOLVE:

Art. 1o Fica alterada a alínea "a" do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal no 12.090/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEFI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (1)
Titular: .....
Suplente: Josiane Avelar Martins."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____ / _____ / 2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:34C1521F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO 12.346 / 2022 ALTERA O ART. 1O DO DECRETO MUNICIPAL NO 12.088/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE PONTE NOVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO

DECRETO No 12.346 / 2022

DECRETO No 12.346 / 2022

Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 12.088/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 3o da Lei Municipal no 3.296/2009, com mandato de dois anos,

RESOLVE:

Art. 1o Fica alterada a alínea "a" do inciso I do Decreto Municipal no 12.088/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Ponte Nova, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (1)
Titular: .....
Suplente: Josiane Avelar Martins. "

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____ / _____ / 2022.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 3o da Lei Municipal no 3.296/2009, com mandato de dois anos,

RESOLVE:

Art. 1o Fica alterada a alínea "a" do inciso I do Decreto Municipal no 12.088/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Ponte Nova, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (1)
Titular: .....
Suplente: Josiane Avelar Martins. "

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____ / _____ / 2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9A08619A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ART. 1O DO DECRETO MUNICIPAL NO 12.092/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI.

DECRETO No 12.345 / 2022

Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 12.092/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei no 2.675, de 13.08.2003,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam alteradas as alíneas "a" dos incisos I e II do art. 1o do Decreto Municipal no 12.092/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social (2)
Titular: .....
Suplente: .....

Titular: .....
Suplente: Josiane Avelar Martins.

II – Representante de Entidades, legalmente constituídas:
Academia de Letras, Ciência e Artes de Ponte Nova – ALEPON
Titular: Lindaura Primavera Azevedo;
Suplente: Maria das Graças Bigon Shanches."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____ / _____ / 2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:61FC2BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ART. 1O DO DECRETO MUNICIPAL NO 12.091/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

DECRETO No 12.344 / 2022

Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 12.091/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 7o, I e II, da Lei Municipal no 2.837/2005,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam alterados os itens 1 e 2 da alínea "a'" do art. 1o do Decreto Municipal no 12.091/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II - Representantes das Entidades Não-Governamentais:
a) Representantes das entidades prestadoras de serviços de Assistência Social (2)
1 – Fundação Menino Jesus
Titular: Josiane Avelar Martins;
Suplente: .....

2 – Centro de Equoterapia Animal Amigo
Titular: .....
Suplente: Everton Ferreira Alves Domingues."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____ / _____ / 2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:82A6C6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ART. 1O DO DECRETO MUNICIPAL NO 12.089/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

DECRETO No 12.343 / 2022

Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 12.089/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 6o, VI, § 2o, das Leis Municipais nos 1.980/1994 e 3.032/2007,

RESOLVE:

Art. 1o Fica alterada a alínea "a" do inciso I e a alínea "d" do inciso II do art. 1o do Decreto Municipal no 12.089/2021, que nomeia membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social (2)
Titular: .....
Suplente: .....

Titular: Josiane Avelar Martins;
Suplente: .....
II - Representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente (7):
....
....
Centro de Equoterapia Animal Amigo (1)
Titular: Thamiris Resende Girundi;
Suplente: Luiza Karla Souza da Costa"
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____ / _____ / 2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4A55E07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEMITIR O SERVIDOR ALEXANDRE ELOY CARRARO DA SILVEIRA, POR ABANDONO DE EMPREGO

DECRETO No 12.341/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a ausência **injustificada** do Servidor Alexandre Eloy Carraro da Silveira, ocupante do Cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias,
RESOLVE:
Art. 1o Demitir o servidor Alexandre Eloy Carraro da Silveira, por abandono de emprego, conforme parecer final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SEMAM no 009/2021 e nos termos do artigo 135, inciso II, c/c artigo 138 da Lei Municipal no 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7A44EBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA MICHELLE EUGÊNIA JUSTINO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE

DECRETO No 12.340 / 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Michelle Eugênia Justino, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B7C78EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR LUCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA FREITAS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR I DO CEI GABY SALTARELLY.

DECRETO No 12.339/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear Luciene Barbosa de Oliveira Freitas para exercer o cargo de Diretor I do CEI Gaby Saltarelly.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9274DC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA.

DECRETO No 12.337/2022
Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria de Fátima Botelho, no cargo de Auxiliar de Creche, por idade.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 4 de fevereiro de 2022.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em ___/___/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9183A64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA ANA MARIA BORGES BARBOSA DO CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA

DECRETO No 12.336/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a pedido a Servidora Ana Maria Borges Barbosa do cargo de Servente de Limpeza, conforme Requerimento protocolado sob o no 860/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 3 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:211DEF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NO 11.618/2020, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL TANCREDO NEVES - PNMTN.

DECRETO Nº 12.335/2022

Altera o Decreto Municipal no 11.618/2020, que nomeia integrantes do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Tancredo Neves - PNMTN.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e considerando o art. 6o da Lei Municipal no 3.822/2013 e o Decreto Municipal n° 11.618/2020,
DECRETA:
Art. 1o O inciso I do art. 1o do Decreto no 11.618/2020, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1o (...)

I – Representantes de Órgãos Públicos:

c) Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES
Titular: Carlos Henrique Marcilo
Suplente: Tharik Yuri Miranda Ruffo
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C14F4B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEMITIR O SERVIDOR ALESSANDRO GOMIDES VEIGA MARTINS, POR ABANDONO DE EMPREGO

DECRETO No 12.333/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais, e
- Considerando a ausência **injustificada** do Servidor Alessandro Gomides Veiga Martins, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista,
RESOLVE:
Art. 1o Demitir o servidor Alessandro Gomides Veiga Martins, por abandono de emprego, conforme parecer final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SRH nº 020/2020 e nos termos do artigo 135, inciso III, c/c artigo 139 da Lei Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:599CD6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAR OS ESTUDOS NECESSÁRIOS E PROPOR AS DIRETRIZES DA POLÍTICA RURAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO, AS ZONAS DE EXPANSÃO URBANA OU URBANIZAÇÃO ESPECÍFICAS.

DECRETO No 12.332/2022

Designa Comissão para realizar os estudos necessários e propor as diretrizes da Política Rural do Município, bem como, as zonas de expansão urbana ou urbanização específicas.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 129 e 282 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeada Comissão para realizar os estudos necessários e propor as diretrizes da Política Rural do Município, bem como, as zonas de expansão urbana ou urbanização específicas composta pelos seguintes membros:

I – Efetivo - Aline Alves Colambari Vieira - SEDRU
Suplente - Maria Geane Mourão – SEDRU
II- Efetivo - Fernando Antônio Andrade - SEGOV
Suplente - Afonso Mauro Pinho Ribeiro – SEGOV
III- Efetivo - Sandra Regina Brandão Guimarães – SEPLADE
Suplente - Jaqueline Lanna da Silva - SEPLADE
IV- Efetivo - Luiz Henrique da Silva Borges – SEMOB
Suplente - Túlio Márcio Gonçalves - SEMOB
V- Efetivo - Celiana Maria de Freitas – SEMFA Cadastro Imobiliário
Suplente - Alessandra Aparecida da Silva Bering – SEMFA Cadastro Imobiliário
VI- Efetivo - Bruno Oliveira do Carmo - SEMAM
Suplente - Marina Oliveira – SEMAM

Art. 3o A Comissão terá 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar a Minuta de Projeto de Lei para ser encaminhado ao legislativo Municipal.
Art.4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 7 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:85124E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO No 12.331/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 240.993,04 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 746 - 3.3.90.40 – Serviços Tecnol da Infor e Comunicação – P. Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 33.043,04

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento Água
Ficha 773 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 207.950,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 240.993,04 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:13037147

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE O DIMENSIONAMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2022, CONFORME PREVISTO NO ART. 9O, § 1O, DA LEI COMPLEMENTAR NO 4.238/2019.

DECRETO Nº 12.330 / 2022

Dispõe sobre o dimensionamento de vagas nos cargos da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022, conforme previsto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 4.238/2019.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 4.238/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica definido o dimensionamento de vagas nos cargos dos profissionais da educação em cada unidade de ensino para o ano letivo de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 3 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA ISIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7BDF1274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO REALIZADA POR MEIO DO DECRETO NO 12.305/2022 DO SENHOR CARLOS EDUARDO NIQUINI DOS SANTOS, NO CARGO DE PEDREIRO, EM FACE DO SEU FALECIMENTO.

DECRETO Nº 12.328/2022

Torna sem efeito o ato de nomeação de aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, tendo em vista a apresentação do atestado de óbito,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação realizada por meio do Decreto nº 12.305/2022 do Senhor Carlos Eduardo Niquini dos Santos, no cargo de Pedreiro, em face do seu falecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 1º de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:DC62AB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA.

DECRETO Nº 12.327/2022

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Marina Irene Dias, no cargo de Auxiliar de Creche, por Idade.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 2 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1º de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:73EED87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA.

DECRETO Nº 12.326/2022

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Neuza Pereira Pinto Coelho, no cargo de Servente de Limpeza, por Idade.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 2 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1º de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:63E72FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO A SERVIDORA FERNANDA MARQUES DA SILVA DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

DECRETO Nº 12.325/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido a Servidora Fernanda Marques da Silva do cargo de Educador Infantil, conforme Requerimento protocolado sob no 000047/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D7F3A7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO O SERVIDOR EDELSON MIRANDA DO CARGO DE COORDENADOR I PRONTO ATENDIMENTO

DECRETO No 12.324/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido o Servidor Edelson Miranda do cargo de Coordenador I Pronto Atendimento, conforme Requerimento protocolado sob o no 00538/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1F0BEA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR E NOMEIA ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA

DECRETO No 12.323/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Érika Aparecida de Oliveira do cargo de Assessor Executivo de Saúde.
Art. 2o Nomear Érika Aparecida de Oliveira para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, interinamente.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:87DDE2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHÃES DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO No 12.322/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Ariadne Salomão Lanna Magalhães do cargo de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:60B1B498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.321/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Ficha 780 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 180.000,00

17.512.0051.4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Ficha 791 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 27 de janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAE

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B990DBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ART. 1O DO DECRETO MUNICIPAL NO 12.026/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.

DECRETO No 12.319 / 2022

Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 12.026/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7o da Lei Municipal no 3.298, de 10.6.2009, e 4.033, de 28.3.2016, e considerando a necessidade de atendimento de exigências da legislação estadual relacionada ao ICMS Esportivo,

RESOLVE:

Art. 1o Fica alterado o *caput* do art. 1o do Decreto Municipal no 12.026/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o Nomeia como membros titulares (T) e suplentes (S) do Conselho Municipal de Esporte os representantes dos segmentos abaixo relacionados, com mandato de **2021 a 2023**:
....."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:EDB7267D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CRIA NATUREZA DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.318/2022

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1o Fica criada a natureza de despesa 3.1.90.94, Indenizações e Restituições Trabalhista, na categoria de programação já existente, 17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativas, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei Municipal n° 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 4.908,65, na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 4.908,65

Art. 3o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 4.908,65, da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.271.0049.4.003 – Pagamento de Benefício a Pensionista
Ficha 23 – 758 – 3.1.90.03 – Pensões
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 4.908,65

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E9F98418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Tomada de Preço nº 008/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2022, na data de 08/06/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 044/2022, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a construção de Quadra Esportiva Escolar na Comunidade de Santo Antônio das Posses, conforme Proposta 006638/2021, Plano de Trabalho Convênio 002476/2021, tudo conforme planta, projeto, memorial descritivo e Edital. O edital poderá ser retirado junto ao site: www.portofirme.mg.gov.br.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 04/05/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:57BD7C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Eletrônico nº 012/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Eletrônico nº 012/2022, na data de 03/06/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 047/2022, objetivando a aquisição de 01 (um) caminhão basculante, novo de fábrica, descrito e especificada no anexo I, a ser adquirido conforme Convênio MAPA PLATAFORMA + BRASIL 915287/2021 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 18/05/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:8149388E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Eletrônico nº 011/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Eletrônico nº 011/2022, na data de 03/06/2022, às 13h00min, Processo Licitatório nº. 046/2022, objetivando a aquisição de 01 (um) caminhão basculante, novo de fábrica, descrito e especificada no anexo I, a ser adquirido conforme Convênio MAPA PLATAFORMA + BRASIL 902653/2020 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 18/05/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:D3ED4068

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, na data de 03/06/2022, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 048/2022, objetivando a aquisição de 01 (Um) veículo tipo van de passageiro, transporte sanitário com acessibilidade, capacidade mínima para 10 passageiros, 0km, novo de fábrica, primeiro emplacamento em nome deste município, fabricada a menos de 06 (seis) meses, descrito e especificado no anexo I, a ser adquirido conforme Portaria 3047, Proposta 11679.054000/1210-07/Ministério da Saúde. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 18/05/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA
.Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:E93D0D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 008/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
Segundo Termo Aditivo à Ata nº 003/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Nery LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, que integra o Edital.
Valor unitário do aditivo: R$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos)
Data: 06 de maio de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:392A4F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 061/2021
Pregão Presencial nº 017/2021
Primeiro Termo Aditivo à Ata nº 070/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Locatech Locações de Máquinas e Caminhões SC
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em locação diária, horária e quilométrica de serviços de máquinas e caminhões (incluindo motorista, abastecimento e manutenção), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor total do aditivo: R$ 1.704.150,00 (um milhão, setecentos e quatro mil e cento e cinquenta reais).
Data: 06 de maio de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C718AA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 090/2021
Pregão Presencial nº 028/2021
Primeiro Termo Aditivo à Ata nº 096/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Locatech Locações de Máquinas e Caminhões SC
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em locação diária, horária e quilométrica de serviços de máquinas e caminhões (incluindo motorista, abastecimento e manutenção), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor total do aditivo: R$ 2.109.800,00 (dois milhões, cento e nove mil e oitocentos reais).
Data: 06 de maio de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:6EFEE040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 09-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade **pregão eletrônico nº 9/2022**, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS.***

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e ainda na Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às **9 horas do dia 1º.06.2022** e a sessão pública iniciará às 9 horas e 15 minutos do dia 1º.06.2022, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

Prudente de Morais – MG, 18 de maio de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:C8958CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2022

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 31 de Maio de 2022, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial 004/2022, objeto: possível e futura contratação de empresa para fornecimento de combustível. Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 18 de Maio de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:37778BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3148 - DE 01 DE ABRIL DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 2.500,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 44.200,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 46.700,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - -- - R$ 46.700,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 4.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - -- - R$ 4.000,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 100,00 Total da Unidade 06 - - - - - -- - R$ 100,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 50.800,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 50.800,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 44.200,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 44.200,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 44.200,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.13.391.0006.2.0027-100 - 4.4.90.51.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 2.000,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 2.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 2.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 2.500,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - -- - R$ 2.500,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 100,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00 Total da Instituição 02 - - - - - -- - - R$ 50.800,00 Total Geral Anulado - - -- - - - R$ 50.800,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Abril de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:0FE7AD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3149 - DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 45.990,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 50,00 Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - R$ 50,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 50,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 400,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$ 400,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.100,00 2.03.01.12.365.0001.1.0012-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - -- R$ 6.100,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 6.100,00 Unidade 05 -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 970,00 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 470,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 16.440,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-102 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 17.500,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 17.500,00 Total da Unidade 05 - - -- - - - R$ 33.940,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0059-129 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 5.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 5.500,00 Total da Unidade 09 - - -- - R$ 5.500,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 45.990,00 Total Geral Acrescido - - - -- - - R$ 45.990,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 400,00 Total da Unidade 02 - - - - -- - - - R$ 400,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 3.000,00 2.03.01.12.364.0001.2.0023-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 50,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 3.100,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 6.150,00 Total da Unidade 03 - - - - R$ 6.150,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.13.391.0006.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 15.000,00 2.04.00.13.391.0006.2.0027-100 - 4.4.90.51.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 17.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 32.500,00 Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 32.500,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - - R$ 470,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 970,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- R$ 1.440,00 Total da Unidade 05 - - - - -- - R$ 1.440,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0058-129 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - - - R$ 5.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.500,00 Total da Unidade 09 - - - - -- R$ 5.500,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 45.990,00 Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 45.990,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Abril de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:9A76C449

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3151 - DE 01 DE ABRIL DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022

Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-200 - 4.4.90.52.00
DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 8.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 8.900,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 8.900,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-200 - 3.3.90.30.00
DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 105.033,70 2.04.00.15.451.0007.2.0028-200 - 3.3.90.39.00
DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 72.363,39 2.04.00.15.451.0007.2.0030-200 - 3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 20.930,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-200 - 4.4.90.51.00
DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 22.015,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-200 - 4.4.90.51.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 10.815,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 231.157,09
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 231.157,09
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-200 - 3.3.90.39.00
DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 3.125,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 3.125,00
Total da Unidade 07 - - -- - - - - - - R$ 3.125,00
Total da Instituição 02 - -- - - - - R$ 243.182,09
Total Geral Acrescido - - - - -- R$ 243.182,09
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Abril de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:356A4C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3152 - DE 05 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 28.800,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.900,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ 1.900,00 Total da Unidade 01 - - - - -- - - - R$ 1.900,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.500,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-145 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.500,00 2.03.01.12.365.0001.1.0012-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 6.800,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 10.800,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 10.800,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 3.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.500,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 3.500,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0036-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - - R$ 350,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 7.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 7.850,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 250,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - -- - - R$ 250,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 8.100,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 4.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 4.500,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 4.500,00 Total da Instituição 02 - -- - - - - - - R$ 28.800,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 28.800,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 2.500,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-145 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.500,00 2.03.01.12.361.0001.1.0010-101 - 4.4.90.52.00 AQU. DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 6.800,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - R$ 10.800,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - -- - - - - R$ 10.800,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 7.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 7.500,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-102 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 600,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - -- - - - - R$ 600,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 8.100,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 9.900,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 9.900,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 9.900,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 28.800,00 Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 28.800,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 05 de Abril de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:95A468A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3153 - DE 05 DE ABRIL DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021
Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - -- -- - - - - - - - - R$ 1.500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.500,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 2.500,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 1.500,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - -- R$ 1.500,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 05 de Abril de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D41A02AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3154 - DE 05 DE ABRIL DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-200 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 63.600,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 63.600,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 63.600,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-200 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 48.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-200 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.500,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 10.010,00 2.04.00.17.512.0007.2.0032-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 13.200,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-200 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 32.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-200 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 124.710,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 124.710,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 188.310,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - -- - - R$ 188.310,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 05 de Abril de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:559FA22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3155 - DE 08 DE ABRIL DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-200 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 42.500,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 10.010,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -R$ 52.510,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - -R$ 52.510,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - -R$ 52.510,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - -R$ 52.510,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - -R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Abril de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:DB16E8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3159 - DE 18 DE ABRIL DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-118 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 03 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0036-102 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 500,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.028,18 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.528,18 Total da Unidade 05 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.528,18 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.453.0016.2.0050-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 07 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0011.2.0061-100 - 3.3.90.36.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 7.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.800,00 Total da Unidade 09 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.800,00 Total da Instituição 02 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 18.328,18 Total Geral Acrescido - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 18.328,18 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.500,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 03 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 04 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0044-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 06 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 3.528,18 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.528,18 Total da Unidade 07 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.528,18 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 2.800,00 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.800,00 Total da Unidade 09 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.800,00 Total da Instituição 02 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 18.328,18 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 18.328,18
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Abril de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2CE93D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3160 - DE 18 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 42.052,63 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 42.052,63 (quarenta e dois mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.582,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.582,00 Total da Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.582,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 8.701,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.701,00 Total da Unidade 02 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.701,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.774,20 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.089,41 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.500,00 2.03.01.12.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 80,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.443,61 Total da Unidade 03 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.443,61 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 14.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00 Total da Unidade 04 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.826,02 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.826,02 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 9.500,00 Total da Sub-Unidade 03 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.500,00 Total da Unidade 05 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.326,02 Total da Instituição 02 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.052,63 Total Geral Acrescido - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.052,63 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.582,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.582,00 Total da Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.582,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 1.089,41 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.774,20 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.863,61 Total da Unidade 03 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.863,61 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 80,00 2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 5.326,02 2.04.00.17.512.0008.1.0020-100 - 4.4.90.61.00 CONST. E MANUT. DA REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 18.201,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.607,02 Total da Unidade 04 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.607,02 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 14.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00 Total da Unidade 16 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00 Total da Instituição 02 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.052,63 Total Geral Anulado - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.052,63 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Abril de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:A4F481E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3161 - DE 18 DE ABRIL DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-229 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 32.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -R$ 32.000,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - -R$ 32.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - -R$ 32.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - -R$ 32.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - -R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Abril de 2022 WALACE

SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:5DF27012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **L.M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI, CNPJ: 32.109.890/0001-60.**

Processo de Licitação 029/2022
Pregão Eletrônico Nº 004/2022

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ NAS RUAS ASFALTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
L.M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI	**010**	R$ 658.335,81

Data Vigência: 20/04/2022 a 19/04/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de abril de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A8ED15C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **L.M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI, CNPJ: 32.109.890/0001-60.**

Processo de Licitação 028/2022
Tomada de Preço Nº 002/2022

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE MDR 834742/2016 – OPERAÇÃO 1034583-13, CONFORME PROJETO BÁSICO: MEMORIAL DESCRITIVO, E PLANILHA QUANTITATIVA, ANEXOS AO EDITAL.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
L.M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI	**012**	R$ 173.957,37

Data Vigência: 09/05/2022 a 08/07/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de maio de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:6E59C7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, **JULIANA FERREIRA DA SILVA, ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME, IDEAL PAPELARIA E ULTILIDADES LTDA**, **MAG INFOR INFORMATICA LTDA, VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR, LYRON INFORMATICA LTDA – ME**, **POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES.**

Processo de Licitação 030/2022
Pregão Eletrônico Nº 005/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO			
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	41.371.468/0001-70	011	R$ 40.967,00
JULIANA FERREIRA DA SILVA	36.975.874/0001-01	012	R$ 4.510,00
ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME	22.619.793/0001-64	013	R$ 16.089,99
IDEAL PAPELARIA E ULTLILIDADES LTDA	42.129.337/0001-43	014	R$ 7.738,30
MAG INFOR INFORMATICA LTDA	05.326.835/0001-50	015	R$ 1.189,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR	24.501.724/0001-87	016	R$ 23.600,00
LYRON INFORMATICA LTDA – ME	15.427.657/0001-07	017	R$ 5.200,00
POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES	29.520.946/0001-60	018	R$ 35.880,00

Data Vigência: 05/05/2022 a 04/05/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de maio de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:2C5BE384

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **ALPHA & OLGA COMERCIAL LTDA, COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA.**

Processo de Licitação 031/2022
Pregão Presencial Nº 009/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO DO EDITAL.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO			
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	05.731.474/0001-27	019	R$ 20.529,15
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	020	R$ 164.123,00

Data Vigência: 05/05/2022 a 04/05/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de maio de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:1D75CE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
O Prefeito Municipal de São Jose do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade contratação de Show Artístico com Banda **"BIQUINI CAVADÃO- 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI-CNPJ: 19.370.140/0001-80-R$ 95.000,00, FERNANDO & SOROCABA- JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-CNPJ: 43.706.788/0001-69- R$ 203.000,00, PAULA FERNANDES- JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-CNPJ: 11.171.395/0001-01- R$ 135.000,00, ANTONY & GABRIEL-AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-CNPJ: 42.953.522/0001-58- R$ 87.000,00** para apresentação musical na festividade do município na **14ª (décima-quarta)** OUTHOFEST **de São Jose do Mantimento**/MG",, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. prestar serviços exclusivo de artistas de expressão Nacional Cujo valor para contratação é de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

São Jose do Mantimento, 09 de maio de 2022

HELIO MARCIO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:5956340F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022
O Município de **São Jose do Mantimento**/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Rondon S/N, MG, CEP 36.990-000, CNPJ n. 18.392.514/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR:.HELIO MARCIO GOMES, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº43.706.788/0001-69, com sede à AV.Jandira,Nº 52,Bairro : Indianópolis, na cidade de São Paulo.(MG), neste ato representada pelo Sr. José Carlos de Assis, brasileiro, inscrito CPF: nº: 416.164.998-34 residente e domiciliado na cidade de avenida Jandira nº 452, 3º andar, sala 03, Indianópolis, capital SP com a Banda FERNANDO& SOROCABA, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente contrato de conformidade com a licitação modalidade Inexigibilidade n. 001/2022, Processo Licitatório n. 025/2022, e com a proposta respectiva, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei n. 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições, no valor de R$:203.000,00.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:0455C6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022
O Município de **São Jose do Mantimento**/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Rondon S/N , MG, CEP 36.990-000, CNPJ n. 18.392.514/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR:.HELIO MARCIO GOMES, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 42.953.522/0001-58, com sede à Rua Desembargador Hugo Simas, nº 62, sala 9, Jardim Country Club Londrina – PR CEP: 86050-490 FONE 439-9914-1602,- neste ato representada pelo Sr.JHONY CRISTHIAN DE OLIVEIRA , brasileiro, solteiro, Empresário, portador de RG sob o nº 7.952.135-3 SSP/PR. e CPF nº 047.509.759-90,, residente e domiciliado na cidade de Londrina Estado do Paraná Sito a Rua Pedro Candido Romero, nº 85,bloco 01 CM 05, Apartamento 1203,gleba Fazenda Palhano, CEP:86050-494,BANDA ANTONY & GABRIEL. Doravante denominada **Contratada**, celebram o presente contrato de conformidade com a licitação modalidade Inexigibilidade n. 001/2020, Processo Licitatório n. 025/2022, e com a proposta respectiva, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei n. 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições: no valor de R$:87.000,00.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:102A5D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 024/2022
O Município de **São Jose do Mantimento**/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Rondon S/N, MG, CEP 36.990-000, CNPJ n. 18.392.514/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR:HELIO MARCIO GOMES, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: JEITO DE MATO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.171.395/0001-01 com sede à Rua Martim de Carvalho nº: 723 sala 504, Bairro Santo Agostinho DISTRITO/POVOADO Município de Belo Horizonte na cidade de (MG), neste ato representada pelo Sr.(a), PAULA FERNANDES DE SOUZA brasileira, solteiro, ,cantora, gerente, portador de RG M-9.166.948 MG expedida pela SSP/MG e CPF nº 293.378.648-60, residente e domiciliado a Rodovia MG 432- KM 20-SETOR 02-GLEBA 133, Alameda dos Ingas-Condominio Nossa Fazenda, Esmeralda-MG, CEP:35.740-000 Belo Horizonte, BANDA PAULA FERNANDES, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente contrato de conformidade com a licitação modalidade Inexigibilidade n. 001/2022, Processo Licitatório n. 025/2022, e com a proposta respectiva, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei n. 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições: no valor de R$:135.000,0

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:C4AB0B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – 025/2022
O Município de **São Jose do Mantimento**/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Rondon S/N, MG, CEP 36.990-000, CNPJ n. 18.392.514/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR:.HELIO MARCIO GOMES, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI,CNPJ: sob o nº 19.370.140/0001-80, com sede à Rua Rodrigo Soares de Oliveira,173 Anhangabaú Jundiaí (SP) CEP: 12208-120, neste ato representada pelo Sr.ª, Bruno Castro Gouveia brasileiro, casado, gerente, com CPF nº 884.047.227-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Pio Correia nº. 98 – apto 402. Jardim Botânico, CEP: 22461-240. BANDA BIQUINI CAVADÃO,Doravante denominada **Contratada**, celebram o presente contrato de conformidade com a licitação modalidade Inexigibilidade n. 001/2022, Processo Licitatório n. 025/2022, e com a proposta respectiva, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei n. 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições: no valor de: R$:95.000,00.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:9F92B819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2022, referente a Dispensa 011/2022 PRC 051/2022 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA SRA. CHEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA.** Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 01(um) mês o prazo de vigência do contrato até a data de 06 de junho de 2022, a contar da data de 07 de maio de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de maio de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:7BACC930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 075/2022, **TOMADA DE PREÇOS** nº 001/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A REALIZAÇÃO DA 17ª SÃO TOMÁS RODEIO SHOW NOS DIAS 30 DE JUNHO, 01, 02 E 03 DE JULHO NO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO/MG".**
Contratada: A empresa ***CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA – ME*****, CNPJ 18.493.311/0001-03,** pelo valor total de **R$ 138.890,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Noventa Reais).**

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:D50616A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS
005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2022

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG torna público o Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 005/2022 - Processo Licitatório 059/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
02/06/2022 às 09:00h (nove horas)
ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
02/06/2022 às 09h e 15min (nove horas e quinze minutos)
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, centro, Serranópolis de Minas- Sala de Licitação.
CONSULTAS AO EDITAL e ESCLARECIMENTOS: na sala de licitações das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas) de segunda à sexta-feira, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, centro, Serranópolis de Minas, no e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.bre sitehttps://www.serranopolisdeminas.mg.gov.br/transparencia-1/editais-licitacoes

Serranópolis de Minas/MG, 18 de Maio de 2022 -

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D4269721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas;
CONTRATADA: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.654.749/0001-15.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$542.400,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Serranópolis de Minas/MG, 18 de maio de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D598E2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS CREDENCIAMENTO 02/2021- INEXIGIBILIDADE 08/2021- CONTRATO 072/2022

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público o Contrato nº 072/2022 do Credenciamento 002/2021 - Processo Licitatório 078/2021 - EMPRESA: Eder Marcos Lopes de Barros Serviços Médicos - CNPJ: 40.368.591/0001-79 - Itens: 05/06/07/08 - Plantão Medico 12 horas - 30 Unidades em cada item - Valor total cada Item: R$18.000,00 - Local de atendimento: UBS Delson Pinheiro - Para maiores informaçoes: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 18 de Maio de 2022 -

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1D8D365D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO 001/2022 - CONTRATO 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 001/2022

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO que entre si celebram de um lado o Município de Serranópolis de Minas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, e a empresaCONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.481.030.0001-10, com endereço à Rua Rua Tupis, nº 437, 2º e 3º andar – Bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, O Sr Ivan Fonseca de Oliveira Junior, portador do CPF nº 084.827.576-44, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
Ficha nº: 7574
Dotação: 03.01.04.129.3001.2305.3339040000000.0100

Serranópolis de Minas/MG, 18 de Maio de 2022

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EC5D2ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.855 DE 18 DE MAIO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, **DERLINDO ALVES DE SOUZA,** do cargo de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras Serviços, Regulação Urbana e Saneamento,** sigla **SOSU**, a partir do dia 19 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:663B4F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.857 DE 18 DE MAIO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **OLÍVIA ALANA TOLENTINO DE SOUZA,** do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** com lotação na **Secretaria Municipal educação,** sigla **SEDUC**, a partir do dia 19 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B773D099

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.858 DE 18 DE MAIO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **OLÍVIA ALANA TOLENTINO DE SOUZA,** do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** com lotação na **Secretaria Municipal educação,** sigla **SEDUC**, a partir do dia 19 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:F958E026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **022/2022** – PROCESSO N.º **038/2022** – Objeto: Aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis para distribuição a pacientes com necessidades de tratamento nutricional, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**.** Abertura: **02 de junho 2022** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 18/05/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B45A2394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para contratação de empresa do ramo para fornecimento de teste rápido Swab para enfrentamento a pandemia do Covid-19 no Município de Turvolândia/MG**.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 01 de Junho de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 18 de Maio de 2022

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:F5067418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Processo nº 108/2022 - Dispensa de Licitação nº 23/2022. Chamada Pública para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e polpa de frutas) para alimentação escolar por meio do Programa Agricultura Familiar, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados poderão apresentar seus Projetos de Venda **até às 14:00 horas do dia 08/06/2022** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Osório Soares, 600, Bairro Independência. O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 e no site da Prefeitura: https://www.vazante.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br. Telefone: (34) 3813-1015.

Vazante-MG 18/05/2022.

DAYANE APARECIDA FONSECA
Presidente Comissão Permanente Licitações
(Portaria n.º 046/2022)

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:FF7588A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 166/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALVES E FREITAS E ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato n° 166/2022, referente a contratação de serviços especializados para obra de construção de muro de contenção para recuperação de estrutura danificada localizado na Praça Lourival Passos, centro, neste município. **Ficha 275 – 02.006.000.04.122.0001.1064.4.4.90.51.00**. **Data: 09/05/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:02ECA02C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 AO CONTRATO Nº 009/2014 – DISPENSA Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARLENE SALIM ALVES, VÍVIAN SALIM DE RESENDE E VANESSA SALIM DE RESENDE. – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago ao Contrato n° 009/2014, para locação de um imóvel, Bairro Centro, localizado na Travessa Souza Lima, nº 50, nesta cidade, de propriedade do Sra. Marlene Salim Alves, Vívian Salim de Resende e Vanessa Salim de Resende, destinado à instalação e funcionamento do Núcleo de Fisioterapia, no Município. **Valor Reajustado: R$ 3.084,70**. **Data: 20/04/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3C5A4839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 029/2019 – DISPENSA Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: **MARLENE SALIM ALVES, VÍVIAN SALIM DE RESENDE E VANESSA SALIM DE RESENDE** – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 0**29**/20**19**, cujo objeto é **a locação de um imóvel, no Bairro Centro, localizado na Travessa Souza Lima, nº 50, nesta cidade, destinado à instalação e funcionamento do Núcleo de Fisioterapia, no Município**. Data: 06/04/2022 – Vigência: 05/04/2023

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:204DEB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021– PREGÃO Nº 094//2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDEDO RIO BRANCO – CONTRATADO: ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME -- OBJETO: Seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município. **Valor Total do acréscimo R$** 308.449,00 **Data:** 05/05/2022.

LEIA SE:
[...] Valor Total do acréscimo R$ 862.068,00 **Data:** 18/05/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:600EFC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 031/2019 – PREGÃO Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: G-Tec Assistência Técnica E Comércio De Equipamentos Odontológicos LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 031/2019, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipos odontológicos completos (cadeira, cart, refletor e cuspideira) e equipamentos periféricos existentes nas Unidades de Saúde. Data: 04/05/2022 – Vigência: 05/05/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AECC9710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 038/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022.

A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 038/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, jogos educativos e uniformes esportivos para as diversas atividades, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tendo em vista várias divergências nas especificações dos Itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Visconde do Rio Branco, 18 de maio de 2022.

(ASS.) JORDANA TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:79C0F8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 torna público que fará realizar, o Processo licitatório nº 044/2022 Pregão Eletrônico nº 015/2022 Registro de Preços nº 014/2022, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CABINA SANITÁRIA QUÍMICA.
Data de Julgamento: 31/05/2022 às 08h00min.
Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F5D1ABD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO 110/2022

Ratificação Processo 110/2022
Ratifica Processo – Aquisição de Energia Elétrica para os Sistemas de Água e Esgoto do SAAE Pirapora
(Inexigibilidade)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 110/2022 – PBS nº 213, 214/2022. Objeto: Aquisição de Energia Elétrica para os Sistemas de Água e Esgoto do SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: CEMIG Distribuição S.A – CNPJ 06.981.180/0001-16 – Valores estimados para Sistema de Água - R$ 159.923,18 e R$ 27.372,27 para Sistema de Esgoto. Data da ratificação: 17/05/2022. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 17 de maio de 2022.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4A267531

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-088/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18/05/2022, o servidor **ANDRÉ LUIZ GOMES SOARES** do Cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Manutenção e Expansão de Redes de Água**.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE
Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:ADC6E182

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-089/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18/05/2022, o servidor **LEIDSON LUIZ DIAS MARINHO** para o Cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Manutenção e Expansão de Redes de Água**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.

O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE
Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:8CD6DC3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 01/06/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 18 de maio de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:38B05EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de Cloreto de Sódio (sal grosso não iodado) para tratamento de água para abastecimento humano. Credenciamento dos licitantes: dia 01/06/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 01/06/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 05 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:620A62BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de padrão para reagentes para análises de água. Credenciamento dos licitantes: dia 31/05/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 31/05/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 06 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:04A71EF2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS (CORREÇÃO) DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A MODALIDADE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Diretor, sr. Esmeraldo Pereira Santos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG no uso de suas atribuições legais, e em

cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a Servidora Rosa Cornélia Machado Baldini, matrícula nº. 159, inscrita no CPF sob o nº. 363.834.816-49, como titular e os Servidores Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas, matrícula nº. 748, inscrita no CPF sob o nº. 071.853.396-85, Gabriel Silva Cardoso, matrícula nº. 746, inscrito no CPF sob o nº. 092.772.166-02 e Alessandro Marinho, matrícula nº. 1000, inscrito no CPF sob o nº. 995.273.596/00 como suplentes, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 04 de maio de 2022, com as seguintes atribuições:

I – Realizar o processo licitatório, nas modalidades Pregão Presencial, inclusive sob a forma de Registro de Preços, conforme Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinicio dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades.

Art. 3º. Ainda ficam nomeados os Servidores abaixo indicados, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

Auxiliar de Pregoeiro - Equipe de apoio: Priscila Correa Magalhães Lopes, matrícula nº. 749, inscrita no CPF sob o nº. 043.189.576-75.
Auxiliar de Pregoeiro - Equipe de apoio: Luciana Borges Cunha, matrícula nº. 805, inscrito no CPF sob o nº. 045.710.056-79

Auxiliar de Pregoeiro - Equipe de apoio: Andreia de Oliveira Garcia, matrícula nº. 744, inscrita no CPF sob o nº799.034.876-49.
Auxiliar de Pregoeiro - Equipe de apoio: Fabiana Aquino da Silva, matrícula nº. 745, inscrito no CPF sob o nº. 032.611.166-25.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Passos, 05 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:6008E7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SAAE N.º 016/2022

1º termo de supressão ao contrato SAAE n.º 016/2022 para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de conversores de sinal de vazão. **CONTRATADA: DIGITROL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.153.649/0001-09.** Ficando deferido o valor do item 01 (KEYPAD/DISPLAY) de R$ 1.235,97 para R$ 1.216,03**.**

Viçosa 18 de maio de 2022-

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR.
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:63022793

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE 010/2020

2º Aditamento de contrato locação de conjuntos geradores e dosadores de solução oxidantes à base de hipoclorito de sódio e outros agentes oxidantes, via dissoxiação eletrolícia de cloreto de sódio, no prório local de utilização, com operação contínua, pelo período de 12 meses, com instalação, manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças, assistência técnica e treinamento de operadores. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ: 13.903.093/0001-06**. Período de vigência do aditamento: 12 (doze) meses, correspondente ao período de **de 18 de maio de 2022 a 17 de maio de 2023**. Valor previsto para o período: o valor total de **136.445,76 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).** 18 de maio de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:E102E43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 04/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 04 - de 10 de Janeiro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0038-162 - 3.3.90.93.00 MANUT ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R$	4,36

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	4,36
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	4,36
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.452.0006.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$	4.738,50
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	4.738,50
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$	4.738,50
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	9.742,86
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**9.742,86**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0038-162 - 3.3.90.39.00 MANUT ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R$	4,36
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	4,36
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	4,36
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - - R$	4.738,50
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	4.738,50
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$	4.738,50
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	9.742,86
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**9.742,86**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Janeiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E3179D4D

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 74/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 74 - de 13 de Abril de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 21.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0007.1.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - -

Total da Instituição 02 - - -

Total da Sub-Unidade 00 - R$	19.200,00
Total da Unidade 08 - R$	19.200,00
Total da Instituição 02 - R$	19.200,00
Total Geral Acrescido - R$	**19.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	16.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	16.200,00
Total da Unidade 03 - R$	16.200,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.1.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AO MUNICÍPIO - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 08 - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - R$	19.200,00
Total Geral Anulado - R$	**19.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Abril de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D97CB2B3

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 80/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 80 - de 18 de Abril de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 9.400,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	700,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	700,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	7.000,00
2.08.00.17.512.0006.2.0086-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.700,00
Total da Unidade 08 - R$	7.700,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.400,00
Total Geral Acrescido - R$	**9.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	700,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	700,00
Total da Unidade 02 - R$	700,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	7.000,00
2.03.01.10.305.0003.2.0052-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	700,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.700,00
Total da Unidade 03 - R$	7.700,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
2.04.03.16.481.0008.1.0009-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS - ÁREA RURAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -

2.02.01.12.365.0004.2.0032-147 - 3.3.90.39.00 ENSINO BILINGUE DO INFANTIL - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E99F94F3

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 84/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 84 - de 25 de Abril de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 85.800,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.22.661.0006.2.0019-100 - 3.3.60.45.00 INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS - - - - - R$	30.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	30.800,00
Total da Unidade 01 - R$	30.800,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	5.000,00
Total da Unidade 02 - R$	5.000,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	5.000,00
Total da Unidade 07 - R$	5.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	5.000,00
2.08.00.17.512.0006.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	30.000,00
2.08.00.26.782.0006.2.0090-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	45.000,00
Total da Unidade 08 - R$	45.000,00
Total da Instituição 02 - R$	85.800,00
Total Geral Acrescido - R$	**85.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0033-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	30.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0040-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	10.000,00
Total da Unidade 02 - R$	40.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	35.800,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	35.800,00
Total da Unidade 03 - R$	35.800,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.1.90.16.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	10.000,00
Total da Unidade 07 - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - R$	85.800,00
Total Geral Anulado - R$	**85.800,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Abril de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4E383B1F

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 85/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 85 - de 25 de Abril de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0011-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	2.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	2.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$	500,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	23.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**23.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	500,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	20.000,00
2.08.00.15.451.0006.1.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AO MUNICÍPIO - - - - - R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	22.500,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$	22.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	23.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$	**23.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Abril de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:02BA07A2

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 86/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 86 - de 25 de Abril de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 90.652,27 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 90.652,27 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0012-100 - 3.1.90.16.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	1.237,12
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	500,00
2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - - - - - R$	400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	24.137,12
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	24.137,12
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0030-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	326,24
2.02.01.12.365.0004.2.0031-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	22.475,99
2.02.01.12.122.0004.2.0023-119 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	5.089,25
2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	850,75
2.02.01.12.365.0004.2.0030-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	272,70
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	29.014,93
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	29.014,93
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0045-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	738,07
2.03.01.10.301.0003.2.0045-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	7.658,34
2.03.01.10.305.0003.2.0052-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	493,39
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.889,80
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.889,80
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0007.1.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 05 - R$	500,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.122.0001.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 SECR. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - - - - - R$	3.009,38
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.009,38
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.009,38
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	11.878,49
2.08.00.15.452.0006.2.0083-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL - - - - - R$	2.008,38
2.08.00.17.512.0006.2.0085-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.214,17
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	8.000,00
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	25.101,04
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	25.101,04
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	90.652,27
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**90.652,27**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS - - - - - R$	400,00
2.01.00.04.122.0001.2.0011-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	11.475,05
2.01.00.24.722.0006.2.0020-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE CANAIS TV - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	13.375,05
Total da Unidade 01 - R$	13.375,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2022
Decreto Suplementar	Página(s): 2/2
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	8.524,95
2.02.01.12.361.0004.2.0026-100 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - - - - - R$	7.042,18
2.02.01.12.365.0004.2.0031-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	27.837,94
Total da Sub-Unidade 01 - R$	43.405,07
Total da Unidade 02 - R$	43.405,07
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0044-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	8.396,41
Total da Sub-Unidade 01 - R$	8.396,41
Total da Unidade 03 - R$	8.396,41
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	850,75
Total da Sub-Unidade 00 - R$	850,75
Total da Unidade 04 - R$	850,75
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0074-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R$	1.237,12
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.237,12
Total da Unidade 05 - R$	1.237,12
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.1.90.04.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	3.009,38
2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	11.878,49
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.887,87
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.887,87
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	8.000,00
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.500,00
Total da Unidade 08 - R$	8.500,00
Total da Instituição 02 - R$	90.652,27
Total Geral Anulado - R$	**90.652,27**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Abril de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2F438B23

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 87/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 87 - de 25 de Abril de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	3.518,45
2.02.01.12.122.0004.2.0023-119 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	3.810,87
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.981,32
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.310,64
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.310,64
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0044-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	15.201,41
2.03.01.10.301.0003.2.0047-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	9.219,89
2.03.01.10.301.0003.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	2.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	5.831,07
2.03.01.10.304.0003.2.0051-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	4.198,46
2.03.01.10.305.0003.2.0052-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	7.939,10
2.03.01.10.301.0003.2.0047-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.301,49
2.03.01.10.304.0003.2.0051-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	1.000,00
2.03.01.10.305.0003.2.0052-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	1.772,01
2.03.01.10.301.0003.2.0044-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	1.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0047-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.722,72
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	51.186,15
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	51.186,15
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	14.609,95
2.04.01.08.122.0008.2.0060-100 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	3.245,26
2.04.01.08.121.0008.2.0058-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	628,04
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.483,25
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.483,25
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	508,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	508,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$	508,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	80.488,04
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**80.488,04**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	3.245,26
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.245,26
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.245,26
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0026-100 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - - - - - R$	24.140,51
2.02.01.12.361.0004.2.0026-100 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - - - - - R$	30.656,34
2.02.01.12.365.0004.2.0031-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	3.518,45
2.02.01.12.367.0004.2.0035-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	3.810,87
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	62.126,17
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	62.126,17
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.122.0008.2.0060-100 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	3.280,01
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.280,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Página(s): 2/2
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.280,01
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	5.831,07
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.831,07
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.831,07
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	3.024,21
2.08.00.15.451.0006.1.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AO MUNICÍPIO - - - - - R$	2.981,32
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.005,53
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.005,53
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	80.488,04
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**80.488,04**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Abril de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8A8E44B9

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 88/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 88 - de 28 de Abril de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 49.870,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 49.870,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	320,00
2.05.00.23.695.0007.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	47.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	47.320,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$	47.320,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0084-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	50,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	50,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$	50,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	49.870,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**49.870,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0010-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	320,00
2.01.00.28.843.0001.9.0004-100 - 4.6.90.71.00 FINANCIAMENTO DO PROGRAMA FINISA - - - - - R$	50,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.370,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.370,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	7.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.500,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	49.870,00

**Total Geral Anulado - - -

2.08.00.15.451.0006.1.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AO MUNICÍPIO - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

2.04.01.08.122.0008.2.0060-100 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	700,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	700,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$	700,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	43.800,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**43.800,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Abril de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:395F8C46

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 91/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 91 - de 29 de Abril de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 263, 07 de Abril de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -

Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0011-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	13.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - -	R$ 1.008,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 1.008,00
Total da Unidade 05 -	R$ 1.008,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R$1.008,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	**R$ 1.008,00**

Art Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.122.0001.2.0075-100 - 4.4.90.52.00 SECR. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - - - - -	R$ 1.008,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 1.008,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 1.008,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 1.008,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	**R$ 1.008,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Abril de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FBDAE864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA – COMERCIO EIRELI**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE REAJUSTAR O VALOR DO ITEM 11, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA – COMERCIO EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor AT.*	*Valor Total*
11	4.920,00	LT	ALCOOL LIQUIDO 70%(SANEANTE) INPM TEM AÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTE	ITAJÁ	5,40	7,57	37.244,40

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021.**

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:58372F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/04/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 113.974,33
29/04/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 381.061,08
22/04/2022	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 20.111,12
28/04/2022	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 5.548,90
29/04/2022	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 15.507,00
19/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 50.903,01
20/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 8.747,63
22/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 653,31
25/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 721,28
26/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 16.192,51
27/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.477,52
28/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.382,52
29/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 53.008,17
02/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.247,89
03/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 54.206,96
04/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 557,45
28/04/2022	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 67.785,43
19/04/2022	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 2.249,03
29/04/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 283,77
19/04/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 436.876,18
26/04/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 98.626,95
03/05/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 419.534,36
29/04/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 45.694,02
20/04/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 3.711,17
29/04/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 3.413,18
19/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.755,22
20/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 12.293,37
22/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.526,53
25/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.143,60
26/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.237,92
27/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.834,04
28/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.952,47
29/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 16.080,64
02/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.682,38
03/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.696,85
04/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.350,37
19/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 161,15
20/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 510,52
22/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 880,86
25/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 9.403,49
26/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.659,99
27/04/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 820,84
28/04/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 20,19
29/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 104,15
02/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 54,98
03/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 210,12
04/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 273,93
04/05/2022	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 6.160,40

Conquista, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:DAE2DC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/05/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 41.948,09
05/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 518,88
06/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 508,56
09/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 578,23
10/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 103.384,21
11/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 533,32
12/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 484,35
13/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 420,93
16/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 398,45
28/04/2022	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 67.785,43
12/05/2022	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 749,95

10/05/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 32,95
10/05/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 414.494,95
10/05/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 7.160,54
05/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.018,46
06/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.762,04
09/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.499,99
10/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.914,06
11/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.676,30
12/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.337,27
13/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.173,77
16/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.325,04
05/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 73,22
06/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.499,68
09/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 379,64
10/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 122,51
11/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 71,43
12/05/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 15,00
13/05/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 15,38
16/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 51,54

Conquista, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:6CDF7AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-MÊS: MARÇO

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Mês: Março

A) Impostos:

1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	13.678.034,26
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	1.505.401,82
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.188.529,26
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.278.038,04
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	91.638,06
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	5.221.615,61
		23.963.257,05

B) Transferências Correntes:

1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.916.382,97
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	824,06
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.393.099,02
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	15.678.991,07
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	133.805,83
		35.123.102,95

C) Outras Receitas:

1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	51.878,91
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	865.930,74
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	273.316,69
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	771,31
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	905,64
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	390,62
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	90.169,37
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	179.286,99
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	95.091,45
		1.557.741,72

E) Deduções:

9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.017,69
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	5.110,58
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	0,00
		7.128,27

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**60.636.973,45**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**9.095.546,02**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**9.753.406,63**	**16,08 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB9BF9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-MÊS: JANEIRO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Janeiro		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	366.562,46
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	30.785,96
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.393.780,98
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	6.149,72
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	6.517,94
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	5.660.634,33
		7.464.431,39
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.536.212,69
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.374,28
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.278.015,41
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.298.307,00
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	132.679,71
		26.248.589,09
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	19.133,36
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	567.901,82
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	187.542,84
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	3.547,44
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	32.686,36
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	114.464,47
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	53.046,31
		978.322,60
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	1.570,78
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	15.117,71
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	927,77
		17.616,26

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**34.673.726,82**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**5.201.059,02**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**333.787,18**	**0,96%**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:674E553A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-PERÍODO: 01-01-2022 À 28-02-2022-RETIFICADO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2022 à 28-02-2022		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	3.745.143,57
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	396.231,24
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.454.780,91
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.229.435,51
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	38.379,25
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	10.328.393,20
		19.192.363,68
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.243.877,17
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.939,78
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	20.872.422,74
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.848.061,42
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	251.312,11
		52.219.613,22
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	128.168,08
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.202.433,57
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	389.550,72
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	4.417,82
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00

1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	72.142,91
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	249.719,62
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	108.028,74
		2.154.461,46
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.263,60
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	18.617,71
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	927,77
		21.809,08

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**73.544.629,28**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**11.031.694,39**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**9.621.002,34**	**13,08 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64F48DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-PERÍODO: 01-01-2022 À 31-03-2022-RETIFICADO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2022 à 31-03-2022		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	17.423.177,83
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	1.901.633,06
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	3.643.310,17
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.507.473,55
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	130.017,31
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	15.550.008,81
		43.155.620,73
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	34.160.260,14
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	4.763,84
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	31.265.521,76
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	21.527.052,49
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	385.117,94
		87.342.716,17
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	180.046,99
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.068.364,31
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	662.867,41
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.189,13
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	905,64
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	390,62
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	162.312,28
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	429.006,61
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	203.120,19
		3.712.203,18
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	4.281,29
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	23.728,29
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	927,77
		28.937,35

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**134.181.602,73**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**20.127.240,41**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**19.374.408,97**	**14,44 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA0326F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-PERÍODO: 01-01-2022 À 30-04-2022

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2022 à 30-04-2022		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	25.890.895,76
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	2.762.329,89
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	4.632.031,97
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	7.020.937,89

1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	187.848,28
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	21.127.079,78
		61.621.123,57
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	44.729.331,24
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	12.056,76
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	40.016.021,35
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	27.380.679,70
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	521.893,61
		112.659.982,66
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	195.175,52
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.959.669,73
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	951.924,18
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	6.766,38
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	905,64
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	390,62
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	202.599,87
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	534.351,43
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	254.948,20
		5.106.731,57
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	4.586,69
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	23.811,63
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.027,77
		29.426,09

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**179.358.411,71**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**26.903.761,76**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**28.350.489,46**	**15,81 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F93F5CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-MÊS: ABRIL

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Abril		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	8.467.717,93
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	860.696,83
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	988.721,80
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.513.464,34
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	57.830,97
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	5.577.070,97
		18.465.502,84
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.569.071,10
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	7.292,92
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.750.499,59
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.853.627,21
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	136.775,67
		25.317.266,49
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	15.128,53
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	891.305,42
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	289.056,77
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.577,25
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	40.287,59
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	105.344,82
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	51.828,01
		1.394.528,39
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	305,40
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	83,34
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	100,00
		488,74

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**45.176.808,98**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**6.776.521,35**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**8.976.080,49**	**19,87 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99CC2771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 015/2022 – CMAS/DIV DE 16/05/2022

Dispõe sobre a aprovação das Emendas Parlamentares Municipais na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 8.867/2021, que cuida da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e Lei Orgânica do Município

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 16/05/2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova as Emendas Parlamentares Municipais na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 8.867/2021, que cuida da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e Lei Orgânica do Município, das unidades públicas e referenciadas beneficiárias conforme anexo I.
Art. 2º - Ressalta-se a necessidade de adequação da Modalidade de Programação de cada emenda em conformidade com a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social dos serviços, programas e projetos, dentro de sua respectiva Proteção Social, executados pelas entidades beneficiárias.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de maio de 2022.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

ANEXO I
(Resolução nº 015/2022 – CMAS/DIV de 16/05/2022)

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
118	Wesley Jarbas de Oliveira	Vila de Nazaré	R$ 10.000,00	Proteção Social Básica
98	Claudiney Cunha Silva	Vila de Nazaré	R$ 10.000,00	Proteção Social Básica
98	Claudiney Cunha Silva	Lar das Meninas	R$ 15.000,00	Proteção Social Básica
118	Wesley Jarbas de Oliveira	Obras Assistenciais Nossa Srª Aparecida – Lar dos Idosos	R$ 29.172,25	Proteção Social Especial
97	Eduardo Henrique de Azevedo	Obras Assistenciais Nossa Srª Aparecida – Lar dos Idosos	R$ 50.000,00	Proteção Social Especial
98	Claudiney Cunha Silva	Obras Assistenciais Nossa Srª Aparecida – Lar dos Idosos	R$ 15.000,00	Proteção Social Especial
75	Israel Mendonça	APAE	R$ 10.000,00	Proteção Social Especial
125	Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira	APAE	R$ 20.000,00	Proteção Social Especial
73	Ademir José da Silva	Instituto Helena Antipoff	R$ 15.000,00	Proteção Social Especial
75	Israel Mendonça	Instituto Helena Antipoff	R$ 15.000,00	Proteção Social Especial
86	Lohanna Souza França Moreira de Oliveira	Centro Especializado Unidos Pelo Autismo – Céu Azul	R$ 10.000,00	Proteção Social Especial
106	José Braz Diaz	Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – Vila Vicentina	R$ 40.000,00	Proteção Social Especial
109	Ana Paula de Oliveira Freitas	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 200.000,00	-

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E644C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS COLETOR DE RESIDUO

	Nº DO PSS: 002 / 2022			
	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	GEOVANE SANTOS BARBOSA	07/10/1966	50 PONTOS	APROVADO
2º	THALIS RODRIGUES SILVA	01/12/1994	50 PONTOS	APROVADO
3º	DIEGO HENRIQUE DE FARIA	05/11/1998	50 PONTOS	APROVADO
4º	WANDERSON F. F. OLIVEIRA	07/07/1983	48 PONTOS	APROVADO
5º	OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	23/07/1990	48 PONTOS	APROVADO
6º	JOÃO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	05/08/2002	48 PONTOS	APROVADO
7º	WESLEY PAULINO DA SILVA	13/06/1995	46 PONTOS	APROVADO
8º	HELIO DA COSTA GUIMARÃES	27/12/1969	44 PONTOS	APROVADO
9º	MARLON JOSÉ DE SOUZA	19/08/1992	44 PONTOS	APROVADO
10º	DANIEL DO COUTO FERREIRA	02/01/1993	44 PONTOS	APROVADO
11º	CARLOS EDUARDO S. SILVA	06/09/2002	42 PONTOS	APROVADO
12º	SERGIO DE PAURA SILVA	30/05/1974	40 PONTOS	APROVADO
13º	OTAVIO LUIZ DA SILVA	05/04/1992	40 PONTOS	APROVADO
14º	FABIO GERALDO L. JUNIOR	04/04/2004	40 PONTOS	APROVADO
15º	REGINALDO LEONE DA MATA	07/07/1989	39 PONTOS	APROVADO
16º	NEWTON PEREIRA	03/03/1964	37 PONTOS	APROVADO
17º	ROMULO MONTEZ SILVA	13/07/2001	36 PONTOS	APROVADO

18º	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	29/08/1994	34 PONTOS	APROVADO
19º	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	16/04/2004	34 PONTOS	APROVADO
20º	ADILSON JOSÉ DE CASTRO	23/06/1976	26 PONTOS	APROVADO
21º	GEOVANE FRANCISCO MENDES	29/09/1970	25 PONTOS	APROVADO
22º	CAMILO DE LELES SILVA	11/04/1963	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
23º	ANTONIEL ALVES DIAS	13/09/1972	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
24º	CAMILO PABLO P. CASTRO	31/05/1982	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
25º	DOUGLAS MARCELO DIAS	17/02/1984	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
26º	DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES	20/08/1984	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
27º	ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA	17/09/1984	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
28º	SAULO AMANCIO SILVA	08/11/1985	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
29º	JULIO CESAR EUZEBIO	15/03/1986	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
30º	RANIERI BISPO DE SOUZA	07/12/1988	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
31º	WESLEY DIEGO LIMA ROCHA	29/11/1989	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
32º	CASSIO DIEGO BRAZ	20/05/1990	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
33º	VILMAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	18/02/1993	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
34º	RAFAEL CALDEIRA AMORIM	28/03/1994	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
35º	DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA	29/07/1998	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
36º	KLUYNER AUGUSTO SILVA	04/12/1999	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
37º	KEVYN DE ALMEIDA MENEZES	01/05/2002	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
38º	KEVEN HENRIQUE DE CARVALHO	13/03/2003	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
39º				

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF86A70C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 5.853, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 7.732.902,29 (sete milhões setecentos e trinta e dois mil novecentos e dois reais e vinte e nove centavos), além de criar o Programa: 0125 – Vigilância em Saúde, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.201	Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga	
335041	Contribuições	12.050,62
10.301.0011.1.148	Construção da Unidade Básica de Saúde-Geraldo Veloso-Convênio 2073	
339093	Indenizações e Restituições	17.393,05
10.302.0009.1.339	Aquisição de equipamentos para a UPA – Conv. 144	
339093	Indenizações e Restituições	408,64
10.301.0011.1.340	Aquis.de móveis e equip. para UBS Areias Brancas – port 3546	
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.707,72
10.301.0011.1.341	Aquis.de móveis e equip. Para o PSF – port.3389	
449052	Equipamentos e Material Permanente	71.426,65
10.301.0011.1.342	Aquisição de equipamentos Odontológicos para o PSF – Port. 4014	
449052	Equipamentos e Material Permanente	603,91
10.301.0011.1.343	Aquisição de equipamentos Odontológicos para o PSF – Port. 3672	
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.991,89
10.301.0011.1.344	Aquis.de móveis e equip. para o PSF – Port. 959	
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.023,54
10.301.0011.1.410	Aquisição de equipamentos Odontológicos para o PSF – Port. 3169	
449052	Equipamentos e Material Permanente	13.963,24
10.301.0011.1.346	Aquis. de móveis e equip. para o PSF – port. 1832	
449052	Equipamentos e Material Permanente	28.576,93
10.301.0011.1.347	Aquis. de móveis e equip. para o PSF – Port. 1691	
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.333,37
10.301.0011.1.348	Construção de Unidade Básica de Saúde – Eng de Serra Port 1927	
449051	Obras e Instalações	123.377,47
10.122.0001.1.349	Aquisição equip. para manutenção e conser. dos veículos – Port 4032/3673/4099/4228	
449052	Equipamentos e Material Permanente	9.324,33
10.302.0009.1.350	Aquisição de equipamentos para a UPA – Port. 1046	
449052	Equipamentos e Material Permanente	76.535,79
10.301.0009.1.352	Aquisição de equipamentos para o Centro Especialidades Odontológico – RES 6964/19	
449052	Equipamentos e Material Permanente	82.540,90
10.302.00009.2.611	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h	
339030	Material de Consumo	2.647,78
10.301.0011.1.411	Aquisição de equipamentos e material permanente UBS Souza e Silva – Res 3133/12	
449052	Equipamentos e Material Permanente	103.536,11
10.301.0011.2.552	Manutenção do Programa de Saúde da Família POEPS – Res 7090/20	
339030	Material de Consumo	35.287,93
10.122.0001.2.612	Manutenção das Atividades administrativas do FMS – Res 7097/20	
339030	Material de Consumo	4.840,62
10.301.0011.2.554	Manutenção do Programa de Saúde da Família-Pop Carcerária – Res 6943/19	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.399,31
319013	Obrigações Patronais	3.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
10.302.00009.2.613	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Res 6950	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28,89

10.302.0009.2.559	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Res. 6822	
339030	Material de Consumo	364,98
10.301.0013.2.561	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS – Res. 7168/20	
339030	Material de Consumo	193.285,42
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.444,00
10.301.0011.2.555	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde COVID -Res 7132/20	
339030	Material de Consumo	19.282,31
10.301.0011.2.556	Manutenção do Programa de Saúde da Família/Pop Vulnerável (COVID) – Res7166/20	
339030	Material de Consumo	33.793,98
10.301.0011.2.553	Manutenção do Programa de Saúde da Família-COVID Res 7165/20	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	119.483,49
319013	Obrigações Patronais	10.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
10.301.0009.2.560	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas Res. 6961/19	
339030	Material de Consumo	134.853,93
10.302.0009.2.614	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Res 6562/18	
339030	Material de Consumo	123.625,75
339093	Indenizações e Restituições	90.000,00
10.302.0009.1.412	Aquisição Equip para a Unidade de Pronto Atendimento - Res 6562/18	
449052	Equipamentos e Material Permanente	628.756,44
10.122.0001.2.427	Manutenção do Setor de Ouvidoria – Res 160/13	
339030	Material de Consumo	6.375,41
10.122.0001.2.484	Manutenção do Serviço de Controle Avaliação e Auditoria – Res 5978/17	
339030	Material de Consumo	3.069,90
10.122.0001.2.485	Manutenção do Serviço de Controle Avaliação e Auditoria – Res 6534/18	
339030	Material de Consumo	9.397,68
10.122.0001.2.379	Manutenção do Serviço de Controle Avaliação e Auditoria – Res 3670	
339030	Material de Consumo	1.265,11
10.302.0009.2.615	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Rede Resp – Res 7382/2021	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.180,51
10.302.0009.2.616	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Pro Hosp – Res 7087/2020	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	481,33
10.302.0009.2.617	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 4732/15	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.131,31
10.301.0013.1.231	Aquis Equip Movéis e Veículos para o CAPS AD – Res 4277/2014	
339093	Indenizações e Restituições	62.552,00
10.122.0001.2.618	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Res 4360/14	
339030	Material de Consumo	6.795,01
10.303.0014.2.619	Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde – Res 7437/2021	
339030	Material de Consumo	104.153,97
10.302.0009.2.620	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Res 7097/20	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61,01
10.301.0011.2.621	Manutenção do Programa de Saúde da Família Odontológico –Res 4321	
339030	Material de Consumo	1.072,47
10.301.0011.2.557	Manutenção do Programa de Saúde da Família – Res 5319	
339030	Material de Consumo	261,79
10.122.0001.2.622	Manutenção das Atividades administrativas do FMS – Res 5900/17	
339030	Material de Consumo	32,46
10.305.0016.2.429	Manutenção campanhas ações e Controle da Dengue – Res. 2252	
339030	Material de Consumo	2.463,81
10.301.0001.1.413	Aquis de Equip Programa de Saúde da Família (Nutrir Educar) – Res 3732	
449052	Equipamentos e Material Permanente	21.493,67
10.304.0012.1.170	Aquisição de equipamentos para Vigilância Sanitária - Res 3260/12 e 3754/13	
449052	Equipamentos e Material Permanente	281.920,00
10.304.0012.2.623	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária – Res 3260/12 e 3754/2013	
339030	Material de Consumo	29.369,79
10.302.0009.2.624	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Rede Cegonha – Res 6818/2019	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.024,54
10.302.0009.2.625	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Res nº 7461/21	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51,62
10.302.0009.2.626	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Res nº 7826 e 7845/2021	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.889,14
10.122.0001.2.627	Enfrentamento de Emergência à COVID-19 Res 7509,7595,7602,7683, 7770/21	
319004	Contratação por Tempo Determinado	98.768,49
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
319013	Obrigações Patronais	50.000,00
319016	Outas Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
319113	Obrigações Patronais	20.000,00
339030	Material de Consumo	206.459,55
10.301.0011.2.628	Manutenção do Programa de Saúde da Família – Res 7553/21	
339030	Material de Consumo	186.008,68
10.302.0009.2.629	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Res 7775/21	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.005,16
10.302.0009.2.630	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Rede Cegonha – Res 7725/2021	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.562,56
10.302.0009.2.631	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Res 7830,7854/2021 Valora	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98,36
10.305.0016.2.632	Manutenção Campanha Ações e Controle da Dengue – Res 6962/19	
339030	Material de Consumo	337.700,00
10.305.0016.1.414	Aquisição de equip. para campanha ações e Controle da Dengue – Res 6962/19	
449052	Equipamentos e Material Permanente	70.988,64
10.301.0011.2.633	Manutenção do Programa de Saúde da Família-COVID Res 7447/21, del 3362/21	
339030	Material de Consumo	10.919,65
10.122.0001.2.634	Enfrentamento de Emergência à COVID-19 – Res 7511,7546,7607,7655,7683/21	
339030	Material de Consumo	4.830,05
10.301.0011.2.635	Manutenção do Programa de Saúde da Família – Saúde em casa Res 7059/20 e 6932/19	
339030	Material de Consumo	32.409,84
10.304.0012.1.415	Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária – Res 6985/19	
449052	Equipamentos e Material Permanente	362.718,00

10.303.0014.2.636	Aquisição de Medicamentos para tratamento de saúde – Res 7628/7769/21	
339030	Material de Consumo	17.938,32
10.303.0014.1.416	Aquisição de Equipamentos para Assistência Farmacêutica – Res 7824/21	
449052	Equipamentos e Material Permanente	99.911,20
10.302.0009.2.637	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 7869/21	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	402.700,81
10.302.0009.2.638	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 7820/21	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25,65
10.302.0009.2.639	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 7894/21	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.040,80
10.302.0009.2.640	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 7608/21	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.005,32
10.302.0009.2.641	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 7796/21	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.552,08
10.302.0009.2.642	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 7874/21	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.540.261,00
10.305.0016.1.417	Aquisição de equipamentos para campanha ações e Controle da Dengue – Res 7733/21	
449052	Equipamentos e Material Permanente	64.529,85
10.305.0016.2.643	Manutenção Campanha Ações e Controle da Dengue – Res 7733/21	
339030	Material de Consumo	21.601,57
10.304.0012.2.644	Manutenção da Vigilância Sanitária – Res 7731/21	
339030	Material de Consumo	53.836.62
10.304.0012.1.418	Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária – Res 7731/21	
449052	Equipamentos e Material Permanente	53.664,50
10.304.0012.2.645	Manutenção da Vigilância em Saúde – Res 7732/21	
339093	Indenizações e Restituições	118.571,38
10.301.0011.2.646	Manutenção do Programa de Saúde da Família – Res 7857/21	
319004	Contratação por Tempo Determinado	87.736,38
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
319013	Obrigações Patronais	50.000,00
319016	Outas Despesas Variáveis – Pessoal Civil	33.000,00
319113	Obrigações Patronais	33.985,52
10.305.0125.2.647	Manutenção da Vigilância em saúde – Res 7730/21	
339030	Material de Consumo	128.734,63
10.305.0125.1.419	Aquisição de Equipamentos para a Vigilância em Saúde – Res 7734/2021	
449052	Equipamentos e Material Permanente	99.778,70
10.304.0125.2.648	Manutenção da Vigilância em Saúde Res 7799/21	
319004	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
319013	Obrigações Patronais	15.000,00
319016	Outas Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
319113	Obrigações Patronais	13.374,63
10.301.0011.2.649	Manutenção do Programa de Saúde da Família – COVID Res 7132/20	
339030	Material de Consumo	7.252,83
Total		7.732.902,29

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Encargos Especiais", a ação: "Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga"; no programa: "Saúde da Família", as ações: "Construção da Unidade Básica de Saúde-Geraldo Veloso-Convênio 2073", "Aquis.de móveis e equipamento para UBS Areias Brancas – port 3546", "Aquis.de móveis e equipamentos. Para o PSF – port.3389", "Aquisição de equipamentos Odontológicos para o PSF – Port. 4014", "Aquisição de equipamentos Odontológicos para o PSF – Port. 3672", "Aquisição de equipamentos Odontológicos para o PSF – Port. 959", "Aquisição de equipamentos Odontológicos para o PSF – Port. 3169", "Aquisição de móveis e equipamentos Odontológicos para o PSF – Port. 1832", "Aquisição de móveis e equipamentos para o PSF – Port. 1691", "Construção de Unidade Básica de Saúde – Eng de Serra Portaria 1927", "Aquisição de equipamentos e material permanente UBS Souza e Silva – Res 3133/12", "Manutenção do Programa de Saúde da Família POEPS -Res 7090/20", "Manutenção do Programa de Saúde da Família-Pop Carcerária – Res 6943/19", "Manutenção do Programa de Saúde da Família COVID -Res 7132/20", "Manutenção do Programa de Saúde da Família/Pop Vulnerável (COVID) – Res7166/20", "Manutenção do Programa de Saúde da Família-COVID Res 7165/20", "Manutenção do Programa de Saúde da Família Odontológico –Res 4321", "Manutenção do Programa de Saúde da Família – Res 5319", "Manutenção do Programa de Saúde da Família – COVID Res 7132/20", "Manutenção do Programa de Saúde da Família – Res 7553/21", "Manutenção do Programa de Saúde da Família-COVID Res 7447/21, del 3362/21", "Manutenção do Programa de Saúde da Família – Saúde em casa Res 7059/20, "Manutenção das Unidades Básicas de Saúde COVID -Res 7132/20" e "Manutenção do Programa de Saúde da Família – Res 7857/21"; dentro do programa: "Prestação de Serviços da Saúde", as ações: "Aquisição de equipamentos para a UPA – Conv. 144", "Aquisição de equipamentos para a UPA – Port. 1046", "Aquisição de equipamentos para o Centro Especialidades Odontológico – RES 6964/19", "Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Res 6950", "Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Res. 6822", "Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas Res. 6961/19", "Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Res 6562/18", "Aquisição Equip para a Unidade de Pronto Atendimento -Res 6562/18", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Rede Resp – Res 7382/2021", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Pro Hosp – Res 7087/2020", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 4732/15", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Res 7097/20", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Rede Cegonha – Res 6818/2019", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Res nº 7461/21", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Res 7775/21", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Rede Cegonha – Res 7725/2021", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Res 7830,7854/2021 Valora", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Res nº 7826 e 7845/2021", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 7869/21", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 7820/21", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 7894/21", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 7608/21", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 7796/21" e "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar –Res 7874/21"; dentro do programa: "Modernização Administrativa", as ações: "Aquisição equip. para manutenção e conser. dos veículos – Port 4032/3673/4099/4228", "Manutenção das Atividades administrativas do FMS – Res 7097/20", "Manutenção do Setor de Ouvidoria – Res 160/13", "Manutenção do Serviço de Controle Avaliação e Auditoria – Res 5978/17", "Manutenção do Serviço de Controle Avaliação e Auditoria – Res 6534/18", "Manutenção do Serviço de Controle Avaliação e Auditoria – Res 3670", "Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Res 4360/14", "Manutenção das Atividades administrativas do FMS – Res 5900/17", "Aquis de Equip Programa de Saúde da Família (Nutrir Educar) – Res 3732", "Enfrentamento de Emergência à COVID-19 Res 7509,7595,7602,7683, 7770/21" e "Enfrentamento de Emergência à COVID-19 – Res 7511,7546,7607,7655,7683/21"; dentro do programa: "Saúde Mental", as ações: "Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS – Res. 7168/20" e "Aquis Equip Movéis e Veículos para o CAPS AD – Res 4277/2014"; dentro do programa:

"Abastecimento de Medicamentos", as ações: "Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde – Res 7437/2021", "Aquisição de Medicamentos para tratamento de saúde – Res 7628/7769/21" e "Aquisição de Equipamentos para Assistência Farmacêutica – Res 7824/21"; dentro do programa: " Controle de Doenças", as ações: "Manutenção campanhas ações e Controle da Dengue – Res. 2252", "Manutenção Campanha Ações e Controle da Dengue – Res 6962/19", "Aquisição de equip. para campanha ações e Controle da Dengue – Res 6962/19", "Aquisição de equipamentos para campanha ações e Controle da Dengue – Res 7733/21" e "Manutenção Campanha Ações e Controle da Dengue – Res 7733/21"; dentro do programa: "Vigilância Sanitária", as ações: "Aquisição de equipamentos para Vigilância Sanitária - Res 3260/12 e 3754/13", "Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária – Res 3260/12 e 3754/2013", "Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária – Res 6985/19", "Manutenção da Vigilância Sanitária – Res 7731/21", "Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária – Res 7731/21" e "Manutenção da Vigilância em Saúde – Res 7732/21" e dentro do programa: "Vigilância em Saúde", as ações: "Manutenção da Vigilância em saúde – Res 7730/21", "Aquisição de Equipamentos para a Vigilância em Saúde – Res 7734/2021" e "Manutenção da Vigilância em Saúde Res 7799/21".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:92AB383F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 211, DE 09 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 211, de 09 de maio de 2022

Altera Portaria 195/2022 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
00002-3	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35494	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	administração@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	romanelliba@gmail.com	(35) 3559-1020
35531	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
34778	TIAGO ANTÔNIO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34992	LUIZ PAULO ABRANCHES	ADMINISTRAÇÃO	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1109
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35453	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35)-3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1081
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
35419	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35405	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
1916	ELIANA CORREA MANSANO LEANDRINI	FINANÇAS	elianadesenvolvimento@yahoo.com	(35) 3559-1029
16711	MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO	FINANÇAS	mfernandoasc@gmail.com	(35)-3559-1022
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	35(98824-1435
33570	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
35407	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001

35551	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	GOVERNO	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 99809-4472
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35472	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	mansanorafael84@gmail.com	(35)-3559-1018
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35443	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35422	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 35591068
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35)3559-1062
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudegxp@gmail.com	(35)3559-1061
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1062
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1165
35421	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS PERES	SAÚDE	Juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
33754	REGIANE RITTER DA SILVA GARCIA	SAÚDE	regy_ritter@hotmail.com	(35) 35591056
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
16142	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5052
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-5052
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
16684	ADILSON IORIO DE FREITAS	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	adilson_freitas@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35.206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIAMUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35418	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
33523	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsável pela condução do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35494	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela Homologação	
PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	mansanorafael84@gmail.com	(35)-3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35445	ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA	GOVERNO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços da Secretaria	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
35551	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99809-4472
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35440	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3551-8415
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	fernadasaudeguaxupe@gmail.com	(35)-3559-1061
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
35422	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
35421	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065

35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 3559-1068
33754	REGIANE RITTER DA SILVA GARCIA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	regy_ritter@hotmail.com	(35) 3559-1062
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
16142	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	odontologia.ceo@hotmail.com	(35)3559-1000
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@2guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35698	DANIELA APARECIDA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Danyysilva.gxp@bol.com.br	(35) 3559-5052
35746	DALILA DOS SANTOS GONÇAVES FERREIRA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Ferreira.dalila@yahoo.com.br	(35) 3559-5052
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5077
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5052
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	rafaelolinto@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
35474	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34778	TIAGO ANTÔNIO	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34992	LUIZ PAULO ABRANCHES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1109
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	mansanorafael84@gmail.com	(35)-3559-1018
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	nicorafaelsantos@hotmsail.com	(35) 3559-1081
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35455	MURILO CHARALLO GALATTE	CULTURA	Serviços de Secretaria	murilogalatte@hotmail.com	(35) 3559-1004
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de ava e serviços; Serviços da Secretaria.	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de ava e serviços; Serviços da Secretaria.	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
16684	ADILSON IORIO DE FREITAS	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras/ apoiar o Almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
00002-3	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pelas avaliações de bens

MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E DE SERVIÇOS PÚBICOS	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PANEAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 98833-3147
27	AUGUSTO VITOR FERREIRA	PLAJAMENTO E	SERVIOS DA SECRETARIA	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

		URBANISMO	MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia					
MAT.	**SERVIDOR:**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**RESPONSÁVEL PELO:**	**E-MAIL:**	**TELEFONE:**
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35447	WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	vascon.1604@gmail.com	(35) 98722- 0296
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
35503	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
34699	LILIANE GIACCHERO PIMENTA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35532	ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-0296
35351	ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	acsadias@yahoo.com.br	(35) 3559-1091
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nathaliap06@gmail.com	(35) 3559-1091

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 195/2022 de 03 de maio de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 09 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F89CD25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

Objeto: Registro de preços aquisição de materiais de consumo e instrumentais de uso odontológico, para abastecimento dos consultórios odontológicos das unidades de saúde do município de Ibiá - MG, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I, do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 03.479.428/0001-57						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
48	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 COM, 13 FIOS/CM², DE ALGODÃO PURIFICADO, 8 DOBRAS, TAMANHO UNIFORME, MACIA, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, COR BRANCA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓPTICO, AMIDO E OUTRAS IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	300	ULTRACOTTON/ 7,5X7,5	R$ 31,00	R$ 9.300,00
109	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/N95 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2(S), DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. CONFECCIONADO EM CAMADAS DE TECIDO NÃO-TECIDO, MANTA ESTRUTURANTE DE FIBRA SINTÉTICA E ELEMENTO FILTRANTE COMPOSTO POR NÃO TECIDO COM A FINALIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. POSSUI UM CLIPE NASAL MALEÁVEL E UM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE. INDICADA PARA A PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS POR TRANSMISSÃO AÉREA ATRAVÉS DE GOTÍCULAS E AEROSSÓIS EM AMBIENTES DE RISCO DE PROJEÇÕES DE SANGUE E/OU OUTROS FLUIDOS CORPORAIS POTENCIALMENTE CONTAGIOSOS.	UNIDADE	7.000	SAFETY / PFF2/N95	R$ 1,09	R$ 7.630,00

	EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 95%. EMBALAGEM UNITÁRIA.					
110	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR	UNIDADE	20	POLIFERR / INCOLOR	R$ 6,10	R$ 122,00
TOTAL						**R$17.052,00**

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP- CNPJ: 31.401.798/0001-07						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
4	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - 1 LITRO. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, PRONTO PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2000PPM (0,2%) DE ÁCIDO PERACÉTICO, COMPATÍVEL COM AÇO INOXIDÁVEL, LIGAS DE ALUMÍNIO, TECIDO, PLÁSTICOS, BORRACHAS, PORCELANAS ETC, ALTAMENTE SEGURO AO USUÁRIO, DE BAIXA TOXICIDADE, SEM EFEITO RESIDUAL, E NÃO FIXAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. REGISTRO ANVISA	FRASCO	80	RIOQUIMICA / PERAX RIO PRONTO USO	R$ 62,91	R$ 5.032,80
47	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, SIST. PASTA-PASTA COM BASE 13G E CATALISADOR 11G E BLOCO PARA MISTURA. VLD. MÍNIMA DE 3 ANOS. REGISTRO ANVISA	CAIXA	50	DENTSPLY / HYDRO C	R$ 27,82	R$ 1.391,00
64	ESTOJO INOX COM TAMPA LISO GRANDE PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10	GOLGRAN	R$ 176,73	R$ 1.767,30
TOTAL						**R$8.191,10**

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 02.375.705/0001-19						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
63	ESPONJA HEMOSTÁSTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA - CAIXA C/ 10 UNID. ESPONJA COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER COM 10 UNID. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS REGISTRO ANVISA	CAIXA	20	MAQUIRA / HEMOSPON	R$ 53,99	R$ 1.079,80
73	FIO DENTAL 50 M. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRO ANVISA	UNIDADE	100	MEDFIO	R$ 1,80	R$ 180,00
76	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES ODONTOLÓGICOS INTRA-ORAIS, PRONTO PARA USO – FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO INCOLOR.	FRASCO	60	KULZER	R$ 12,00	R$ 720,00
TOTAL						**R$1.979,80**

DUARTE DENTAL EIRELI - EPP - CNPJ: 65.122.590/0001-70						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
1	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS COM 1 PORÇÃO – POTE COM 500 UNIDADES. LIGA EM CÁPSULAS PARA AMALGAMA DENTAL PRÉ-DOSADA COM LIMALHA DE PRATA DE ALTO TEOR DE COBRE DE PARTÍCULAS ULTRAFINAS, NÃO DEVE CONTER ZINCO, DEVE SER ISENTO DE FASE GAMA II. VALIDADE MINIMA 3 ANOS	PACOTE	60	SDI	R$ 870,00	R$ 52.200,00
3	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37% – EMBALAGENS C/ 3 SERINGAS DE 2,5ML CD. PONTAS APLICADORAS AVULSAS. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	KIT	100	IODONTOSUL	R$ 3,20	R$ 320,00
5	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO COM 6 G - SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE (PRIMER E ADEVISO), DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CARGA DE 5NM, MULTIUSO E HIDROFÍLICO, INDICADO P/ USO EM ESMALTE E DENTINA, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA	FRASCO	80	MAQUIRA	R$ 37,30	R$ 2.984,00
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G (LONGA) P/ ANESTESIA - CX C/100 – FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂNULA FINA, ALTAMENTE FLEXÍVEL E SILICONIZADA, PONTA DE PERFIL TRIBISELADA, ESTERELIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADAS EM ESTOJO PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE, VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS.	CAIXA	80	INJEX	R$ 42,00	R$ 3.360,00
9	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G (CURTA) P/ ANESTESIA - CX C/100 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂNULA FINA, ALTAMENTE FLEXÍVEL E SILICONIZADA, PONTA DE PERFIL TRIBISELADA, ESTERELIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADAS EM ESTOJO PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE, VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS.	CAIXA	100	INJEX	R$ 42,00	R$ 4.200,00
11	ÁLCOOL 70% - SOLUÇÃO HIDROALCOOLICA A 70% - FRASCO 1L	UNIDADE	200	AUDAX	R$ 7,50	R$ 1.500,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES TAMANHO 2- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (APROXIMADAMENTE 32G) – FABRICADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO E COM FORMATO CILÍNDRICO, NÃO ESTÉRIL MAS PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ISENTO DE AMIDO E CLORO. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS.	PACOTE	500	SSP	R$ 3,10	R$ 1.550,00
14	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS COM 1 PORÇÃO – POTE COM 500 UNIDADES. LIGA EM CÁPSULAS PARA AMALGAMA DENTAL PRÉ-DOSADA COM LIMALHA DE PRATA DE ALTO TEOR DE COBRE DE PARTÍCULAS ULTRAFINAS, NÃO DEVE CONTER ZINCO, DEVE SER ISENTO DE FASE GAMA II. VALIDADE MINIMA 3 ANOS.	PACOTE	20	SDI	R$ 870,00	R$ 17.400,00

15	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000 - COM VASO CONSTRICTOR - CX C/50 TUBETES DE 1,8ML CADA. FORMA INJETÁVEL À BASE DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA. VALIDADE: 24 MESES.	CAIXA	200	DFL	R$ 88,00	R$ 17.600,00
16	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CITOCAÍNA 3% COM VASO CONSTRITOR CX C/50 TUBETES DE 1,8ML CADA. FORMA INJETÁVEL À BASE DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA. VALIDADE: 24 MESES.	CAIXA	200	CITANEST	R$ 89,60	R$ 17.920,00
17	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. CX C/50 TUBETES DE 1,8ML FORMA INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA. VALIDADE: 24 MESES.	CAIXA	100	DLA	R$ 103,00	R$ 10.300,00
18	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL À BASE DE BENZOCAÍNA – POTE C/ 12G - VAL. MÍN. 2 ANOS	POTE	50	DFL	R$ 10,00	R$ 500,00
19	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20	CASSIFLEX	R$ 7,40	R$ 148,00
20	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL (MICROBRUSH). COM UMA HASTE DOBRÁVEL E PONTAS COM CERDAS DE NYLON – TAM. REGULAR - EMBALAGEM C/100 UND - VALIDADE INDETERMINADA.	CAIXA	40	FGM	R$ 9,60	R$ 384,00
22	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ODONTOLÓGICO ADULTO COM REGISTRO NA ANVISA PARA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO	UNIDADE	4	ODINTOLOGIC	R$ 580,00	R$ 2.320,00
24	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA – CAIXA COM 15 SACHÊS DE 40G CADA – PÓ ULTRAFINO, PARA USO EM QUALQUER MARCA DE APARELHO DE JATEAMENTO, SABOR NEUTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.	CAIXA	50	MAQUIRA	R$ 28,00	R$ 1.400,00
40	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº02 DE 22,5MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	50	DETSPLY	R$ 18,50	R$ 925,00
41	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº03 DE 22,5MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	50	DETSPLY	R$ 18,50	R$ 925,00
42	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº04 DE 22,5MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	50	DETSPLY	R$ 18,50	R$ 925,00
43	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº05 DE 22,5MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	20	DETSPLY	R$ 18,50	R$ 370,00
44	BRUNIDOR SIMPLES Nº29, PARA AMALGAMA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	CASSIFLEX	R$ 7,40	R$ 148,00
45	CABO PARA ESPELHO BUCAL - UNIDADE	UNIDADE	50	CASSIFLEX	R$ 3,50	R$ 175,00
51	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - POTE C/ 10G – COMPOSTO COM PRÓPOLIS 10%, IODOFORME 0,5%, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE. REGISTRO ANVISA	POTE	30	IODOTOSUL	R$ 25,00	R$ 750,00
52	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY DUPLA, Nº05-06, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10	CASSIFLEX	R$ 9,00	R$ 90,00
53	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY DUPLA, Nº07-08, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10	CASSIFLEX	R$ 9,00	R$ 90,00
54	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY DUPLA, Nº11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10	CASSIFLEX	R$ 9,00	R$ 90,00
55	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY DUPLA, Nº13-14, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10	CASSIFLEX	R$ 9,00	R$ 90,00
57	ESCOVA DE ROBINSON PARA BAIXA ROTAÇÃO COM PINCEL PLANO, COR BRANCA, CERDAS MACIAS/SOFT – EMBALAGEM C/ 1 UNID - VALIDADE INDETERMINADA.	UNIDADE	300	MICRODONT	R$ 1,50	R$ 450,00
58	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA - BLISTER C/ 1 ESCOVA E 1 ESTOJO. (ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 32 TUBOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO ANGULAR, VÁRIAS CORES. EM POLIPROPILENO ATÓXICO, EMBALAGEM EM PVC CRISTAL PARA ACONDICIONAR A ESCOVA.	KIT	2.000	MED FIO	R$ 0,99	R$ 1.980,00
59	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA – EMBALAGEM C/ 1 ESCOVA E 1 ESTOJO. (ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 32 TUBOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO ANGULAR, VÁRIAS CORES. EM POLIPROPILENO ATÓXICO, EMBALAGEM EM PVC CRISTAL PARA ACONDICIONAR A ESCOVA.	KIT	5.000	MED FIO	R$ 1,04	R$ 5.200,00
61	ESPÁTULA SIMPLES DE MANIPULAÇÃO Nº 24, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	CASSIFLEX	R$ 10,90	R$ 218,00
66	ESTOJO INOX PARA PONTAS DE GUTA PERCHA/LIMAS/BROCAS COM DIVISÓRIAS, TAMANHO 11X8,5X2CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	FAMI	R$ 76,00	R$ 760,00
67	EUGENOL – FRASCO DE VIDRO COM 20 ML - VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	FRASCO	50	MAQUIRA	R$ 9,80	R$ 490,00
68	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS – CAIXA C/ 120 UNIDADES - VALIDADE DE 3 ANO. REGISTRO ANVISA	CAIXA	30	BIODINAMICA	R$ 18,00	R$ 540,00
69	EXTIRPA NERVOS DE 25-40 21MM, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. VALIDADE INDETERMINADA, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	MK LIFE	R$ 33,50	R$ 1.675,00
71	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INTRA-ORAL E-SPEED, ADULTO, PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA E, TAMANHO:30,5X40,5MM COR AZUL, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO, COM ALTA QUALIDADE E IMAGENS DETALHADAS - CX C/150 UNIDADES – REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	CAIXA	20	KULZER	R$ 171,00	R$ 3.420,00
72	FIO DE ALGODÃO 3.0 PARA SUTURA ODONTOLÓGICA – C/ 5M. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS.	FRASCO	200	BIODINAMICA	R$ 10,00	R$ 2.000,00
74	FIO DENTAL 500 M. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	50	HILLO	R$ 9,35	R$ 467,50
75	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EMBALAGEM COM 1	UNIDADE	30	PREVEN	R$ 1,18	R$ 35,40

	UNIDADE DE 0,05X5X500MM					
85	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	15	GOLGRAN	R$ 76,00	R$ 1.140,00
86	FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20	GOLGRAN	R$ 76,00	R$ 1.520,00
87	FÓRCEPS Nº 286 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	GOLGRAN	R$ 76,00	R$ 760,00
88	FORMOCRESOL 10 ML – VLD. MÍNIMA: 2 ANOS.	FRASCO	50	MAQUIRA	R$ 5,50	R$ 275,00
89	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, Nº 200 E Nº205.	UNIDADE	50	DFL	R$ 13,00	R$ 650,00
90	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, Nº206 E Nº209.	UNIDADE	50	DFL	R$ 13,00	R$ 650,00
93	GRAMPO PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA (COLGADURA INDIVIDUAL) EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UNIDADE	50	TECNODONT	R$ 4,90	R$ 245,00
96	IONÔMERO DE VIDRO F (FORRADOR) – KIT PÓ E LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 10G DE PÓ E 13ML DE LÍQUIDO, DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS, REGISTRO NA ANVISA.	KIT	100	FGM	R$ 27,00	R$ 2.700,00
97	IONÔMERO DE VIDRO R (PARA RESTAURAÇÃO) – KIT PÓ E LÍQUIDO – EMBALAGEM COM 10G DE PÓ, COR A3 E 8G DE LÍQUIDO, DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS, REGISTRO NA ANVISA.	KIT	150	MAQUIRA	R$ 15,28	R$ 2.292,00
99	KIT DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA – KIT C/ 6 UNIDADES MAIS BROQUEIRO. PONTAS PARA CONTRA ÂNGULO.	KIT	50	MICRODONT	R$ 41,99	R$ 2.099,50
101	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA – KIT C/ 12 UNIDADES MAIS BROQUEIRO. PONTAS DE SILICONE PARA CONTRA ÂNGULO.	KIT	50	MICRODONT	R$ 59,90	R$ 2.995,00
102	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EMBALAGEM COM 26 UNIDADES, TAMANHO 13,5 X 13,5, USO ÚNICO	CAIXA	300	MADEITEX	R$ 18,75	R$ 5.625,00
105	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21MM NÚMERO 15. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30	TDK	R$ 16,00	R$ 480,00
111	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE LARANJA PARA PROTEÇÃO DA LUZ FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	10	DEDECO	R$ 53,00	R$ 530,00
112	ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY P/ PEÇAS DE MÃO 200 ML, NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO GRAU DE PUREZA E SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS, SEM CFC(CLORO FLUOR CARBONO) - VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS.	UNIDADE	50	IODONTOSUL	R$ 20,50	R$ 1.025,00
113	ÓXIDO DE ZINCO 50G (PÓ) – MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO . VALIDADE MINIMA 20 ANOS	FRASCO	50	LYSANDA	R$ 5,40	R$ 270,00
114	PAPEL CARBONO TIPO FILME P/ ARTICULAÇÃO DUPLA FACE (AZUL/ VERMELHO), RESISTENTE À TRAÇÃO E À UNIDADE, RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA – BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLOCO	80	MAQUIRA	R$ 2,49	R$ 199,20
115	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO C/ 20 ML - VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	FRASCO	50	MAQUIRA	R$ 6,72	R$ 336,00
116	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA PARA POLIMENTO E BRILHO DE ESMALTE, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. SERINGA COM 2G OU 3G. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	MAQUIRA	R$ 15,15	R$ 303,00
117	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SEM ÓLEO - TUBO C/ 90G -SABOR TUTTI FRUTTI – REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	UNIDADE	50	IODONTOSUL	R$ 3,80	R$ 190,00
118	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO E RESTAURAÇÕES. PÓ ABRASIVO EXTRAFINO DE BAIXA DENSIDADE E PESO – EMBALAGEM COM 100G. REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	40	IODONTOSUL	R$ 3,28	R$ 131,20
119	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA USO GERAL, CONHECIDA COMO PINÇA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	CASSIFLEX	R$ 10,10	R$ 505,00
122	PLACA DE VIDRO LISO, POLIDO, ESPESSURA DE 6MM, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	UNIDADE	10	PREVEN	R$ 9,92	R$ 99,20
123	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL CONE INDICADOR PARA EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, TAMANHO ADULTO, CONTENDO POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS, DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES) E 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO NA ANVISA.	KIT	5	MAQUIRA	R$ 70,00	R$ 350,00
125	PORTA ALGODÃO PARA ROLETE DENTAL EM AÇO INOX PARA ACONDICIONAMENTO DE ROLETES DE ALGODÃO.	UNIDADE	15	FAMI	R$ 62,20	R$ 933,00
127	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, PARA TRANSPORTE E INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	MAQUIRA	R$ 12,99	R$ 259,80
128	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: ADULTO.	UNIDADE	10	CASSIFLEX	R$ 28,90	R$ 289,00
129	PROPÉ - SAPATILHAS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADAS EM TNT POR PROCESSO AUTOMATIZADO. TÊM COMO FINALIDADE DE USO IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS DOS CALÇADOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA O AMBIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; NÃO LIBERA FIAPOS; INERTE E ANTISSÉPTICO; HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. - BAIXA CONDUTIVIDADE	PACOTE	200	DESCARTE	R$ 10,10	R$ 2.020,00

	TÉRMICA - OFERECE SEGURANÇA EM LOCAIS QUE NECESSITAM CUIDADOS CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SUJIDADE PROVENIENTE DOS CALÇADOS. COM SELO ANVISA.					
130	RESINA MICROHÍBRIDA NA COR A1, SERINGA DE 4G, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE 2,5MM. COMPOSTA DE TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COM ELEVADA DUREZA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À COMPRESSÃO E À FRATURA. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. COM EFEITO CAMALEÃO, IMITANDO AS ESTRUTURAS DENTAIS E FACILITANDO A ESTÉTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	UNIDADE	50	MAQUIRA	R$ 16,20	R$ 810,00
131	RESINA MICROHÍBRIDA NA COR A2, SERINGA DE 4G, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE 2,5MM. COMPOSTA DE TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COM ELEVADA DUREZA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À COMPRESSÃO E À FRATURA. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. COM EFEITO CAMALEÃO, IMITANDO AS ESTRUTURAS DENTAIS E FACILITANDO A ESTÉTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	UNIDADE	50	MAQUIRA	R$ 16,20	R$ 810,00
132	RESINA MICROHÍBRIDA NA COR A3, SERINGA DE 4G, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE 2,5MM. COMPOSTA DE TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COM ELEVADA DUREZA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À COMPRESSÃO E À FRATURA. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. COM EFEITO CAMALEÃO, IMITANDO AS ESTRUTURAS DENTAIS E FACILITANDO A ESTÉTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	UNIDADE	50	MAQUIRA	R$ 16,20	R$ 810,00
133	RESINA MICROHÍBRIDA NA COR A3,5, SERINGA DE 4G, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE 2,5MM. COMPOSTA DE TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COM ELEVADA DUREZA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À COMPRESSÃO E À FRATURA. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. COM EFEITO CAMALEÃO, IMITANDO AS ESTRUTURAS DENTAIS E FACILITANDO A ESTÉTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	UNIDADE	50	MAQUIRA	R$ 16,20	R$ 810,00
134	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR DA2 (DENTINA A2) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	MAQUIRA	R$ 16,20	R$ 810,00
135	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR DA3,5 (DENTINA A3,5) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50	MAQUIRA	R$ 16,20	R$ 810,00
136	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR EA1 (ESMALTE A1) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE	UNIDADE	50	MAQUIRA	R$ 16,20	R$ 810,00

	SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.					
137	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR EA2 (ESMALTE A2) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	MAQUIRA	R$ 16,20	R$ 810,00
138	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR EA3 (ESMALTE A3) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA..	UNIDADE	50	MAQUIRA	R$ 16,20	R$ 810,00
139	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR EA3,5 (ESMALTE A3,5) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	MAQUIRA	R$ 16,20	R$ 810,00
140	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR EB1 (ESMALTE B1) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	MAQUIRA	R$ 16,20	R$ 810,00
141	RESINA MICROHÍBRIDA NA COR B2, SERINGA DE 4G, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	UNIDADE	50	MAQUIRA	R$ 16,20	R$ 810,00
142	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR EA3,5 (ESMALTE A3,5) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR EB1 (ESMALTE B1) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA. RESINA MICROHÍBRIDA NA COR B2, SERINGA DE 4G, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	UNIDADE	50	MAQUIRA	R$ 16,20	R$ 810,00

	CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE 2,5MM. COMPOSTA DE TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COM ELEVADA DUREZA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À COMPRESSÃO E À FRATURA. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. COM EFEITO CAMALEÃO, IMITANDO AS ESTRUTURAS DENTAIS E FACILITANDO A ESTÉTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR OP (OPACA) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.					
143	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS INTRA-ORAIS - FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.	FRASCO	60	KULZER	R$ 12,00	R$ 720,00
144	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR – KIT C/ 2G E 5 PONTEIRAS. VLD MÍNIMA: 18 MESES.	CAIXA	30	MAQUIRA	R$ 15,59	R$ 467,70
145	SERINGA CARPULE COM REFLUXO PARA TUBETE ODONTOLÓGICO(1,8ML), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	20	CASSIFLEX	R$ 44,60	R$ 892,00
146	SINDESMÓTOMO Nº1 PARA DESCOLAMENTO DE GENGIVA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	CASSIFLEX	R$ 9,05	R$ 181,00
147	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, PARA BOCHECHO. SABOR MENTA. FRASCO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS.	FRASCO	50	REYMER	R$ 16,00	R$ 800,00
148	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (SOLUÇÃO DE MILTON), DE USO HOSPITALAR, FRASCO COM 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES E COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	80	ASFER	R$ 6,75	R$ 540,00
151	SONDA EXPLORADORA Nº5, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	50	CASSIFLEX	R$ 7,30	R$ 365,00
152	SUGADOR CIRÚRGICO, EM LIGA DE METAL CROMADO, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	CASSIFLEX	R$ 19,99	R$ 399,80
153	SUGADOR DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 40 UNIDADES. ASPIRADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL EM FORMA DE TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO ESTÉRIL, FIO DE COBRE INTERNO, QUE EVITA O EFEITO MEMÓRIA. PONTEIRAS SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES. DEVE PROMOVER EXCELENTE SUCÇÃO, SEM AGREDIR OS TECIDOS BUCAIS. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	150	SSP	R$ 8,00	R$ 1.200,00
154	TAMBOR DE GAZE PARA ACOMODAR GAZE LIMPA, EM AÇO INOX.	UNIDADE	12	FAMI	R$ 109,00	R$ 1.308,00
156	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO COM 12 UNIDADES DE 4MMX130MM.	PACOTE	50	PREVEN	R$ 5,32	R$ 266,00
157	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL DE RESINAS DE 4MM COM 150 UNIDADES.	PACOTE	40	PREVEN	R$ 7,20	R$ 288,00
158	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10X120X0,05MM. COM 50 UNIDADES	PACOTE	40	PREVEN	R$ 2,10	R$ 84,00
TOTAL						**R$202.813,30**

EQUIPOS COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ:11.674.540/0001-77						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
120	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14 CM PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SERRILHADA, TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	30	SEC*Ursa / CÓDIGO: 07-191-14	R$ 24,49	R$ 734,70
TOTAL						**R$734,70**

F V P COELHO - EPP - CNPJ: 26.294.192/0001-80						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – FRASCO C/ 1000 ML - VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO	FRASCO	100	FARMAX	R$ 5,88	R$ 588,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA 21GX1" (25X0,8MM) – CX. COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	DESCARPACK	R$ 12,42	R$ 621,00
38	BROCA CARBIDE CILINDRICA ARREDONDADA Nº1557, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	50	CHAMPION	R$ 3,45	R$ 172,50
46	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO, FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA, BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR E SEM RISCO ALGUM AO USUÁRIO.	UNIDADE	4	ESSENCE	R$ 245,40	R$ 981,60
50	CUNHA DE MADEIRA CERVICAL ANATOMICA – EMB. C/ 100 UNID DE TAMANHOS DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS REGISTRO ANVISA.	CAIXA	20	IODONTOSUL	R$ 8,71	R$ 174,20
65	ESTOJO INOX COM TAMPA LISO, TAMANHO 20X10X5CM, PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10	GOLGRAN	R$ 70,42	R$ 704,20

77	FLÚOR EM GEL ACIDULADO SABOR TUTI FRUTI – FRASCO C/ 200 ML (208G) - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL A 1,23%, SABOR TUTTI FRUTTI. REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	50	IODONTOSUL	R$ 4,84	R$ 242,00
78	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 PARA RASPAGEM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15	CASSIFLEX	R$ 11,53	R$ 172,95
94	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PRÓ-ANÁLISE) – FRASCO C/ 10G - VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	FRASCO	50	MAQUIRA	R$ 5,15	R$ 257,50
95	IONOMERO DE VIDRO C – KIT PÓ E LÍQUIDO – EMBALAGEM COM UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G, UM DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE ESPETULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	KIT	50	MAQUIRA	R$ 20,61	R$ 1.030,50
106	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21MM NÚMEROS DE 15 A 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30	WILCOS	R$ 18,93	R$ 567,90
107	LIMA SELDIN PARA OSSO. Nº1, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	CASSIFLEX	R$ 42,63	R$ 852,60
TOTAL						**R$6.364,95**

HIGOR SILVA CANEDO - ME - CNPJ: 28.915.430/0001-52						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
91	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, Nº210 E Nº 211.	UNIDADE	50	6B IVENT	R$ 14,39	R$ 719,50
92	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, Nº26, Nº212 E NºW8A.	UNIDADE	50	6B IVENT	R$ 14,39	R$ 719,50
TOTAL						**R$1.439,00**

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ: 07.094.705/0001-64						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
103	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBLIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P	CAIXA	500	LATEXBR	R$ 19,49	R$ 9.745,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBLIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M.	CAIXA	300	LATEXBR	R$ 19,49	R$ 5.847,00
108	MÁSCARA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, HIPO ALÉRGICA, FILTRO ANTIBACTERIANO, TRIPLA COM ELASTICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500	LUVIX	R$ 7,99	R$ 3.995,00
TOTAL						**R$19.587,00**

ODONTOSUL LTDA - EPP - CNPJ: 04.971.211/0001-22						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
13	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	UNIDADE	80	COOPERFLEX	R$ 90,00	R$ 7.200,00
21	ARCO DE YOUNG ,EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UNIDADE	80	ORTOCENTRAL	R$ 21,00	R$ 1.680,00
36	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº701 PARA ALTA ROTAÇÃO – UNIDADE	UNIDADE	40	KAVO	R$ 11,00	R$ 440,00
37	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ZEKRYA CÔNICO LONGA DE PONTA SEGURA, TAMANHO: 23MM, PARA ALTA ROTAÇÃO – VALIDADE MÍNIMA 10 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	80	3R / MICRODONT	R$ 13,00	R$ 1.040,00
39	BROCA CARBIDE TRONCO CÔNICO ENDO Z, COM PONTA INATIVA, PARA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	80	3R / MICRODONT	R$ 13,00	R$ 1.040,00
60	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA Nº9. PARA COLOCAÇÃO, CONDENSAÇÃO E ESCULTURA DE COMPÓSITOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 18MM, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	LM	R$ 49,00	R$ 980,00
62	ESPELHO BUCAL PLANO N.5 EM AÇO INOX - CAIXA COM 12 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30	PHARMAINOX	R$ 26,00	R$ 780,00
70	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS INTRAORAIS, TAMANHO 22 X 35MM, COR ROXA, ALTA VELOCIDADE F, DE PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	CAIXA	20	CARESTREAN	R$ 269,00	R$ 5.380,00
79	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	COOPERFLEX	R$ 73,00	R$ 730,00
80	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	COOPERFLEX	R$ 73,00	R$ 730,00
81	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	COOPERFLEX	R$ 73,00	R$ 730,00
82	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	COOPERFLEX	R$ 73,00	R$ 730,00
83	FÓRCEPS Nº 1 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	COOPERFLEX	R$ 73,00	R$ 730,00
84	FÓRCEPS Nº 18R INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	COOPERFLEX	R$ 73,00	R$ 730,00
98	IRM - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – KIT CONTENDO 1 FRASCO C/ 38G DE PÓ, 1 FRASCO C/ 15 ML DE LÍQUIDO, DOSADOR DE PÓ E LÍQUIDO. VLD. MÍNIMA: 5 ANOS. REGISTRO ANVISA	KIT	100	BIODINAMICA / INTERIM	R$ 18,00	R$ 1.800,00
100	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E EXTRA FINO CONTENDO 7 PONTAS DIAMANTADAS (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) MAIS BROQUEIRO ESTERELIZÁVEL.	KIT	50	MICRODONT	R$ 29,00	R$ 1.450,00
121	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 12 CM PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO INOXIDÁVEL,	UNIDADE	30	COOPERFLEX	R$ 20,00	R$ 600,00

	PONTA SERRILHADA, TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.					
124	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, TAMANHO 14MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	COOPERFLEX	R$ 23,00	R$ 460,00
126	PORTA ALGODÃO SERVIDO EM AÇO INOX, 8X10CM.	UNIDADE	15	AÇONOX	R$ 58,00	R$ 870,00
150	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA – FRASCO C/ 10 ML - NÃO DEVE CONTER EPINEFRINA VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS . REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	BIODINAMICA / HEMOSTANK	R$ 14,90	R$ 745,00
155	TESOURA ÍRIS RETA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	60	COOPERFLEX	R$ 17,00	R$ 1.020,00
TOTAL						**R$29.865,00**

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME- CNPJ: 30.888.187/0001-72						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
2	AVENTAL PARA USO MEDICO/ODONTOLOGICO - TIPO: DESCARTAVEL, MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/COMPOSICAO: 40 G/M QUADRADO, COMPRIMENTO: 110CM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE REPELENTE E IMPERMEAVEL A FLUIDOS CORPOREOS, RESISTENTE A RASGOS E RUPTURAS, CONFORTAVEL E MALEAVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. TAMANHOS P, M E G.	PACOTE	6440	GOLD MED	R$ 36,19	R$ 233.063,60
23	AVENTAL PARA USO MEDICO/ODONTOLOGICO - TIPO: DESCARTAVEL, MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/COMPOSICAO: 40 G/M QUADRADO, COMPRIMENTO: 110CM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE REPELENTE E IMPERMEAVEL A FLUIDOS CORPOREOS, RESISTENTE A RASGOS E RUPTURAS, CONFORTAVEL E MALEAVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	560	GOLD MED	R$ 36,19	R$ 20.266,40
TOTAL						**R$253.330,00**

TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647 - ME - CNPJ: 41.926.487/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
56	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/4 ENZIMAS E COMBINAÇÃO TENSOATIVA. AG. DESINCROSTANTE 1L – VLD. MÍNIMA:2 ANOS	FRASCO	50	PROLINK - 1L	R$ 21,51	R$ 1.075,50
TOTAL						**R$1.075,50**

UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 20.306.488/0001-97						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
49	CREME DENTAL – TUBO C/ 90G COM 1,100 PPM DE FLÚOR ATIVO, AROMA TUTTI FRUTI.	TUBO	600	ESCOVINHA ANVISA N 25351.494685/2016-06	R$ 7,80	R$ 4.680,00
TOTAL						**R$4.680,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 16 de maio de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 17 de maio de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de maio de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:B762F328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2022 - RETIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2022 - RETIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo e Bolsa de Estágio, para atendimento da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas Escritas para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo e bolsa de estágio, para atendimento da administração municipal, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 039/2022.
1.1.1. O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.
1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.
2.2. As inscrições serão feitas **no período de 09 a 25 de maio, no horário das 12:00h as 15:30 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).
2.3. Só será permitida **uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.**
2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.
2.5. São requisitos para inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão **(Anexo II)** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:
a) documento de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF).
c) comprovante de endereço.
2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.
2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.
2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DA FUNÇÃO OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO:
3.1. O processo seletivo constará de **prova objetiva** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.

4. DA PROVA ESCRITA
4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.
4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.
4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.
4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo.**
4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício da função, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 28 de maio às 08:00 horas, e se necessário estendido para o horário de 13h00, conforme divulgado no sitio oficial,** sendo realizado na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.
4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.
4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.
4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.
4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO:
4.7.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.
4.7.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.
4.7.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;
5.2. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
5.3. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba/MG.
5.4. O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.
5.5. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

5.6. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
5.7. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.8. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
5.9. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.11. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.
5.13. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
5.14. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

6. DO DESEMPATE
6.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
c)ao candidato mais idoso(Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo27,ParágrafoÚnico);
d) persistindo o empate, haverá sorteio público.

7. DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso em única e última instância quanto:
a) ao indeferimento da inscrição;
b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;
d) resultado final e classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos após a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrição, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente à data de publicação do evento no DOM.

7.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022:
Candidato: _____
Função: _____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
.....

7.3. Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.
7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.
7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
7.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

8. DA CONVOCAÇÃO
8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.
8.2. O não comparecimento do candidato classificado, quando da convocação, em até cinco (05) dias, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO E BOLSA DE ESTÁGIO
9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função se atender as seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
c) não ter registro de antecedentes criminais;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada, exceto para o estagiário;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;
No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOLSA DE ESTÁGIO
10.1. Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
c) necessidade de redução com gasto de pessoal.
10.2. Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
11.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraíba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.
11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba.
11.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração.
11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 05 de maio de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Psicólogo	01	Curso superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho.	30 horas semanais	R$2.689,65
Estagiário de Administração	01	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando ensino superior em Administração.	30 horas semanais	R$858,71
Estagiário de Pedagogia, Normal Superior ou demais áreas de licenciatura	01	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando ensino superior ou licenciatura em qualquer área da educação.	30 horas semanais	R$858,71
Estagiário de Direito	01*	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando ensino superior em Direito a partir do 3º período.	30 horas semanais	R$858,71
Estagiário de Enfermagem	01	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando ensino superior em Enfermagem a partir do 3º período.	30 horas semanais	R$858,71
Auxiliar de Serviços	CR	Escolaridade não exigida.	44 horas semanais	R$1246.19
Oficial de Serviços Públicos	01	4 primeiras séries do ensino fundamental.	44 horas semanais	R$1586.31
Pedreiro	CR	4 primeiras séries do ensino fundamental.	44 horas semanais	R$2076.95

* Vaga *destinada a portador de deficiência física, observado as disposições do item 5 deste Edital.*

ANEXO II
EDITAL nº. 004/2022 – PROCESSO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:( ) casado ( ) solteiro ( ) outros		Data Nascimento: ___/____/____
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	CPF:_____/_____/_____-___	PIS PASEP: _____	
Título de Eleitor:	ZE:	Seção:	
CTPS nº:	Série: UF:		
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
CEP:	.....	Telefone:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Grau de Instrução: ( ) Nível sup. incompleto ( ) Nível sup. completo ( ) Pós Graduação ( ) até 4ª serie ( ) ensino fundamental incompleto ( ) ensino médio completo ( ) ensino médio incompleto			
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )	**Cargo Pretendido:** ( ) Psicólogo ( ) Estagiário de Administração ( ) Estagiário de Direito ( ) Estagiário de Pedagogia, Licenciatura ou Normal Superior ( ) Estagiário de Enfermagem ( ) Auxiliar de serviços ( ) Oficial de serviços públicos ( ) Pedreiro		

Assinatura do(a) Candidato(a):
Local e data:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº inscrição:		
Nome do Candidato:		
Função pretendida: _____	Nº inscrição:	
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:		Data:_____/_____/2022 às : hs

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

PSICÓLOGO: Praticar todos os atos pertinentes à Psicologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades da psicologia de uso interno e externo, indicadas pelo tratamento; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; Executar outras atividades afins.

ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR: Acompanhar o educador/ professor na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com esse regente. Colaborar com o educador/ professor no planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças. Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção. Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança. Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo rigorosamente a orientação da escola e levando a ocorrência ao conhecimento da coordenação, da direção e da enfermaria. Auxiliar o educador/ professor na confecção de material de estimulação. Controlar as condições de higiene ambiental, comunicando a coordenação qualquer desatenção as normas de limpeza e de desinfecção estabelecidas.

ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Auxiliar nos serviços administrativos Suporte / Atualização nos processos internos. Colaborar na redação e digitação de documentos em geral Digitar documentos diversos Recepcionar Protocolar Dar encaminhamento Chancelar Cadastrar Processar. Fornecer informações diversas. RH: contratação, demissão, uniformes, folha de pagamento Controle e informações do registro de ponto dos funcionários; Auxiliar na folha de pagamento. Realizar sob supervisão os pedidos de cotação, recebendo e analisando as propostas comerciais. Preparar / organizar / analisar / Arquivar documentos e correspondências diversas Organização e localização de arquivos físicos e digitalizados. Auxiliar no controle do arquivo Conferência de documentos cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos Formação e desenvolvimento de acervos.

ESTAGIÁRIO DE DIREITO: As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupantes dos cargos de Procurador e Advogado no assessoramento jurídico às secretarias, fundações e autarquias, pela preparação e acompanhamento de processos cíveis, trabalhistas e criminais, pela elaboração e análise de minutas de mensagens, projetos de lei, decretos, contratos, convênios, pareceres, etc; auxiliar o Órgão de Proteção do Consumir nos atendimentos telefônicos aos consumidores; na análise de contratos de locação, financiamento, prestação de serviço, entre outros; na elaboração de procedimentos administrativos; na realização de audiências de conciliação; no auxílio em decisões administrativas.

ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM: fazer controles diversos, atendimento aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do enfermeiro, preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, segundo prescrição médica e de enfermagem, cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura, preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares; Auxiliar na execução de tarefas de alvenarias e acabamentos relativos a edificações; Auxiliar na execução de trabalhos de reparo e reforma em construções. Auxiliar no preparo de massas, argamassas, reboco e reforma em construções; Auxiliar no assento de tacos, tijolos, azulejos e pisos; Auxiliar na execução de serviços de revestimento, impermeabilização e outros. Auxiliar na execução de atividades pertinentes ao Departamento em que se encontra lotado. Desenvolver atividades de vigilância e ronda dos bens, serviços e prédios municipais; BOMBEIRO: Executar serviços de instalação hidráulica em prédio, logradouros e próprios da Prefeitura; CARPINTEIRO: Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas de carpintaria; operar máquinas próprias para os serviços de carpintaria; preparar formas para concreto; confeccionar móveis para o uso dos órgãos da Prefeitura e ainda repará-los. ELETRICISTA: Realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros aparelhos e instalações elétricas em geral. PINTOR: Raspar e preparar paredes ou outras superfícies a serem pintadas; preparar e aplicar tintas, verniz laca e substâncias similares para proteger ou decorar ambientes. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento utilizado; Atender às normas de segurança e medicina do trabalho; Executar outras atividades afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS: Executar atividades manuais semiqualificadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres; Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos; Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; Executar trabalhos de jardinagem; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar trabalhos de limpeza pública; Serviço de copa e cozinha; Executar atividades afins. Zelar pelo bom atendimento ao público; Selecionar, codificar e encaminhar o material destinado para exames; Consultar e organizar fichários e arquivos; Prestar informações; Auxiliar na execução de programas de educação sanitária e de vacinação; Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos; Preencher fichas e formulários; Conferir documentos; Marcar horários de consultas, exames e demais; Atender telefonemas; Auxiliar no atendimento médico e odontológico; Colaborar no atendimento a doentes e carentes; Atender a prescrições médicas; Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente; Atender solicitações do Chefe do Departamento ou de seus superiores hierárquicos; Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado; cuidar da vigilância dos prédios municipais; Rondar prédios, depósitos de materiais o áreas pré-determinadas, objetivando evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; abrir e fechar portas e portões,

responsabilizando-se pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas; prestar informações; investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir.

PEDREIRO: Executar tarefas de alvenarias e acabamentos relativos a edificações; executar trabalhos de reparo e reforma em construções. Preparar massas, argamassas, reboco e reforma e construções; assentar tacos, tijolos, azulejos e pisos; executar serviços de revestimento, impermeabilização e outros. Executar atividades pertinentes ao Departamento em que se encontra lotado.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR: Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação; Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

LÍNGUA PORTUGUESA – ESTAGIÁRIOS: Compreensão e interpretação de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Emprego das classes gramaticais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Significação das palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA – AUXILIAR DE SERVIÇOS: Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados.

LÍNGUA PORTUGUESA – OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PEDREIRO: Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Para estágio de ADMINISTRAÇÃO: Processo Administrativo: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Áreas Funcionais: Marketing, Finanças, Recursos Humanos e Produção. Organizações, Sistemas e Métodos. Administração Pública. Escolas Administrativas: Abordagens Clássica, Humanística, Neoclássica, Estruturalista, Burocrática, Comportamental, Sistêmica e Contingencial. Temas atuais em Administração.

Para estágio de ENFERMAGEM: Saúde Pública: Lei 8080/90, Lei 8142/90, organização do serviço de saúde no Brasil, sistema único de saúde – princípios e diretrizes, controle social, indicadores de saúde, sistema de notificação e vigilância epidemiológica, planejamento e programação local de saúde, pacto pela saúde 2006; Noções de anatomia e fisiologia, noções de farmacologia, biossegurança em saúde, Técnica fundamentais de enfermagem: registros de enfermagem, aferição de sinais vitais, peso, altura, administração e preparo de medicamentos, auxilio em exames e coleta de material para exames; lei do exercício profissional; imunização e rede de frios, programas de atenção à saúde da criança, da mulher e assistência aos portadores de doenças crônicas, doenças infecto contagiosas, ações educativas de promoção de saúde, processamento de artigos médico-hospitalares, controle de infecção, noções de urgência e emergência: reconhecer situações que envolvam pacientes com risco de vida, noções básicas de curativos.

Para estágio de PEDAGOGIA: Atualidades; Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Legislação educacional brasileira: principais marcos regulatórios da educação básica: Constituição Federal, Lei nº 9.394/96 e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para estágio de DIREITO: Direito Administrativo - Administração Pública: Conceito e princípios. Entidades Políticas e Administrativas. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Descentralização Administrativa. Terceiro Setor. Poderes Administrativos. Uso e Abuso do Poder. Direito Processual Civil: Competência. Incompetência. Conflito de competência. Capacidade processual. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Das comunicações dos atos processuais. Das Cartas. Das Citações. Das Intimações. Da formação, suspensão e extinção do processo. Direito constitucional: Dos direitos e deveres individuais. Dos Direitos Sociais.

PEDREIRO: Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidro sanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções.

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: ELETRICISTA - Ligação provisória e definitiva de energia; Instalações para iluminação e aparelhos domésticos; Elementos componentes de uma instalação elétrica; Símbolos e convenções; Ligação à terra; Para- raios prediais; Proteção dos circuitos elétricos; Dispositivos de controle dos circuitos de iluminação; Contactores e chaves magnéticas; Chave boia. Técnicas das Instalações Elétricas: Instalações em eletrodutos rígidos embutidos; Instalações em eletrodutos expostos; Instalações em eletrodutos flexíveis; Introdução de condutores em eletrodutos; Energia aos prédios; Alimentadores gerais; Ligação de motores trifásicos. **BOMBEIRO -** Abordagem sobre manutenção e recuperação de bombas e do sistema hidráulico. Revisão e ajuste nos registros, descargas e válvulas dos sistemas hidráulicos. Lubrificação e manutenção em bombas e outras partes do sistema hidráulico. **CARPINTEIRO -** Leitura e interpretação de desenhos. Conhecimento dos sistemas de medida utilizados em suas atividades. Uso adequado de ferramentas, ferragens e materiais. Montagem de formas. **PINTOR -** Preparação de superfícies. Sistema de Pintura sobre: Alvenaria, Madeira, gesso e Metal. Noções sobre Cores. Tipos de removedores e solventes e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produtos, etapas e serviços de pintura. Serviços de pintura relativos à sinalização de trânsito, em placas e outros, como faixas de solo e fixação de elementos
de fiscalização ou redutores de velocidade, tais como tachões ou tachinhos, refletivos ou cegos Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

AUXILIAR DE SERVIÇOS: Associação de ideias a partir de imagens propostas, identificação de figuras (teste de inteligência não verbal), para medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc., e deduzir novas informações das relações

fornecidas, através de raciocínio básico. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequencias numéricas.

PSICOLÓGO: Psicologia Social, história e epistemologia; Psicologia e Políticas Públicas de saúde, Políticas de Saúde Mental; Trabalho com grupos e atuação em equipe interdisciplinar; Intervenções comunitárias/psicossociais; Teorias e metodologias de intervenção com grupos; Psicologia e SUAS, Serviços Socioassistenciais; Trabalho Social com famílias; Sistema de Garantia de Direitos; Arranjos Familiares, Família na contemporaneidade; Violências: conceituação e tipos de violência; Teorias do desenvolvimento Infantil; Políticas de apoio e atenção à criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social; Políticas de apoio e atenção à mulher em situação de risco e vulnerabilidade social; Lei Maria da Penha; Conduta Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Japaraíba/ MG.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.
Princípios da Administração Pública.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2B24681E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05013/2022

DECRETO Nº 05013, de 11 de março de 2022
DECRETO Nº 05013/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.646 de 24 de fevereiro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.15.01.08.244.0017.2.473- BENEF.EVENTUAIS/CALAMIDADES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2069	AS.SOC	100	6.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	2061	RECORD	200	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**106.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	33		100	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**6.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**100.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**106.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 11 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:560CDF96

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05016/2022

DECRETO Nº 05016, de 18 de março de 2022
DECRETO Nº 05016/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.133.550,00 (um milhão cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339030 - Material de Consumo	5		100	1.000,00
02.09.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	128		100	112.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339030 - Material de Consumo	189	ENSINO	101	150.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339030 - Material de Consumo	322	ENSINO	101	2.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339030 - Material de Consumo	361	QESE	147	9.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339091 - Sentencas Judiciais	410	SAUDE	102	100.000,00
339091 - Sentencas Judiciais	410	SAUDE	202	289.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	441	ESTSUS	155	45.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445	BLATB	159	2.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	455	ESTSUS	155	2.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
339030 - Material de Consumo	488	ESTSUS	155	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	490	ESTSUS	155	3.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339030 - Material de Consumo	510	ESTSUS	155	23.000,00
02.11.10.302.0025.2.419- Atendimento Pronto Socorro - CCL				
335043 - Subvencoes Sociais	538	SAUDE	102	219.750,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	672	AS.SOC	100	3.600,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	716	FEAS	256	7.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	717	FNAS	129	7.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339030 - Material de Consumo	743	AS.SOC	100	200,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	862		100	40.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
339030 - Material de Consumo	937		100	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	949		100	98.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.133.550,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
339030 - Material de Consumo	13		100	1.000,00
02.09.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151		100	112.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	200	ENSINO	101	50.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339046 - Auxilio Alimentacao	257	ENSINO	101	50.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	302	ENSINO	101	50.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	304	QESE	147	9.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	327	ENSINO	101	2.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	443	BLATB	159	2.000,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	474	ESTSUS	155	10.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	483	SAUDE	102	319.750,00
02.11.10.302.0025.2.413- Atividades Delegadas ao CISUM				
337239 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	494	ESTSUS	155	68.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	675	FNAS	129	7.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	766	AS.SOC	100	3.800,00
02.16.03.15.451.0027.1.016- Pavimentacao de Vias Publicas				
449051 - Obras e Instalacoes	890		100	20.000,00
02.16.03.20.608.0021.1.008- Construcao de Pontes Area Rural				
449051 - Obras e Instalacoes	919		100	20.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	938		100	15.000,00

02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	939		100	14.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		100	84.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**837.550,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**296.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.133.550,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 18 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:455A9A28

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05011/2022

DECRETO Nº 05011, de 04 de março de 2022
DECRETO Nº 05011/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	102.000,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Civil e Militar				
339030 - Material de Consumo	64		100	10.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	113		100	40.000,00
02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario				
339030 - Material de Consumo	170		100	1.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	245	PNAE	144	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	256	PTE	206	25.600,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	292	PNAE	144	24.900,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	333	QESE	147	210.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	SAUDE	102	5.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	412	ESTSUS	155	25.500,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	447	ESTSUS	155	5.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	490	ESTSUS	255	5.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	805	AS.SOC	100	6.000,00
02.16.03.04.122.0013.1.012- Construcao Centro Administrativo Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	868		100	4.000,00
02.16.03.15.452.0027.2.443- Municipalizacao Transito				
339030 - Material de Consumo	909		100	260.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	945		100	151.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**895.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	54		100	102.000,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Civil e Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65		100	10.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		100	1.000,00

02.09.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130		100	40.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.439- Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	215	QESE	147	140.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339030 - Material de Consumo	325	PNAE	144	500,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	338	QESE	147	70.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339030 - Material de Consumo	360	PNAE	144	24.900,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
339030 - Material de Consumo	381	PNAE	144	19.500,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	ESTSUS	155	5.000,00
02.11.10.302.0025.2.413- Atividades Delegadas ao CISUM				
337239 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	494	ESTSUS	155	25.500,00
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	528	SAUDE	102	5.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	718	AS.SOC	100	6.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	858		100	251.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	865		100	4.000,00
02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	907		100	30.000,00
02.16.03.15.452.0027.2.443- Municipalizacao Transito				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	911		100	30.000,00
02.16.03.18.541.0031.1.015- Infraestrutura do Parque Florestal				
449051 - Obras e Instalacoes	917		100	50.000,00
02.16.03.27.695.0005.1.024- Construcao Infraestrutura Morro do Cruzeiro				
449051 - Obras e Instalacoes	922		100	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**864.400,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**30.600,00**
TOTAL DE RECURSOS				**895.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:39D9FEBD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05014/2022

DECRETO Nº 05014, de 11 de março de 2022
DECRETO Nº 05014/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 2.593.664,00 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	51		100	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	89.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		200	200.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	95		100	45.000,00
02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	172		100	5.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193	ENSINO	101	248.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	194	FEB.30	119	293.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	101	340.264,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252	FEB.30	119	580.900,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	255	PNTE	145	1.500,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	268	ENSINO	101	1.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				

339030 - Material de Consumo	326	QESE	147	110.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	367	QESE	147	40.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339091 - Sentencas Judiciais	410	SAUDE	202	376.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445	BLATB	159	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	447	ESTSUS	155	15.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	SAUDE	102	16.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	707	FEAS	156	3.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	745	AS.SOC	100	3.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806	AS.SOC	100	10.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	949		200	205.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.593.664,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	58		100	10.000,00
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	89.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	87		100	45.000,00
02.09.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130		100	5.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178	FEB.30	119	50.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	200	ENSINO	101	1.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	201	FEB.30	119	10.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339030 - Material de Consumo	204	QESE	147	10.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.439- Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	ENSINO	101	128.264,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	227	ENSINO	101	180.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	246	PNTE	145	1.500,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	269	FEB.30	119	30.000,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	272	FEB.30	119	30.000,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	273	QESE	147	20.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	290	FEB.30	119	138.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	295	FEB.30	119	25.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	297	ENSINO	101	138.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339046 - Auxilio Alimentacao	300	ENSINO	101	142.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	304	QESE	147	10.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	FEB.30	119	30.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319013 - Obrigacoes Patronais	313	FEB.30	119	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	321	FEB.30	119	7.000,00
02.10.02.12.365.0006.1.002- Equipamentos para Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	341	FEB.30	119	472.900,00
02.10.02.12.365.0006.1.002- Equipamentos para Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	342	QESE	147	80.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339030 - Material de Consumo	359	FEB.30	119	22.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339030 - Material de Consumo	361	QESE	147	30.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	363	FEB.70	118	19.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	371	FEB.30	119	20.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	438	BLATB	159	2.000,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	474	ESTSUS	155	15.000,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	475	SAUDE	102	16.000,00

02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	652	AS.SOC	100	3.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	701	FEAS	156	1.500,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	708	AS.SOC	100	10.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	719	FEAS	156	1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.812.664,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**781.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**2.593.664,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 11 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:40F1DAC6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05019/2022

DECRETO Nº 05019, de 28 de março de 2022
DECRETO Nº 05019/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 606.690,00 (seiscentos e seis mil seiscentos e noventa reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24		100	10.000,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	14.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	4.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	95		264	61.490,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	113		100	2.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193	ENSINO	101	30.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371 - Desenvolvimento Atividades Creche				
339030 - Material de Consumo	326	QESE	147	25.000,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	592		100	13.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	803	AS.SOC	100	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806	AS.SOC	100	9.000,00
02.15.04.08.244.0017.2.380 - Desenvolvimento SUAS				
339030 - Material de Consumo	835	AS.SOC	100	3.000,00
339030 - Material de Consumo	836	CONVAS	142	15.400,00
339030 - Material de Consumo	836	CONVAS	142	232.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	838	CONVAS	142	12.300,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	838	CONVAS	142	167.500,00
02.20.01.13.392.0001.2.349 - Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2031		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**606.690,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.14.422.0001.2.015 - Manutencao das Atividades do PROCON				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27		100	10.000,00
02.03.14.422.0001.2.015 - Manutencao das Atividades do PROCON				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	32		100	1.000,00
02.03.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				

339091 - Sentencas Judiciais	34		100	3.000,00
02.07.04.122.0013.2.368 - Promocao da Gestao Eficiente				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	61		100	14.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	79		100	4.000,00
02.09.15.451.0001.2.345 - Atividades da Fabrica de Manilhas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		100	2.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367 - Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	QESE	147	5.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229	ENSINO	101	30.000,00
02.10.02.12.365.0006.1.002 - Equipamentos para Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	342	QESE	147	10.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363 - Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	364	QESE	147	10.000,00
02.12.22.333.0019.1.007 - Aquisicao Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	598		100	13.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.374 - Abordagem Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	723	AS.SOC	100	1.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.386 - Apoio e Protecao a Mulher				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	752	AS.SOC	100	7.000,00
02.15.04.08.244.0017.2.379 - Desenvolvimento e Fortalecimento Social - PAC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	827	CONVAS	142	5.500,00
02.15.04.08.244.0017.2.379 - Desenvolvimento e Fortalecimento Social - PAC				
339030 - Material de Consumo	828	CONVAS	142	2.500,00
02.15.04.08.244.0017.2.379 - Desenvolvimento e Fortalecimento Social - PAC				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	829	CONVAS	142	5.500,00
02.15.04.08.244.0017.2.379 - Desenvolvimento e Fortalecimento Social - PAC				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	830	CONVAS	142	300,00
02.15.04.08.244.0017.2.379 - Desenvolvimento e Fortalecimento Social - PAC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	831	CONVAS	142	5.000,00
02.15.04.08.244.0017.2.379 - Desenvolvimento e Fortalecimento Social - PAC				
339046 - Auxilio Alimentacao	832	CONVAS	142	7.000,00
02.15.04.08.244.0017.2.379 - Desenvolvimento e Fortalecimento Social - PAC				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	833	CONVAS	142	1.900,00
02.15.04.08.244.0017.2.444 - Implantacao Restaurante Popular				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	844	AS.SOC	100	3.000,00
02.20.01.13.392.0002.2.361 - Manutencao de Bibliotecas Municipais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2036		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**145.700,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**61.490,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**399.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**606.690,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leopoldina, 28 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CAAEA96C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05020/2022

DECRETO Nº 05020, de 31 de março de 2022

DECRETO Nº 05020/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 460.350,00 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	183	ENSINO	101	3.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	237	FEB.70	118	11.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	258	FEB.30	119	25.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	307	FEB.70	118	38.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	318	FEB.70	118	8.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	335	FEB.30	119	5.000,00

02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	FEB.70	118	113.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	352	FEB.70	118	35.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	355	FEB.70	118	3.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	369	FEB.30	119	4.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	375	FEB.70	118	15.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	377	FEB.70	118	3.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339046 - Auxilio Alimentacao	398	ESTSUS	255	16.770,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	425	ESTSUS	255	25.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	450	SAUDE	102	29.100,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339046 - Auxilio Alimentacao	477	SAUDE	102	2.500,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	486	SAUDE	102	900,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	497	ESTSUS	255	17.280,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	499	ESTSUS	255	28.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	502	ESTSUS	255	7.000,00
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	523	SAUDE	102	1.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	572	SAUDE	102	1.500,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	585		100	2.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	664	FNAS	129	7.700,00
02.15.01.08.243.0016.2.388- Acoes Complementares Criancas/Gestantes				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	680	AS.SOC	100	7.200,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	693	FEAS	256	16.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	709	FEAS	256	15.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	733	AS.SOC	100	12.300,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	860		100	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**460.350,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	228	FEB.70	118	227.100,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339046 - Auxilio Alimentacao	257	ENSINO	101	3.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	328	FEB.30	119	5.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	371	FEB.30	119	25.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	385	FEB.30	119	4.000,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	475	SAUDE	102	5.900,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319013 - Obrigacoes Patronais	485	SAUDE	102	29.100,00
02.12.22.333.0019.2.392- Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	602		100	2.000,00
02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	652	AS.SOC	100	6.700,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	FNAS	129	7.700,00
02.15.01.08.243.0016.2.388- Acoes Complementares Criancas/Gestantes				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	684	AS.SOC	100	500,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	735	AS.SOC	100	12.300,00
02.16.03.15.451.0027.1.017- Iluminacao dos Trevos				
449051 - Obras e Instalacoes	893		100	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**335.300,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**125.050,00**
TOTAL DE RECURSOS				**460.350,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 31 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B14543BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 48, DE 18 DE MAIO DE 2022

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 003/2022.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, regido pelo Edital n.º 003/2022.
Parágrafo Único. As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de maio de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 003/2022, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
015	JÚLIA SILVEIRA MEDEIROS (5º período)	10
002	REGINA CÉLIA TEIXEIRA (3º período)	10
012	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA (5º período)	9
011	LUIZ VICTOR OLIVEIRA SILVINO (3º período)	9
005	MÁRCIO JOSÉ DA TRINDADE (5º período)	8
003	VALÉRIA APARECIDA GUEDES (30/07/1981)	8
006	ALINE BANDEIRA FILARDI PINHEIRO (20/10/1981)	8
007	GILMARA DE JESUS SOUZA	7
001	ARYLENA VENTURA DA SILVA	5

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PSICOLOGIA		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
012	CAMILA ALICE GOMES GUIMARÃES (7º período - 06/01/2001)	10
011	LUIZA CHARRES DE ALMEIDA (7º período - 08/04/2001)	10
007	BIANCA DE FREITAS SILVA (5º período)	10
015	JAQUELINE DELFINO CARLOS (7º período - 02/04/1983)	9
001	ANA RAQUEL BELGA PAIVA (7º período - 18/05/1998)	9
008	MONIQUE SILVA GARCIA (7º período - 07/01/1999)	9
006	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS (7º período - 06/03/2001)	9
018	LEONARDO SANTOS MATIAS (7º período - 12/04/2001)	9
009	GABRIELA LOURRANE MARTINS (7º período - 17/12/2000)	9
014	GLEYCIANE VICTORIA FONSECA DA SILVA	8
002	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	7
010	ALINE DA SILVA CARNEIRO (7º período - 05/09/2000)	6
005	PAULO VITOR CARVALHO BUENO (7º período - 18/10/2000)	6
016	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA (3º período)	6

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
003	NATHÁLIA FURLANI BASTOS ANDRADE (7º período)	10
005	ARIANA JERONIMA THOMAZ (2º período)	10
009	LAUREANE VALÉRIO DE OLIVEIRA (4º período - 05/09/1988)	9
002	ESTEFANY ESTEVAM SILVA CORREA (4º período - 08/03/1990)	9

004	ALINE APARECIDA DE FREITAS (5º período)	8
006	RAPHAELA CRISTINY SILVEIRA LOUZADA (3º período)	8
001	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO (6º período -10/06/1986)	7
007	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA (6º período -28/05/2000)	7

Classificação: pessoa com deficiência

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
004	ALINE APARECIDA DE FREITAS	8

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - NUTRIÇÃO		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
003	ROBERTA DUTRA SILVEIRA (5º período)	10
005	LUCAS HENRIQUE STARCK FURTADO (3º período - 27/11/1994)	10
006	MARCELENA ALVES FERREIRA (3º período - 06/12/1995)	10
004	ISABELA CARNEIRO DE OLIVEIRA	7
007	GIAN DA SILVA QUIELI	6

Muriaé, 18 de maio de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:357D104F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.088, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Concede progressão a servidores públicos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pelas Leis Complementares Municipais n. 4.049/2011, n. 4.182/2011 e n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento/mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 020/2022 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento/mérito aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4182/2011			
585.001	SUELANE SILVA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
4.801.002	ELLUAR CARVALHO DE LIMA	FISCAL DE OBRAS	PEFM 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
569.001	CERLI DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM 15
4.935.001	FRANCINE MARUM BARBOSA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	PFISIO04 INT
2.118.001	MICHELLE FERREIRA GOMES	PSICOLOGO	PPS09 ESP
387.001	PAULO ROERTO PEDROSA	ODONTOLOGO	PO 15 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
1.970.002	ALBERTINA BATISTA FERREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3.063.005	ANA PAULA HENRIQUE DA SILVA BOUZADA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
3.867.001	ANDREA APARECIDA FLAUZINO	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3.861.001	CRISTIELE DO CARMO SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3.853.001	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3.150.009	ENELISA DE PAULA CHAVES ANANIAS	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
4.953.001	IZABEL CRISTINA DA CUNHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
3.860.001	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3.738.004	PATRICIA DA SILVA XAVIER GAMA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3.557.003	PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE	PROFESSOR I	NPR05
4.940.001	VALDINEA LUZIA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
4.956.001	BRUNO MAGALHAES DE SOUZA	AGENTE TRIBUTARIO	PAT04 INT

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9AA88EE3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - SRP AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS (ME OU EPP) - INTENÇÃO DE RECURSO

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Aos dias 18/05/2022 às 13:30 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **040/2022.**

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **040/2022** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais.

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, podendo prosseguir para fase de análise do credenciamento por se enquadrarem na forma de contratação (**exclusivamente para participação de microempresa-ME, empresa de pequeno porte-EPP e equiparadas).**

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	71.107.320/0001-93	DANIELA DIAS CAMPOS	112.072.336-17
ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES	38.627.923/0001-40	ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES	506.548.536-49
AGRIFAMA LTDA	13.720.213/0001-30	ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE	855.053.316-53

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento.

Empresa	Valor Proposta
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	R$ 11.248,00
ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES	R$ 11.248,00
AGRIFAMA LTDA	R$ 11.940,00

Observação¹: As empresas ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES e AGRIFAMA LTDA teve sua proposta classificada por atender a especificação exigida no edital e apresentar junto a com proposta de preços o "Prospecto detalhado com informações técnica e ilustrações do equipamento" da marca ofertada que foi "HUSQVARNA 143 R-II" para ambos.

Observação²: A empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA foi desclassificada por informar na proposta de preços a marca "**knakasaki ST -630**", porém anexou o prospecto da roçadeira lateral profissional **Vulcan VR520H**, ficando com divergência de informação da marca e modelo a ser ofertado e sem condições de análise do produto conforme especificações exigidas no edital.

METODOLOGIA:
4.1 O proponente deverá apresentar no envelope de proposta, sob pena de desclassificação da proposta:
4.1.1 Prospectos detalhados com informações técnica e ilustrações do equipamento, sob pena de desclassificação, que será avaliado pelo Setor Competente em até 03 (três) dias após a abertura do certame.
4.1.2- Caso a roçadeira seja reprovada em laudo elaborado pelo Setor competente será avaliado o produto orçado pelo segundo colocado e assim sucessivamente por ordem de classificação.

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa:

ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES - 38.627.923/0001-40, situada na RUA EUCARIO GODINHO , 46 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54929	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL A GASOLINA - MOTOR 02 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 KW A 2,1 KW. MÍNIMO 35,2 A 41,5 CILINDRADAS CM³, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500 A 2.800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 7.500 A 12.500 RPM; - PESO MÍNIMO DE 7 KG E MÁXIMO DE 8,5 KG, ACOMPANHA CINTO DUPLO, CONJUNTO DE CORTE COM FIO DE NYLON E FACAS, CHAVE COMBINADA E DE FENDA, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ OU EM ATÉ 10 KM DA AUTARQUIA, CONFORME EDITAL DO TCEMG.	UN	HUSQVARNA 143 R - II	4	1.990,00	7.960,00

Ocorrência¹: O representante presente da empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – CNPJ nº 71.107.320/0001-93** manifestou-se pela interposição de recurso por não concordar com a desclassificação da proposta apresentada (por anexar o prospecto da roçadeira lateral profissional VULCAN VR520H, ficando com divergência de informação da marca e modelo a ser ofertado que foi a marca "knakasaki ST -630 " na proposta de preços) e o mesmo alega que a marca VULCAN é importada pela marca "knakasaki", sendo o pedido aceito pelo Pregoeiro. Fica

concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, com início em 19/05/2022 e encerramento em 23/05/2022 às 17 horas, ficando as demais empresas licitantes, desde logo intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente (caso haja interposição), do qual serão comunicadas via email e sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Observação³: A empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – CNPJ nº 71.107.320/0001-93** poderá enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, porém deverá postar os documentos originais via correios até o prazo final de 23/05/2022 até às 17:00 horas, sob pena de não aceitação.

Observação4: O envelope de habilitação das empresas MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – CNPJ nº 71.107.320/0001-93 e AGRIFAMA LTDA – CNPJ nº 13.720.213/0001-30 ficarão retidos sob a guarda do pregoeiro lacrados e rubricados até a conclusão da fase de recurso e/ou da homologação do processo e será disponibilizados no prazo de cinco dias úteis para a retirada, sob pena de inutilização do mesmo.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelos representantes credenciados presente no ato.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO,
Pregoeiro suplente

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA
Membro

Empresas licitantes:

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA: _____

ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES: _____

AGRIFAMA LTDA: _____

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3482C101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.279/21 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. "ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

LEI MUNICIPAL Nº 3.279/21 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Perdões para o exercício de 2022".

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, APROVOU o projeto de Lei 91/2021, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estimadas as receitas em R$ 86.300.000,00 (Oitenta e seis milhões e trezentos mil reais) e fixadas as despesas em igual valor, relativo ao orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Perdões, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - As receitas do orçamento fiscal e da seguridade social serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.
RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	**81.798.146,55**
Receita Tributária	8.101.600,00
Receita de Contribuições	3.342.500,00
Receita Patrimonial	4.877.200,00
Receitas de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	68.760.046,55
Outras Receitas Correntes	281.000,00
Receita de Contribuições Intra	5.338.000,00
Deduções para o FUNDEB 20%	-8.917.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.501.853,45**
Operações de Crédito	3.601.853,45
Transferências de Capital	900.000,00
TOTAL	**86.300.000,00**

Art. 3º - As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no orçamento fiscal e da seguridade social serão realizadas segundo a discriminação constante dos anexos, respectivos, desta lei.

DESPESAS
POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	**70.170.198,74**
Pessoal e Encargos	39.174.334,71
Pessoal e Encargos – I.O.	4.782.000,00
Juros e Encargos da Dívida	93.000,00
Juros e Encargos da Dívida - I.O.	227.000,00
Outras Despesas Correntes	23.797.864,03
Outras Despesas Correntes - I.O.	2.096.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**16.129.801,26**
Investimentos	11.624.647,74
Amortização da Dívida	570.653,52
Amortização da Dívida - I.O.	394.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**3.540.500,00**
TOTAL	**86.300.000,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	VALOR R$
Legislativa	3.560.000,00
Judiciária	169.000,00
Administração	9.113,637,16
Segurança Pública	33.000,00
Assistência Social	2.662.519,20
Previdência Social	10.964.000,00
Saúde	20.056.787,55
Educação	19.577.114,76
Cultura	448.404,92
Urbanismo	8.075.685,57
Habitação	500,00
Saneamento	1.605.772,32
Agricultura	550,014,76
Comércio e Serviços	42.400,00
Energia	2.752.600,00
Industria	100,00
Transporte	1.047.000,00
Desporto e Lazer	105.814,76
Encargos Especiais	1.995.149,00
Reserva de Contingência	3.540.500,00
TOTAL	**86.300.000,00**

Art. 4º - Integram esta lei os anexos:
- Quadro Demonstrativo da Receita Estimada**;**
II - Receita Segundo as Categorias Econômicas - anexo II - Lei 4.320/64;
III - Receita e Despesa, Segundo Categorias Econômicas; anexo I – Lei 4.320/64;
IV - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão – anexo II - Lei 4.320/64;
V - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – anexo VI – Lei 4.320/64;
VI - Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Sub- Funções e Programas por Projetos e Atividades – anexo VII – Lei 4.320/64;
VII- Demonstrativo da Despesa Fixada;
VIII- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos – anexo VIII - Lei 4.320/64;
IX- Demonstrativo da Despesa por Órgão e funções – Anexo IX – Lei 4.320/64;
X- Anexo I - Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Art. 212 da C.F. Leis Federais nº 9.394/96 e 11.494/07, EC 53/06;
XI– Anexo II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Quadro Demonstrativodos Recursos Recebidos e Sua Aplicação;
XII – Anexo XIV – Quadro Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto Pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
XIII- Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal.
XIV – Demonstrativo da origem e destinação de recursos.

Art. 5° Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo, como também as Entidades da Administração Indireta do Município, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares, dos seus respectivos, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado para as despesas total do orçamento do Município, através da utilização de recursos nos termos do artigo 43, da Lei 4.320/64.

§1º: Sem onerar os limites constantes do caput, nos termos do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64, fica autorizada à Secretaria de Fazenda a remanejar parcelas de dotações de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, quando julgado indispensável à movimentação de pessoal.

§2º. Fica, também, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, e as Entidades da Administração Indireta do Município, autorizados a incluirem elementos de despesas, nas dotações orçamentárias em que se fizerem necessários, respeitando o limite dos saldos das dotações em que forem incluídos.

§3º. O Poder Executivo fica autorizado ainda a incluir fontes de recursos nos elementos de despesas das dotações orçamentárias em que se fizerem necessárias, respeitando o limite dos saldos dos elementos de despesa em que forem incluídas.

Art. 6º. ***(Suprimido)***

Art. 7º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:
I – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, até o limite e nos termos estabelecido pela legislação em vigor.

II – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;
Art. 8º - A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será por Decreto do Executivo.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites estabelecidos na pelo Senado Federal.

Parágrafo único: Nas operações elencadas no caput deste artigo, poderá o Poder Executivo oferecer como garantia a vinculação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e, da parcela respectiva ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de Dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Leii oriunda de Projeto de Lei de autoria do Executvo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3DD3088D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4618/2021, DE 17 DE DEZEMBRO 2021. "DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO E RESTABELECIMENTO DE SALDO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO E DEVEDORES DIVERSOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto nº 4618/2021, de 17 de dezembro 2021.

"Dispõe sobre cancelamento e restabelecimento de saldo extra-orçamentário e devedores diversos dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 71, inciso VIIIda Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as obrigações extra-orçamentárias e devedores diversos não existentes, que estão devidamente retidas.
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelamento e Restabelecimento dívidas referentes aos controles das entradas e saídas compensatórias com as fichas, onde será creditado em termos gerais no saldo de dívidas já quitadas de acordo com a seguinte tabela.
CANCELAMENTO

Nº EXT	DATA	FONTE	DSCRIÇÃO DA FICHA EXTRAORÇAMENTÁRIA	VALOR CREDITADO
05	17/12/2021	1.00.00	IPSEMG	45.831,76
05	17/12/2021	1.01.00	IPSEMG	70.737,39
05	17/12/2021	1.02.00	IPSEMG	70.737,39
60	17/12/2021	1.00.00	IPSEMG – CONVÊNIO SAÚDE	37.733,61
60	17/12/2021	1.01.00	IPSEMG – CONVÊNIO SAÚDE	30.733,61
60	17/12/2021	1.02.00	IPSEMG – CONVÊNIO SAÚDE	37.733,61
122	17/12/2021	1.00.00	RESTITUIÇÃO A PREFEITURA	1.413,36
05	17/12/2021	1.02.00	IPSEMG	180,00
06	17/12/2021	1.59.00	PREVPER	235,20
18	17/12/2021	1.59.00	EMPRESTIMO CAIXA C.E.F	362,79
59	17/12/2021	1.59.00	CONTRIBUIÇÃO PIS/CONFIS	928,14
76	17/12/2021	1.59.00	IRRF	11.918,77
80	17/12/2021	1.59.00	CONSIGNADO BRADESCO	3.835,46
84	17/12/2021	1.59.00	RESTITUIÇÃO	90,00
119	17/12/2021	1.59.00	C.V. CLUBE	20,07
		TOTAL ========>		**312.491,16**

RESTABELECIMENTO

Nº EXT	DATA	FONTE	DSCRIÇÃO DA FICHA EXTRAORÇAMENTÁRIA	VALOR CREDITADO
06	17/12/2021	1.02.00	PREVIPER	235,20
18	17/12/2021	1.00.00	EMPRESTIMO CAIXA C.E.F	2.863,23
18	17/12/2021	1.02.00	EMPRESTIMO CAIXA C.E.F	146,11
59	17/12/2021	1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PIS/CONFIS	928,14
76	17/12/2021	1.00.00	IRRF	11.918,77
80	17/12/2021	1.00.00	CONSIGNADO BRADESCO	3.835,46
84	17/12/2021	1.00.00	RESTITUIÇÃO	90,00
119	17/12/2021	1.00.00	C.V. CLUBE	20,07
85	17/12/2021	1.29.00	ISSQN FAZ	0,40
		TOTAL ========>		**20.037,38**

Art. 2º - Cancelamento e Restabelecimento dívidas referentes aos controles das entradas e saídas compensatórias com as fichas, onde será creditado em termos gerais no saldo dos devedores diversos já quitadas de acordo com a seguinte tabela.
CANCELAMENTO

Nº EXT	DATA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FICHA DEVEDORES DIVERSOS	VALOR CREDITADO
01	17/12/2021	1.61.00	SALÁRIO FAMILIA	499,16
01	17/12/2021	1.29.00	SALÁRIO FAMILIA	912,43

01	17/12/2021	1.61.00	SALÁRIO FAMILIA	632,06
01	17/12/2021	2.29.00	SALÁRIO FAMILIA	27,55
		TOTAL ========>		**2.071,20**

RESTABELECIMENTO

Nº EXT	DATA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FICHA DEVEDORES DIVERSOS	VALOR CREDITADO
01	17/12/2021	2.60.00	SALÁRIO FAMILIA	486,20
01	17/12/2021	1.02.00	SALÁRIO FAMILIA	601,70
01	17/12/2021	1.00.00	SALÁRIO FAMILIA	1.328,94
		TOTAL ========>		**2.416,84**

Art. 3º. O Serviço de Contabilidade desta Prefeitura Municipal adotará os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões - MG, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2FFBCC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: PEB-PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEIC- PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO.

O Município de Pirapora/MG, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, mais especificadamente da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
Considerando a Lei Municipal Nº 2.479/2021, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender **à necessidade temporária** de excepcional interesse público no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Pirapora e dá outras providências", bem como a LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre diretrizes e bases da educação no Brasil, garantindo o direito ao **acesso e permanência** dos estudantes nas escolas públicas brasileiras, e ainda diante da necessária substituição dos trabalhadores em educação, **efetivos,** porém afastados de suas funções **temporariamente**, por motivo de licença para estudo, licenças médicas, restrições médicas para o desempenho da docência e em exercício de função gratificada ou em cargo comissionado. O Processo Seletivo Simplificado a que refere este Edital tem como finalidade a (re)composição do quadro de profissionais das Escolas da Rede Pública Municipal, em caráter **temporário,** com vistas ao atendimento dos 4.991 estudantes entre crianças e adolescentes, das 21 Unidades Escolares, da rede supracitada.
A composição ou (re)organização do quadro de profissionais das escolas, tem impacto direto na ação educativa, tanto no que tange à garantia do direito à educação de qualidade quanto à ação de minimizar os impactos danosos causados aos educandos pela Pandemia COVID-19, danos que se apresentam tanto no déficit de aprendizagem, como também nas questões de ordem social e psicológicas dos mesmos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob coordenação técnica administrativa da Comissão formada por servidores nomeados pela Portaria 276/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) na edição 3121.
1.2. O Processo Seletivo, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
1.3. Os cargos oferecidos, a jornada de trabalho, a remuneração mensal, a escolaridade mínima, a síntese das atribuições de cada cargo e outras exigências dos cargos constam no **Anexo I e II** deste Edital e de forma completa na legislação municipal Lei Nº 2259/2015, Lei Nº 2305/2016.
1.4. O candidato selecionado não fará jus à gratificação de incentivo à regência e assiduidade, previstos no Artigo 86, parágrafo único da Lei Municipal Nº 2259/2015, devido somente a servidores ocupantes de cargo efetivos, conforme o Decreto Nº 22 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do parágrafo único da Lei supracitada.
1.5. A seleção dos candidatos deverá ocorrer por meio de análise de títulos e tempo de serviço público ou privado, conforme especificado no **Anexo III** deste Edital.
1.6. A contratação para a prestação de serviços, será por tempo determinado de 01 (um) ano.
1.7. A lotação dos candidatos classificados no limite de vagas deste Processo Seletivo dar-se-á observando-se a ordem de classificação e de acordo com a necessidade do Município de Pirapora.
1.8. Todos os candidatos classificados comporão um cadastro reserva, sendo convocados somente quando ocorrer a necessidade de substituição temporária de servidores efetivos.
1.9. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
1.10. O prazo para impugnação do presente edital é de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação oficial, a ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora/MG, no horário das 12h00min às 17h00min.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Condições exigidas para contratação:
2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.
2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.
2.1.5. Possuir aptidão física e mental, comprovados através da apresentação de relatórios médicos, conforme a especificidade do cargo pleiteado.
2.1.6. Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas em legislação municipal, estadual, federal e neste Edital.
2.1.7. Compatibilidade de horários na hipótese expressamente prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal.
2.1.8. Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar currículo contendo todas as informações pertinentes e comprovações de experiência na área de atuação e especialização, conforme o declarado na Ficha de Inscrição, Anexo V, deste Edital, para o e-mail: semed.processoseletivo@pirapora.mg.gov.br mediante confirmação de recebimento, ou entregar o mesmo na **Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Januária, nº 548, Bairro Santo Antônio - Pirapora/MG, no horário de 9h às 12h e de 13h às 17h**.
3.1.1. Ao candidato que inscrever-se pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Januária, nº548, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG, será entregue o **comprovante de inscrição** referente à entrega do envelope lacrado.
3.1.2. O preenchimento da Ficha de Inscrição **(Anexo V do Edital**), a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros, mediante procuração.
3.1.3. No título do e-mail ou no envelope lacrado (Anexo III do Edital), o candidato deverá informar para qual cargo está se candidatando, sendo que a ausência dessa informação, implicará no indeferimento da inscrição e na **desclassificação do candidato.**
3.1.4. Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer falha técnica que impeça a entrega/envio dos documentos exigidos para a inscrição.
3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
3.3. Período de Inscrição: 19, 20/05 de 23,24 ,25,26,27,/05 /2022**,** pessoalmente no endereço constante do item 3.1.
3.3.1. A inscrição pelo e-mail semed.processoseletivo@pirapora.mg.gov.br poderá ser realizada a partir do dia 19/05 a 29/05/2022.
3.3.1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá entregar pessoalmente e/ou encaminhar via e-mail a Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo **V** do presente edital.
3.3.1.2. No ato da inscrição, quando realizada pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios em envelope lacrado e identificado com nome, CPF, cargo pleiteado, e indicação, se concorre a vaga de ampla concorrência ou a vaga reservada para pessoas com deficiência, conforme Anexo III do Edital, sob pena de indeferimento:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo V);
b) *Declaração, Cópia da Carteira de Trabalho ou Certidão de* Contagem de tempo correspondente ao cargo pleiteado, atualizada.
c) Cópias, legíveis, dos seguintes documentos:
I. carteira de identidade,
II. CPF,
III. comprovante de endereço, diploma de Graduação;
IV. certificado de Pós-Graduação ou documento correspondente à titulação de mestrado e doutorado, se for o caso.
3.3.1.3. Nos casos em que a inscrição for realizada pelo e-mail semed.processoseletivo@pirapora.mg.gov.br o candidato deverá observar a obrigatoriedade de envio de todos os documentos digitalizados e anexos exigidos, exatamente como deverá ser feito na inscrição de modo físico, sendo de responsabilidade do candidato encaminhar **em um e-mail único toda a documentação exigida**, mediante confirmação de recebimento por parte do Município de Pirapora.
3.3.1.4. Para inscrições feitas pelo e-mail semed.processoseletivo@pirapora.mg.gov.br o candidato deverá digitalizar a Ficha de Inscrição já preenchida (Anexo V do Edital), além de toda a documentação exigida para a inscrição que deverá ser enviada por e-mail, sendo que os arquivos deverão ser encaminhados em formato digital de PDF.
3.3.1.5. No ato da inscrição os documentos exigidos poderão ser fornecidos em cópia simples, sendo que os originais ou na falta destes, as cópias autenticadas, deverão ser apresentados no ato da contratação.
3.3.1.6. A inscrição poderá ser feita por procuração pública lavrada em cartório, com poderes especiais e específicos outorgados pelo candidato a terceiro para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
3.3.1.7. A comprovação de experiência poderá ser realizada por cópia de carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviços, Declaração de Contagem de Tempo, ou Declaração da instituição (setor de RH ou pessoal) onde o candidato exerceu suas atividades e/ou outro documento idôneo e oficial que possa comprovar efetivamente a experiência na área de atuação.
3.3.1.8. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que será excluído do Processo Seletivo Simplificado, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações inverídicas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
3.4. Outras informações relativas à participação neste Processo Seletivo Simplificado:
3.4.1. O candidato ao se inscrever deverá manifestar de forma expressa (escrita) a qual cargo que pretende concorrer, conforme Ficha de Inscrição, **Anexo V.**
3.4.2. O candidato não poderá se inscrever para mais de 1 (um) cargo, sob pena de ter sua inscrição indeferida.
3.4.3. Caso haja mais de 1 (uma) inscrição de um mesmo candidato para mais de 1 (um) cargo, ambas as inscrições serão indeferidas, ficando o candidato excluído do Processo Seletivo Simplificado.
3.4.4. A não indicação pelo candidato do cargo para o qual está concorrendo, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
3.4.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou fora do período previsto neste Edital.
3.4.6. Não será aceita a entrega de documentação após o período de inscrição previsto neste Edital.
3.4.7. A Ficha de Inscrição ficará disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Pirapora como Anexo do presente Edital.
3.4.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de cargo.
3.4.9. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
3.4.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado, bem como eventuais retificações do Edital, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Pirapora, no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora www.pirapora.mg.gov.br.

3.4.11. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com todas as normas deste Edital.
3.4.12. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
3.4.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado estão distribuídas no Anexo II deste Edital.
4.2. Das Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência:
4.2.1. Fica estabelecida a reserva de 2% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
4.2.1.1. O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.
4.2.1.2. candidato que não apresentar o Laudo Médico, no prazo e forma estabelecidos, perderá o direito de pleitear a vaga reservada para pessoa com deficiência. Nesse caso, participará deste Processo Seletivo concorrendo às vagas de ampla concorrência. Dessa decisão não caberá recurso.
4.2.1.3. As características e especificidades do cargo deverão ser observadas para se estabelecer se as exigências de condições físicas/mental são imprescindíveis para o pleno e eficiente exercício das funções inerentes ao cargo.
4.2.1.4. Caso alguma das vagas reservadas para pessoa com deficiência não seja preenchida, o seu preenchimento dar-se-á por candidato inscrito nas vagas de ampla concorrência do cargo, segundo a ordem de classificação obtida no resultado final deste Processo Seletivo.
4.2.1.5. Em caso de falsidade, a qualquer tempo, o candidato sofrerá as consequências legais.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CONSTITUIR A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Pós-graduação Stricto Sensu na área de atuação pleiteada;
5.2. Pós-graduação Latu Sensu na área pretendida;
5.3. Tempo de serviço na área pretendida.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Cursos de Especialização Específico na área pretendida.
6.2. Maior tempo de experiência, na função, comprovada pela documentação exigida no item 3.3.1.2 deste Edital.
6.3. Em caso da persistência do empate o critério de classificação será o de maior idade para todos os cargos.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme anexo VI deste Edital, de forma individual, uma única vez, através de requerimento dirigido à comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Januária, nº 548, Bairro Santo Antônio - Pirapora/MG, no horário das 8 horas às 17 horas.
7.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas após a divulgação,** sob pena de perda deste direito, no endereço constante do item 5.1.
7.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

8. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. A Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será feito na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora/MG, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Januária 548, Bairro Santo Antônio- Pirapora-MG, no dia 06/06/2022.
8.2. A Divulgação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado será feito na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora/MG, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Januária 548, Bairro Santo Antônio- Pirapora-MG, no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora: www.pirapora.mg.gov.br, no dia 10/06/2022.
8.3. A Prefeitura Municipal de Pirapora não usará de comunicação pessoal com os candidatos, devendo os interessados manterem-se informados através de divulgações no "Diário Oficial dos Municípios" pelo site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ou dirigindo-se às sedes da Prefeitura Municipal de Pirapora, na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro ou Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Januária, 548, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG, bem como pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Pirapora www.pirapora.mg.gov.br.
8.4. O prazo para recurso da classificação será de **01 (um) dia útil** após a publicação do resultado, a ser protocolado na sede Secretaria Municipal de Educação de Pirapora, situada à Rua Januária, 548, B. Santo Antônio, Pirapora/MG no horário das 9h00min às 17h00min, e será analisado pela comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Após análise de eventuais recursos à classificação final, a Prefeitura Municipal de Pirapora publicará no "Diário Oficial dos Municípios" pelo site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e também por meio de seu site oficial www.pirapora.mg.gov.br/, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações serão realizadas em conformidade com a necessidade do Município de Pirapora, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
9.2. A convocação para contratação dos profissionais classificados para as vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes, sendo que a Prefeitura Municipal de Pirapora publicará a (s) convocação (ões) no site www.pirapora.mg.gov.br., na Sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, no "Diário Oficial do Município" pelo site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e também na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Januária,548, B. Santo Antônio, Pirapora/MG.
9.3. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo Município de Pirapora, a critério da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
9.4. O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá submeter- se a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório.

9.5. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
I. Carteira de Identidade;
II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado); Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista, se do sexo masculino; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III. Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
IV. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade municipal competente;
V. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo; 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
VI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da compatibilidade de horários na hipótese de acumulação de cargos.
VII. Comprovante de residência, relativo ao mês anterior ao da convocação para contratação.
9.6. O candidato fica ciente de que poderá haver avaliação pela chefia imediata, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Pirapora a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.
10.2. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, observando sempre a supremacia do interesse público sobre o privado.

Pirapora/MG, 18 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

ANEXO I
CARGOS, REQUISITOS DOS CARGOS E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES
PEB- Professor Educação Básica	Graduação em pedagogia ou Normal Superior.	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, e pela recuperação de aluno com defasagem de aprendizagem.
PEIC- Professor da Educação Infantil	Graduação em pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil.	Exercer a docência na educação básica, em unidades escolares como creches e pré-escolas; responsabilizando-se pela regência de turmas na faixa etária de 0 a 03 anos e pela substituição eventual de docentes.
PEB- Professor da Educação Básica/ Educação Física	Graduação em Curso de Licenciatura de Educação Física.	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas voltadas `a prática de atividades físicas e corporais, bem como as modalidades esportivas junto aos estudantes.
Especialista em Educação	Graduação em pedagogia ou Normal Superior habilitado em Supervisão Escolar.	Gerir o processo ensino e aprendizagem por meio do apoio ao docente e discente: coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, os Planos de Ensino e Projetos Educacionais. Articular a implementação do currículo, fomentar a participação dos docentes em formações continuadas, promover estudos e momentos de formação, auxiliar os docentes no processo de avaliação.

ANEXO II
CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO ATUAL
PEB- Professor Educação Básica	43	24 horas semanais	R$ 2.307,38
PEIC- Professor da Educação Infantil	15	40 horas semanais	R$ 3.845,63
PEB- Professor da Educação Básica/ Educação Física	03	24 horas semanais	R$ 2.307,38
Especialista em Educação/Supervisor Pedagógico	07	24 horas semanais	R$ 2.560,93

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Endereço:	
Telefone:	
CPF:	
Cargos Pleiteados: (marca com um X)	**PEB – Professor de Educação Básica**
	PEIC – Professor de Educação Infantil
	Especialista em Educação/Supervisor Pedagógico
Vaga de ampla concorrência:	
Vaga reserva a pessoa com deficiência:	
*** O candidato poderá concorrer apenas a 01 cargo**	

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades, na Rede Municipal de Ensino de Pirapora/MG obedecerá aos critérios abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS	OBSERVAÇÃO
Tempo de Serviço Público ou privado	*Experiência comprovada na área pleiteada.	1 ponto por ano de atuação até o limite de 10 pontos.	
Títulos	*Especialização	2 pontos	Pontuação cumulativa
	Mestrado	4 pontos	
	Doutorado	6 pontos	

Somente será considerada experiência no cargo idêntico ao pleiteado pelo candidato.

A especialização só será considerada para fins de pontuação quando na área compatível ao cargo pleiteado.

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

NOME COMPLETO CANDIDATO INSCRIÇÃO Nº:		
Identidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento:		
CPF:	Estado Civil:	Sexo:
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
Cargo Pretendido:		
Vaga de ampla concorrência	( ) Sim ( ) Não	
Vaga para deficiência	( ) Sim ( ) Não	
Endereço:	Telefone:	E-mail:
Pirapora: ----/---/----- Assinatura do Candidato:		
VIA DO CANDIDATO		
NOME COMPLETO CANDIDATO INSCRIÇÃO Nº		
Identidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento:	CPF:	Sexo:
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
Cargo Pretendido:		
Vaga de ampla concorrência	( ) Sim ( ) Não	
Vaga para deficiência	( ) Sim ( ) Não	
Pirapora: ---/---/------- Assinatura do Servidor Responsável:		

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO
Recurso destinado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
N° DA INSCRIÇÃO: Nº DO PROTOCOLO:		
CPF DO CANDIDATO:	RG:	CARGO PLEITEADO:
ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE:		
JUSTIFICATIVA DO RECURSO: (Embasamento de forma clara e resumida).		

ANEXO VII
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação Edital 01/2022	18/05/2022	www.pirapora.mg.gov.br www.diariomunicipal.com.br
Período de inscrição e-mail	19/05 a 29/05/2022	semed.processoseletivo@pirapo ra.mg.gov.br
Período de inscrição presencial	19 e 20/05 e de 23,24,25,26 e 27/05/2022	Rua Januária, 548 B. Santo Antônio
Trabalho da Comissão Interna	30/05,31/05 e 01,02,03/06/ 2022	Rua Januária, 548 B. Santo Antônio
Divulgação do resultado	06/06/2022	www.pirapora.mg.gov.br www.diariomunicipal.com.br
Período para interposição de recurso	07/06/2022	Rua Januária, 548 B. Santo Antônio
Resultado final	10/06/2022	www.pirapora.mg.gov.br www.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F8E4D721

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO-PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - EDITAL 01/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO-PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - EDITAL 01/2021.

CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

O Município de Pirapora/MG, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste Edital, convocar os candidatos aprovados no processo seletivo público para contratação de agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias - edital 01/2021, conforme estabelecido no subitem 4.3 do edital, de acordo com relação em anexo.
Os candidatos deverão se apresentar no dia 23 de Maio de 2022, ás 14horas, no auditório do **CEM -** Centro de Educação Permanente, situado à rua montes claros nº 1264, (em frente à Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhaes Freire).
PERIODO DO CURSO: Nos dias, 24, 25, 26, 27, 30 e 1 de Maio de 2022. - Horário das 07 ás 11h com intervalo para o almoço, e retorno das 13 às 17h.
LOCAL DO CURSO: **FUNAM** (Escola Técnica Alto Médio São Francisco) localizada na Av. Jefferson Gitirana, 1422 - Cícero Passos, Pirapora – MG.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado;
O Curso introdutório será de caráter eliminatório, sendo exigido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) de presença;

Os Candidatos deverão assinar frequência nos dias de realização do curso, para comprovação, sob pena de desclassificação, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público.
Somente participarão do Curso Introdutório de Formação os candidatos classificados dentro do Limite de Vagas oferecidas para cada cargo, conforme subitem 4.3.3.
Os candidatos convocados que não comparecerem no curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo Público:

Pirapora, Minas Gerais, 18 de Maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE - PIRAPORA		
Nº Ordem	**Nome**	**Identidade**
1	ANA DA SILVA PEIXOTO	3802839
2	ANA LUIZA SOARES ACIPRESTE	MG21225638
3	ARTEMIA SOUSA DE OLIVEIRA	9238127
4	BARBARA MARYANNE SILVA NUNES	MG18919597
5	CARLA BEATRIZ SILVA	19184032
6	CARLOS EDUARDO DE PAULA BRITO	15118310
7	CLEONICE CRISTINA CUSTODIO SILVA	MG13095109
8	DANIELE LUZINETE LIMA	MG11682458
9	DANIELY CRISTINA AMORIM DA SILVA	18798668
10	DAYANE CARDOSO NOBRE	MG17965760
11	EDNA DINIZ DOS SANTOS LEMOS	MG5261811
12	EDNALVA SOUSA SILVA	16362057
13	ELIAQUIM BATISTA LIMA JUNIOR	22555522
14	ELLEN SOUZA BATISTA	MG21636097
15	FERNANDA SAMARA ALVES DE JESUS	MG17673479
16	FRANCISCA BARBOZA RAMOS FILHA	3553338
17	GABRIELLE ESTER MOREIRA DOS SANTOS	MG23774261
18	GENIUSA APARECIDA LINO LACERDA	MG11695336
19	GEOVANA RODRIGUES DOS SANTOS	MG14744094
20	GILMARA NANCY SOARES RIBEIRO DUARTE	MG13035100
21	GRAZIELLE CASSIANO VILAS BOAS	11539507
22	GRAZIELLE SABRINA SANTOS ARAUJO	MG18922923
23	GRAZIELLY MADUREIRA MATOS	MG12682245
24	JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS NEVES	MG15107636
25	JEHNNIFER DIAS CARDOZO	MG17755320
26	JHEIME ITATIANE AGUIAR	17434794
27	JUCIELE FERREIRA ARAUJO	10582278
28	LEONARDO DOS SANTOS ALVES	MG19926663
29	LUANA DA SILVA MONTES	MG20811765
30	LUCAS NERI BASTOS	MG 23260808
31	LUCAS VARGAS DA SILVA	19390321
32	LUIARA CAMPOS NERI NEVES	14310137
33	LUIZ FELIPE ALVES NEVES	MG 19664840
34	MARINEIDE JOSE RAMOS (**Portador de Deficiência**)	MG7616797
35	MATHEUS DOS SANTOS E SILVA	MG23261514
36	MISLENE APARECIDA DOS REIS SILVA	17343637
37	PAULO VICTOR VIEIRA DOS ANJOS	MG 20627155
38	PRISCILA BORGES DO NASCIMENTO	20732137
39	RAIANE ROSA LIRA FERREIRA	MG20400909
40	REGINA FERREIRA DE AQUINO	7185754
41	RITA DE CASSIA CARDOSO SANTOS	MG11643857
42	ROBSON APARECIDO ALVES ALBUQUERQUE	MG19022158
43	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	MG13498625
44	SAMARA LAUREN CUNHA RODRIGUES ALMEIDA	MG14855512
45	SILVIA FERREIRA DE AQUINO	M8658767
46	SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ	MG11083890
47	THAISE PEREIRA SILVA CORREIA	14522851
48	VALDINEIA ALVES BARBOSA	MG21584706

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA		
Nº Ordem	**Nome**	**Identidade**
1	ELIZETE LOPES FERREIRA	MG4896191
2	HORTENCIA FLORES DOS SANTOS	MG20039482
3	FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	MG20183078
4	NOEME DE BRITO GOMES	19087236
5	TARINE LORENDANY SOARES DE LIMA	MG16262132
6	KRISSIA JORDANA LIMA MONTEIRO	18922977
7	LUANNA STEPHANY KAREN RODRIGUES SILVA	MG20221093
8	SIMONE ALVES DA SILVA	MG10915016
9	ALESSANDRA GONCALVES DURAES	MG19714559
10	DANIELA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS **(Portador de Deficiência)**	MG19133284
Nº Ordem	**Nome**	**Identidade**
1	RAI ALVES CARVALHO	MG17685758
2	WENDEN DA ROCHA QUEIROS	MG14920656
3	LUDWIG MOZART SANTOS SILVA	16116549
4	JOEL DA CONCEICAO FERREIRA	MG18414883
5	DANIEL GONCALVES DO NASCIMENTO	MG16262026
6	BRUNO DA FONSECA OLIVEIRA TEIXEIRA	19463961
7	RICARDO CORREA DA MOTA	85038623
8	JOAO LUIZ DOS SANTOS	MG23963549
9	PAULO ROBERTO RIBEIRO	MG4308609
10	RAFAEL BARBOSA CASTRO	18112094
11	WENDEL RAMOS DOS SANTOS	MG13373643

12	JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	36394753X
13	JANDERSON DE SOUSA DIAS	MG20592113
14	FELIPE MEDEIROS KLAGENBERG **(Portador de Deficiência)**	9099735483
15	ALMIR DA CUNHA OLIVEIRA **(Portador de Deficiência)**	076886621

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F24A065C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES, E CORRELATOS".** Contratada: **DPA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**. Valor: R$104.460,00 (cento e quatro mil ,quatrocentos e sessenta reais) Vencedora do item:14 . Data da assinatura:11/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

02.009.000.0004.0122.0029. 2089.333903000	363	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	PRÓPRIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Dotação Orçamentária	Ficha	Descrição	Origem
02.007.000.0012.0361.0027. 2056.333903000	350	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO QESE MATERIAL DE CONSUMO	VINCULADO
02.007.000.0012.0361.0027. 2057.333903000	351	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	PRÓPRIO
02.007.000.0012.0361.0027. 2062.333903000	355	MANUTENÇÃO DE VEICULOS PTE MATERIAL DE CONSUMO	VINCULADO
02.007.000.0012.0361.0027. 2063.333903000	356	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PNATE MATERIAL DE CONSUMO	VINCULADO

Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação Orçamentária	Ficha	Descrição	Origem
02.011.000.0010.0122.0002. 2102.333903000	265	FMS – MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO
02.011.000.0010.0302.0003. 2144.333903000	306	TFD – MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO
02.011.000.0010.0301.0002. 2158.333903000	294	FNS –MATERIAL DE CONSUMO	VINCULADO
02.011.000.0010.0305.0002. 2130.333903000	284	VS – MATERIAL DE CONSUMO	VINCULADO
02.011.000.0010.0304.0002. 2114.333903000	272	TAXA VISA MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO

Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

Dotação Orçamentária	Ficha	Descrição	Origem
02.006.000.0008.0244.0025. 2028.333903000	328	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO
02.006.000.0008.0244.0025. 2030.333903000	330	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:86BAFB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 060/2022, Pregão Presencial 026/2022, contratação de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva semanal, de todos os pontos e sistema de iluminação pública do Município de Rodeiro/MG, conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		JJ ENERGIA LTDA EPP, CNPJ				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	402201	SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA SEMANAL, DE	12	MES(ES)	R$ 5.300,00	R$ 63.600,00

		TODOS OS 1.195 PONTOS DE LUZ E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RODEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.				

Rodeiro, 18 de maio de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:A15ED170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 057/2022.
PROCESSO Nº: 094/2022.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação e instalação de grades e placas de fechamento para suporte a realização de eventos a serem realizados no município, Subdistritos e Distritos de Santa Bárbara, conforme especificações do edital e seus anexos.

I – Ficam **ALTERADOS os quadros constantes no subitem 2.4 do Anexo I do Edital**, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Onde se lê:

Item 01 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código - 26689	
Quantidade de grades e placas de fechamento	70 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	01
Quantidade de eventos	06

Item 02 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26690	
Quantidade de grades e placas de fechamento	70 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	02
Quantidade de eventos	04

Item 03 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26691	
Quantidade de grades e placas de fechamento	70 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	03
Quantidade de eventos	04

Item 04 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26692	
Quantidade de grades e placas de fechamento	100 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	01
Quantidade de eventos	03

Item 05 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26693	
Quantidade de grades e placas de fechamento	100 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	02
Quantidade de eventos	05

Item 06 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26694	
Quantidade de grades e placas de fechamento	100 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	03
Quantidade de eventos	05

Item 07 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26695	
Quantidade de grades e placas de fechamento	100 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	05
Quantidade de eventos	02

Item 08 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código - 26696	
Quantidade de grades e placas de fechamento	70 grades +20 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	01
Quantidade de eventos	05

Item 09 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26697	
Quantidade de grades e placas de fechamento	70 grades +20 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	02
Quantidade de eventos	04

Item 10 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26698	
Quantidade de grades e placas de fechamento	70 grades +20 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	03
Quantidade de eventos	04

Item 11 - GRADES - Código - 26699	
Quantidade de grades	50 grades
Quantidade dias de eventos	01
Quantidade de eventos	06
Item 12 - GRADES - Código -26700	
Quantidade de grades	50 grades
Quantidade dias de eventos	02
Quantidade de eventos	06

Item 13 - GRADES - Código -26701	
Quantidade de grades	50 grades
Quantidade dias de eventos	03
Quantidade de eventos	06

Item 14 - GRADES - Código -26702	
Quantidade de grades	50 grades
Quantidade dias de eventos	05
Quantidade de eventos	02

Item 15 - PLACAS DE FECHAMENTO - Código -26703	
Quantidade de placas de fechamento	20 fechamentos
Quantidade dias de eventos	01
Quantidade de eventos	03

Item 16 - PLACAS DE FECHAMENTO - Código -26704	
Quantidade de placas de fechamento	20 fechamentos
Quantidade dias de eventos	02
Quantidade de eventos	03

Item 17 - PLACAS DE FECHAMENTO - Código -26705	
Quantidade de placas de fechamento	20 fechamentos
Quantidade dias de eventos	03
Quantidade de eventos	03

Item 18 - PLACAS DE FECHAMENTO - Código -26706	
Quantidade de placas de fechamento	20 fechamentos
Quantidade dias de eventos	05
Quantidade de eventos	02

Item 19 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código - 29509	
Quantidade de grades e placas de fechamento	150 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	05
Quantidade de eventos	03

Item 20 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código - 29510	
Quantidade de grades e placas de fechamento	150 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	03
Quantidade de eventos	06

Item 21 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código - 29511	
Quantidade de grades e placas de fechamento	150 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	02
Quantidade de eventos	08

Item 22 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código - 29512	
Quantidade de grades e placas de fechamento	150 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	01
Quantidade de eventos	06

Leia-se:

Item 01 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código - 26689	
Quantidade de grades e placas de fechamento	70 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	01
Quantidade de eventos	05

Item 02 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26690	
Quantidade de grades e placas de fechamento	70 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	02
Quantidade de eventos	06

Item 03 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26691	
Quantidade de grades e placas de fechamento	70 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	03
Quantidade de eventos	02

Item 04 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26692

Quantidade de grades e placas de fechamento	100 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	01
Quantidade de eventos	03

Item 05 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26693	
Quantidade de grades e placas de fechamento	100 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	02
Quantidade de eventos	04

Item 06 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26694	
Quantidade de grades e placas de fechamento	100 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	03
Quantidade de eventos	05

Item 07 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26695	
Quantidade de grades e placas de fechamento	100 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	05
Quantidade de eventos	02

Item 08 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código - 26696	
Quantidade de grades e placas de fechamento	70 grades +20 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	01
Quantidade de eventos	05

Item 09 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26697	
Quantidade de grades e placas de fechamento	70 grades +20 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	02
Quantidade de eventos	04

Item 10 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código -26698	
Quantidade de grades e placas de fechamento	70 grades +20 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	03
Quantidade de eventos	04

Item 11 - GRADES - Código - 26699	
Quantidade de grades	50 grades
Quantidade dias de eventos	01
Quantidade de eventos	06
Item 12 - GRADES - Código -26700	
Quantidade de grades	50 grades
Quantidade dias de eventos	02
Quantidade de eventos	06

Item 13 - GRADES - Código -26701	
Quantidade de grades	50 grades
Quantidade dias de eventos	03
Quantidade de eventos	03

Item 14 - GRADES - Código -26702	
Quantidade de grades	50 grades
Quantidade dias de eventos	05
Quantidade de eventos	02

Item 15 - PLACAS DE FECHAMENTO - Código -26703	
Quantidade de placas de fechamento	20 fechamentos
Quantidade dias de eventos	01
Quantidade de eventos	05

Item 16 - PLACAS DE FECHAMENTO - Código -26704	
Quantidade de placas de fechamento	20 fechamentos
Quantidade dias de eventos	02
Quantidade de eventos	03

Item 17 - PLACAS DE FECHAMENTO - Código -26706	
Quantidade de placas de fechamento	20 fechamentos
Quantidade dias de eventos	05
Quantidade de eventos	02

Item 18 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código - 29509	
Quantidade de grades e placas de fechamento	150 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	05
Quantidade de eventos	02

Item 19 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código - 29510	
Quantidade de grades e placas de fechamento	150 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	03
Quantidade de eventos	02

Item 20 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código - 29511	
Quantidade de grades e placas de fechamento	150 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	02
Quantidade de eventos	03
Item 21 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Código - 29512	

Quantidade de grades e placas de fechamento	150 grades +30 placas de fechamento
Quantidade dias de eventos	01
Quantidade de eventos	03

Item 22 - PLACAS DE FECHAMENTO - Código -26705	
Quantidade de placas de fechamento	20 fechamentos
Quantidade dias de eventos	03
Quantidade de eventos	03

II – Fica **ALTERADO o quadro constante no item 15 do Anexo I do Edital**, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Onde se lê:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
17	26705	3	SV	20 FECHAMENTOS-3D	R$2.033,33	R$ 6.099,99
18	26706	2	SV	20 FECHAMENTOS-5D	R$ 2.566,67	R$ 5.133,34
19	29509	2	SV	GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS Quantidade de grades e placas de fechamento:150 grades +30 placas de fechamento Quantidade dias de eventos 05 Quantidade de eventos 03	R$11.416,67	R$ 22.833,34
20	29510	2	SV	GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades +30 placas de fechamento Quantidade dias de eventos: 03 Quantidade de eventos: 06	R$ 8.750,00	R$17.500,00
21	29511	3	SV	GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades +30 placas de fechamento Quantidade dias de eventos: 02 Quantidade de eventos: 08	R$ 7.132,10	R$ 21.396,30
22	29512	3	SV	GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades + 30 placas de fechamento Quantidade dias de eventos: 01 Quantidade de eventos: 06	R$ 5.404,73	R$16.214,19

Leia-se:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
17	26706	2	SV	20 FECHAMENTOS-5D	R$ 2.566,67	R$ 5.133,34
18	29509	2	SV	GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS Quantidade de grades e placas de fechamento:150 grades +30 placas de fechamento Quantidade dias de eventos 05 Quantidade de eventos 02	R$11.416,67	R$ 22.833,34
19	29510	2	SV	GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades +30 placas de fechamento Quantidade dias de eventos: 03 Quantidade de eventos: 02	R$ 8.750,00	R$17.500,00
20	29511	3	SV	GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades +30 placas de fechamento Quantidade dias de eventos: 02 Quantidade de eventos: 03	R$ 7.132,10	R$ 21.396,30
21	29512	3	SV	GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades + 30 placas de fechamento Quantidade dias de eventos: 01 Quantidade de eventos: 03	R$ 5.404,73	R$16.214,19
22	26705	3	SV	20 FECHAMENTOS-3D	R$2.033,33	R$ 6.099,99

As condições do edital permanecem inalteradas, tendo a presente errata a finalidade de retificar as informações aqui relacionadas, na publicação.
A presente errata será publicada nos mesmos meios onde foram divulgadas as informações atinentes a este processo licitatório, ou seja, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG e na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Santa Bárbara, 18 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D3C2DF2C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05190/2022

DECRETO Nº 05190/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.900.000,00 (Um Milhão Novecentos Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0042.2.111.000	**MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22063	208	600.000,00
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22064	208	1.300.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.900.000,00**
Total dos Créditos.....					**1.900.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.900.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 18/05/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:C1B58E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 07/2022

CONSIDERANDO *que o art. 24, da Lei 2529/2011 dispõe que a nomeação é o ato administrativo pelo qual o cargo público é atribuído a uma pessoa;*
CONSIDERANDO *que o art. 34, da Lei 2529/2011 prevê que o prazo da posse ocorrerá até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;*
CONSIDERANDO *que o §1º, do art. 37, da Lei 2529/2011 também prevê, que o prazo previsto para a entrada em exercício é de até 15 (quinze) dias contados da posse.*

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a homologação parcial do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 9.899/2022,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória e **DECRETO PM/Nº 9922/2022 CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 15 (quinze) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com

antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 18 de maio de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3020976	REITON RODRIGUES COSTA	111	PADEIRO	1
ENSINO MÉDIO/TECNICO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2976940	RENATTA FERNANDES FREITAS	210	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2991260	BRIAN RABELO DE OLIVEIRA	308	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	6

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
1. 02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5.CPF;
6.Título de eleitor;
7.Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS
FONTES DE RENDA
NOME COMPLETO
CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
PADEIRO	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	MICOLÓGICO DIRETO
	EPF – PARASITOLÓGICO DE FEZES
	COPROCULTURA
	GLICEMIA EM JEJUM
	HEMOGRAMA COMPLETO
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
ENSINO SUPERIOR	
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:EC955BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Terceiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 015/2022
Pregão Presencial Nº 011/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA**, localizado na Av. Montes Claros, n°672 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 01.273.485/0001-50 e Inscrição Estadual nº 611.974.739.0061, neste ato representado por **Lindolfo Almeida Filho,** inscrito no CPF Nº 205.949.416-87 e Cédula de Identidade nº M-532.232, expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores dos **itens 001 e 002** constante na Ata de Registro de Preços nº 015/2022 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	Quant. Remanescente	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
01	Litro	112.100	ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANP.	R$ 6,898	**R$ 7,34**	**R$ 822.814,00**
02	Litro	78.616.122	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 7,249	**R$ 7,44**	**R$ 584.903.947,68**
VALOR TOTAL:						**585.726.761,68**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 17 de Maio de 2.022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Posto Almeida e Freitas LTDA
LINDOLFO ALMEIDA FILHO
CPF Nº 205.949.416-87
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:2E752813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

O **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**referente ao*Registro de Preço para aquisição de produtos panificados, para suprir as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar, nas quantidades e* especificações *contidas no Termo de Referência,* o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do certame a empresa:
Fornecedor: ADILSON MESTRE DE SOUZA - 02.572.508/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Homologado	Total Homologado
1	1.800,00	KG	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ASSADO AO PONTO E CROCANTE, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	caseiro	R$ 14,00	R$ 25.200,00
2	4.000,00	KG	BOLO COM COBERTURA SABORES DIVERSOS E COBERTURAS VARIADAS, ASSADO AO PONTO, AERADO(MACIO). PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	caseiro	R$ 20,00	R$ 80.000,00
3	4.000,00	KG	BOLO SEM COBERTURA SABORES DIVERSOS, ASSADO AO PONTO, AERADO (MACIO). PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	caseiro	R$ 15,00	R$ 60.000,00
4	5.000,00	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE, DE SABOR DOCE, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE OU PAPEL PÃO, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. PRODUTOS SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	caseiro	R$ 13,00	R$ 65.000,00
5	4.000,00	KG	PÃO DOCE, PÃO CARECA, DE SABOR DOCE, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE OU PAPEL DE PÃO, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. PRODUTOS SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	caseiro	R$ 14,00	R$ 56.000,00
6	13.000,00	KG	PÃO FRANCÊS, PRODUTO FERMENTADO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, APRESENTA CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE OU PAPEL PÃO, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. PRODUTOS SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	caseiro	R$ 8,00	R$ 104.000,00
7	2.500,00	KG	ROSCA, SABORES VARIADOS, ASSADO AO PONTO, MACIA E NÃO APRESENTAR ASPECTO DE ISOPOR, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	caseiro	R$ 13,00	R$ 32.500,00
Subtotal Homologado: R$ 422.700,00						

Tupaciguara - Minas Gerais, 18 de Maio de 2022

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:70B427FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 34/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 49/2022
Modalidade de Dispensa n° 34/2022

Objeto: Aquisição de cadeiras para escritório e poltrona reclinável para pacientes a fim de substituir a as que se encontram em péssimo estado na Unidade Hospitalar.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI (CNPJ: 13.094.173/0001-68)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Cadeira para escritório executiva confeccionada em espuma injetada de alta densidade, com base Back System com pistão à gás, que possibilita a regulagem da altura do assento e inclinação do encosto, mecanismo giratório com acabamento na cor cobalto, possui braços digitador com regulagem de altura. Revestida em Corino preto. Este produto tem que atender as normas da NR17. - Especificações: Capacidade de carga:110kg ; Largura do encosto:43 cm ; Altura do encosto: 40 cm ; Profundidade assento: 47cm ; Largura assento: 50cm ; Altura máxima: 54cm ; Altura mínima: 44cm.	UNID	10,00	990,0000	9.900,00

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME (CNPJ: 09.147.535/0001-64)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
002	Poltrona reclinável de descanso com estrutura em tubo de aço redondo de 1 x 1,20mm e 1 x 1,20mm ; Enconsto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 Real revestido em Courvim ; Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral ; Reclinável em até 04 posições com apoio para cabeça e extensão concomitante ; Acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso; DIMENSÕES: aprox. 1600(C) x 750(L) x 550(A) mm ; Largura do assento (interno): 530mm ; Capacidade aprox: Até 150kg	UNID	8,00	1.500,0000	12.000,00

Valor Total: 21.900,00
Data da Assinatura: 18/05/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2276D1E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 66/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 92.084,88 (noventa e dois mil oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.119 - MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34		200	90.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.042 - MANUTENCAO DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL-CRAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	258	CRAS	229	2.084,88
TOTAL DE CRÉDITOS	**92.084,88**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0007.4.176 - MANUTENCAO FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL-IGD SUAS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	472	IGDSUA	229	2.084,88
TOTAL DE ANULAÇÃO	**2.084,88**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**90.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**92.084,88**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 18 de maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:A08EDEF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.856 DE 18 DE MAIO DE 2022

TORNA ESTÁVEIS OS SERVIDORES QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o art. 72 que estabelece ao servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo, o período de estágio probatório por 3 (três) anos ininterruptos, contados da data de sua investidura;

CONSIDERANDO que o referido servidor, submetido ao instrumento Boletim de Avaliação Funcional – BAF durante o período de estágio probatório, passou por processo de avaliação de desempenho e obteve pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos.

D E C R E T A

Art. 1°. Ficam considerados **ESTÁVEIS** os seguintes servidores, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Taiobeiras:

SERVIDOR (A)	**CARGO**	**CPF**
CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA	Supervisor Educacional	05228917640
EDILSON DOS SANTOS MELO	Zelador Patrimonial	05553313694
EDER MARCELO RUAS BARBOSA	Fiscal de Posturas	04792124654
WARLEY PEREIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais I	07514885692

ADELIA APARECIDA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais I	06004460699
WÁRMULO MARQUES MENDES	Motorista	07671321656
CLESIO OLIVEIRA SOUZA	Operador de Máquinas	32566579822
ADILANDE DIAS GOMES	Advogado I	33054419843
MARIA DO CARMO SOUZA SARAIVA	Auxiliar de Serviços Gerais I	05992170650

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 18 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:70C1FA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO FINAL RECOMPOSIÇÃO 02 PSS EDITAL Nº. 04/2022

RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_02/2022 EDITAL 04/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_02/2022 EDITAL 04/2022.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Administração publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 04/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em **http://www. vazante.mg.gov.br**.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 18 de maio de 2022.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 04/2022 - RESULTADO FINAL RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_02/2022 EDITAL 04/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	CLESIO FAUSTO DA SILVA	07/12/1985	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	104
2	FÁBIO RIBEIRO CALDAS	27/10/1976	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	96
3	GILNEY JOSÉ GOMES	25/01/1984	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	94
4	VERCINO JOSÉ DA CRUZ	02/07/1945	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	87
5	CARLOS EDUARDO GOMES AMORIM	11/09/2000	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	87
6	IAGO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	13/03/2004	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	85
7	VINÍCIUS GONÇALVES AMARAL	27/12/2001	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	82
8	EDIANE APARECIDA MENDES TEIXEIRA	03/10/1979	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	79
9	VITALINA PIRES DE OLIVEIRA	07/02/1966	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	78
10	POLIANA SILVA CAIXETA	26/07/1993	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	73
11	JOÃO LUCAS DE AMORIM FELISBERTO	24/02/2022	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
-	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	04-011	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO CONSTRUÇÃO CIVIL	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	-

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C4058AA4

